SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1815

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 026/2019/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - EIRELI**
CNPJ	**27.781.724/0001-76**
VALOR CONTRATO:	R$ 4.531,80
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO EM ALMOXARIFADO CENTRAL (ACAS).
VIGÊNCIA	De 31/07/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	31 de julho de 2019

Sarandi/PR, 06 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:BC2BEDF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº. 158/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº. 158/2019

ORIGEM	**DISPENSA N°. 12/2019 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ:	**95.391.876/0001-12**
OBJETO:	**Rescisão contratual.**
ADITIVO:	**24 de julho de 2019.**
ASSINATURA	**24 de julho de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:5339F79A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 266/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 082/2018 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA FIRMADA ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICÍPIODE SARANDI - PR.

CONTRATO N° 266/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 43/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ/CPF:	**04.862.831/0001-23**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 082/2018 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA FIRMADA ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICIPIO DE SARANDI - PR..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 29 de julho de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**29 de julho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:AEFC9379

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO CONCORRÊNCIA 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Concorrência Nº 001/2019-PMS, visando a Outorga de Concessão da Prestação do Serviço Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Sarandi .
O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e no site: http://www.sarandi.pr.gov.br. **O prazo para entrega dos envelopes será até às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). E-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 05 de agosto de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:4ABDCCB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS COM CARROCERIA DO TIPO HATCH, A FIM DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por Item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 06 de agosto de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:D3D568D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 76/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019-PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Cemitério; Sistema de Processos Judiciais; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão. Incluídos os serviços implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Serviços para capacitação aos servidores públicos para prestação de contas para e-social e TCE-PR. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato.

Tipo: **Menor preço por lote**.
DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **21 de agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 06 de agosto de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:347B055E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1937/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1731/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.
R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1731/2019, de 09 de Maio de 2019, que designa a servidora municipal **FRANCIELI CHIARATO RIBAS**, matrícula 6352, portadora do CPF nº. 005.900.689-70**,** como Diretora Escolar Interina na Escola Municipal Cecília Meireles da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C8FE339F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1938/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **IVANDA RIBEIRO TONSIC,** Portadora do CPF nº. 810.704.119-49, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar Interina na Escola Municipal Cecília Meireles da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:53BD6342

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1936/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1555/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.
R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1555/2019, de 13 de Fevereiro de 2019, que designa a servidora municipal **IVANDA RIBEIRO TONSIC**, matrícula 517, portadora do CPF nº. 810.704.119-49**,** como Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:63869665

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 209/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 07, 08, 09, 12 e 13 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
6968	1	RENAN CAVALLINI	96
5799	2	LUIZ FELIPE AZEVEDO	90,5
2130	3	JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO	88
9	4	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	87

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9713	3	JÚLIA LUCIA DOS SANTOS COSTA	76

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE AGOSTO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EA57C4CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1121/2019

SÚMULA: Nomeia MARCIO MANOEL DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Frotas, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 333/2016, de 28/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCIO MANOEL DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 84957283, e inscrito no C.P.F. n.º 031.168.589-77 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Frotas, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7B3A4793

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1122/2019

SÚMULA: Nomeia CICERO NECO DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Elétrica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 382/2013, de 30/04/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **CICERO NECO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 47109841, e inscrito no C.P.F. n.º 466.350.689-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Elétrica, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6A6FD721

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1123/2019

SÚMULA: Nomeia RAFAEL PSZYBYLSKI, para o cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 282/2013, de 30/04/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **RAFAEL PSZYBYLSKI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1389266 e inscrito no C.P.F. n.º 236.244.939-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4EEA1C14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1124/2019

SÚMULA: Nomeia MURILO MALDONADO DE CARVALHO**,** para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Corregedoria da Guarda Municipal, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005 e 364/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MURILO MALDONADO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 94538734 e inscrito no C.P.F. n.º 004.996.489-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Corregedoria da Guarda Municipal, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8D6C05C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1125/2019

SÚMULA: Nomeia ELBER ALMEIDA DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento Operacional, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ELBER ALMEIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 101987787 e inscrito no C.P.F. n.º 075.718.719-64, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Operacional, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7069C47B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1126/2019

SÚMULA: Nomeia CLAYTON JOHN DIAS ALVES, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Medicina, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **CLAYTON JOHN DIAS ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 84981460 e inscrito no C.P.F. n.º 009.313.449-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Medicina, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:06D4EF3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1127/2019

SÚMULA: Nomeia JOSLAINE COSTA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora da Ouvidoria da Guarda Municipal, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005 e 364/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **JOSLAINE COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 87881350, e inscrita no C.P.F. n.º 034.699.869-75para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora da Ouvidoria da Guarda Municipal, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A690CA0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1120/2019

SÚMULA: EXONERA MURILO MALDONADO DE CARVALHO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **MURILO MALDONADO DE CARVALHO**, portadora do CPF n.º 004.996.489-51, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Medicina, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 968/2019 de 07 de março de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9A2F57D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1119/2019

SÚMULA: EXONERA RAFAEL PSZYBYLSKI, na forma que especifica:

WALTER VOPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 333/2016, de 28/03/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **RAFAEL PSZYBYLSKI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1389266 do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Frotas, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 174/2017 de 06 de abril de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:12CE3A1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1118/2019

SÚMULA**:** EXONERA CLAYTON JOHN DIAS ALVES, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **CLAYTON JOHN DIAS ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 84981460do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Operacional, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 323/2017 de 07 de agosto de 2017, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C002E441

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1117/2019

SÚMULA: EXONERA ELBER ALMEIDA DA SILVA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar 282/2013 de 30/04/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **ELBER ALMEIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 101987787 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 247/2017 de 05 de junho de 2017, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5DEAAE5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1939/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **CLEIDE DA SILVA,** Portadora do CPF nº. 614.586.199-15, para além das atribuições de seu cargo, integrar o Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D1141B8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1112/2019

SÚMULA: EXONERA CICERO NECO DOS SANTOS, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar 282/2013 de 30/04/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **CICERO NECO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.710.984-1 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Elétrica, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 038/2017 de 02 de janeiro de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E259D9F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1111/2019

SÚMULA: EXONERA MARCIO MANOEL DE SOUZA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar 282/2013 de 30/04/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **MARCIO MANOEL DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 84957283 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Elétrica, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 040/2017 de 02 de janeiro de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C431C1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 13/2019

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Mario Patricio de Oliveira	252964	80O	80O	Chácaras Aeroporto
Rogerio Adriano Tonon	24325	CHAC	2A	Jd. Independência
Ahmad Hassan Abu Nouh	28657	13	13M	Jd. Independência
Valdinei Cicero Morais	424370	4	5E	Jd. Europa
Geovani Tavares da Silva	137618	9	34	Jd. Castelo
Rosalina Maitan Santana	169919	5	7	Jd. Cometa
Nadir Correia da Motta	171018	8	14	Jd. Cometa
Construtora Vicky Ltda	171417	10	5	Jd. Cometa
Lucio Miguel dos Santos	187640	69	3	Jd. Universal
Construtora Vicky Ltda	213403	5	16	Jd. Ouro Preto
Petras Loteadora Ltda	214639	2	11	Jd. das Flores I P.
Patricia Serra da Silva	393203	21	4A	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	232459	43	29	Jd. N. Independência
Cintia Odilia de Abreu	234370	54	9	Jd. N. Independência
Gilberto Alexandre Santana	285285	2	4	Jd. Califórnia
AJS Empreendimentos Imobiliários SC Ltda ME	285293	2	5	Jd. Califórnia
Suzana Aguiar da Silva	391881	39	25	Pq. Res. Bom Pastor
Gustavo Francisco da Silva	295582	40	9	Pq. Res. Bom Pastor
Paulo Henrique Ricardo	395579	42	24/25	Pq. Res. Bom Pastor (casa C)
Ivete Correa da Silva	395583	42	24/25	Pq. Res. Bom Pastor (casa F)
Construtora Vicky Ltda	301221	62	24	Pq. Res. Bom Pastor
Antonio Rodrigues Teixeira	307693	70A	282/283 B	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville)
Sant'ana Empreendimentos Imobiliarios	310115	2	3	Pq. Res. Santana

Ltda – ME				
Design Empreendimentos Ltda	320170	30	18	Jd. Monte Rey
Joaquim Figueredo Dias	393291	35	14A	Jd. Monte Rey
Wegg Empreendimentos Imobiliários Ltda	326658	9	21	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliários Ltda	328880	23	1	Pq. Res. Nova Aliança
Patricia Martins dos Santos Machado	343307	24	1	Jd. Tropical
Wegg Empreendimentos Imobiliários Ltda	365211	10	12	Jd. Novo Bertioga
Patricia de Souza	382970	7	36	Jd. Ouro Verde II
Marines de Paula Ferrari	395939	8	9A	Jd. Monte Libano

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:7A2F6DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Dispensa de Licitação nº 012/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019, por razões de interesse público, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e de ar condicionado para a Câmara Municipal de Abatiá.

Abatiá PR, 31 de julho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:B5C3DBDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2019

PORTARIA Nº 180/2019, de 06 de Agosto de 2019.

Súmula: NOMEAÇÃO de LUIZ EDUARDO GIOVANELLI, para o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão do PETI, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a partir de **07/08/2019**, **LUIZ EDUARDO GIOVANELLI**, inscrito no CPF sob nº 105.883.419-32, para o cargo de Diretor da Divisão do PETI.

Parágrafo único: Em virtude da extinção do programa PETI e instalação de um novo programa (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão do PETI, ficará responsável pelo novo Programa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CFE04821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 23/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Alcidio Carvalho Gomes, no valor R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Anibelli Neto, no município de Curitiba/PR, dia 08 de agosto de 2019, a fim de levar até o Deputado demandas da população.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 06 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:38782541

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 508/2010, de 07 de abril de 2010. Resolve:

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Gislaine Munhóz Martins
Titular: Claudia de Leão Pruchak Kurovski
Suplente: Silmara Prussak da Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Katya Rafaella Teixeira Carvalho
Suplente: Leonardo Francisco Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Vanessa Bueno Ferreira
Suplente: Adrieli aparecida Silva

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante das Organizações Não Governamentais
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Raquel de Jesus Oliveira Luca
Titular: Marilda Lemos de Jesus
Suplente: Mario Daltro Londero da Silva
Titular: Dhuly Fabiana Andrade da Silva
Suplente: Hebe Regina Rosa

Representante das Organizações de Assistência Social
Titular: Janaína Roika Rocha
Suplente: Joana Gonçalves de Oliveira Bueno

Representantes dos Trabalhadores na Área de Assistência Social
Titular: Andrea Aparecida Luciana Klem de Lima
Suplente: Ana Regina Corodel

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:90D90DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PP 48/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 01/08/2019 às 09h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 48/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MÚSICA (INSTRUMENTO E CANTO), NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO PROJETO QUE COMPÕE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS,** foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação da única licitante no certame.

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2019.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira – Decreto nº 12/2019

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:291B111E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PP 52/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 05/08/2019 às 13h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 52/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PERSIANAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação da única licitante no certame.

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2019.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 12/2019

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:59DE2A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO 005/2019

DECRETO Nº 005/2019

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 2.108 de 13 de Dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.36.00.00		-	Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	*80.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***80.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00			Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		*80.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***80.000,00***

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2.019

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:FA3E03A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizada na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Vila Santa Terezinha, Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde, conforme Portaria n.º 012/2019, André Luiz Penteado Bueno, presidente da comissão; Maria Bernadete Mossambani, Moacir Didoné Junior e Mario Roberto Knpki, Membros da Comissão, para análise da documentação das participantes Hygea Gestão e Saúde Ltda., Helpmed Saúde Ltda., Medserv – Serviços Médicos e Hospitalar Ltda., Medprime, Clínica Gestão e Saúde SA. Após ampla análise se tem o seguinte:

Primeiramente, esclarece que em virtude de paginação equivocada do processo de credenciamento, uma vez que não se observou a sequência numérica do Volume I, pois, erroneamente, reiniciou-se a contagem das páginas a partir do Volume II, esta comissão procedeu à invalidação da numeração desacertada, riscando-a, devendo, pois, ser considerada a numeração livre de rasura.

01) HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA.

Realizada a análise do rol documental, foi observado que a proponente deixou de atender um único requisito do Edital, qual seja a declaração exigida no **Item 9.1.5, letra "f"**, consistindo em *"declaração de comprometimento de que caso seja a licitante selecionada irá dispor de estrutura física para armazenamento e tratamento dos resíduos eletroeletrônicos e licenciamento ambiental para o processamento dos resíduos"*.

Inobstante o edital ser instrumento a definir as regras e exigências para a contratação com a Administração Pública, de modo a criar um sistema de verificação quanto à aptidão dos participantes do presente credenciamento, é de se observar a obediência aos princípios norteadores das regras gerais aplicadas às licitações, estando dentre o Princípio do Formalismo Moderado, malgrado o disposto no art. 41 da Lei 8666/93. Isso significa dizer que, ao se detectar o descumprimento de alguma exigência editalícia que não venha a afetar o procedimento de habilitação, deve-se desconsiderar sob pena de se tirar do alcance a realização de contratações vantajosas à Administração. Nesse sentido, o E. TCU decidiu:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário).

Ainda, deve ficar ressaltado que a dita exigência não coaduna com o objeto do credenciamento, vez que este versa sobre a *"prestação de serviços de consultas médicas nas unidades básicas de saúde"*, e a exigência de declaração das proponentes de "*comprometimento de que caso seja a licitante selecionada irá dispor de estrutura física para armazenamento e tratamento dos resíduos eletroeletrônicos e licenciamento ambiental para o processamento dos resíduos*", caracteriza-se em verdadeira inconsistência do item em questão com o objeto do credenciamento.

Em conclusão, pelo fato do não cumprimento do **Item 9.1.5, letra "f"** ser inócuo ao presente procedimento, entende-se que não configura em elemento capaz de inabilitar a proponente.

Desta forma, após ampla análise aos demais requisitos do edital, pelo seu integral cumprimento, sendo devidamente averiguada a veracidade das certidões apresentadas bem como dos demais documentos, a proponente **HYGIA GESTÃO E SAÚDE LTDA** está **HABILITADA.**

02) HELPMED SAÚDE LTDA.

Realizada a análise do rol documental, foi observado que a proponente deixou de atender um único requisito do Edital, qual seja a declaração exigida no **Item 9.1.5, letra "f"**, consistindo em *"declaração de comprometimento de que caso seja a licitante selecionada irá dispor de estrutura física para armazenamento e tratamento dos resíduos eletroeletrônicos e licenciamento ambiental para o processamento dos resíduos"*. Assim sendo, tal como acima explanado quanto ao referido item, o seu descumprimento não será levado em consideração para a análise de habilitação.

Desta forma, após ampla análise aos demais requisitos do edital, pelo seu integral cumprimento, sendo devidamente averiguada a veracidade das certidões apresentadas bem como dos demais documentos, a proponente **HELPMED SAÚDE LTDA** está **HABILITADA.**

03) MEDSERV – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Realizada a análise do rol documental, foi observado que a proponente preencheu integralmente as exigências do Edital, sendo devidamente averiguada a veracidade das certidões apresentadas e demais documentos. Desta forma, após ampla análise a proponente **MEDSERV – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** está **HABILITADA.**

04) MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE SA

Realizada a análise do rol documental, foi observado que a proponente não logrou em preencher alguns requisitos editalícios, conforme se passa a expor.

A proponente não cumpriu a exigência do Item Item 9.1 c/c 9.1.4, "c":

9.1 - Os elementos do envelope "DOCUMENTOS" DEVERÃO SER APRESENTADOS EM 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, sendo na forma original, cópia autenticada na forma da lei ou publicação oficial, obedecendo preferencialmente a seguinte ordem:
(...)
9.1.4 – Qualificação Técnica
(...)
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional que vai prestar o serviço;

A documentação acostada nas fls. 920-930 não tem os requisitos necessários para atender a exigência editalícia acima, pois não se tratam de documentos que cumpram nenhuma das opções contidas no Item 9.1 e, por consequência, impossível de se verificar a autenticidade de seu conteúdo.

Também não logrou êxito em cumprir o exigido no Item 9.1.3 "d" :
9.1.3 – Qualificação Econômico-Financeria:
(...)
d) Comprovação de boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo solicitados, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da CREDENCIADA:
(...)
A Liquidez Corrente (LC) deverá serigual ou superior a 2,00 (dois)
(...)
A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a 2,00 (dois)

Contudo, como bem se observa na fl. 898, tais condições não foram atendidas pela proponente, pois seus cálculos apresentaram os seguintes resultados: **LC: 1,8; LG: 1,8**.

Também, não observou adequadamente o Item 9.1.5, "b"

9.1.5 – Declarações:
(...)
b) declaração informando a capacidade de oferta mensal. (modelo anexo V);

Conforme observado n fl. 932, a declaração formulada pela proponente apresenta cálculos incongruentes, pois extrapola o teto máximo do objeto do credenciamento e, ainda, o valor para o período de 12 meses não condiz com o custo da hora (R$136,92).

Portanto, em vista do descumprimento dos Itens 9.1; 9.1.4, "c"; 9.1.3, "d"; 9.1.5, "b", a proponente **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE SA**, está **INABILITADA.**

RESUMO FINAL

ORD	PROPONENTE	ENQUAD	SITUAÇÃO
01	HYGEA GESTÃO E SAÚDE	LTDA	HABILITADA
02	HELPMED SAÚDE	LTDA	HABILITADA
03	MEDSERV – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	LTDA	HABILITADA
04	**MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE**	**S.A.**	**INABILITADA**

Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental do presente credenciamento.

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO
Presidente da Comissão de Credenciamento

MARIA BERNADETE MOSSAMBANI
Membro da Comissão

MARIO ROBERTO KNPKI
Membro da Comissão

MOACIR DIDONÉ JÚNIOR
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:017BDE95

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONTRATO Nº 049/2018

Número do Processo: 0018.0006538/2019
Objeto: Pavimentação asfáltica da rua José Milek Filho e da rua José Real Prado.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SANEAMENTO E TERRAPLAGEM SUL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 049/2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 16.05.2019, finalizando-se em 12.09.2019.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2018 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 13.07.2019, finalizando-se em 09.12.2019.
Data de Assinatura: 13.05.2019

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BE08B77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de Ar condicionado e em Caminhão Caçamba Basculante 6x4, para melhor preservação e atendimento as demandas do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **CONTROLE DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO – LTDA, CNPJ: 12.800.029/0001-37.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3A6EC3EC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº101/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CONTROLE DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO – LTDA, CNPJ: 12.800.029/0001-37,** com sede na Rua Maringá, nº 2248, Cascavel – PR, representado pelo Sr. Jorge Luiz Koval, portador do RG 6.243.616-6 SSP/PR e CPF 020.430.579-95, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 101/2019 e Dispensa nº 058/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para instalação de sistema de Ar condicionado e em Caminhão Caçamba Basculante 6x4, para melhor preservação e atendimento as demandas do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F4D3E282

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0189/2018

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, senhora **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG n.º 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: MARCO F. S PEDRO SERVIÇOS HOSPITALARES - ME, CNPJ 22.265.333/0001-85, tendo sido representada pela Sr. **MARCO FABIO SELICANI PEDRO**, portadora da Cédula de identidade 58124524 SSP/PR e CPF 015.327.969-94, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante todos os termos constantes no Edital de Chamamento Publico nº 01/2018, seus anexos e Termo de Referência, resolvem assinar este TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente instrumento fica aditivado a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades de plantões contratados originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Altamira do Paraná, 10 de Julho de 2019

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Marco F. s Pedro Serviços Hospitalares - ME
MARCO FABIO SELICANI PEDRO

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3324FECB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0114/2018

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 0114/2018, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.069.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **escola souza de ensino esportivo ltda - me** inscrita no CNPJ nº 10.839.327/0001-05, localizado na Av. Moises Lupion, Centro – CEP 87.360-000 – Goioerê - PR, representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG 5.151.373-8 e Inscrito no CPF 742.767.279-87, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, celebram este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o prazo de Execução e Vigência do Referido Contrato, conforme determina o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 03 de Julho de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
Escola Souza de Ensino Esportivo LTDA - ME
LUIZ CARLOS DE SOUZA
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:564E4CCB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0116/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FALCAO PLACAS PARA VEÍCULOS** - CNPJ 09.576.255/0001-71, localizado na Rua Joaquim Ferreira Lucio, 339 – CEP 85440-000 – Ubiratã - PR**,** neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **VENILDO DA ROSA GIORDANI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 13124806-7SSP/PR**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0108/2018 e Dispensa n. 046/2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o prazo de Execução e Vigência do Referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 03 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Falcao Placas Para Veículos
VENILDO DA ROSA GIORDANI

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C1DFE4E8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.211/2018, decorrente de Pregão n° 67/2018 de Contratação de Empresas para fornecimento de

Equipamentos e material permanente conforme especificações contidas no Edital, para atendimento as demandas do Hospital Municipal de Altamira do Paraná

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **D. DE ALMEIDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 19.957.666/0001-60, com sede no endereço AV.: JAIME CANET, CENTRO Altamira do Paraná-PR neste ato representada por **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**, portador do CPF sob n° 101.137.689-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditivo tem por objeto o Redimensionamento do objeto baseado na Lei nº8666/93 na importância de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), correspondente ao acréscimo de 25% do Lote 43, item 01 do Pregão Presencial nº 067/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Altamira do Paraná 06 de agosto de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
D. DE ALMEIDA - ME
CNPJ:199.576.660-00160

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:987C7ADC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gasolina, para abastecimento em transito, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 19 de Agosto de 2019, às 09:30 horas
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 19 de Agosto de 2019, às 09:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site www.altamiradoparana.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 07 de Agosto de 2019.

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:891DB812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.998 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **JORGE BIRELO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 02/01/2014 a 01/01/2015.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de agosto de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DB5BB521

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.999 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JULIO CESAR CARVALHO*		
Gestor:	*JURACI BERNARDINO ALVES*		
Ata nº	*068/2019*	***Vigência:***	*06.08.2019 a 05.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*064/2019*		
Contratado:	***LUIZ ANTONIO BRITO - MEI***		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE LONA PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE JUDÔ NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ ELIS FELICIANO", PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.*		
Valor:	*R$ 2.820,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:35240A1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.000 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA*		
Contrato nº	*126/2019*	***Vigência:***	*06.08.2019 a 05.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*079/2019*		
Contratado:	*DINIR FELIPE SANTIAGO*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.*		
Valor:	*R$ 2.200,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3A5C8790

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.001 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*127/2019*	***Vigência:***	*06.08.2019 a 05.08.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*056/2019*		
Contratado:	*PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA PARA ATENDER ÀS CRIANÇAS ACOLHIDAS PELA CASA LAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 205,26*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DF1E22DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.002 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***MARCELO GODOY BERNARDINO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 01-02-2018 a 31-01-2019.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de agosto de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8748AF6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.003 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***ALLINE GABASSI ROLDÃO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS,*** *lotada na*

Secretaria Municipal de Saúde, ***referente ao período aquisitivo 12-04-2018 a 11-04-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de agosto de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BD27BC48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.004 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 26 de julho de 2019*, a Servidora Pública Municipal,* ***ANA PAULA CASSITTA ARAÚJO****, A Servidora, atualmente ocupa o Cargo de* ***ATENDENTE DE CASA LAR,*** *e está lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de julho de 2019****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de agosto de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D933D415

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 127/2019
PREGÃO Nº 064/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LONA PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE JUDÔ NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ ELIS FELICIANO", PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESA VENCEDORA:

LUIZ ANTONIO BRITO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.335.298/0001-07**.

VIGÊNCIA: 06.08.2019 a 05.08.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO BRITO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6079156B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DINIR FELIPE SANTIAGO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 06.08.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DINIR FELIPE SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9B4A368B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA PARA ATENDER ÀS CRIANÇAS ACOLHIDAS PELA CASA LAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 205,26 (duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 06.08.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO CESAR DALAQUA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3BDD0D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR SEMINOVO DE PEQUENO PORTE À GASOLINA, TIPO CHAPA CHAPA LISO, ANO 2005 OU SUPERIOR, COM PESO OPERACIONAL DE 1.200 KG OU SUPERIOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/08/2019 à 26/08/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 27/08/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 27/08/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de Agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D9A55F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA E INTERMITENTE, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER A DIVERSOS PRÉDIOS, PRAÇAS, CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/08/2019 à 19/08/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 20/08/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 20/08/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de Agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:97F6F079

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: EXTINTORES/RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO– LOCALIZADOR DE MASSA – LOCALIZADOR DE VAZAMENTOS E PERSIANAS VERTICAIS.

RETIFICAÇÃO: Correção de unidade de medida do item do item nº 11 “Persiana Vertical”.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 07/08/2019 à 19/08/2019;
PROTOCOLO: Até às 13h:50m (Treze Horas e Cinquenta Minutos) do dia 19/08/2019;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 19/08/2019;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – PR, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 06 de Agosto de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:20D9B724

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 44/2019
PREGÃO Nº 17/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO GAS E ÁCIDO FLOURSSILICICO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS: AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - LTDA CNPJ: 05.585.964/0001-62
HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA – LTDA CNPJ: 46.481.156/0004-85

VIGÊNCIA: 06/08/2019 à 05/08/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
RONIVALDO VISOTO
PREGOEIRO
FERNANDO BEDANI DE MORAES
REPRESENTANTE LEGAL
VILMAR LUIZ CORDEIRO
REPRESENTANTE LEGAL.

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2F680470

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 382 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA ID da ATA	**021-2019 61-2019**	**Vigência:**	**06/08/2019 À 05/08/2020**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**17**		
Contratado:	**AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - LTDA**		
Objeto:	**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO GAS E ÁCIDO FLOURSSILICICO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor: R$ 21.567,00	**Vinte e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA ID da ATA	**021-2019 62-2019**	**Vigência:**	**06/08/2019 À 05/08/2020**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**17**		
Contratado:	**HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA - LTDA**		
Objeto:	**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO GAS E ÁCIDO FLOURSSILICICO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor: R$ 40.274,30	**Quarenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 06 de Agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7B7D45F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Pregoeira Substituta do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 11733, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, do TCE/PR; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 040/2019,** tendo por objeto a aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, nos termos a seguir:

- Onde se lê no edital:
- 10.4. Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da **LC n° 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a **comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação mesmo que apresente alguma restrição. Havendo restrição referente à comprovação referida, será assegurado o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- Leia-se:
- 10.4. Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da **LC n° 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a **comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação mesmo que apresente alguma restrição. Havendo restrição referente à comprovação referida, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- Onde se lê no edital:
- 12.4. Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, **aos cuidados do Pregoeiro**, conforme estabelecido nos itens 12.1 e 12.3;
b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, **aos cuidados do Pregoeiro**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal** da licitante, **devidamente comprovado**;
d) ser protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Município de Astorga-PR, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, centro, na cidade de Astorga-PR, CEP 86.730-000.

- Leia-se:
- 12.4. Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, **aos cuidados do Pregoeiro**, conforme estabelecido nos itens 12.1 e 12.3;
b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, **aos cuidados do Pregoeiro**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal** da licitante, **devidamente comprovado**;
d) ser protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Município de Astorga-PR, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, centro, na cidade de Astorga-PR, CEP 86.730-000, ou encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: compras@astorga.pr.gov.br

- Onde se lê no edital:

- 7.2. Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre o objeto; bem como fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto e despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e ainda deverá conter:
a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais com apenas 2 (dois) dígitos após a virgula;
b) **Cotar os objetos desta licitação de ótima qualidade e 1ª linha**.

- Leia-se:
- 7.2. Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre o objeto; bem como fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto e despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e ainda deverá conter:
a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais com apenas 2 (dois) dígitos após a virgula;

- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 040/2019.

- Considerando a retificação acima, ficam alterados o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Agosto de 2019, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 20 de Agosto de 2019, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 06 de Agosto de 2019.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BC352E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 039/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 274.748,17	02/08/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 7.500,00	05/08/2019

Astorga, 06 de Agosto de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B9E35BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 104/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **104/2019** com a **MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.063.968/0001-22, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO FIORAVANTE JOÃO FERRI 50-A, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 38/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENSAIOS E TESTE.**, pelo **valor total de R$ 66.970,00 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais)**, com vigência até **07 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7338621B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 105/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **105/2019** com a **PLANEGE ENGENHARIA LTDA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.248.873/0001-60, com sede/domicílio na(o) MARINGA JOUBERERT DE CARVALHO, 162 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 38/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENSAIOS E TESTE.**, pelo **valor total de R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)**, com vigência até **07 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4193E1D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 89/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **89/2019** com a **JOACIR MONZON POUEY**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 007.917.900-29, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.**, pelo **5,00% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ARREMATADO PAGO PELO ARREMATANTE**, com vigência até **07 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ..**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C82F1914

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019 PROCESSO ADM. N° 069/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa ,**CAFÉ SOCIETY LTDA**,CNPJ Nº 12.740.348/0001-02, SITUADA NA CIDADE DE MARINGÁ – PARANÁ, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM CAFÉ SOCIETY**, pelo valor de R$ 16.500,00 (DESESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Barbosa Ferraz, 06 de agosto de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:541C9E76

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 90/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **90/2019** com a **OLIVEIRA E TIHARA SOLUÇOES ADMINISTRATIVA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.723.315/0001-74, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 35/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ORIENTÇÃO TÉCNICA.**, pelo **valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, com vigência até **07 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F6567225

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 106/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **106/2019** com a **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.328.535/0001-59, com sede/domicílio na(o) Arapongas Pica-Pau, 1211 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 34/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**, pelo **valor total de R$ 22.083,00 (vinte e dois mil e oitenta e três reais)**, com vigência até **07 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A55F8191

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019 PROCESSO ADM. N° 072/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa , J P & A PRODUÇÕES ARTISTICAS,CNPJ Nº 32.001.093/0001-65, SITUADA NA CIDADE DE IVAIPORA – PARANÁ, para CONTRATAÇÃO DE SHOW COM DUPLA JOÃO PEDRO E ARAÚJO, pelo valor de R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

Barbosa Ferraz, 06 de agosto de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A3B9D83D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ONDE SE LIA:

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.65/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES(ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER.. decorrente de Pregão n° 21/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.887.444/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 25.930,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

PASSA A SER:

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.65/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES(ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER.. decorrente de Pregão n° 21/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.887.444/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6D0ED844

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 91/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **91/2019** com a **CAFÉ SOCIETY LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.740.348/0001-02, com sede/domicílio na(o) Maringa AVENIDA SAO PAULO, 172 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 6/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM CAFÉ SOCIETY**, pelo **valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, com vigência até **06 de agosto de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9F6FC769

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 92/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **92/2019** com a **HELISSON APARECIDO ARAUJO COSTA 07529035940**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 32.001.093/0001-65, com sede/domicílio na(o) IVAIPORA DOM PEDRO II, 830 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM DUPLA JOÃO PEDRO E ARAÚJO**, pelo **valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com vigência até **06 de agosto de 2020**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:98089343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

06 de agosto de 2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019 DE 08/07/2019.

Aos *cinco dias do mês de agosto de 2019*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srtª. FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR, portadora de cédula de identidade RG nº 10.823.628-0 SESP/PR, nomeada nos termos da Portaria nº. 135 de 05/08/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 06/08/2019 – pág. 20 – Edição 1814, em virtude de aprovação (*21ª colocada – Cargo de Professora*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de PROFESSORA, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, convocada através do Edital nº 015/2019 de 08/07/2019.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré-PR, em 06 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8E740E0A

RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA
No Edital nº.016/2019 de 05/08/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1814 pág.20e21 de 06/08/2019:
onde se lê: **"MONITOR DE ALUNOS" – Carga Horária: 20**
Leia-se**: "MONITOR DE ALUNOS" – Carga Horária: 40**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60DDFEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGENS DE AUTOMÓVEIS, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
1.1.1	Valor estimado para execução de R$. 314.645,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 22/08/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 22/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 06/08/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D3F09931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 057/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 17.059,50 (dezessete mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 20/08/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:05ED4014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas **AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.**
Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 23/08/2019, às 08:30 horas.**
Tendo em vista a necessidade de alteração de data, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, a data da sessão passa para o dia 23/08/2019.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 06 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:41FA9A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelas Portarias n° 97 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019"
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/CAU COM RESPONSÁVEL TECNICO HABILITADO EM SEU QUADRO TÉCNICO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SINTÉTICO COM DIMENSÕES DE 27X47M, ÁREA DE 1.269,00 M², INCLUINDO SISTEMA DE DRENAGEM, ALAMBRADOS, COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA A COPA, BANHEIROS/VESTIÁRIOS, INCLUSIVE BANHEIRO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM ÁREA DE 61,00M².
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 360.934,93 (trezentos e sessenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 26/08/2019, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 06 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F5FDFB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 028/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

ERRATA:

Errata ao Edital de Licitação – Processo n.º 028/2019 – Pregão Eletrônico nº 018/2019

ONDE LÊ-SE:

Item 79 – "COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 CM 9 FIOS PCT C/200 GRAMAS OU MAIS COD. BR 0269973";

LEIA-SE:

• **Item 79 – "** · COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 CM 9 FIOS PCT C/500 UNIDADES COD. BR 0269973

ONDE LÊ-SE:

Item 80 – "COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 CM 13 FIOS 100%ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE PCT C/200 GRAMAS OU MAIS COD. BR 0269971";

LEIA-SE:

• **Item 80 – "** COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 CM 13 FIOS 100%ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE PCT C/500 UNIDADES COD. BR 0269971";

Bituruna, 06 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:24EDF749

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL Nº 006/2019

PRORROGA A VALIDADE DO TESTE SELETIVO 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

RODRIGO MARCANTE, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, tudo conforme autoriza o artigo 37, III, da Constituição Federal, a Lei Municipal n.° 1988/2018, bem como o item 1.3 do Edital de Teste Seletivo n.º 01/2018,

RESOLVE

1. PRORROGAR o prazo de validade do Teste Seletivo 001/2018 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, para provimento de vagas em cargos temporários, cujo resultado final foi homologado pelo Edital n.º 004/2018, de 07/08/2018, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de agosto de 2019.

Bituruna, 07 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:7E9D7BB1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 030/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (19/07/2019), o servidor abaixo relacionado:
ANGELA DANIELE OLINQUEVICZ, portador do RG 11.032.520-7 SSP-PR para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Administração Hospitalar – CO.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 19 de julho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2718B1AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 031/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2019 findando em 29 de outubro de 2019, para a servidora TATIANE APARECIDA THOMAZ CAVALHEIRO RG 10.768.495-6 - SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01/08/2014 até 31/07/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 01 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F7598DE6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 032/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2019 findando em 29 de outubro de 2019, para a servidora SUSANA PEREIRA DA LUZ RG 8.966.504-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 04/06/2012 até 03/06/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 01 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E33DD51C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 033/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (01/08/2019), o servidor abaixo relacionado:
EDENILCE ZEMBRUSKI, portador do RG 7.504.284-1 ocupante de cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Administração Hospitalar.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna,01 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:047A6194

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 034/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/08/2019), o servidor abaixo relacionado:
EDENILCE ZEMBRUSKI, portador do RG 7.504.284-1 SSP-PR para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Saúde Hospitalar - CS.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 02 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:3A6F59A6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 035/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/08/2019), o servidor abaixo relacionado:
DIRCE APARECIDA GANZER, portador do RG 6.552.543-7 SSP-PR para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Administração Hospitalar.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 02 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:AB7DFCE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 036/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme autoriza o artigo 37, III, da Constituição Federal, a Lei Municipal n.° 1988/2018, bem como o item 1.3 do Edital de Teste Seletivo n.º 01/2018, fica prorrogado o prazo de validade do Teste Seletivo 001/2018 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, para provimento de vagas em cargos temporários, cujo resultado final foi homologado pelo Edital n.º 004/2018, de 07/08/2018, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 07 de agosto de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B701EEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: FUNDB E FUNDO DE SAÚDE GESTÃO E CONTROLE.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: R$ 1.533,00(um mil quinhentos e trinta e três reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 28 de junho de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5726D99A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade12/2019

CURSO TÉCNICO: FUNDB E FUNDO DE SAÚDE GESTÃO E CONTROLE.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 122019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ 28.329.884/0001-41 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.533,00	Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28/06/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0D9DCFC6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: FUNDB E FUNDO DE SAÚDE GESTÃO E CONTROLE.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: R$ 1.330,00(um mil trezentos e trinta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 28 de junho de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1FA0F975

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inxigibilidade132019

ISNCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – NORMATIZAÇÃO E ATUAÇÃO.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 13/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ 28.329.884/0001-41 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.330,00	Um Mil, Trezentos e Trinta Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28/06/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FB5B14F2

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Beatriz Fornari, portadora do RG nº 9.197.874-1 SSP-PR e CPF nº 050.432.969-33, nomeada pela Portaria nº 02/2017 de 13 de janeiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão CC1 de Assessor Jurídico da Presidência, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 16/01/2018 a 15/01/2019, para serem gozadas de 29/07/2019 a 17/08/2019, sendo que o 1/3 de férias proporcionais, bem como, o abono de 10 (dez) dias foram pagos juntamente com o vencimento do mês de junho 2019, nos termos da legislação vigente.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 26 de julho de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:BF042632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2019

DECRETO Nº 079/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Junior Cezar Rodrigues do Sacramento, Portador do CI/RG. Nº 7.766.393-2 e Inscrito no CPF Nº 033.646.599-82 do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de apoio e Desenvolvimento na Secretaria de Agricultura.Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9904D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R 3 , 800 QUADRA 3 LOTE 73/75 - CEP: 74115050 - BAIRRO: SETOR OESTE– Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 15.533.772/0001-66

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE, ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ÁREA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO SCHENEKENBERG GUEDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1613968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0312019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 031/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL a pedido das Secretarias deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º031/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 25 de julho de 2019 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

1 – MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.418.316/0001-47, AV. São Roque, 292 – centro, CEP: 85.225-000 – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Representado por Srº MAURO CELSO JAGHER, portador do RG nº 6.579.219-2 SSP/PR e CPF 967.577.019-87.
2 – NEUTON BEREZA & CIA LTDA , CNPJ nº 68.819.671/0001-12, com sede na Rua Miguel Antonio Orane, 511, – CEP 85.200-000 – Pitanguinha, PITANGA – PR. Representado por NEUTON BEREZA , portador do RG 6.013.748-0 SSP/PR e CPF 786.605.219-00.
3 – SUDMAQ-RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 81.671.257/0001-77, Av. Manoel Ribas, 4095, sala 07, Bom Sucesso - CEP: 85.055-010 –GUARAPUAVA/PR, representado neste ato pelo Sr. JAIR ANTONIO BALBINOT, portador do RGnº 12.101.229-6 SSP/SC e CPF nº 422.303.069-87.
4 – LEEP AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ Nº 22.502.880/0001-37, Av. Vereador Serafim Ribas, 2882 – Bairro Boqueirão, CEP: 85.023-500 - GUARAPUAVA/PR, Representado por Srº LISANDRA SORAIA CZELUSNIAK, portadora d RG nº 6.686.494-4 SSP/PR e CPF 016.210.539.89.
5 – GILSON JOSE KUNAST, CNPJ nº 04.764.772-0001/50, situada na Avenida Dalzotto, 363, Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. GILSON JOSE KUNAST, portador do RG nº 4826792-0 SSP/Pr e CPF nº 394.542.820-34.
6 – A & L AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.086.032/0001-09, Avenida Professor Pedro Carli, 5506, 1º andar – CEP 85.040-005 – Vila Carli, GUARAPUAV/PR, Representado por LEANDRO LEMOS, portador do RG nº 6.340.378-4 SSP/PR e CPF nº 022.069.469-98.
7 – E SCHON – ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44, com sede na Rua Parana, 261, – CEP 85.150-000 – centro, TURVO– PR. Representado por IZOMAR SCHON, portador do RG 5.013.214-5 SSP/PR e CPF 785.865.429-20.
8 – HELENA DE MORAES HINZ ME, CNPJ Nº 03.274.253/0001-41, com sede na Rua 07 de Setembro, 56, lindouro - CEP 85.170-000 - PINHÃO – PR. Representado neste ato Por JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador do RG nº 7.409.380-9 SESP/PR e CPF 028.404.119-03
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 – MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.418.316/0001-47 vencedora do valor global de **R$ 23.198,20 (vinte e três mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos).**
Proponente 2 – NEUTON BEREZA & CIA LTDA , CNPJ nº 68.819.671/0001-12 vencedora do valor global de **R$ 99.293,35 (noventa e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).**
Proponente 4 – LEEP AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ Nº 22.502.880/0001-37 vencedora do valor global de **R$ 86.504,42 (oitenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)**
Proponente 5 – GILSON JOSE KUNAST, CNPJ nº 04.764.772-0001/50 vencedora do no valor global de **R$ 2.457,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).**
Proponente 6 – A & L AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.086.032/0001-09 vencedora do valor global de **R$ 36.675,9 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**
Proponente 7 – E SCHON – ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44 vencedora do valor global de **R$ 78.114,41 (setenta e oito mil cento e quatorze reais e quarenta e um centavo).**
Proponente 8 – HELENA DE MORAES HINZ ME, CNPJ Nº 03.274.253/0001-41 vencedora do valor global de **R$ 32.142,10 (trinta e dois mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos).**
Totalizando o valor total do certame em **R$ 358.385,38 (Trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C283C051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 80/2019

DECRETO N.º 080/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao

orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 40.000,00(quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

01 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4920	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**40.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

01 - Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4830	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**40.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos seis dias mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:105D0753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 282 DE 2019

LEI Nº 282/19
Data 06/08/19

Súmula. Cria ajuda de custo para motoristas em viagem de atendimento a entidades, grupos de pessoas, em programas governamentais fora do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criada ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia, para os servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista, em viagem de atendimento a entidades, grupos de pessoas e em programas governamentais fora do Município.

§1º. A concessão da ajuda de custo é para ocupante de cargo de motorista, servidor efetivo ou temporário, a serviço do Município, para fazer frente às despesas com alimentação e estadia.

§2º. A Concessão da ajuda de custo fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis.

§3º. O valor da ajuda de custo será pago antecipadamente, desde que devidamente autorizada.

§4º. O servidor que receber a ajuda de custo desta Lei, não terá direito a ressarcimento de despesas com alimentação e estadia.

Art. 2º. A solicitação da ajuda de custo deverá ser feita por meio de requerimento escrito dirigida ao Prefeito Municipal ou para os Secretários Municipais, com justificativa da sua necessidade, a qual será encaminhada com a competente autorização para pagamento ao Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único. A solicitação de que tratar o *caput* deste artigo deverá ser realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias, para a devida análise e possível disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 3º. O servidor não poderá receber durante o mês a título de ajuda de custo importância superior a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico mensal.

Art. 4º. O valor estipulado no artigo 1º desta Lei, será reajustado sempre no mês de Janeiro de cada exercício, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período.

Art. 5º. O valor da ajuda de custo não será incorporado ao vencimento do servidor para qualquer efeito, em razão da sua natureza indenizatória, não devendo compor o cálculo para pagamento de direitos como: férias, décimo terceiro entre outras verbas.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 7º. Fica igualmente autorizado a consignar nos orçamentos futuro dotações orçamentárias suficientes para cobrir as despesas oriundas desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F78738AF

ADMINISTRAÇÃO
LEI 283 DE 2019

LEI Nº 283/19
Data 06/08/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir bens para sorteio, em eventos promovidos pela sociedade organizada tais como: Associação de Pais Mestres e Funcionários (APMFs), clubes sociais, e grupos organizados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens para sorteio, em eventos promovidos pela sociedade organizada tais como: Associação de Pais Mestres e Funcionários (APMFs), clubes sociais, e grupos organizados.
§ 1º. O limite máximo que o Município poderá gastar será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 2019 e R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em 2020.
§ 2º. Fica de responsabilidade da Chefia de Gabinete, o deferimento dos pedidos.
Art. 2º. A entidade beneficiada deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, e dos ganhadores dos prêmios.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria de Assistência Social e da Família.
Art. 4º. Fica igualmente autorizado a consignar no orçamento de 020, dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa prevista naquele exercício.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7D2B30CC

ADMINISTRAÇÃO
LEI 284 DE 2019

LEI Nº 284/2019
DATA: 06/08/19

Súmula: Re-ratifica a Lei nº 263/19 de 05/06/19 que Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Boa Vista da Aparecida e o CONSÓRCIO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ para educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativo aos resíduos sólidos urbanos e/ou outros resíduos, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. A Lei Municipal nº 263/19 de 05/06/19, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 1º. Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para a gestão dos serviços de educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativo a resíduos sólidos urbanos e/ou outros resíduos.
.....Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei fica o Protocolo de Intenções mencionado no *caput* deste artigo convertido em contrato de consórcio público.
.....At. 2º. O contrato de consórcio público deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.
.....Parágrafo único. Deverá constar da publicação menção ao local em que a íntegra do contrato de consórcio público estará à disposição para acesso ao seu inteiro teor.
.....Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias futuras, dotações para atender à celebração de contratos de rateio com o consórcio público.
.....§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
.....§ 2º. É vedada a aplicações dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
.....Art. 4º Fica delegado, nos termos do Protocolo de Intenções, as competências de planejamento, fiscalização, e prestação de serviço do caput do artigo 1º.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:992EE8A3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 285 DE 2019

LEI Nº 285/19
Data 06/08/19

SÚMULA. Dispõe sobre autorização para realizar a Concessão de Uso Remunerada de espaços físicos destinados a publicidade comercial situados no interior do Ginásio de Esporte Gentil Rossatto, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Uso Remunerada de espaços físicos de 2,50m x 1,30m, destinados a publicidade comercial situados no interior do Ginásio de Esporte Gentil Rossatto, de acordo com a definição dos espaços publicitários constantes do croqui anexo a presente lei.
Art. 2º. O contrato de concessão dos espaços publicitários será precedido de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com o que prescreve a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, como também, a Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta.
Art. 3º. Poderão participar do certame licitatório, pessoas jurídicas interessadas em realizar anúncio comercial de seus produtos, serviços ou atividades profissionais, podendo a vencedora do certame licitatório ceder a concessão do espaço a terceiros.
Art. 4º. O preço mínimo para a concessão de uso do espaço publicitário de 2,50m x 0,85m sendo os lotes 1- 2- 3–4 -5- 6- 25 -26 - 27 -28 -29 -30 -31- 32- 07- 8- 9- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20 e de 2,50mx 1,30m os lotes 21- 22- 23- 24, será como abaixo especificamos:

Lotes	Valor
1- 2- 3–4- 5- 6- 25- 26- 27- 28- 29- 30- 31- 32	350,00
7- 8- 9- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20	500,00
21- 22- 23- 24	700,00

Parágrafo único. O material publicitário será por conta da empresa vencedora ou da empresa cedida a concessão.
Art. 5º. O prazo da concessão será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrentes da licitação e haja interesse público.
Parágrafo único. O valor do preço no caso da renovação do contrato será reajustado pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC da média dos últimos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 6º. As despesas e responsabilidade pela produção e colocação da arte da publicidade no espaço concedido, será da Concessionária, ou

da empresa cedida a concessão, devendo a arte ser previamente aprovada pelo Município.
Parágrafo único. Durante o prazo contratual, a concessionária poderá modificar ou alterar o seu anúncio publicitário.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 258/19 de 05/06/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5D731B7D

ADMINISTRAÇÃO
LEI 286 DE 2019

LEI Nº 286/19
Data 06/08/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer parceria com a Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Paulo VI, para a comemoração do dia dos pais do exercício de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Paulo VI, inscrita no CNPJ sob o nº 78.675.279/0001-09, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1567, na cidade de Boa Vista da Aparecida para a comemoração do dia dos pais do exercício de 2019, que acontecerá no dia 09/08/2019.
§ 1º- O Município para a realização da parceria repassará a entidade parceira a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais serão usados para a aquisição de prêmios, alimentação, som, entre outras.
§ 2º- Fica de responsabilidade da entidade parceira, a organização do evento, bancado todas as despesas não cobertas com recursos do Município;
§ 3º- A entidade poderá buscar outras formas de patrocínio para o evento.
Art. 2º. A entidade parceira deverá apresentar relatório financeiro de todo o evento ao Município.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F5C47E91

ADMINISTRAÇÃO
LEI 287 DE 2019

LEI Nº 287/19
Data 06/08/19

Súmula: Dispõe sobre a denominação da edificação social, construída sobre o lote nº 58 da quadra nº 26, da cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica por força da presente Lei, denominado de **Centro de Eventos da Melhor Idade, Alegria de Viver"**, a obra social que será construída sobre o lote nº 58, da quadra 26 da cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:13164093

ADMINISTRAÇÃO
LEI 288 DE 2019

LEI Nº 288/2019
DATA 06/08/2019

SÚMULA: Regulamenta o uso do Ginásio Municipal de Esportes Gentil Rossatto, define a forma de cedência e valor da taxa pública a ser cobrada por uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder onerosamente as dependências do Ginásio de Esportes Gentil Rossatto para atletas do Município que desejarem utilizá-lo para as praticas esportivas.
§1º. Somente poderão solicitar e reservar horário para uso do ginásio, as pessoas residentes no Município de Boa Vista da Aparecida.
§2º. Fica de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio a reserva de horários para os treinos dos atletas que representam o Município nas competições, bem como para as escolinhas esportivas, os quais constarão em escala elaborada e publicada semestralmente no Diário Oficial e na página do Município, pela respectiva Secretaria.
Art.2º. A escala dos horários a ser cedidos onerosamente será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, a qual, todas as segundas feiras de cada semana deverá ser publicada no site do Município.
Parágrafo único: Nas segundas feiras de cada semana será publicada a relação semanal dos horários disponíveis, os quais ficarão a disposição para agendamento até o preenchimento total dos respectivos horários.
Art.3º. Os interessados no uso dos horários deverão agendar os horários na Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, e após agendamento e liberação da Secretaria efetuar o pagamento da taxa pública através da emissão da respectiva DAM a ser paga nas instituições bancárias credenciadas, limitando se a 01 (um) horário por semana para cada pessoa/cadastro/CPF.
Art.4º. Compete à Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, coordenar as atividades do Ginásio de Esportes Gentil Rossatto, estabelecer datas e regras de campeonatos, bem como a organização e utilização do espaço durante as práticas desportivas no mesmo.
Art.5º. O valor da taxa pública para uso do Ginásio de Esportes Vereador Gentil Rossato para prática de esportes será de R$ 20,00 (vinte reais) por hora de uso.
Art.6º. Caso algum munícipe deseje fazer uso do Ginásio Municipal para realização de algum evento esportivo, fica estipulado a taxa pública de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de evento.
Art.7º. Quando ocorrem eventos promovidos por órgãos públicos, estes estarão isentos do pagamento da taxa de uso e da taxa de limpeza desde que esta seja realizada pelo promotor do evento.

Art.8º. Os valores fixados nesta lei serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do índice do IGPM, ou outro índice oficial que vier a substitui-lo, verificado no período.
Art.9º. Nenhum indivíduo ou entidade, exceto o Poder Público, poderá fazer uso do ginásio sem o devido pagamento.
Art.10. Os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso do ginásio deverão ser utilizados no pagamento de despesas com o desenvolvimento esportivo do Município.
Art.11. A requisição de uso do espaço público de que trata esta Lei eventos esportivos deverá ser feita com antecedência mínima de 01 (um) mês.
Art.12. Os eventuais danos causados no patrimônio do Ginásio de Esportes Gentil Rossatto, serão ressarcidos pelo agente causador, de forma amigável ou judicialmente, conforme a gravidade dos danos, ficando responsável solidariamente pelo dano o requisitante do horário.
Art.13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento vigente.
Art.14. O Poder executivo poderá regulamentar no que couber, por decreto as disposições desta Lei, especialmente a alteração dos valores das taxas estabelecidas nesta lei, bem como regulamentação para uso do Ginásio de Esportes.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:44ACEF9E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 041/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, ACIDENTES PESSOAIS E AUXILIO FUNERAL EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CELETISTAS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO, PARA APROXIMADAMENTE 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) PESSOAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: **UNIMED SEGURADORA S/A** - CNPJ: 92.863.505/0001-06

Valor Total do Fornecedor: 35.251,08 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO	SER	12	R$ 2.937,59	R$ 35.251,08

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.251,08 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida, 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7F296285

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **MARIZA CLEONICE CASTILHOS 06300451941**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.865.187/0001-10, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1091, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para conserto e reparação de haste esquerda da lamina do trator esteira New Holland modelo 140B série NHAC00868, pertencente a Frota do município de Boa Vista da Aparecida – PR.**, no valor de **R$ 8.755,00 (oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ACE5106B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 129/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 129/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VOLNEI ALVARENGA DA CUNHA E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e revitalizações em prédios e obras públicas que necessitam de reparos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 75.260,33 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C9C12DF8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 198 2019

DECRETO nº 198/2019
Data 06/08/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Natalya Bett	118099-1	Auxiliar de Biblioteca Escolar	20/03/2017

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1FC7E138

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160 2019

PORTARIA nº 160/2019
Data: 06/08/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Vanderlei Alves**, inscrito sob matricula nº 11412-0, ocupante do cargo efetivo de Guardião, lotado da Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 05/08/2019 e finalizando em 02/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:63994CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **BARATÃO PNEUS EIRELI,** CNPJ nº **25.115.613/0001-03**
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso durante o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 82.540,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 24/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D70E51B3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº 106/2019.
Data: 06 de agosto de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Eva Maria Sincero, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a servidora **Eva Maria Sincero,** brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso - Pr., ocupante do Cargo de **Copeira**/**Zeladora**, GSG 01, matrícula nº-200190, portadora da RG- 4.300.257 expedida pela SSPPR. Inscrita no CPF/MF-005.831.889-58, **Aposentadoria Voluntária por Idade ,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, III ”b” da C.F – Comum – sem paridade –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado com provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-1.059,00 (um mil e cinqüenta e nove reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 06 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FBC5401D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.733, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97A4F1FE

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.732, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art.1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div. Assit. Social e Prom. Dir.Inf. e Juventude**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assistência Social**		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (131)	000	20.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.072	**Incentivo a Família Paranaense**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1542)	836	9.900,00
09.00	**Depto de Educ. Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo (243)	103	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (244)	104	40.000,00
TOTAL			**109.900,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.01	**Div. De Finanças, Contabil. e Tesouraria**		
28.843.000.00.003	**Juros e Amortização da Divida Interna**		
4.6.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado (62)	000	60.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.072	**Incentivo a Familia Paranaense**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1544)	836	9.900,00
09.00	**Departamento de Educ. Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.610.0010.1.009	**Veiculos para o Transporte Escolar e/ou Apoio Administrativo**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (233)	103	40.000,00
TOTAL			**109.900,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 1º (primeiro) dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:847F487E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 157, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e CIC/RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 06 de agosto de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:94E476DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA ALTERNATIVA SOLUÇOES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇOES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto,nº 211,Jardim Itália II, cidade de Maringá/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 12.126.619/0001-26,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Paulo Henrique Figuereido, portador da cédula de RG: **9.272.616-9** e CPF nº. **051.444.409-67**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 065/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de

alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 07/08/2018 até a data de 06/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 07 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade
CPF: 816.234.109-91.

Silvestro Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9A07EAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2019 VINCULADO AO PREGÃO 063/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR,, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **Airton Argemiro De Mello Magalhães**, estabelecida na Rua Glicinia, nº 1681, centro,Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° **12.126.619/0001-26**, neste ato representada pelo Sr. **Airton Argemiro De Mello Magalhães**, residente e domiciliado Rua Glicinia, nº 1681, centro, Corbélia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 94334888, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF n.º 052.257.359-24, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 063/2019** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: pregão presencial para contratação de empresa de serviço de publicidade volante com carro de som; sendo: divulgação de anúncios+ motoristas+ combustível+ demais insumos, para uso das Secretarias do Município de Braganey-PR,conforme especificações no anexo I do edital.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHÃES CNPJ 12.126.619/0001-26	R$ 18.000,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze)) meses, compreendendo o período entre **02/08/2019 até 01/08/2020**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 02 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:478473AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 120/2018 – DISPENSA 71/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: GUSTAVO HOKAZONO 02781363979
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de Software de tratamento de Ponto para atender demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Cafearaà
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 20/09/2019
ASSINATURA: 25/07/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D8C756C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 139/2018 – PREGÃO Nº 29/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA CNPJ sob nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/10/2019
ASSINATURA: 06/08/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6926AB0

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) Modalidade III.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 06 de agosto de 2019.

CÍCERA MARIA MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:75F2C215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 1,5 (uma virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (primeiro) de agosto de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo:
- Buscar paciente internada no CTR – Comunidade Terapêutica Redenção.

Data do retorno: 1º (primeiro) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72F1C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
NEIDE KAMMER LUPATINI	PROFESSORA	05/08/2019	02/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B27A066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 403/2019 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal Nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora, **DELIANE BORTOLUZZI PASTRE**, matrícula 007637-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao período de 08/08/2019 a 06/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:40723BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 404 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Servidores Públicos para constituírem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.090 de 29/12/2010, do Decreto Municipal nº 102 de 24/10/12 e conforme o Art. 3º - A da Portaria nº 570/2011, do Ministério da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Servidores Públicos abaixo relacionados para constituírem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência:

• Antônio Luiz Cirino;
• Elisa Aparecida dos Santos Candido;
• Eliane Cristina de Luca da Silva;
• Sandra Mara Folle Fontana;
• Walter Franzoi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 400 de 04 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A64A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 405/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **VERA LUCIA DE ARAÚJO GOMES WANZUITA**, matricula 000647-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio 2010/2015 , no período de 12/08/2019 a 11/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D1C0B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:
Agente 1: Marcos Roberto Alves Sampaio;
Agente 2: Bruna Kauana Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 307 de 19 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F21E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 083 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 010/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 225 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 010/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE0A0BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 084 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB91CF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 086 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, sendo composto pelos seguintes membros.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - GOVERNAMENTAIS.
*** Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- **Titular:** Ivanir Alves dos Santos Borges;
- **Suplente:** Nilva Terezinha Stefanello Franus.

*** Secretaria Municipal de Saúde:**
- **Titular:** Sirlei Heiss Guardezi;
- **Suplente:** Vera Lucia de Araújo Gomes Wanzuita.

*** Secretaria Municipal de Educação:**
- **Titular:** Marli Scherpinski;
- **Suplente:** Neuza Maria Perpétuo Soares Triches.

***Secretaria Municipal de Finanças:**
- **Titular:** Paulo Sérgio Moreira;
- **Suplente:** Altair Pauletti.

***Secretaria Municipal de Administração:**
- **Titular:** Adilson Leite Lira;
- **Suplente:** Samara dos Santos Oliveira Matos.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO-GOVERNAMENTAIS.

*** Representantes dos usuários:**
Titulares:
- Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino;
- Elizangela Aparecida Anzen.

Suplentes:
- Natalia Franus;
- Dilair Gama.

*** Representantes dos Prestadores de Serviços:**
Titulares:
- Zilda Kaleski Bez Fontana (APMI);
- Marta Rozani Back de Cristo (Fundação Pe. Luis Luise).

Suplentes:
- Luciana Iuri Uekita (ACAFAN);
- Pamela Baldussi (APAE).

*** Representantes dos Trabalhadores de Setor:**
Titular:
- Roseli Domingos da Costa.

Suplente:
- Solange Soares da Costa.

Art. 2º - O mandato dos membros acima nominados será de 10/04/2018 á 10/04/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 098 de 29 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C48E5960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 085 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto pelos seguintes membros.

I. **Representantes Governamentais:**

*** Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- **Titular:** Ivanir Alves dos Santos Borges;
- **Suplente:** Nilva Terezinha Stefanello Franus.

*** Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos:**
- **Titular:** Adilson Leite Lira;
- **Suplente:** Adriana Pasquali Agnoletto.

*** Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
- **Titular:** Cleonice Gatto Tessari Meurer;
- **Suplente:** Aparecida Nogueira Lelis.

*** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**
- **Titular:** Sueli Aparecida Braga;
- **Suplente:** Silvana de Fátima Oliveira Shlian.

*** Secretaria Municipal de Finanças / Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo:**
- **Titular:** Nelson Sinigaglia Junior;
- **Suplente:** Jaqueline dos Reis Anunciação.

*** Secretaria Municipal de Saúde:**
- **Titular:** Eliane Terezinha Schmitt;
- **Suplente:** Maira Juliana Muller;

***Secretaria Municipal de Governo / Departamento de Licitação e Convênios:**
- **Titular:** Dulce Terezinha Hanauer;
- **Suplente:** Samara dos Santos Oliveira Matos.

II. **Representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente.**

* **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**
- **Titular:** Simone Alves Garcia Soares.

*** ACAFAN - Associação Cafelandense de Apoio as Famílias Necessitadas de Cafelândia:**
- **Suplente:** Luciana Iuri Uekita.

*** APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:**
- **Titular:** Marisa Perin Pereira.

*** Pastoral da Criança:**
- **Suplente:** Dilair Gama.

*** Fundação Educacional Padre Luís Luise:**
- **Titular:** Roseli Domingos da Costa.

*** Pastoral Social:**
- **Suplente:** Bruna Danielle Batista.

III. Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e instituições de ensino superior e privada:

*** APMF - Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII:**
- **Titular:** Isolde Bernardete Haveroth Pastre.

*** APMF - Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezzo:**
- **Titular:** Vagner de Souza.

*** APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter:**
- **Titular**: Marcia Ivone Grigio Levandoski.

*** APMF - Escola Municipal André Luís da Silva Preste:**
- **Suplente:** Zaira Denise Fortunato.

*** APMF - Escola Municipal Manoel da Nobrega:**
- **Suplente:** Dayara Aline Pessi Jahns.

*** APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus:**
- **Suplente:** Gizelane Cassia Moreno.

IV. Representante de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio as entidades de atendimento da criança e adolescente:

*** Rotary Club de Cafelândia:**
- **Titular:** Waldomiro Sales Svolinski Junior.

*** Representantes do INTERACT club:**
- **Suplente:** Monique Souza Recco.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros acima nominados será de 09/04/2018 a 09/04/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 041 de 03 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0159E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2019

TERMO DE DISPENSA N° 025/2019
Processo Administrativo n° 109/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para aquisição de porta de vidro com sensor automático para a recepção do paço municipal da Prefeitura Municipal de Cafelândia, a aquisição do mesmo é importante para melhorar o espaço físico da recepção de forma a dar inclusive melhor atendimento ao cidadão e preparando o ambiente para trabalho do profissional da recepção, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa JOSE DA SILVA - VIDRAÇARIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.332.783/0001-52, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0710-Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0750-Administração Geral

Cafelândia, 05 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E2F15880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 – DISPENSA Nº 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 – DISPENSA Nº 025/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa JOSE DA SILVA - VIDRAÇARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.332.783/0001-52, com sede Rua Luiz Pasquali n° 487 Bairro: Jardim Novo Milenio CEP: 85.415-000, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Jose da Silva**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 50023354, devidamente inscrito(a) no CPF nº 708.228.169-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de porta de vidro com sensor automático para a recepção do paço municipal da Prefeitura Municipal de Cafelândia, a aquisição do mesmo é importante para melhorar o espaço físico da recepção de forma a dar inclusive melhor atendimento ao cidadão e preparando o ambiente para trabalho do profissional da recepção.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jose da Silva
Vigência: 05/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:05/08/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3287E0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 150/2019

Decreto nº 150/2019 de 05/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.015Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.070.Programa IGD-PBF
361-3.3.90.39.00.00794OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041.Manutenção da Merenda Escolar
598-3.3.90.32.00.0001107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.Distribuição da Merenda Infantil
490-3.3.90.32.00.0001107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
Total Suplementação:31.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.015Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.070.Programa IGD-PBF
360-3.3.90.30.00.00794MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042.Manutenção das Escolas Municipais

417-3.3.90.30.00.0001107MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.Manutenção de Centros Educacional Infantil
478-3.3.90.30.00.0001107MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução:31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4A2FBF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **20 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESPORTIVOS, MUSICAIS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDERA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 06 de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:90A2AFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 88/2019
Processo n.º: 183/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM, COM IMPRESSÃO, COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE ADESIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 06 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 20 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 20 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 07 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:408AAC67

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 82/2019
PROCESSO Nº. 174/2019
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM 24 (VINTE E QUATRO) ÔNIBUS URBANOS E 02 (DUAS) VANS (EXCETO KOMBI), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS E ESCOLA ESPECIAL DA ZONA URBANA, ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS E ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS URBANOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL, agendada para acontecer em 07 de agosto de 2019 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas e repassadas aos licitantes.
Suspensão em virtude do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº. 11721 realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para providências no sentido de rever planilhas, valores e similaridades com municípios apontados.
1º - Fica SUSPENSA a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE6AC318

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 72/2019 ID n°. 2019190
Modalidade: Pregão : 74/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, CNPJ: 25.531.496/0001-50, Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 01 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01150549

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.167/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 154/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** aproximadamente 1,1 %, referente à 01 veículo da Secretaria de Municipal de Educação, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6D430383

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESPALDAR MÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 145/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.819/0001-80. Constitui o objeto do presente termo aditivo a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 34/2019, com fundamento no art. 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC663F36

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.59/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE LEITURA, ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, MEDIANTE BUSCA EM NOME DO MUNICÍPIO E SEUS PROCURADORES. decorrente de Dispensa n° 48/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COMÉRCIO DE MATERIAIS JURÍDICOS MILÊNIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.880.342/0001-31. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 59/2017 em mais 12(doze) meses ou seja até 03/08/2019 a 03/08/2020, com fundamento m no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:291B317D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão, Nº. 145/2018
PROCESSO Nº 272/2018
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 272/2018, Pregão, nº. 145/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESPALDAR MÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.781.417/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 06/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F764980F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**LUCIANO MACIEL DA SILVA**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**01 de agosto de 2019**
VALOR:	**R$ 1.123,14 (Um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:303351FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SONIA MARA TUPAN TECCHIO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2019
VALOR:	R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6805AD85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de notificação de candidatos que tiveram suas candidaturas impugnadas ao Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul – quadriênio 2020/2023.

A Comissão Especial instituída pela Portaria nº 686/2019 – do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de julho de 2019, edição nº 1797, página 49, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto pelo item 10.6 do Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 02/2019 do CMDCA, vem **NOTIFICAR** os candidatos que tiveram suas candidaturas impugnadas, conforme relação a seguir:

PROTOCOLO DA IMPUGNAÇÃO	CANDIDATO IMPUGNADO
8831/2019	NATANAEL DA COSTA VILAR

Na forma do disposto pelo item 10.7 do mencionado edital, os candidatos que tiveram suas candidaturas impugnadas poderão:
- Consultar os termos da Impugnação junto à Comissão Especial, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, na Rua Duílio Calderari, nº 1567, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, no período de 07 a 12 de agosto de 2019, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:30 horas.

- Apresentar defesa por escrito, podendo estar instruída por documentos, dirigida à Comissão Especial, **a ser protocolada no período de 07 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2019**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Campina Grande do Sul, localizado na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:30 horas.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

VÂNIA DO ROCIO SILVA DALPRÁ NEWTON
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C77460DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 03/2018

DECRETO LEGISLATIVO 03/2018

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, COM RESSALVAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes, referendado pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2015, com as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 06 de Novembro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:428C314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº006/2019 – CMDCA RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº001/2019 para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, divulga o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos.

Insc.	Candidato	Nota	Resultado
015	ADRIELMA CORREA DOS SANTOS	5,5	APROVADA
011	ALAN PATRICK DOS SANTOS ESTOQUEIRO	3,5	REPROVADO
012	ALCIONE MARTINS DA SILVA	7,0	APROVADA
016	CAROLINE STELMACH DÓRIA	AUSENTE	AUSENTE
006	DAIANE DE CASSIA RIBAS	AUSENTE	AUSENTE
008	DANIELE DE MEDEIROS	8,0	APROVADA
001	FERNANDA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	5,5	APROVADA
014	FERNANDA GOMES MOREIRA	4,5	REPROVADA
009	FRANCIELE PISCKE	8,5	APROVADA
002	GIOVANNA DE RAMOS PEICHÓ	7,0	APROVADA
004	JACI TEREZINHA PADILHA	4,0	REPROVADA
013	JULIANA KATIELLY SCHLOCOBIER	7,5	APROVADA
017	MARIA LUCIANE MONTEIRO	8,0	APROVADA
007	MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA	6,5	APROVADO
010	NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	7,5	APROVADA
003	OSLEI LAZARINO	AUSENTE	AUSENTE

Os recursos contra as questões da prova deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Especial Eleitoral no prazo de 06/08 a 12/08, das 08h30 as 11h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Jorge Alves de Barros n° 145, Centro.

Campo do Tenente, 06 de agosto de 2019.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2A03AA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município para a participação na audiência pública para Apresentação, Discussão e Elaboração da "Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO" para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no:
Dia: 20/08/2019
Horário: 09:00 Horas
Local: Auditorio Centro de Convivencia
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros 157

Campo do Tenente, 01 de agosto de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CB7FBC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência, e luminárias de emergência, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 6º (sexto) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Marcos Roberto Barreto*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	11.498.262/0001-44	FERNANDO DE FREITAS AGUIAR	RG: 72963199	ME
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	85.241.693/0001-67	HEITOR PEDRO MARCHIOTTI	RG: 00001075089	EPP
J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	18.375.226/0001-32	ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA	RG: 5106162-4	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade .Os lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	VALOR
PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	R$ 39.000,00
J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	2	R$ 3.950,00
J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	3	R$ 230,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram o maior desconto nos lotes, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sendo infrutífera.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME.**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data 07/08/2019. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

O envelope nº 02 (documentos de habilitação) da empresa **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES** participante deste certame ficara à disposição para retirada, juntamente ao Pregoeiro Oficial, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data desta sessão.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h20min**, da qual eu ***Marcos Roberto Barreto***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	Marcos Roberto Barreto	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***
Equipe Técnica	*Edilson Aparecido Cardoso*	

Licitantes:

PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fernando de Freitas Aguiar
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	Heitor Pedro Marchiotti
J.P EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	Almir Santos de Oliveira

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA2B0374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2017 - DISPENSA Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATATAS KMIECK LTDA
CNPJ: 01.214.806/0001-45
OBJETO: Locação de um Barracão em alvenaria medindo 1.497,81 m² (hum mil, quatrocentos e noventa e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), e uma casa de alvenaria medindo 76,15 m²,

(setenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), Alvará de Construção nº 14/2013, localizado na Rodovia Gumercindo Boza nº 20.823-A, Campo de São Benedito, Campo Magro/PR.
DO VALOR REAJUSTADO: R$ 15.475,03 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), perfazendo o valor global de R$ 185.700,36 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos reais e trinta e seis centavos).
DO PRAZO: 01 de setembro de 2019 para 01 de setembro de 2020.
DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C66A893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 486/2019

Concede licença sem vencimentos ao servidor LUIZ FERNANDO DE LIMA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3691/2019;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, ao servidor **LUIZ FERNANDO DE LIMA,** matrícula nº 1422 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C37D943

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 425/2019

Republicado por conter incorreções

Concede Função Gratificada de simbologia FG-5 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-5**,** à servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA,** matrícula n.º 90001.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0876122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 328/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** a servidor **ROSANE DA SILVA FOQUES,** matrícula n.º 2113, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D318A829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 019/2019

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do Sr. EVALDO NASCIMENTO, matrícula nº 963, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro até o dia 14 de Agosto de 2019, para tratar de assuntos sobre a sua situação funcional na Secretaria Municipal de Obras(Sevop), do Municipio de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:935F55A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Prorrogado pelo Decreto nº158/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2016, para realizarem os exames pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2016 - Abertura do Concurso Público, no período de 07 de Agosto a 05 de Setembro de 2019, caso encontrem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

Candidato (a)	CLASSIFICAÇÃO	Cargo
ANDRE ALMEIDA	66º	PROFESSOR
EDIMARA FATIMA DE PAULA	67º	PROFESSOR

Candói, 06 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6BFA9756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 343/2019

PORTARIA Nº 343/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **LIRIA DA GRAÇA MACEDO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 3.687.308-27/SP e inscrita no CPF nº 057.864.119-40, do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 071/2017, matrícula: 3001-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A936CC13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 346/2019

PORTARIA Nº 346/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LAIS DE COL DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 14.048.109-1/PR e inscrita no CPF N° 112.007.999-33, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRANPORTE ESCOLAR**– Nível C06, matrícula: 3103-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

28/08/2019 à 06/09/2019;
16/10/2019 à 25/10/2019;
06/01/2020 à 15/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPS/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8749C90C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 344/2019

PORTARIA Nº 344/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possível irregularidade cometida pelo servidor: ***LUCIANO DE JESUS RIBAS,*** ocupante do cargo efetivo de ***OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA,*** nomeado pela Portaria nº751/2000, matrícula: 1378-1, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO - Técnico em Segurança no Trabalho
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPS/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E409F39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 345/2019

PORTARIA Nº 345/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ADELITA IATSKIU**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 8.419.221-0/PR e inscrito no CPF N° 058.947.479-02, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** matrícula: 2849-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

15/08/2019 à 30/08/2019
06/01/2020 à 20/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LPSADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:341BACB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05190 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05210 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
06780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D73B4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na publicação que dispõe sobre a sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Candói, Resolução 005/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06 de agosto de 2019, edição 1814, onde lê-se Resolução 005/2019; leia-se Resolução 006/2019.

ROZANE HLUSKO
Assistente Social
CRESS 10625 11ª Regiões

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:62B5B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/07/2019 A 31/07/2019
FPM	791.301,10
FPM 1º DECÊNDIO	655.474,81
ITR	6.108,75
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	675.625,16
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	435,59
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	330,25
FEP	23.183,90
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	32.448,98
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	40.000,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.696,67
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	44.050,19
FNDE/PNAE	13.242,00
FNDE/PNAC	3.787,80
FNDE/PNATE	42.380,66
FNDE/PNATE INFANTIL	3.922,42
FNAS/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	4.328,79
FNAS/PSB	17.694,58
TRANSFERÊNCIAS EMENDAS PARLAMENTARES IND.	200.000,00

Candói, 05 de agosto de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
06/07/2019	SEDU-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	77.034,80	CALÇADAS URBANAS

Candói, 05 de agosto de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E8445552

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 101/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES

2.1 - Fica incluindo o item 12.4.4.2 no edital com a seguinte redação: *"12.4.4.2 - A qualificação técnica exigida no item 12.4.4.1 fica dispensada para habilitação do licitante no item 2 (balança), item 16 (escada) e demais itens que porventura as normas pertinentes isentar."*

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterado, ou seja, dia **12/08/2019, às 8h30min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 6 de agosto de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1D87F88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 698/2019 DATA: 06-08-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 219 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o prazo de vigência da sindicância instaurada através da Portaria nº 319/2019, de 22 de abril de 2019, de acordo com o § 3º, do artigo 224 da Lei Municipal nº 1.784/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:518F1948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

DATA:06/08/2019

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2019do Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 06 de agosto de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019, do município de Capitão Leônidas Marques – PR, após apreciação e análise.

Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de agosto de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:5A05A437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 30 de Agosto de 2019, com a finalidade de participar de Reunião para tratar de assuntos de interesse do município no Instituto do Coração e na 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:FE989623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 695/2019 de 06.08.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 104/2019 de 22.07.2019,** destinado a para contratação de empresas para fornecimento de banners, camisetas e materiais diversos para confeccionar fantasias conforme especificados no termo de referência, Anexo I, que serão utilizados na composição das apresentações alusivas ao Dia da Pátria (07 de Setembro), a serem realizadas pelas Escolas Municipais e CMEIS conforme programação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA*** com o lote n. º 01 no valor de R$ 4.714,00 – ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME*** com o lote n. º 02 no valor de R$ 1.780,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***6.494,00 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 273/2019 e 274/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA e M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de banners, camisetas e materiais diversos para confeccionar fantasias conforme especificados no termo de referência e propostas das contratadas, que serão utilizados na composição das apresentações alusivas ao Dia da Pátria (07 de

Setembro), a serem realizadas pelas Escolas Municipais e CMEIS conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.494,00 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
08.02.2.143.3.3.90.30.16.00.00.00-392/2019;
08.02.2.143.3.3.90.30.23.00.00.00-392/2019;
08.07.2.150.3.3.90.30.04.00.00.00-533/2019;
08.07.2.150.3.3.90.30.15.00.00.00-533/2019;
08.07.2.150.3.3.90.30.16.00.00.00-533/2019;
08.07.2.150.3.3.90.30.23.00.00.00-533/2019;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C853AC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 696/2019 de 06.082019.
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 006/2019 de 30.05.2019*** que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de ampliação do Centro de Educação Infantil Albina Dallabrida – Projeto modulo de Ampliação do Proinfância – Tipo C – FNDE-CGEST/ME, visando aumentar a oferta de vagas para alunos, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 172.371,37 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos),*** a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 275/2019.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de ampliação do Centro de Educação Infantil Albina Dallabrida – Projeto modulo de Ampliação do Proinfância – Tipo C – FNDE-CGEST/ME, visando aumentar a oferta de vagas para alunos, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 172.371,37 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 14 de maio de 2020.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.1.498.4.4.90.51.01.03.00.00(1019/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F7BC3CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO - MERENDA FAMILIAR

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29B449DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 693/2019 de 06.08.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 101/2019 de 17.07.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de material de reposição/consumo, que são utilizados na impressora DRAVIEW 5700 LASER CARESTREAM, conforme especificados no Termo de Referência 212/2019, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI*** com o item n. º 01 no valor de R$ 8.147,50 - ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA*** com os itens n. º 02 e 03 no valor de R$ 8.040,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 16.187,50 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 267/2019 e 268/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 101/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI e CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de reposição/consumo, que são utilizados na impressora DRAVIEW 5700 LASER CARESTREAM, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.187,50 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.04.2.197.3.3.90.30.36.00.00.00-865/2019;
13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00-1001/2019;
13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00-1023/2019;
13.04.2.197.3.3.90.30.36.00.00.00-1025/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7F3F2A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 694/2019 de 06.08.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 102/2019 de 18.07.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de material de consumo médico hospitalar, objetivando o abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA*** com os itens n. º 05, 06, 07 e 08 no valor de R$ 824,00 - ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA*** com os itens n. º 01, 04, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 22 no valor de R$ 3.320,00 – ***MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES*** com os itens n. º 02, 03, 19, 21 e 23 no valor de R$ 4.775,00 - ***PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI*** com o item n. º 20 no valor de R$ 329,70, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 9.249,30 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 269/2019 à 272/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA e PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de consumo médico hospitalar, objetivando o abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 9.249,30 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.170.3.3.90.30.07.11.00.00-748/2019;
13.01.2.170.3.3.90.30.07.11.00.00-749/2019;
13.01.2.170.3.3.90.30.22.00.00.00-749/2019;
13.04.2.192.3.3.90.30.07.11.00.00-993/2019;
13.01.2.170.3.3.90.30.07.11.00.00-1001/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0E024C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO NASF

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.
PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º

123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais (**pessoa jurídica),** para prestação de Serviços na Área da Saúde, nas especialidades de Nutricionista, Fisioterapeuta e Psicologia, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 19 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8AE52C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 697/2019 DATA: 06-08-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	30-07-19	02-08-19	04

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8A12E6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 030/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 4.384,15 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**,** a favor da empresa ***OPEN VEICULOS LTDA,*** sita à Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.675.147/0001-32, para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a revisão preventiva, conforme especificadas no Termo de Referência/Solicitação n. º 229/2019, visando a manutenção do veículo ambulância/Renault/Master, placa BCF-9617, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 276/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 030/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a revisão preventiva, conforme especificados no termo de adjudicação em anexo e na proposta da contratada, visando a manutenção do veículo ambulância/Renault/Master, placa BCF-9617, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.384,15 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**.**
GARANTIA: Garantia das peças por no mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.30.39.99.00.00(748/2019)
13.01.2.170.3.3.90.39.19.99.00.00(754/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2FB4D8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2019 - CMDCA

Súmula: Altera a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 18/06/2019.

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 96/2019 e 98/2019 no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de eleição e posse do Conselho Tutelar;
Considerando que a eleição unificada para Conselheiros Tutelares será em 06 de outubro de 2019;
Considerando que serão utilizadas urnas eletrônicas na eleição unificada para conselheiros tutelares do município de Catanduvas,
R E S O L V E

Art. 1º- Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº 03/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas realizar-se-á no **dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h no Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves,** sito Avenida dos Pioneiros, 501, Centro, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, conforme disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº. 98/2019."

Art. 2º- Fica alterado o inciso III do artigo 29 da Resolução nº 03/2019, que passa a ter a seguinte redação:
"III – Liberado pela mesa, o eleitor passará para a cabine de votação."

Art. 3º- Em virtude da eleição para Conselheiro Tutelares se dará através de urnas eletrônicas, fica alterado o inciso II do artigo 30 da Resolução nº 03/2019, que passa a ter a seguinte redação:
"II – Em posse dos boletins de urnas a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos."

Art. 4º- Fica excluído o inciso III do artigo 30 da Resolução nº 03/2019
Art. 5 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 06 de agosto de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9F0939F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2018, abaixo relacionada, a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SÉRIES INICIAIS

CLAS	CANDIDATO
26°	Marli Aparecida da Luz

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9F09B949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data prevista de abertura do Pregão Presencial nº 40/2019 para ás 09 Horas do dia 19/08/2019, que fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (NFP) - MODELO 04, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 3.553,33 (Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 06/08/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E4AE6299

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019 - ID Nº 6819
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019 - ID Nº 6819
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADO: VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, PARA SE HABILITAREM JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTENTE SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 13.025,10 (treze mil e vinte e cinco reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:4F51ED3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019 - ID Nº 6919

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019 - ID Nº 6919
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 45 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 23.070,00 (Vinte e Três Mil e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F2AF4C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 460/2019 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor(a) Público(a) Municipal Senhora JUCELOY DA GUIA DE ARAUJO GODOY ocupante do cargo efetivo de AGENTE SOCIAL DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de **01/03/2002 a 01/03/2012,** para ser usufruídas a partir de **02(dois) de setembro do ano de 2019 a 28 (vinte oito) de fevereiro do ano de 2019.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de junho 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:55775F84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 468/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) FABIANA DA SILVA TOLARI cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme laudo médico, a mesma esta inapta temporariamente ao trabalho de 27/06/2019 a 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FE19C9E7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 469/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) MARIZETE DE FATIMA CARNEIRO BRAINE cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma está apta ao trabalho com restrições para esforço físico, de 27/06/2019 a 27/08/2019. Após esse período apta sem restrições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C5324405

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 470/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) RENI DE JESUS PLATNER SCHELEIDER cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma está apta ao trabalho com restrições para atividades de impacto e carregamento de peso superior a 10 quilos além de evitar flexão prolongada da coluna lombar de 27/06/2019 a 27/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E68B71F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 471/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público NEEMIAS MANGGER cargo efetivo de

PROFESSOR lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, o mesmo está apto ao trabalho com restrições definitivas para sala de aula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:42307B38

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 472/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) ELIZIANE DE FATIMA COUTINHO OSTEN cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma está apta ao trabalho com restrições permanente de elevação de membros superiores acima da linha do ombro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21481DFA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) NAYHARA CATTERINE COUTINHO cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma esta inapta ao trabalho temporariamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BC538BAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público ATAIDE CANDIDO RODIGUES cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO, que conforme laudo médico, o mesmo esta inapto temporariamente ao trabalho de 27/06/2019 a 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3F56A11A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 475/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) CEONI BRAZ LORENSKI cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma está apta ao trabalho a partir de 03/07/2019 com restrição para esforço físico até dia 02/08/2019, após esse período encontra-se apta ao trabalho sem restrições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:874718D0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 476/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de

julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) DENIZE DA APARECIDA MANGGER DE OLIVEIRA cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma está apta aos trabalhos já executados atualmente, com as restrições já pré estabelecidas de 27/06/2019 a 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FC7D7EB4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) IZABEL DA SILVA GODOY cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma está apta ao trabalho com restrições para sala de aula de 27/06/2019 a 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ADCB566F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) EDICLEIA DE MATOS cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA que conforme laudo médico, a mesma esta inapta temporariamente ao trabalho de 27/06/2019 a 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C4686BB5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público JOSE NELSON LEAL DE MATOS cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO que conforme laudo médico, o mesmo está apto ao trabalho com restrições definitivas para esforço físico e peso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A65578E2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 539/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) EDIMARA MOREIRA cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO que conforme laudo médico, a mesma está apta ao trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D21FDF3C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 540/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) JURACI DAS GRAÇAS DE ARAUJO cargo efetivo de AGENTE DA AÇÃO SOCIAL lotado na secretaria Municipal de GOVERNO que conforme laudo médico, a mesma está inapta ao trabalho de 12/06/2019 a 21/07/2019 após esse período está apta ao trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B5B52663

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 541/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL que conforme laudo médico, o mesmo está inapto temporariamente ao trabalho de 12/07/2019 a 12/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:60C176D9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 545/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de agosto do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor JACIR RODRIGUES CAVALHEIRO cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 16/03/2017 a 16/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5607353D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 546/2019

PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 546/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de setembro do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor VANDIR ADRIANO DOS SANTOS cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:644FFD14

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 547/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de setembro do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora MONICA ALVES CORDEIRO cargo efetivo de PEDAGOGO lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B674F7F2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 548/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 30(trinta) de agosto do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora MARELI MARIANO DO NASCIMENTO SANTOS cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2018 a 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2B188915

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 549/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 12(doze) de agosto do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO cargo efetivo de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9B6E508F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 550/2019

legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de agosto do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora JOSELIA DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:764E2E0C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 551/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 12(doze) de agosto do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhor VINICIO OBLADEN ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:181AE43D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 552/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de julho do ano de 2019 ao servidor (a) Público Municipal senhora PRISCILA MARIA BESTEL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/03/2018 a 02/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:59C3B4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 60-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 60/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 60/2019, de 30/05/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	54.600,00
RESFRIEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM FERRO E INOXS LTDA EPP	16.200,00
TOTAL HOMOLOGADO	70.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/08/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3D7B3F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO 60-2019

Extrato dos Pregão Presencial nº 60/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Tipo Tanques de Expansão para Resfriamento de Leite. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.Elementos de despesas: 639/F504. GESTOR: Idevaldo Peretti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 296/2019 – ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, VALOR GLOBAL: R$ 54.600,00. Contrato nº 297/2019 – RESFRIEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FERRO E INOX LTDA EPP, VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00.

Chopinzinho-PR, 01 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A520D752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 78-2019 - PE SERV. HOSPEDAGEM PACIENTES ONCOLÓGICOS - CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 78/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 23 de agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ. Gênero: Serviços Diversos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 65.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:193F46A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 72/2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 147/2019
Pregão Presencial: nº 72/2019
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Persianas para Próprios Municipais no Âmbito da Secretaria de Saúde.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4F404DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO TP 8/2019

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 8/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO MÓDULO ESPORTIVO MUNICIPAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 863629/2017/ME/CAIXA.
COMUNICADO
A Comissão Permanente de Licitação, após Parecer Técnico da Divisão de Planejamento e Projetos e Parecer da Procuradoria Geral, comunica a abertura do prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação deste, para manifestação das interessadas garantida vista aos autos.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55EDF922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PP 70/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 06/08/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SER DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.**
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 07 de agosto de 2019.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C994BE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 65-2018 - C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato 65/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica. CNPJ nº 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual. Novo Prazo: 07/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 35.253,79 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5B97DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 299-2019 - DL 36-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 299/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J N Informática - EIRELI. CNPJ nº 20.393.216/0001-71. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de relógio ponto e licenciamento de software. Valor R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 36/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa Fonte: 504 (696), 504 (607). Data da assinatura: 31/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Julio Cesar Boff, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:63809F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 36-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 36/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
J N INFORMÁTICA - EIRELI	20.393.216/0001-71	7.640,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 31 de julho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:15C3657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 79-2019 - RP - RP MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 79/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 20 de agosto de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA, COM MATERIAL CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.). Gênero: Material de Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 594.417,30. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4BFFD701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 446/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Exonerar**aServidora Pública Municipal **Egipcialinda Leites França**, Matriculas n° 7517 e 8685, da Função de Diretora da Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação , a partir de 01 de agosto de 2019.

II-DesignaraServidora Pública Municipal**Juliana Oliveira Queiroz**, Matricula n° 9741, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 05de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BD0CA7A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 449/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear**aSra. **Elide Gonçalves Schram**, Portadora do RG n° 9.299.710-3, CPF n° 049.542.859-09, paraocupar o cargo em comissão de Gestora do Centro de Convivencia Rio Verde, vinculada a Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 05de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D1BB9AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 447/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomeara**Sr. Dilma das Graças Dellega, Portadora do RG n° 3.530.370-0, CPF n° 630.369.599-04 paraocupar o cargo em comissão de Gestora do Centro de Convivencia Meu Cantinho, vinculada a Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 05de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F3CBE52E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 445/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n°5095, Alecsandro Betinardi, matricula n°3607eElizandro Fadanelli, matrícula nº6487, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°16079/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 213 e subsequentes da Lei nº 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Agostode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:71A9FE1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 444/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**,Romualdo Uniczyci, matricula n° 9857, Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487,eKelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n°5095 ,para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°20767/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02de agostode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8B2C4764

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 451/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 201, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,**Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502, Leandro Maschio, matricula n° 6247eClaudia Arcie, matricula n°7673, para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de fatos descritos no Processo Administrativo n° 22116/2019, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 202, 203 e 204 da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D3CDB087

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
Colombo, 05 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir os nomes dos candidatos. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2019. Edição 1813.

Onde se lê:
- ALLYSON SOUZA

Leia-se:
- ALLYSON SOUSA

ROSIMERI ARAUJO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:15734EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 23 –Colombo, 06 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 06 de agosto de 2019. Resolve:

Art.1º – Aprovar o relatório de atividades, com recursos do FIA Municipal, das Entidades referente ao 2º bimestre de 2019 (maio, junho) –

- Associação Beneficente Maria de Lourdes Faria dos Santos -Instituto Beija Flor - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 01

- Associação Rosanna Cattalini - Chamamento Público 005/2018 / Termo de Colaboração nº 02
- Fundação Nadar - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 03

- Sociedade Crescer - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 04

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9B1EED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 24 – Colombo, 06 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 06 de agosto de 2019. Resolve:

Art.1º – Aprovar alteração do Plano de Trabalho, referente às seguintes entidades:
- Associação Beneficente Maria de Lourdes Faria dos Santos -Instituto Beija Flor - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 01

- Associação Rosanna Cattalini - Chamamento Público 005/2018 / Termo de Colaboração nº 02

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:87B56CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 25 – Colombo, 06 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 06 de agosto de 2019. Resolve:

Art.1º – Aprovar o "Projeto Aprendizes de Beija Flor – Musicalização e Desenvolvimento Humano" da Associação Beneficente Maria de Lourdes Faria dos Santos - Instituto Beija Flor, para ser indicado ao "Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2019 (doravante denominado Edital FIA 2019) que faz parte do Edital Itaú Social 2019.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8B8A5D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 204/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017. PROCESSO: 21182/2019

PARTES: Município de Colombo/PR e Greice Bodziak dos Santos
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua do Juazeiro, 77 – Parque Embu – Colombo/PR, com área de 436 m², para utilização do CMEI Balão Mágico.
VALOR: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será reajustado em R$ 5.180,24 (Cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos) e o valor total (12 meses) será de R$ 62.162,88 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
§ 1º - O índice para reajuste contratual não poderá ser superior ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou IPC-A divulgado pelo IBGE, utilizando-se o de menor índice, cabendo a secretaria prover recursos financeiros para sustentar as despesas.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 15.01.012.365.2131.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.107.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de Agosto de 2019 à 02 de Agosto de 2020.
LOCAL E DATA: Colombo, 02 de agosto de 2019.
ASSINATURA: Secretário Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavalli Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3F68737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019 - RESULTADO

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 16327/2019.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2019 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadoras e de aparelhos de ultrassonografia, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 06 de agosto de 2019.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:33B2E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6514/2019

COMUNICADAO – NOVA DATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e

execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo V deste edital.

Comunicamos aos interessados que após análise e revisão de preços da planilha de serviços solicitada através de questionamento, a Secretaria requisitante **decidiu pela manutenção do edital publicado sem nenhuma alteração**.

Sendo assim, comunicamos nova data para a Sessão Pública deste procedimento, conforme a seguir:

MOTIVO: **SESSÃO PÚBLICA – Concorrência N° 06/2019.**
DATA: **09 DE AGOSTO DE 2019**
HORÁRIO: **09:00 horas.**
LOCAL: **Sala de Licitações**, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente,
JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:52399377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**, que tem por objeto a Seleção de escolas especiais para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.

ESCOLAS	ITEM	QUANT.	VALOR MENSAL P/ ALUNOS	VALOR TOTAL MENSAL
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	03	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
AAEPR - ASSOC. DE ASSIST. AO EXCEPCIONAL PR	01	01	R$ 300,00	R$ 300,00
	02	29	R$ 150,00	R$ 4.350,00
ESCOLA SÃO CAMILO - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL – HIOEPAR	02	45	R$ 150,00	R$ 6.750,00
ASSOCIACAO CURITIBANA DE APOIO INTEGR DO EXCEPCIONAL	03	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO	01	05	R$ 150,00	R$ 750,00
	02	05	R$ 150,00	R$ 750,00
FUNDACAO ECUMENICA DE PROTECAO AO EXCEPCIONAL	02	48	R$ 150,00	R$ 7.200,00
ASSOCIACAO FRANCISCANA DE EDUCACAO AO CIDADAO ESPECIAL	02	17	R$ 150,00	R$ 2.550,00
UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL	02	36	R$ 150,00	R$ 5.400,00
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXEPECIONAIS DE CURITIBA – COCEC	01	18	R$ 300,00	R$ 5.400,00
	02	31	R$ 150,00	R$ 4.650,00
ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK	02	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
AMENA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO	03	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA	01	02	R$ 300,00	R$ 600,00
ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	01	02	R$ 300,00	R$ 600,00
	02	28	R$ 150,00	R$ 4.200,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA	03	04	R$ 150,00	R$ 600,00

PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de agosto de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BC68C84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12492/2019

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
Comunicamos aos interessados que devido a Impugnação o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019** fica **SUSPENSO**, para análise dos apontamentos registrados, posteriormente será agendada nova data para abertura.
Atenciosamente,

Colombo, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6D381376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

Processo:	7605/2019 - Inexigibilidade Nº 16/2019 - Chamamento Público Nº 006/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI,** **CNPJ:15.311.126/0001-54;** **MARTINS & TOSIN - CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA,** **CNPJ: 09.540.928/0001-33;** **NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA,** **CNPJ: 01.239.753/0001-17.**
Objeto:	Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários para Prestação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos de ambos os sexos, com fornecimento e implantação de microchip e inserção dos dados do animal no SAI - Sistema de Identificação Animal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	06/08/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:3E267468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 16/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 16712/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **R. Abran Milani, R. Alípio de Mello Falavinha, R. João Antonio Trevisan, R. Leonor Dugonski e R. Neide Freire** do município de Colombo, conforme a seguir:

PROPONENTE VENCEDOR: **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
LOTE 01 – RUA ABRAN MILANI - VALOR: **R$ 185.433,39** (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **04 MESES.**
LOTE 02 – RUA ALÍPIO DE MELO FALAVINHA - VALOR: **R$ 390.285,26** (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 MESES**.
LOTE 03 – RUA JOÃO ANTONIO TREVISAN - VALOR: **R$ 313.191,87** (trezentos e treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **04 MESES**.
LOTE 04 – RUA LEONOR DUGONSKI - VALOR: **R$ 234.820,50** (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 MESES.**
LOTE 05 – RUA NEIDE FREIRE - VALOR: **R$ 273.151,39** (duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e um reias trinta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 MESES.**
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 06 de agosto de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7A43A48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 5052/2019.
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná.

PROPONENTE VENCEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA EPP	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 173.160,00 (cento e setenta e três mil e cento e sessenta reais)
3	R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: LEONARDO A VERZA	
ITEM	**VALOR R$**
2	R$ 432.270,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 432.270,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
4	R$ 143.730,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e trinta reais)
Total Fornecedor	**R$ 143.730,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e trinta reais)**

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega de todos os equipamentos solicitados deverá ser de até 20 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho/solicitação.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 06 de agosto de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7F6A8699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 004/2019 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de bandeiras

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) unidades de Bandeira (Nacional), para a Câmara Municipal, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ECCO BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.087.392/0001-29, com endereço na Rua Professora Yeda Lunardi, nº 14, bairro Scharlau, São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

- Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.50.00 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:29825C86

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 005/2019 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de recargas de extintores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de recargas de extintores de incêndio instalados no prédio

da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP (CONTRA CHAMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 85.241.693/0001-67, com endereço na Rua José Frosch, nº 1339, bairro Restinga, Mafra, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CEF9CB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cortinas destinadas ao centro municipal de educação infantil professora Celinha
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.3900.00 FONTE 00/103/104
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
FORNECEDOR: EDITORA JANETE SOLANGE MAZUR – CNPJ /MF 15.607.959/0001-67
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AFA4112A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO À ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
FICA ALTERADA A MARCA OFERTADA PARA O LOTE 60.
CONTRATADO: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **29.700.587/0001-23**,
DATA: 02/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D990DD44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 095/2012.

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
JOSSELEI TEREZINHA PRADO	Técnico Administrativo	Presidente
ADRIANA MENDES RAUTH	Professor	Membro
MARIA LETÍCIA DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Membro
ELIANE MÁRCIA BOÇOEN	Técnico Administrativo	Membro
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria nº 035 de 11 de março de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7D568497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em e em conformidade com a Lei nº 1344/2012, de 19 de abril de 2012;

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR como Peritos da Junta Médica, para fins de perícia de aposentadoria por invalidez para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda, os seguinte profissionais:

PROFISSIONAL	CRM	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Dr. CLAUDIO CESAR VEIGA DA COSTA	CRM/PR 13421	Presidente
Dr. EVANDRO LUIS TONATO	CRM/PR 28638	Membro
Dr. ANTONIO EZEQUIEL KOVALSKI	CRM/PR 12593	Membro

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:13ECC55D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 16 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	LETICIA REGINA METZGER	TITULAR

Contenda, 06 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4EE526E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2019

Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PSICÓLOGO - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	SHANI FALCHETTI MENANDRO	TITULAR

Contenda, 06 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5582EEDA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO TAXA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

TAXAS DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO
EXERCÍCIO 2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, por meio do Departamento Municipal de Tributação, Cadastro e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **TORNA PÚBLICO** aos contribuintes concessionários de LOTES do CEMITÉRIO MUNICIPAL, que foi realizado o LANÇAMENTO da **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO**, relativa ao **EXERCÍCIO 2019**.
Poderá ser pago em cota única até o dia **31 de outubro de 2019**, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em **31 de outubro de 2019** e da 2ª parcela em **29 de novembro de 2019.**
Os dados sobre a notificação do lançamento da **Taxa de Manutenção Anual de Cemitério** estará descrito no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.
Os contribuintes que não receberem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM pelo Correio, poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação anexo à sede da Prefeitura, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74 complemento Barracão, Centro, Contenda – PR, CEP 83.730-000 ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO". Informações telefone (041) 9 8404-5403.
O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.
As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Publique-se no Órgão Oficial do Município, na página oficial e dê-se ampla divulgação nos meios de comunicação.

Contenda, 25 de julho de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:F4933C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/08/2014 á 01/08/2019, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 06/08/2019 até o dia 29/10/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
EDSON LUIS CANELLO	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	1759-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C05BD793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1150/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante

D´Oeste, **ALDA GLORIA CARVALHO,** Brasileira, casada, portadora do RG 33445610 SSP-PR, CPF nº. 020.797.669-45, CTPS nº. 0042786 série 00599 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10113019561.
Art. 2º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **CECILIA CANALLE,** Brasileira, casada, portadora do RG 4004915 SSP-PR, CPF nº. 855.629.049-34, CTPS nº. 0094643 série 00526 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10772358270.
Art. 3º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **HAROLDO SILVEIRA,** Brasileiro, casado, portador do RG 40908811 SSP-PR, CPF nº. 557.181.599-04, CTPS nº. 0011845 série 00015 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17015496516.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E4168F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0012/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BIO-LÓGICA COÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Profa. Zelda C. Cursi Matriani, 265/A, Jardim Davila, Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.182-530.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 108.117,91 (CENTO E OITO MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3E99395

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0012/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ODONTO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com sede na Rua Leonardo Júlio Perna, 29, Centro, Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.900-240.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 101.206,50 (CENTO E UM REAIS E DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D96D681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0012/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede na Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.709-742.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 37.667,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 17 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1749C4F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 Á 10 DE JANEIRO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 Á 10 DE JANEIRO 2024

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 02/2018 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990 torna público o processo seletivo/eletivo para os membros do CONSELHO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES, para a gestão de 10 de janeiro de 2020 á 10 de janeiro 2024, bem como alterações ulteriores, obedecido os critérios e condições abaixo discriminados:

Capitulo I
Das Regras Gerais para Seleção/Eleição do Conselho Tutelar

Art. 1º O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 131, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos em processo eleitoral organizado e aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, para mandato de quatro (04) anos, em conformidade com a Lei nº13.824 de 09 de maio de 2019, permite a participação de Conselheiros que estão em exercício a participar de novos processos de escolha, independentemente das reconduções anteriores.

§1° Em conformidade com a Lei Federal 12.696/12 que altera Art. 139 e seguintes do ECA, seguidos da Resolução n° 152 de 09 de agosto de 2012 do CONANDA (Resolução nº 170/2014-CONANDA/SDH - Eleição unificada dos conselhos tutelares), Resolução n. 43/2012 do CEDCA e Nota Técnica n° 03/2012/CAO-IJ, que estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de Outubro, no entanto, na ocorrência de erros que invalidaram o processo de escolha anterior, a eleição para o Conselho Tutelar será realizada no dia 10 de Novembro do Ano subsequente ao da eleição presidencial, e que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha dos conselheiros tutelares.

Art. 2º Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser considerado:

I - O Conselheiro Tutelar, no exercício de mandato, não será considerado servidor público do Município, sua remuneração será de R$1.159,71 (um mil cento e cinquenta e nove reais e setenta um centavos)
II – O Conselho Tutelar possui funcionamento público, diário e ininterrupto, devendo-lhe ser atribuído local adequado à atividade, funcionalidade e operacionalidade, não ensejando, pois, acumulação de cargo ou função pública.
III – É Requisito obrigatório para a função nos termos do artigo 140 da Lei Federal n° 8069/90, são impedidos de servir o mesmo Conselho:
I - marido e mulher;
II - ascendentes e descendentes;
III - sogro e genro ou nora;
IV - irmãos, cunhados, durante o cunhado,
V - tio e sobrinho;
VI - padrasto ou madrasta e enteado.

§1º Poderão participar do processo eletivo do Conselho Tutelar todos os candidatos aprovados nos termos do presente Edital, nas fases de inscrição, prova escrita, exame psicológico e votação, publicado no mural da Prefeitura, pagina eletrônica da Prefeitura e jornal de circulação.

Título II
DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO

Art. 3º Ficam criadas as Comissões nominadas a seguir, encarregadas do processo seletivo/eletivo descrito neste edital:

Comissão Seletiva Geral (CSG): formada pela presidente e pelos membros designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses.
Comissão de Avaliação Escrita: formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros com conhecimentos plenos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, das Políticas Públicas, português, informática, atualidades e teste psicológico.
Comissão de Apuração de Votos (CAV), formada por pessoas designadas pela CSG.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em conformidade com o art. 139 do ECA e alterações ulteriores e da Lei Municipal 02/2018, será composto de 08 (oito) fases: publicação e divulgação de edital, inscrição, análise da documentação exigida, prova escrita, exame psicológico, voto secreto, formação inicial e posse, e terá os seguintes critérios:

I - As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 12 de Agosto á 23 de Agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Edifício Prefeitura Municipal- Doutor Ulysses, das 08h30min às 16h30min, conforme critérios estabelecidos no art. 5º deste edital;
II - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega, sendo estrita obrigação do candidato observar todos os requisitos que são necessários para a inscrição;
III- O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

§1° Todas as fases do processo seletivo são eliminatórias sendo que só serão classificados para a fase subsequente se preencherem todos os requisitos deste edital, tendo sua média igual ou superior á 7,00 (sete) pontos;

§2º A prova escrita terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo divididos entre prova objetiva e redação;
I – A prova objetiva irá representar 60% da nota total da prova escrita;
II – A redação irá representar 40% da nota total da prova escrita;

§3º A fase do exame psicológico terá valor de 10 (dez) pontos;

§4º Na fase do exame psicológico, além de avaliadas as condições psicológicas gerais do candidato, será avaliado a relação do candidato com experiência de trabalho na área de Criança e Adolescente, a compreensão do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Políticas Públicas;

Seção I

Dos Critérios e condições para a realização Da Inscrição

Art. 5º São requisitos para a inscrição na função de Conselheiro Tutelar, nos termos do artigo 33, da Lei Federal n° 8.069/90, artigo 26 da Lei Municipal n° 02/2018 e artigo 12, da Resolução nº 170/2014-CONANDA/SDH - Eleição unificada dos conselhos tutelares:

I – Idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio de carteira de identidade e título de eleitor.
II – Residir no município de Doutor Ulysses há pelo menos 01 (um) ano, comprovado por intermédio de cópias e original de contas nominais do período de luz, telefone, água, guia de pagamento de imposto, contrato de locação e boleto bancário.

III- Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovada através de comprovante de votação nas ultimas eleições e ou certidão de quitação eleitoral.
IV– Apresentar cópia da Carteira de Identidade (RG), CPF e Titulo de eleitor;
V- Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez anos).
VI - Comprovada idoneidade moral do candidato, sendo demonstrado através de certidões negativas dos Cartórios de Distribuição Cíveis e Criminais do âmbito estadual e federal, e apresentar o anexo II, devidamente preenchido.
VII – Ter ensino médio completo, comprovado através de certidão, diploma ou histórico escolar de conclusão do curso, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.

§1º - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

§2º - Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

§3º - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

§4º- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovam os requisitos elencados nos incisos I ao VII;

§5º- O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art.6º A taxa de inscrição será de R$35,00 (trinta e cinco reais) e deverá ser pago no ato da inscrição junto ao Departamento de Tributação.

Seção II

Dos Critérios e condições para a realização da PROVA ESCRITA

Art. 7º A prova escrita constará de: 25 (vinte e cinco) questões objetivas, destas 12 (doze) questões sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) sobre português, 05 (cinco) sobre informática e 03 (três) de atualidades.

I - Serão eliminados deste processo seletivo/eletivo os candidatos que não atingirem media igual ou superior a 70% (setenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos na prova escrita
II – A prova escrita será realizada no dia 22 de Setembro de 2019, na Escola Municipal Vila Varzeão, localizado na Rua Guilherme Hoffemann, s/nº, Centro, Dr. Ulysses-Pr.
III – A referência bibliográfica está descrita no anexo I deste edital.
IV- As questões serão objetivas com apenas uma alternativa correta e terá o valor de 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) totalizando 6 (seis pontos).
V- Dos critérios para realização correção da redação:
§1º Coerência e coesão textual: 1 (um ponto)
§2º Gramatica: 1 (um ponto)
§3º Pontuação: 1 (um ponto)
§4º Ortografia: 1 (um ponto)
§5º A pontuação máxima da redação será de 4 (quatro pontos)

Seção III

Dos Critérios e condições para a realização Do Exame Psicologico

Art. 8º São critérios:

I – Ser aprovado nas fases antecedentes;
II – A estrita pontualidade no dia e horário estabelecido pela CSG;
III - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 70% (setenta por cento);
IV - O Candidato deverá apresentar no ato do exame psicológico, documento oficial de identidade com fotografia; (RG, CTPS, CNH ou Identidade Profissional), juntamente com o comprovante de inscrição.
V – O exame psicológico será realizado pela indicação do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.
VI - O local, data e horário para a realização do exame psicológico, será no dia 04 de Outubro de 2019, local a ser definido.

Art. 9º O exame psicológico consistirá de duas etapas que acontecerão na mesma data, horário e local a ser divulgado, e serão analisados os seguintes indicadores e pontuações estabelecidas:

§1° - A primeira etapa consistirá em dinâmica de grupo, e terá o valor de 3,5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

I- Comportamento profissional - valor: 1,0 pontos
-postura ética
-equilíbrio
-comprometimento
II- Comportamento pró-ativo – valor: 1,0 pontos
- mediação de conflitos
- resolutividade de ações
III- Habilidade de atuação profissional em equipe multidisciplinar – valor 1,5 pontos
- Noção do perfil profissional do Conselheiro Tutelar
- Conhecimento das possibilidades e limites da atuação do Conselheiro Tutelar

§2° A segunda etapa será a entrevista individual com cada candidato, e terá o valor de 6,5 pontos, conforme os itens a seguir analisados, distribuídos nesta etapa:

I- Comportamento profissional - valor: 2,5 pontos
II- Comportamento pró-ativo – valor: 2,5 pontos
III- Habilidade de atuação profissional em equipe multidisciplinar – valor 1,5 pontos

Título III
DO PROCESSO ELETIVO

CAPÍTULO I

Da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar

SEÇÃO I

Dos Critérios e condições para a realização das ELEIÇÔES

Art. 10° A fase de eleição será realizada na sede do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves - Centro/ Dr. Ulysses, na sede da Escola Municipal do Caraguatá, na sede do Colégio Salto Grande do Turvo-Teixeira/ Dr.Ulysses.
Art. 11º No momento da votação, os eleitores deverão exibir obrigatoriamente um documento de identidade com foto e o Título de Eleitor do Município de Doutor Ulysses à Mesa Receptora, sendo que:
I – o voto será direto, intransferível e secreto;
II – a escolha de mais que 01 (um) dos nomes de candidatos inseridos na cédula de votação anulará integralmente o voto;
III - A cédula com emenda e/ou rasura terá o voto anulado.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 12º Os candidatos que forem aprovados nas fases de seleção estarão aptos para votação por colégio eleitoral, sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

SEÇÃO III

DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 13º Aos candidatos será permitida a utilização dos mecanismos convencionais para apresentação de seu nome à população, de acordo com a Lei Eleitoral, observada e respeitada a distância mínima de 200 (duzentos) metros em torno do local de votação, sendo proibido:

I - em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e político;
II – no dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive através de boca de urna;
III - aos candidatos é vetado oferecer, favorecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores, no dia da eleição;
IV - É expressamente proibida à formação de chapas entre os candidatos;
V - aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar.
VI – Conforme o Art. 139 do ECA (Lei 12696/12) parágrafo 3°, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§1º- Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Seletiva Geral.

§2º - Compete à Comissão Seletiva Geral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos de qualquer natureza e a cassação da candidatura.

§3º - O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados, num prazo de 24 horas, sobre a(s) decisão (ões) da Comissão Seletiva Geral.

§4º – O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades, de acordo com a Lei Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 14º A cédula eleitoral apresentará os nomes dos candidatos previamente classificados, observando-se a ordem alfabética.
Art. 15º A cédula eleitoral será rubricada pelo presidente da Mesa e o Mesário responsável.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16º Cada urna contará com um **fiscal,** receberá o "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.

§1º Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Seletiva Geral que tomara as providencias cabíveis.

SEÇÃO VI

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 17º Caberá à Comissão Seletiva Geral designar o Presidente da Mesa e Mesário para atuarem nas mesas receptoras.

Art. 18º São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Seção VII

DA APURAÇÃO

Art. 19º As urnas de votação serão abertas as 18:00 horas no Colégio Estadual Tancredo Neves, na presença dos cândidas, comissão organizadora, presidente e mesários e um convidado de cada candidato.

Art. 20º São impedidos de atuarem nas Comissões de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 21º As Comissões de Apuração dos votos serão devidamente fiscalizadas pela Comissão Seletiva Geral (CGS), o Ministério Público e 01 (um) fiscal indicado, conforme já credenciado no art. 15 deste edital por cada candidato.

Art. 22º Os candidatos deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

Seção VIII

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 23º O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão Seletiva Geral (CSG).

CAPÍTULO II

DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

Art. 24º Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, conforme estabelecido no art. 11, em caso de empate, vencerá o candidato que tiver comprovado maior grau de escolaridade, todavia persistindo o empate será considerado eleito o mais velho.

Art. 25º Os suplentes serão classificados por número de votos, do 6° (sexto) ao último colocado, sendo que em caso de empate, os critérios serão os mesmos descritos no art. anterior.

Art. 26º Os candidatos eleitos serão empossados no dia 10 de Janeiro de 2020 em evento solene a ser programado e divulgado pelo CMDCA.

CAPITULO III

DOS RECURSOS

Art. 27º Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações oficiais:
I – Divulgação da relação de candidatos inscritos;
II - Da seleção realizada na prova escrita;
III – da seleção promovida no exame psicológico.

Art. 28º O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, e protocolado na Secretaria de Assistência Social no horário de expediente e no prazo de 5 (cinco dias).
§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§2º O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição;

Art. 29º Os recursos serão julgados pelas Comissões descritas no art. 3º e nos moldes estabelecidos neste edital.

Art. 30º Após o julgamento de todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo/ eletivo com as eventuais alterações decorrentes;

CAPÍTULO IV

DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO SELETIVA GERAL

Art. 31º O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros do conselho tutelar obedecerá ao seguinte previsão de cronograma:

Datas	Procedimento
12 até 23 de Agosto	Registro da Candidatura
27 de Agosto	Análise de pedidos de registro
03 de Setembro	Publicação da relação de candidatos
10 á 17 de Setembro	Apresentação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
20 de Setembro	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação dos resultados
22 de Setembro	Prova Eliminatória
25 de Setembro	Publicação dos candidatos habilitados na prova teórica
26 á 30 de setembro	Apresentação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
02 de Outubro	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação dos resultados da prova teórica
04 de Outubro	Exame psicológico
08 de Outubro	Publicação dos candidatos habilitados no exame psicológico
09 á 11 de Outubro	Apresentação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
15 de Outubro	Análise e decisão dos pedidos de impugnação e publicação dos resultados
17 de Outubro	Reunião para firmar Compromisso
10 de Novembro	Eleição
11 de Novembro	Divulgação do resultado da escolha
18 de Novembro	Capacitação
10 de janeiro de 2020	Posse dos Conselheiros

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º As informações referentes ao processo seletivo / eletivo do Conselho Tutelar serão prestadas pela Secretaria de Assistência Social e juntamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33º A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Art. 34º Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial e no Mural de informações da Prefeitura.

Art. 35º Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Seletiva Geral (CSG).

ROSANA ALVES DAVID
Presidente da Comissão Seletiva Geral

OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

SIRLEI DE PINA
Vice - Presidente do CMDCA

ANEXO I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a prova escrita, serão avaliados os conhecimentos de cada candidato com relação aos seguintes conteúdos programáticos:
Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Legislação do Conselho Tutelar, CONANDA, SIPIA.
Língua Portuguesa: Divisão Silábica, Ortografia Oficial, Crase, Pontuação, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal, Compreensão e Interpretação de Textos.
Conhecimentos de Informática: Hardware, Software, Windows, Word, Navegação da Web.
Conhecimento de Atualidades: Todos os assuntos em evidência no Brasil na época atual.

ANEXO II- FICHA MODELO (IDONIEDADE)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, sabendo ler e escrever, residente na _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (_____) _____, o qual na qualidade de candidato a Conselheiro Tutelar na _____ cidade de _____, Estado do _____, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral**, **e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,** estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.
(Local , data)

_____
Declarante

_____
Testemunha

_____
Testemunha

_____
Testemunha

(As assinaturas devem ser autenticadas)

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B02DB9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 087/2019 NOMEIA PARA OS SERVIÇOS SECCIONAIS DE CONTROLE INTERNO COMO AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro Cleonice Aparecida Kufener Schuck, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1 Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle interno, como Auxiliares de Controle Interno, em obediência a Lei nº 290/2006 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná:

NOME	SETOR	PROVIMENTO	CPF
ALVARO JOSE FONTOURA	Câmara Municipal	Efetivo	836.617.199-04
CARLOS VIDAL DE GOES	Secretaria de Educação	Efetivo	741.813.009-00
CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL	Licitações e Contratos	Efetivo	042.600.089.78
CLAUDETE MARIA RODRIGUES	Secretaria de Assistência Social	Comissão	037.772.309-60
DANIELE CRISTINA GOMES	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo	Efetivo	025.118.029-88
GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR	Secretaria de Meio Ambiente	Efetivo	023.959.209-32
JAQUELINE KLUTIKOSKI	Tesouraria	Efetivo	769.288.299-15
JESSICA FIATCOSKI	Secretaria de Educação	Efetivo	097.292.649-61
LILIANE HEUERT	Recursos Humanos	Efetivo	065.954.509-84
LISIONETE HYKAVY	Secretaria de Administração	Efetivo	957.007.229-68
LUCIANA BORGES DE RAMOS	Secretaria de Saúde	Comissão	079.652.029-13
LUCIELE APARECIDA SCHEIDT	Secretaria de Agricultura	Comissão	063.179.419-04
MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI	Gabinete da Prefeita	Comissão	069.450.429-79
OZEAS FERNANDES	Tributação e Fiscalização	Efetivo	640.339.299-91
SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	FUNDOFEP	Efetivo	017.405.979-58
SERGIO GOMES	Departamento de Frotas e Patrimônio	Efetivo	793.956.009-34
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	Contabilidade	Efetivo	017.409.589-93

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n°054/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F325F56C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 09.657.154/0001-25
Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**
CNPJ/MF nº 80.227.796/0001-59
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais**.**
Prazo de execução: 05 meses
Valor: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
Data: 05/08/2019.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Expresso Princesa dos Campos S. A.
ALEXANDRE GULIN
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5413BA69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 125/2019

Súmula: "Dispõe sobre a composição dos membros da Câmara Técnica do Programa Família Paranaense".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º -Ficam designados para compor a Câmara Técnica do Programa Família Paranaense do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO COMITÊ LOCAL
LUCIANA BORGES DE RAMOS
RAFAELA LETÍCIA DE SOUZA
ANDREIA CARLA GLINSKI

REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL
TIAGO RUFINO
EMANUELLE DE MATOS
MARCIA REGINA RODRIGUES DEA
ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES

OBSERVADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANA CAROLINA MONTEIRO DE MORAES

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:260634E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 092/2019- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA CLAUDIA LOSS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 572/2019 de 05/08/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA CLAUDIA LOSS, servidora ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 06-1 e 06-2, quinze dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/08/2019 a 18/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:44153B53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 059/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 059/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME
CNPJ sob o nº 09.199.742/0001-62
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para as secretarias Municipais de Fernandes Pinheiro
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 15.562,21 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos).
Data: 06/08/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENERSCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1DA3D949

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 060/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 060/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para as secretarias Municipais de Fernandes Pinheiro
Valor: 25.984,17 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos).
Prazo de execução: 12 Meses
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENERSCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5EE9F9F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 061/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 061/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: PEDRO ROGÉRIO CIPRIANO - ME
CNPJ sob o nº 15.718.247/0001-15
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para as secretarias Municipais de Fernandes Pinheiro
Valor: 24.116,80 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).
Prazo de execução: 12 Meses
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENERSCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PEDRO ROGÉRIO CIPRIANO - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A3AD458D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 062/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 062/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: R. L. ALEIXO & CIA. LTDA - ME
CNPJ sob o nº 13.687.341/0001-29
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para as secretarias Municipais de Fernandes Pinheiro
Valor: 17.375,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
Prazo de execução: 12 Meses
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENERSCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

R. L. ALEIXO & CIA. LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:022A862D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 063/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 063/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ROMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 00.201.623/0004-75
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para as secretarias Municipais de Fernandes Pinheiro
Valor: 2.631,29 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).
Prazo de execução: 12 Meses
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENERSCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ROMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6FAD965B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 126/2019-SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RP – REGRA PERMANENTE – POR IDADE** com fundamento no art. 124 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF, a servidora **ROSI MARIA MOREIRA PIOSKI,** matrícula nº 053-1, portadora do RG n° 3.903.009-8, inscrita no CIC/CPF sob o n° 752.365.249-20, ocupante do cargo de TELEFONISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 06/08/2019.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ **1.097,95**(Hum mil, noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondentes à proporcionalidade ao tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF e de acordo com o processo de aposentadoria da referida servidora.
Art. 3º - Os proventos de inatividade referidos no art. 2º serão **SEM PARIDADE** com os servidores da ativa.
Art. 4° O Departamento de Recursos Humanos realizará o desligamento da servidora a partir de 06/08/2019.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EE319D87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 089/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 569/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANDERSON JORGE DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 524-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 116 da Lei Municipal n° 292/2006, a partir de 05/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 30 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6D0E34C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 090/2019- SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 570/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANTONIO DIEGO DE ANDRADE, servidor ocupante do cargo efetivo de CARPINTEIRO, matrícula nº 981-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 25/07/2019 a 29/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CA1B4BC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 059/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (EQUIPAMENTO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO) DE HORA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DE USO RODOVIÁRIO,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ISAEL PABIS TERRAPLANAGEM – ME
CNPJ: 20.033.183/0001-59
Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Vencedor: V. KULIK – ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor Global: 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 06 de Agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1F829456

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (EQUIPAMENTO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO) DE HORA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DE USO RODOVIÁRIO,** pelo critério de Menor Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 059/2019:

Vencedor: ISAEL PABIS TERRAPLANAGEM – ME
CNPJ: 20.033.183/0001-59
Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Vencedor: V. KULIK – ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor Global: 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de Agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2C82BF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.46/2018, objetivando a Contratação de profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.. decorrente de Pregão n° 26/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857 inscrita no CNPJ sob nº. 14.919.132/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 15 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2F23369F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Altera a data para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 02 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a data de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida-PR a realizar-se no dia 16 de agosto de 2019 às 13h00min na Casa da Cultura de Flórida.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 02 de agosto de 2019.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente CMAS

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:7FAB3FF8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) para o ano 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 02 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) para o ano 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 02 de agosto de 2019.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E840445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019, DE 6 DE AGOSTO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência protocolado em 05/08/2019, por parte do candidato aprovado em 5º lugar para o cargo de Motorista convocado por meio do Edital de Convocação nº 003/2019

Resolve

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 07/08/2019 a 13/08/2019, exceto sábado e domingo, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luiz Carlos Krzesinsk	367.567.259-04	**6º**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Cartão PIS/PASEP, se possuir;
10)Comprovante de residência;
11)Declaração de Bens;
12)Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 6 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:48B7DCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 191-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI - 068-18

EDITAL Nº 191/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Agosto a 02 de Setembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
87º	Amanda De Carvalho Ravanelli	12/06/1993	82,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:68261881

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 193-19 TERAPEUTA OCUPACIONAL ED. 057-16

EDITAL Nº 193/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Agosto a 05 de Setembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
2º	Valquiria Naiara da Silva	29/08/1990	33,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5D34494

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 194-19 INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS

EDITAL Nº 194/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO E OFICINAS CULTURAIS (LINHAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
02º	MARIA DE OLIVEIRA OCHÔA	33.732.546	16/03/1959	55
03º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749-SSP/PR	12/02/1987	33
04º	RAÍ REMIR RECH	7443475-SSP/PR	14/01/1995	33

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BBD79CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 195-19 INSTRUTOR DE DANÇA EDITAL 141-19

EDITAL Nº 195/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (JAZZ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
03º	TIAGO SCHMOLLER	10.500.761-2	05/09/8199	38

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7CD8D92

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 196-19 INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS EDITAL 141-19

EDITAL Nº 196/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (TECLADO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	DORIANE GUINDANI	6.120.607-8 PR	02/02/1974	65
02º	LARA CRISTINE MAZON	15826797-SSP/PR	26/06/1971	60

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49AAEF56

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 197-19 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO EDITAL 141-19

EDITAL Nº 197/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	ELIZANGELA ROSA	6.292.818-2	10/11/1976	63
13º	MARCIELE REJANE CORREA	104817823-SSP/PR	17/01/1991	63
14º	FLAVIA DOS SANTOS ALVAREZ	32.562.502-8	30/10/1977	62
15º	VANEZA RODRIGUES	92924149-SSP/PR	09/03/1987	61
16º	SALETE CENCI MATICK	40183191-SSP/PR	05/08/1966	60
17º	SALETE CAVASINI	58708550-SSP/PR	12/08/1973	60
18º	MIRIAN CASTILHOS CORRÊA	70853760-SSP/PR	26/03/1979	58
19º	DÉBORA BIANCHIN	99810114-SSP/PR	04/05/1988	58
20º	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	7265324-SSP/PR	11/11/1979	57
21º	AMANDA DE CARVALHO RAVANELLI	10.225.789-8/PR	12/06/1993	57

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62B6B4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 25, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 25, DE 5 DE AGOSTO DE 2019
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 16 de agosto de 2019 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 5 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:97051345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e efetivação do acesso à concessionária de energia, manutenção e suporte técnico, a ser instalado no Parque Alvorada do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3CE31648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos em compressor marca SCHUSTER, incluindo a substituição de um cabeçote e motor integral e a mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	1	JOELACIR TEIXEIRA & CIA LTDA	UN	1,00	1.750,00
1	2	JOELACIR TEIXEIRA & CIA LTDA	SERV	1,00	410,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 76/2019** R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4918FCB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2019

OBJETO: Contratação de serviços de ministrar curso de atualização, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação profissional sobre o COMPREV, aos servidores do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	MARCIO MELO	CURSO	2.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 52/2019** R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B61AB29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2019

OBJETO: Contratação de serviços de apresentador e de seis artistas performáticos, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 21 a 24 de outubro de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	SERVIÇO	10.000,00
2	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	SERVIÇO	40.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 53/2019** R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AF320456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019 – Processo nº 514/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Item 002 R$ 19,50.

2 – J.L. MARTINS – INFORMATICA. CNPJ nº 23.186.928/0001-08. Item 003 R$ 33,47.

3 – VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ nº 31.327.945/0001-46. Itens 001 R$ 19,49; 004 R$ 29,89.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 23.952,90 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:86BA8F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens de transporte coletivo urbano para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da atualização do valor da passagem, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7948/2019.
O valor da passagem fica atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor anterior da passagem R$	Valor atualizado da passagem R$
1	54482	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.	passagem	3,25	3,55

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80AD1F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – MENOR VALOR GLOBAL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – MENOR VALOR GLOBAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia 21/08/2019 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação dos serviços auxiliar de serviços gerais/ faxineiro, para execução nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro - PR, em regime de empreitada por preço unitário mensal e valor total da proposta REFERENTE AOS 12 MESES e com carga horária de 22 horas semanais, a serem executados nas dependências da Câmara de General Carneiro – PR, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR VALOR GLOBAL.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br., ou no endereço eletrônico http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes/; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 35521443.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 06 de agosto de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:BFB9ACF1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LDO

RISCOS FISCAIS - LDO 2020 - ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
Ações Judiciais	107.179,44	117.897,38	129.687,12
Outros Passivos Contingentes	214.358,88	235.794,77	259.374,25
TOTAL	**321.538,32**	**353.692,15**	**389.061,37**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:54224C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2019
Pregão Presencial - nº 053/2019
Homologação: 06/08/2019
Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO" através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), nos termos da Portaria nº 3.931/GM/MS, de 11 de dezembro de 2018.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:353DF709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 219/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Vigência: Início 06/08/2019 a 06/08/2020
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 053/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (329)
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, A SER INSTALADA NO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO" através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), nos termos da Portaria nº 3.931/GM/MS, de 11 de dezembro de 2018.

General Carneiro 06 de Agosto de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FFF5D8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da ELEIÇÃO de nº 001/2016 descrita através da resolução de nº 003/2016 onde divulga o resultado das eleições em 28 de Novembro de 2016 para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Novembro de 2016. Convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral da Eleição.

Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

NOME : **JOAO LEOCADIO DE OLIVEIRA**
CLASSIFICAÇÃO : 4º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo o conselho convocar os demais classificados.

General Carneiro/PR em 05 de AGOSTO de 2019.

SONIA MARA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:787489A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 096/2019
Pregão Presencial SRP nº 054/2019
Adjudicação: 06/08/2019
CONTRATADAS: JOHNNY FELIPE CORTESINI DE OLIVEIRA
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para Raio-X (Filme, Revelador, Fixador), a ser utilizado no Pronto Atendimento deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5AC506C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **108/2019**
Pregão Presencial N° **060/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de Agosto de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **060/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais e tendas de lonas (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro - PR", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 06 de Agosto de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B36268B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MARIO RIBEIRO DE SOUZA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Torneiro Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/09/2019 a 30/09/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1566F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Captação de Recursos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Planejamento e Captação de Recursos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06/08/2019 a 20/08/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4688F484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇAVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:735B5CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLAUDETE JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:606BA8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA JEANE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E0565DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO CONTRATO N. 037/2013

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que foi aberto um novo processo e que foi avaliado o imóvel objeto do Contrato de locação n. 037/2013.

Considerando que o valor da nova avaliação é mais vantajoso para o Município

Considerando o princípio da economicidade

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Contrato nº 037/2013, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SITUADO NA RUA ANTONIO MOULIN, Nº 691, CENTRO, NESTA CIDADE**, em virtude do princípio da economicidade, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 06 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6BBC914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 325/2.019 – PMG 062/2019

Pregão nº. 088/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **P FEDERIZZI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.181/0001-15, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Itaquatiaras nº 774, Jardim Santo Onofre, CEP 85.806-300, neste ato representada pela Srª ADRIELI APARECIDA PANIZZON, portadora da cédula de identidade RG nº 106879982 SSP/PR, inscrita no CPF nº 073.734.179-30, residente e domiciliada em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CASCAVEL, QUARTO COLETIVO - Pernoite com direto a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho.	1.200 DIAR	83,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIELI APARECIDA PANIZZON
P Federizzi - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:822E2DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2.019
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Revisão de 20.000 mil Km do veículo VOLARE V8L ESCOLAR, placa BCH-8529, frota 131, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.686,17 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 06/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:16A49E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Saúde Senhora MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO, portadora da cédula de identidade RG nº 53476856 SSP/PR, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, e pelo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 1392962-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.360.449-53, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HOSPSUS** ao contrato nº 498/2018 sob as seguintes condições:
Fica pactuado o Distrato, referente ao subitem **REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HOSPSUS** no valor mensal de R$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil), constante no Quadro 04 da **Cláusula Sexta - Da forma de pagamento e dos recursos Orçamentários**, do Contrato nº 498/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2018, mediante acordo amigável entre as partes consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **25 de julho de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 24 de julho de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Mª Antonieta
Contratada

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Secretária Municipal de Saúde

JOSE CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES
RG nº 9.0458.580-5 SSP-PR

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA
RG nº 7.500.264-5 SSP-PR

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8A720B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/08/2019	496,71
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	02/08/2019	295.299,56
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	02/08/2019	25.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	02/08/2019	17.812,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB Variável	02/08/2019	53.930,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	02/08/2019	3.052,71
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU	02/08/2019	21.919,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	02/08/2019	937,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB Fixo	02/08/2019	64.313,17
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	05/08/2019	7.500,00

Goioerê, 05 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E3A2D574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/08/2019	117,22
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	06/08/2019	75.788,67
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	06/08/2019	8.841,91

Goioerê, 06 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CA675642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 ID TCE PR 225

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 ID TCE PR 225

Processo Administrativo nº 480/2019
Modalidade: Dispensa 25/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**:** **STENZEL SANTOS LTDA**, CNPJ sob nº 07.739.086/0001-18
Objeto: Contratação de empresa para confecção de banner para ser utilizado na Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 01 de agosto de 2019.
Valor total: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.6301 – Impressos em geral de uso interno.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 01 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BA9B20F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2019

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2019, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 06 de agosto de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:393AA8B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público n° 009/2019**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se.

Guaíra, Paraná, em 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E74B29BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 340/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão Municipal de Seleção sobre proposta apresentada ao edital de Chamamento Público nº 009/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Municipal de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público n° 010/2018, que tem como objeto a seleção de proposta para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA; inscrita no CNPJ n° 77.418.655/0001-09, Organização da Sociedade Civil classificada, com valor total de R$ 39.995,46 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco, quarenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4725C841

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 015/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Edital de Concorrência n° 015/2019, que tem por objeto a concessão de Bem Imóvel (Incubadora), pertencente ao município de Guaíra, a título

gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, do imóvel relacionado no Termo de Referência previsto no Anexo I, do edital, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 23/09/2019 às 08:h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 06 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4F9F11B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **27 de dezembro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F8E9C608

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 096/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada de grama / capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de 4,09% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 dos lotes 7 e 8.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0867B831

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.043.499/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.

Valor Total: R$ 124.373,06 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:72B2DB59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 78.790.631/0001-49.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 64.718,04 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2019 e término em 04 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CA552195

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2019 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP**
CNPJ Nº 17.085.435/0001-89

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **15 de outubro de 2019** e o prazo de execução do contrato até **15 de setembro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:873418F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 342.891,29 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2019 e término em 04 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:27005B4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FORTECOM BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.585.592/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 35.699,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2019 e término em 04 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:97A778FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 01.846.273/0001-14.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 113.928,94 (cento e treze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2019 e término em 04 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64CA9D96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.389.126/0001-28.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 27.966,12 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2019 e término em 04 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C3EB4A2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 192.275,79 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2019 e término em 04 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AA31C1BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. L. DA CRUZ ME, CNPJ nº 23.875.104/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 224.949,36 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2019 e término em 04 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DA7ACF11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 175/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF Nº 930.964.969-00**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3B07F67D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 183/2019 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.061.762/0001-60**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS (Equipamento eletrônico portátil micro processado, Medidor portátil de CLORO e Medidor portátil de pH/ ORP/ ISE (concentração/Temperatura), os quais serão utilizados para atendimento ao Programa de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

Valor Total: R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 05 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:896C6321

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 184/2019 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SANCOMAR COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.220.288/0001-06**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS (Equipamento eletrônico portátil micro processado, Medidor portátil de CLORO e Medidor portátil de pH/ ORP/ ISE (concentração/Temperatura), os quais serão utilizados para atendimento ao Programa de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

Valor Total: R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 05 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2F56FE52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2019, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NATALE & FIORELLI LTDA, CNPJ Nº 14.256.910/0001-44.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 013/2018, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, distribuídos de acordo com tabelas abaixo, conforme legislação vigente.

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de agosto de 2019 e término em 03 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E29AD3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 329/2019

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 133/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 133/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra, Paraná, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 31/07/2019, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:53727B0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 330/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 132/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 132/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. A(s) empresa(s):

J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.043.499/0001-02,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 124.373,06 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:144963BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 336/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 107/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 107/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra, Paraná. A(s) empresa(s):

GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.790.631/0001-49,** vencedora dos itens 52, 83, 84 e 86 licitação, com valor total máximo de **R$ 64.718,04 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos);**

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora dos itens 6, 7, 20, 23, 24, 26, 27, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 99, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141 e 142 licitação, com valor total máximo de **R$ 342.891,29 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos);**

FORTECOM BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.585.592/0001-25,** vencedora dos itens 75, 76, 77, 78 e 79 licitação, com valor total máximo de **R$ 35.699,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);**

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 01.846.273/0001-145,** vencedora dos itens 15, 19, 22, 25, 31, 50, 55, 56, 81, 82, 85, 87, 98, 106, 117, 119, 122, 127 e 130 licitação, com valor total máximo de **R$ 113.928,94 (cento e treze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos);**

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.389.126/0001-28,** vencedora dos itens 32 e 57 licitação, com valor total máximo de **R$ 27.966,12 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos);**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.576.980/0001-45,** vencedora dos itens 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 47, 97, 100, 108, 109, 111, 128 e 137 licitação, com valor total máximo de **R$ 192.275,79 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos);**

V. L. DA CRUZ ME, inscrita no **CNPJ nº 23.875.104/0001-45,** vencedora dos itens 1, 3, 4, 16, 17, 28, 80, 90, 92, 96, 103 e 110 licitação, com valor total máximo de **R$ 224.949,36 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 33, 36, 51, 53, 54, 65, 101, 102 e 136 e FRACASSADOS os itens 58, 62, 104 e 105 da licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F604AE29

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 338/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 093/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 093/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS (Equipamento eletrônico portátil micro processado, Medidor portátil de CLORO e Medidor portátil de pH/ ORP/ ISE (concentração/Temperatura), os quais serão utilizados para atendimento ao Programa de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA). As empresas:

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 01.061.762/0001-60,** vencedora dos itens n° 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais);**

SANCOMAR COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ N° 03.220.288/0001-06,** vencedora do item n° 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:404CFCB2

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: CADEIRAS DE RODAS RESGATE; BOMBA DE INFUSÃO; SENSOR DE OXIMETRIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
VENCEDORES: WORLMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA nos lotes 03 e 04 com valor total de R$ 7.362,68 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** no lote 03 com valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). **Foi considerado DESERTO: Lote 01**.

Cascavel/PR, 06 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:72FF0441

PROJUR
DECRETO Nº 168/2019 DATA: 06.08.2019

Ementa: exonera Adriele Larissa Zanco Ribeiro, Assessora da Diretoria de Engenharia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Adriele Larissa Zanco Ribeiro**, portadora da CI/RG nº 10.335.589-3 SESP/PR, CREA n° 168489/D, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-04, com desligamento no dia 06 de agosto de 2019, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9FFED845

PROJUR
DECRETO Nº 169/2019 DATA: 06.08.2019

Ementa: nomeia Adriele Larissa Zanco Ribeiro, Assessora da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Adriele Larissa Zanco Ribeiro, portadora da CI/RG nº 10.335.589-3 SESP/PR, CREA n° 168489/D, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria de Planejamento, símbolo CC-03, a partir de 07 de agosto de 2019, com atribuições descritas no artigo 41 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:571E467D

PROJUR
DECRETO Nº 170/2019 DATA: 06.08.2019

Ementa: nomeia NilsonBitencourtGomes da Silva, Assessor da Diretoria de Engenharia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **NilsonBitencourtGomes da Silva**, portador da CI/RG nº 8.521.854-9 SESPII PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-04, a partir de 07 de agosto de 2019, com atribuições descritas no artigo 45 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8FAF3B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder às servidoras Michelli de Souza Soares e Dayana Albuquerque Martins, (01) uma diária cada, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para viagem com destino a Maringá /PR, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019, a fim de participar do 1º Fórum pela Eficiência das Câmaras Municipais realizado pela UVENORTE – União Regional de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Norte do Paraná.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 05 de agosto de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:220E53E1

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci/PR

Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2019, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

Contratada: União Regional de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Norte do Paraná - UVENORTE

CNPJ/MF: 33.929.067/0001-64

Objeto: Participação de duas funcionárias públicas no evento de capacitação "1º FÓRUM PELA EFICIÊNCIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS" a ser realizado nos dias 07 a 09/08/2019 na cidade de Maringá/PR.

Valor: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:8DCD56CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **HINGREDY CASSIMIRO MARATTI**, Cirurgiã Dentista, para prestar serviços no Programa Higiene Bucal e conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico por acréscimo de 20 horas semanais a partir do mês de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:086A9026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 056/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ZENAIDE MORBACH
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	07/08/2019 A 19/12/2019
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	71992 --- 00050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 06 de Agosto 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:99ADA2DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 057/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JULIA CISSA BALCEVICZ
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	07/08/2019 A 19/12/2019
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	9497999 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 06 de Agosto 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E902CE17

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 058/2019

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JOCIELI ADAMI
Objeto	Rescisão a pedido de contrato prazo determinado
Data de Rescisão	07/08/2019
Cargo/ Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais - matric. 3140/2
CTPS nº e série	7306072 --- 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 06 de Agosto 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79E0EC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: DINORI PORPÉRIO DOS SANTOS E CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 26.697.914/0001-47
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R$ 352.537,92 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais noventa e dois centavos).
CONTRATO Nº: 2186
OBJETO: Contratação de empresas para Coleta de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis do município de Guaraniaçu-Pr.

Contratado: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ Nº: 07.911.409/0001-09
LOTE: 02

VALOR TOTAL: R$ 256.154,40 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 2187
OBJETO: Contratação de empresas para transporte e destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis do município de Guaraniaçu-Pr, com operacionalização do Aterro Sanitário.

PAGAMENTO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012.101.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7EC62DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NÍVEL DOS PROFESSORES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Avenida XVI de novembro, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

EDITAL Nº 04/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais 247/2008 e 248/2008 de 01 de abril de 2008 e considerando:
I As normas gerais, direitos e vantagens especiais, deveres e normas disciplinares do Magistério Publico da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa – Estado do Paraná de acordo com a legislação em vigor e o edital nº 04/2019, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital homologa o resultado da Progressão na carreira dos Professores Municipais.

PADRÃO ANTIGO	NÍVEL	PADRÃO NOVO	NÍVEL
NOME		NOME	
Edna dos Santos	9	**Cleuza de F. P. de C. D. Oliveira**	3
Márcia Lemos	4	**Maria Elizabete Augusto**	5
Seloi R. Garcia de Mello	9	**Sandra Cordeiro Rafain**	5

Os efeitos financeiros resultante da promoção serão incorporados aos vencimentos do professor a partir do mês de 1 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:170845E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2018 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 143/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 46/2018**. **Contratada: S.S.B ENFERMAGEM LTDA- EPP** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.083.215/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ALINE PIZZI , inscrito no CPF:064.965.109-03. Fica aditado o quantitativo do item 04 em 25 % (Vinte e Cinco Por cento) Valor do aditivo **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais**). **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR , 06 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:450DFACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2019 MODALIDADE PREGÃO 025/2019

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 085/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Aquisição de Caminhão Coletor zero horas para uso da secretaria de obras e serviços Públicos através de liberação de convenio junto ao Instituto das Águas do Paraná.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 025/2019, às Empresa Ellenco Soluções para transportes LTDA escrita no CNPJ: N° 86.547.601/0001-34, Residente na Rua José Carlos Mufatto n°1334 no Município de Cambé Estado do Paraná.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 26 de Julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7FF558AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 124/2019

Contrato n° 124/2019
Assunto: Pregão Presencial 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ellenco Soluções para Transportes Ltda
CNPJ N.º 04.862.831/0001-23

OBJETO: Aquisição de Caminhão Coletor zero horas para uso da Secretaria de Obras e serviços Públicos através de liberação de Convenio junto ao Instituto das águas do Párana.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (01/08/2019 à 30/11/2019)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A96A9258

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019 PROCESSO 091/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de câmeras de vigilância para instalação nas escolas desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor das empresas RS Chumarque e Sanfer Informática ME – CNPJ 12.863.938/0001-14, situado na Avenida Montreal, 775 – loja 2A – Jardim Panorama – Sarandi/PR, no valor de R$ 12.451,33 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e três centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 046/2019**.

IGUARAÇU/PR., 06/08/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B59317FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 130/2019

Ref: Contrato n.º 130/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: RS Chumarque e Sanfer Informática ME – CNPJ 12.863.938/0001-14, situado na Avenida Montreal, 775 – loja 2A – Jardim Panorama – Sarandi/PR.
OBJETO: Aquisição de câmeras de vigilância para instalação nas escolas desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 046/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 06 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2E512C1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2019 PROCESSO 090/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de placas de identificação de gestores do poder executivo e legislativo desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor das empresas Ingavias Comercio e Serviços de Sinalização Ltda – CNPJ 30.952.569/0001-18, situado na Av. Campos Elíseos, 411 – Jd. Pioneiro – Paiçandu/PR, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 045/2019**.

IGUARAÇU/PR., 05/08/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D2181A1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 129/2019

Ref: Contrato n.º 129/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Ingavias Comercio e Serviços de Sinalização Ltda – CNPJ 30.952.569/0001-18, situado na Av. Campos Elíseos, 411 – Jd. Pioneiro – Paiçandu/PR.
OBJETO: Aquisição de placas de identificação de gestores do poder executivo e legislativo desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 045/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 05 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CAB04BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 022/2019

PORTARIA Nº. 022/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEBIDA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº 614/2013.
RESOLVE;

ART. 1º - Conceder a Servidor Municipal abaixo nominado Avanço Promocional de uma referência em decorrência da avaliação de desempenho, em conformidade com o inciso I, art. 43, da Lei 614/2013.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO
DIORGES CHARLES PASSARINI	023.079.329-09	ASSESSOR JURÍDICO	35	36

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 06 de agosto de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:AC7827A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2019. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 037/2019 Registro de Preços nº. 030/2019, destinado à contratação de empresa especializada para futuras aquisições de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível dos diversos veículos dos setores do Município.

Iguatu, 06 de agosto de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:373A1327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 073/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto é a contratação de uma empresa para manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial e do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – PR.	**INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/ME sob nº. 10.540.117/0001-11**	**R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CD04F160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**resumindo o processo a:

OBJETO:Aquisição de peças e materiais de processamento de dados, de informática, para eventuais reposições nos computadores das unidades do CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 5.170,01 (cinco mil, cento e setenta reais e um centavo)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 20/08/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 20/08/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 06 de agosto de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9F76DB1D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N° 014/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** resumindo o processo a:

OBJETO:Contratação de empresa para Serviços de Pintura, Funilaria, Fibra de Vidro com fornecimento de materiais par execução de Veículos da frota do CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 116.924,94 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 23/08/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 23/08/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 06 de agosto de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C3EE8BAF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 20/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item.

Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de produtos de limpeza automotiva destinados aos veículos da frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:00183B8A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 20/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição de leões de pelúcia, mascote do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência (PROERD), destinados a Secretaria Municipal de Educação.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B8A1C960

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 57/2016. Modalidade: Concorrência 1/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em CBUQ conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/08/2019. Assinatura: 07/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6A60EB0B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 95/2018. Modalidade: Tomada de preços 3/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: supressão no valor de R$ 7.238,16 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) devido a redução da meta física. Assinatura: 05/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AAD2A91C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 85/2018. Modalidade: Concorrência 2/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para ampliação do Centro de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência com área total de 500,39m²com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 07.502.275/0001-72. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 12/11/2019. Assinatura: 05/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E0CD8801

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 071/2019
Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 071/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de camisetas para a Formatura do PROERD, destinadas a Secretaria Municipal de Educação. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 103/2019; Modalidade: Pregão nº 71/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de camisetas para a Formatura do PROERD, destinadas a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.906.559/0001-39; Valor Contratual: R$ 8.952,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais); Assinatura: 02/08/2019; Prazo Execução: 02/08/2019 a 01/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CAMISETA PROERD TAMANHOS 10-12-14 ...	UN	200,00	33,00
2	CAMISETA PROERD TAMANHOS P-M-G-GG ...	UN	70,00	33,60

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1CC2B89E

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 072/2019
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 072/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 104/2019; Modalidade: Pregão nº 72/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante:

Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 15.337,50 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 05/08/2019; Prazo Execução: 05/08/2019 a 04/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	FILMES PARA RAIO-X MEDICOS TAMANHO 13X18 cm ...	CX	15,00	64,70
3	FILMES PARA RAIO-X MEDICOS TAMANHO 24X30 CM ...	CX	20,00	226,50
4	FILMES PARA RAIO-X MÉDICOS TAMANHO 15X40 CM ...	CX	15,00	186,00
6	FILMES PARA RAIO-X MÉDICOS TAMANHO 35X35 CM ...	CX	18,00	391,50

Ata de registro de preço nº 105/2019; Modalidade: Pregão nº 72/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 12.810,00 (Doze Mil, Oitocentos e Dez Reais); Assinatura: 05/08/2019; Prazo Execução: 05/08/2019 a 04/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	FILMES PARA RAIO-X TAMANHO 30X40 CM ...	CX	15,00	377,00
7	FILMES PARA RAIO-X TAMANHO 35X43 CM ...	CX	15,00	477,00

Ata de registro de preço nº 106/2019; Modalidade: Pregão nº 72/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP; CNPJ da Contratada: 85.081.446/0001-40; Valor Contratual: R$ 19.988,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais); Assinatura: 05/08/2019; Prazo Execução: 05/08/2019 a 04/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	FILMES PARA RAIO-X MÉDICOS TAMANHO 18X24 CM ...	CX	20,00	130,00
8	FIXADOR PARA RAIO-X AUTOMÁTICO ...	LT	12,00	249,50
9	REVELADOR PARA RAIO-X AUTOMATICO ...	LT	18,00	379,00
10	FILTRO DE 25 MICRAS	UN	12,00	50,00
11	CHASSI COM ECRAN 15X40 ...	UN	3,00	1.245,00
12	CHASSI COM ECRAN 18X24 ...	UN	3,00	1.079,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A15E5C12

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 075/2019

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 075/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 107/2019; Modalidade: Pregão nº 75/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 11.454.585/0001-36; Valor Contratual: R$ 56.050,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Cinqüenta Reais); Assinatura: 05/08/2019; Prazo Execução: 05/08/2019 a 04/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO 10M³	UN	400,00	130,00
2	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO 1M³	UN	30,00	55,00
3	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO 4M³	UN	30,00	80,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3FDA10B7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2019; Modalidade: Pregão nº 65/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS; CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89; Valor Contratual: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais); Assinatura: 26/07/2019; Prazo Execução: 26/07/2019 a 25/07/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4851DB4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2019; Modalidade: Pregão nº 65/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA; CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65; Valor Contratual: R$ 85.330,77 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos); Assinatura: 26/07/2019; Prazo Execução: 26/07/2019 a 25/07/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AACEA35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1755 PÁGINA 106 DE 14/05/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de

2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2019 de 13/05/2019.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de agosto de 2019, a Senhora, **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B8FFAF95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 576.060,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e sessenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
76 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
192 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 200.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 6.060,00
301 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.060,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 350.000,00
TOTAL.....R$ 576.060,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **000 Recursos Ordinários (Livres).....**R$ 350.000,00
SOMA.....R$ 350.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.....R$ 200.000,00
SOMA.....R$ 200.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
78 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.760,00
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 300,00
316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.060,00
TOTAL.....R$ 576.060,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:72365522

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1639/2019, de 02/08/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 05/08/2019, edição de nº 1813, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 59.380,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2178 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 740,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 1.850,00
2179 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 6.500,00
2180 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 3.350,00
2181 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 930,00
2182 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 6.500,00
2183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.130,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 30.000,00
2184 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 6.500,00
2185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2187 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2188 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 37.240,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 370,00
2189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 370,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 1.900,00
2190 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.900,00
TOTAL.....R$ 59.380,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 740,00
67 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 740,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.700,00
106 FONTE: 104 25% sobre demais Impôstos vinc. a Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.430,00
157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.130,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
169 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.460,00
220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.040,00
222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 370,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 370,00
270 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 37.240,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 370,00
329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 370,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.900,00
457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.900,00
TOTAL..... R$ 59.380,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A86A3EF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 06 e 07 de agosto de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 05 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A8D0F7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica mais pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
SOMA.....R$ 100.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 350.000,00
TOTAL.....R$ 450.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 350.000,00
SOMA.....R$ 350.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 450.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B47ADB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Contratado:	INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 28.140.811/0001-07
Período:	07/08/2019 a 09/08/2019
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR no valor total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:AFCD992C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 02/2019
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR "Os Poderes Executivo e Legislativo e a Competência Privativa na Elaboração das Normas e Demais Atos Normativos".
Fornecedor: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 28.140.811/0001-07
Valor Estimado: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Período: 07/08/2019 a 09/08/2019

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:B5BDF210

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.330/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO			
05.001.15.452.0023.2.014.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00.00	-	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00	-	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.30.00.00	-	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.004.26.782.0032.1.006.	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS			
4.4.90.52.00.00		01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00	-	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:				170.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO			
05.003.15.451.0022.1.010.	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00	-	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.004.26.782.0032.1.006.	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS			
4.4.90.52.00.00.	-	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	-	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.004.18.541.0025.2.065.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00.00	-	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.005.18.541.0025.1.027.	OBRAS NO ATERRO SANITARIO			
4.4.90.51.00.00	-	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:				170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8C2A8CB0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.331/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 498.300,00 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00-01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00
3.1.90.13.00.00-01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
3.3.90.30.00.00-01104	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
3.3.90.39.00.00-01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.046.	PROGRAMA PAB FIXO (F)		
3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			498.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1104	1.7.1.8.01.41.00.00000000	98.300,00

Receita:	1494	1.7.1.8.03.11.04.00000000	400.000,00
Total da Receita:			498.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:520F496D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4329/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Zélia Fabris, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B86ADF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 107/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Regiane da Silva Mendes Polizel, Enfermeira (PSF), pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C6A6389A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 108/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - A Camila Vanessa Franco, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:26DD26D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 109/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Lucimara Ramos de Oliveira Jorge, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:19437CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 110/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Tatiane da Silva, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D4DB92AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência nº 002/2019, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA para a Contratação de Empresa para a Concessão de direito real de uso de imóvel público do Abatedouro Municipal e suas respectivas instalações e terrenos visando a exploração para abate de animais bovinos e suínos, localizado na Rua Jorge Kopp, s/nº, centro na cidade de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.745/2019 de 17 maio de 2019. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 10/09/2019 à partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/Pr, 06 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:98DCAEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: LEILÃO nº 001/2019; Proc. Administrativo: nº 025/2019. Objeto a alienação por venda dos VEÍCULOS INSERVÍVEIS NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM do Município de Itambaracá/PR. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe o Arrematante: o item 03 - **SERGIO RICARDO CARDOSO,** com valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Itambaracá Pr,06 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:42A1F469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, considerando a plenária realizada no dia 06 de agosto de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adesão do CCPII na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 06 de agosto de 2019.

VALÉRIA APARECIDA BONACIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D6032973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 98/2019 DE 06/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
265 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
380 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1001 10.000,00
Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FB13A79F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 99/2019 DE 06/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
458 - 3.3.90.39.00.00 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FC7540F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2019

CONTRATO Nº 093/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 9.278 DE 05/02/2018 PARA ATENDER O POSTO DE ATENDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
DO VALOR: R$ 14.199,99 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7841D79E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 070/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.
DA VIGÊNCIA: 27 de julho de 2019 a 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3CACD328

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

Data Para Entrega das Propostas: 19/08/2019 às 08h00min.
Data Para Abertura do Certame: 19/08/2019 às 09h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos alimenticios para o programa de alimentação escolar, pelo período de 12 (doze) meses". Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MAXIMO R$ 673.242,40(seiscentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 06 de agosto de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:507D0941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Elisabete Messias Silva,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.477.568-9**/PR**,** matrícula **39861,** ocupante de Cargo Efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 06/08/2017 a 06/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Julho de 2019 a 15 de Julho de 2019.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:30B1E98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JORGE LUIZ RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade **RG: 3.160.939-9**/PR**,** matrícula 378151**,** ocupante de Cargo Efetivo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 03/02/2018 a 03/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AD6998D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.646.142-2**/PR**,** matrícula 39791**,** ocupante de Cargo Efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 03/08/2018 a 03/08/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Agosto de 2019 a 03 de Setembro de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:344CBF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019 DE 15 DE JULHODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de **32h** de Horas Extras,referente ao mês de junho de 2019, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Eziquiel Raimundo Leal,** matrícula 48761, portador do **RG: 8.247.134-0**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CE606741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de 1**2h** de Horas Extras,referente ao mês de junho de 2019, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Augusto Kazeker,** matrícula 48731, portador do **RG: 5.231.821-1**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A5CABCFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018 a servidora **Rubiene de Fatima Costa Pereira** portadora do RG **Nº 4.924.809-1/PR,** matricula nº 921-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador da Divisão de Proteção Social Básica.**
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente ao nível **Pleno,** simbologia CC-04.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AB1C46F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Valdeir Francisco Alves Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.963.442-5/PR**,** matrícula 4554-1**,** ocupante de Cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Patrimônio,** referente ao Período Aquisitivo 04/07/2018 a 04/07/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Julho de 2019 a 07 de Agosto de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6AE2AE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Diomara do Rocio de Lara Almeida** portador do RG **Nº 8.023.074-5/PR,** matricula 4979-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C3B46A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 077/2019 de 26 de abril de 2019, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 29 de Abril de 2019 a 08 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário a servidora **GLENIR APARECIDA LARA SABADIN FURQUIM,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 7.625.685-3/PR**,** matrícula 996-1**,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** referente ao Período Aquisitivo 17/02/2018 a 16/02/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:88C5B3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2019

PORTARIA Nº 121/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOAO ANTONIO CARVALHO MANOSSO**, Agente de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.16 a 04.05.17, para o período concessivo de 05 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B1A05E67

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2019

PORTARIA Nº 122/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANDERSON FREITAS**, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.18 a 26.06.19, para o período concessivo de 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6A66D4DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2019

PORTARIA Nº 123/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.18 a 26.06.19, para o período concessivo de 04 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:46E1CDAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
EDUCADOR SOCIAL, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 16 de agosto de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 06 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:163E7D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-FPMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº. 001/2019-FPMI**, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Implantação de Software de Gestão Pública Municipal para o Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante:Lote Únicoà empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA** no valor de R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 06 de agosto de 2019.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E3AC2E3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-FPMI

A Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba torna Publica a **HOMOLOGAÇÃO** efetivada em 06 de agosto de 2019 do processo Licitatório executado sob a modalidade**Pregão Presencial nº. 001/2019-FPMI**, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Implantação de Software de Gestão Pública Municipal para o Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, em conformidade com as especificações técnicas e serviços em planilha descritiva no anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Únicoà empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA** no valor de R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 06 de agosto de 2019.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83B40FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/2019

Concede Aposentadoria por Idade a servidora Maria Lucia da Silva Lima e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA LUCIA DA SILVA LIMA, brasileira, portadora da CI/RG nº. 3.218.996-2 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 434.021.009-91, a partir de 01/08/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, matrícula 104, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 672,69 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) correspondente a média das contribuições, os quais deverão ser complementados para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b", da CF, - Comum, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31A05A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2019

Concede Aposentadoria por Idade a servidora Lucinda de Camargo da Silva e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a servidora LUCINDA DE CAMARGO DA SILVA, brasileira, portadora da CI/RG nº. 3.771.774-6 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 616.622.169-04, a partir de 01/08/2019, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Zeladora, matrícula 103, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 783,23 (setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) correspondente a média das contribuições, os quais deverão ser complementados para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b", da CF, - Comum, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FC1C7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Dorival Zampronio – matrícula nº. 94 detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 12/08/2019 retornando em 11/09/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1394/2019 – PMI de 05/08/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A2CAF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 030/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 01 e 10 à empresa QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.616/0001-64, no valor de R$ 6.464,34 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), no Item 02 à empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50, no valor de R$ 12.294,00 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais), Item 03 à empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), Item 05, 09, e 15 à empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.493.078/0001-49, no valor de R$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais), Item 06 à EMPRESA CHS – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.739/0001-82, no valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), Item 07 à empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82, no valor de R$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais), Item 011 à empresa V. L. FUZETI – COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.523.731/0001-35, no valor de R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais). Comunicamos ainda que o Lote 04, 08, 12, 13 e 14 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

Ivatuba/Pr, 06 de agosto de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:957097D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

O Prefeito torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 06 de agosto de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 030/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Item 01 e 10 à empresa QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.616/0001-64, no valor de R$ 6.464,34 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), no Item 02 à empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50, no valor de R$ 12.294,00 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais), Item 03 à empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), Item 05, 09, e 15 à empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.493.078/0001-49, no valor de R$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais), Item 06 à EMPRESA CHS – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.739/0001-82, no valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), Item 07 à empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82, no valor de R$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais), Item 011 à empresa V. L. FUZETI – COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.523.731/0001-35, no valor de R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais). Comunicamos ainda que o Lote 04, 08, 12, 13 e 14 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 06 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1EEF630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 039/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Maringá, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 20 de agosto de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 20 de agosto de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 06 de agosto de 2018.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE14E4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: **ATEC PONTO COM ASSIST TEC E EQUIP INFORMATIZADOS LTDA**
CNPJ: 11.398.383/0001-14
CONTRATO Nº*: 129/2019*
OBJETO: **: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO 100% EM NUVEM E HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIOS DE PONTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.**
VALOR: *R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais)*
VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3B02CE03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.

A Comissão de Avaliação, nomeada pelas Portarias Municipais nº 536/2019 e 587/2019, vem através deste, divulgar o Resultado Provisório do Chamamento Público Credenciamento nº 003/2019, cujo objeto é: CREDENCIAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ.
1 – Projeto de Futebol:
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2 – Projeto de Futsal:

Candidato	Pontuação	Resultado
Bruno Rodrigo Freire Gomes	4,6	CREDENCIADO
Erickson Kendi Uetsubo	3,6	CREDENCIADO
Marcos Alberto de Moraes	2,1	CREDENCIADO
Paulo Henrique Pereira	0,9	CREDENCIADO

OFICINAS PARA O CRAS
3 – Projeto Oficinas de PAIF:

Candidato	Pontuação	Resultado
Bruna Alves de Lima	1,6	CREDENCIADA
Felipe Mateus do Nascimento Galiza	1,6	CREDENCIADO
Elisa Helena Ruffo da Silva	0,0	DESCREDENCIADA

OFICINAS PARA O CREAS
4 – Projeto de Oficinas de PAEFI:

Candidato	Pontuação	Resultado
Bruna Alves de Lima	1,6	CREDENCIADA

OFICINAS PARA O PROJETO RENASCER
5 – Projeto Oficina Vivenciando Valores:
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

6 – Projeto de Oficina Arte e Cidadania:

Candidato	Pontuação	Resultado
Rafaela Carolina Vasconcelos dos Anjos	1,6	CREDENCIADA
Luciana Knoor Ribeiro	0,0	DESCREDENCIADA
Adriana Aparecida Zafalon Gutierrez	0,00	DESCREDENCIADA

7 – Projeto Futuro Social por Meio de Práticas Corporais – Oficina de Educação Física:

Candidato	Pontuação	Resultado
Yasmin Dolores Lopes	2,1	CREDENCIADA
Fernanda Giorgetti	1,6	CREDENCIADA

8 – Projeto Oficina de Leitura e Contação de Histórias:

Candidato	Pontuação	Resultado
Eunice Pequeno Alves da Costa	7,2	CREDENCIADA
Deborah Crystynah Nascimento Pereira	2,1	CREDENCIADA
Luciana Knoor Ribeiro	0,0	DESCREDENCIADA
Luciana Silva	0,0	DESCREDENCIADA

9 – Projeto Fazendo Arte na Escola:

Candidato	Pontuação	Resultado
Marli Rolin Swencickas	2,6	CREDENCIADA
Luciana Silva	1,1	CREDENCIADA
Luciana Knoor Ribeiro	0,0	DESCREDENCIADA

10 – Projeto de Vôlei:

Candidato	Pontuação	Resultado
Aline Rodrigues	2,1	CREDENCIADA
Vinicius Tambelini Machado	1,1	CREDENCIADO

11 – Projeto de Culinária:

Candidato	Pontuação	Resultado
Gilda Pereira Mendes	4,1	CREDENCIADA

Os candidatos tem dois dias úteis a partir da publicação deste para interposição de recurso. O recurso deve ser encaminhado pelo candidato para Comissão de Avaliação por escrito e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã, 06 de agosto de 2019.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Membro da Comissão de Avaliação

SIMONE PEREIRA
Membro da Comissão de Avaliação

DANIELA KARINA ROSSETTO
Membro da Comissão de Avaliação

LUCIANA DA SILVA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BF9D1379

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 601/2019

PORTARIA Nº. 601/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06,09,11,14 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.1907/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FD155276

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 602/2019

PORTARIA Nº. 602/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06,08,11,14 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1908/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:28402C46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 603/2019

PORTARIA Nº. 603/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 07,09,12,14 e 17/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1914/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DC83AB56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 604/2019

PORTARIA Nº. 604/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06,08,11,13,16 e 18/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.1915/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:510695F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 605/2019

PORTARIA Nº. 605/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06,07,09,12,14 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.1916/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:255CF947

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 606/2019

PORTARIA Nº. 606/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,07,09,12,14 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1917/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D424C5F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 607/2019

PORTARIA Nº. 607/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,12,13,14,15 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº. 1918/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9E7F20EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 608/2019

PORTARIA Nº. 608/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,12,13,14,15 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.1919/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:15E82409

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 609/2019

PORTARIA Nº. 609/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,12,13,14,15 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.1920/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:85D501E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 610/2019

PORTARIA Nº. 610/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,12,13,14,15,16 e 17/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1921/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1407E5C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 611/2019

PORTARIA Nº. 611/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,10,12,13,14,15 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.1922/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2B60308D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 612/2019

PORTARIA Nº. 612/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,10,12,13,14,15 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1923/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FEC034E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 613/2019

PORTARIA Nº. 613/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 562,44 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista,

referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16 e 17/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.1924/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:38F062E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 614/2019

PORTARIA Nº. 614/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,12,13,14,15 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1925/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5156DAA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 615/2019

PORTARIA Nº. 615/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, psicóloga, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/08/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Paraná, para participar do primeiro encontro da JORNADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Saída às 07h30h e chegada prevista às 18h, conforme processo nº. 1946/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:98430A92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 616/2019

PORTARIA Nº. 616/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier. Saída dia 09/08 à 01h00 e retorno previsto às 22h00 do dia 09/08/19, conforme processo nº.1926/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3D5FAE10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 617/2019

PORTARIA Nº. 617/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05,08,12 e 15/08/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°.1931/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5A23DEAC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 618/2019

PORTARIA Nº. 618/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. PÂMELA VIDIGAL BAZONI, assistente social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/08/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Paraná, para participar do primeiro encontro da JORNADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Saída às 07h30h e chegada prevista às 18h, conforme processo nº. 1960/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DE5110DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 619/2019

PORTARIA Nº. 619/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LUCIANA ACORSI SANDOLI, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de Português e Matemática, na cidade de Maringá- PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.1958/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EF2CD796

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 620/2019

PORTARIA Nº. 620/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. BARBARÁ DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de Português e Matemática, na cidade de Maringá- PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.1957/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:83133464

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 621/2019

PORTARIA Nº. 621/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MOEMA COELHO DOS SANTOS, professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de Português e Matemática, na cidade de Maringá- PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.1956/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A7CCF2C3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº56/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 56/2019 de 01/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.212,14 (vinte e oito mil duzentos e doze reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
2 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.110,56
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
25 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.349,48
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
74 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	696,02
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
163 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.341,84
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
304 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.914,04
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
384 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.800,20
Total.....:			**28.212,14**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
64 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.212,14
Total.....:			**28.212,14**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:076FAD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da licitação de Pregão Presencial nº 10/2019, pelo sistema registro de preço, que teve por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, a empresa GUSTAVO DIAS DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.179.378/0001-28, com sede na Rua Traze de Maio, nº 1165, Lapa, Paraná, que ofertou o preço mais vantajoso para esta Administração, sendo o mesmo em R$ 3.243,94 (três mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), adjudicando-lhe o objeto.
OBS: A proponente acima participo apenas dos itens 1, 2 , 3, 4, 6, 15, 17 e 18, declarando-se, portanto, deserta a licitação com relação aos demais itens.

Lapa, 01 de agosto de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:227AD2E4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro a empresa **GUSTAVO DIAS DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.179.378/0001-28, com sede na Rua Traze de Maio, nº 1165, Lapa, Paraná, detentora desta ata de registro de preço, doravante denominada de CONTRATADA, aqui representada por seu proprietário Gustavo dias de Souza, portador do RG nº 9.281.653-3/Pr e inscrito no CPF nº067.708.689-03, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.
Nos termos do processo de Licitação**,** aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, constitui o objeto desta ata o registro de preço para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, conforme item(ns) abaixo:

Material de Copa e Cozinha	Quantidade de até	Preço Unitário	Valor Total
Copo descartável 50 ml - pacote com 50 unidades - Coposul	15	R$ 1,60	R$ 24,00
Copo descartável frisado e transparente 180 ml - pacote com 100 unidades - Coposul	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
Guardanapo de papel Ultramacio 23,5 x 22 cm – embalagem com 50 unidades - maxim	30	R$ 2,20	R$ 66,00
Guardanapo de papel folhas simples e grandes 33 x 30 cm – embalagem com 50 unidades maxim	30	R$ 2,90	R$ 87,00
Filtro Descartável para café 103 – embalagem com 30 unidades - Brigitta	75	R$ 3,20	R$ 240,00
Pano algodão para limpeza - Pano de Prato – Unidade - flabon	40	R$ 2,50	R$ 100,00
Embalagem plástica transparente flexível – capacidade 7 KG - tamanho aproximado unitário 34 x 49 cm - Bobina com 100 unidades	6	R$ 7,99	R$ 47,94
Garrafa térmica air pot 1,8 ltrs	10	R$75,90	R$ 759,00
Total			**R$ 3.243,94**

1.1. As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando sua à aquisição total.
1.2. A Câmara poderá, por meio do departamento competente, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 3.243,94 (três mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 1 desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga A Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, almoxarifado e manutenção, através da servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela Câmara em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue.
7.1.1. O pagamento será processado pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
7.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade para posterior autorização de pagamento.
7.4. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade.
7.5. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DESTA ATA E DA CÂMARA

8.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA:
a) Deverá executar o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Câmara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente sejam rejeitados no momento da entrega, durante a manipulação e/ou cocção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá substituir os itens entregues, caso os mesmos apresentem problemas durante o período de consumo conforme a data de validade.
e) Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
g) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
h) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
8.2. São obrigações da Câmara:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma fracionada (conforme necessidade e a demanda) em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Ordem de Compra.
9.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, na sede da Câmara Municipal da Lapa
9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
9.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto, bem como, fora das quantidades e medidas especificadas no presente Edital.
9.5. Os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara. O rótulo deve conter: o nome do produto, peso líquido, dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e selo do S.I.M, S.I.P OU S.I.F, quando cabível.
9.6. A proponente será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
9.7. Os produtos a partir da data de entrega, quando cabível, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
9.8. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades previstas.
9.9. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, email ou entregue pessoalmente.
9.10. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota

de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da Câmara, tais como:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso.

Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pela Câmara, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a cancelamento da ata de registro de preços;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito,quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Câmara, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que justificados e comprovados.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.2. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:

d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços (ITEM 13.4).

13.3. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:

a) ausência de elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

13.3.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores anexado à proposta de preços, etc.

13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido. 3.5.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Lapa – PR, 02 agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

GUSTAVO DIAS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33712C59

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 57/2019

Súmula: Altera o período de gozo de férias contido no Ato 52/2019 que concedeu férias regulamentares ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, férias regulamentares de 13 a 22 de agosto de 2019, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de agosto de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8210F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABC2F9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BARBARA BILL DE ANDRADE
CIRG Nº: 10.860.200-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 2161
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC3C9CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BARBARA BILL DE ANDRADE
CIRG Nº: 10.860.200-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 2161
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4133E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
CIRG Nº: 10.780.916-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81014
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27652A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ILISIANE FERRARI VIDAL
CIRG Nº: 6.847.447-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 547
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7508F1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7555D1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F82FECC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
CIRG Nº: 5.569.148-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1542
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/08/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:543DF7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 24/08/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 16.654/2019, de 29/07/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4.448.331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E060213F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/08/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 16.655/2019, de 29/07/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILES RAISSA SCHARNOVEBER
CIRG Nº: 5.040.340-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1089
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F8B7FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 13/08/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 16.652/2019, de 29/07/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2.055.105-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1278
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBD46030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 12/08/2019 a 09/11/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARICI WOLF COELHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	CHEFE DA SEÇÃO DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:969B5229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 21/08/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial **Nº. 008/2019** – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE E LIMPEZA EM 15 CAIXAS D'AGUA**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 31 de julho de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2162E290

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará realizar-se as **13:30 horas do dia 21/08/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº.

1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial **Nº. 009/2019** – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE CILINDROS E DEMAIS COMPONENTES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III,** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 31 de julho de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:88738B6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 038/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES - ME,** inscrita no CNPJ n°. 18.891.370/0001-21, pelo valor estimado de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 046/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES - ME

CNPJ Nº. 18.891.370/0001-21

VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1C57377C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 041/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **GÓES E GÓES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n°. 13.509.824/0001-33, pelo valor estimado de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: GÓES E GÓES LTDA - ME

CNPJ Nº. 13.509.824/0001-33

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C62CF44E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 042/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS)**

FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA) a empresa **GÓES E GÓES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n°. 13.509.824/0001-33, pelo valor estimado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 049/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: GÓES E GÓES LTDA – ME

CNPJ Nº. 13.509.824/0001-33
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 01/08/2020.

Guarapuava, 01 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:634732A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
OBJETO:INSTRUMENTO PARA COMPOR A FANFARRA
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO T. IGINO FELICZAKI CARNEIRO COMERCIO sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 33.225.268/0001-80, situada na Rua capitão Frederico Virmond 2135 Centro CEP:85.010-120 Guarapuava Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Tiago Igino Feliczaki Carneiro.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, justifica que o município compõe a fanfarra Municipal devido ao desgaste do uso e também por aumentar a demanda. Bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,06 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:873071D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 024/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 06 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AF083653

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: T. IGINO FELICZAKI CARNEIRO COMERCIO sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 33.225.268/0001-80, situada na Rua capitão Frederico Virmond 2135 Centro CEP:85.010-120 Guarapuava Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Tiago Igino Feliczaki Carneiro.
OBJETO: INSTRUMENTO PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:57598853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°283/2019

Portaria nº 283/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor **VALDECIR TEREZINHA SILVÉRIO**, pelo regime estatutario, ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FF141867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°284/2019

Portaria nº 284/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor **LOURIVAL DE MIRANDA GODOI**, pelo regime comissionado, ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:57901BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 111.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 111/2019 de 31/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1117 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1386 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
Total Suplementação:			115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1104 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL		DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 31 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:297DB037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 085/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) Sedan 0 km e 1 (um) veiculo utilitário 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 085/2019-PML, até a análise e resposta da Impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 05 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AE72444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2019 – PML

DOCUMENTO: Tomada de Preços n° 014/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa R.M. Ribas – Obras e Serviços Eireli ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.048,96 m2, nos trechos: Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Alan Kardec e Rua Alcindo Guanabara; Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Carlos de Campos; Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré; Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Almirante Tamandaré e Av. Governardor Munhoz da Rocha. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2019 – PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 280.272,42 (duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 31 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9BBD3119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 423/2019

PORTARIA Nº.423/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TÂMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 044.421.289-28, matrícula nº. 101031, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2018 a 31/08/2019, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/09/2019, devendo retornar em atividade em 06/10/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1A9595C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 424/2019

PORTARIA Nº. 424/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3725/2019 de 05/08/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SONIA FERREIRA DA SILVA,** matricula nº. 966168, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 20 (vinte) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 29/07/2019 a 17/08/2019 devendo retornar as atividades em 18/08/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:37E5D6C5

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA - SP

PORTARIA Nº. 007/2019

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDERLEY APARECIDO REQUENA, RG nº 6.005.740-0 SESP/PR, CONTADOR, matricula nº 18991, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/08/2018 e 31/07/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 27/08/2019 à 15/09/2019.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, a partir de 16/09/2019 à 25/09/2019;

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (06/08/2019).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:05DBC6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n. º 003/2019.
Processo Administrativo nº 015/2019
Inexigibilidade nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 32.351.529/0001-46.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo administrativo nº 015/2019 – Inexigibilidade nº 006/2019, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, diante das previsões contidas na cláusula décima quarta do pacto primitivo, bem como da decisão administrativa anexa, **prorrogado por 30 dias o prazo de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos, promovendo-se a imediata retomada do serviço, conforme ordem de serviço anexa. Prazo de vigência:31/01/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 06/08/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5C2BF5B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2019.

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço será faturado em conformidade com o Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2019.
Dotação Orçamentária: 08.02.2.047..3.3.90.39.05.00 e 08.02.2.077.3.390.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
005/2019	**06/08/2019**	**06/08/2019 até 31/01/2020**	**EDUCADOR FÍSICO (20h semanais)**	EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5248B588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

I – OBJETO:

Aquisição de itens de vestuário para os acolhidos da Casa Lar do município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de itens de vestuário para os acolhidos da Casa Lar do município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.
A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social justifica a aquisição tendo em vista a necessidade de adquirir roupas e itens de vestuário para os acolhidos da Casa Lar, ressaltando que são roupas de inverno e verão, peças intimas e demais itens para todos os acolhidos que se se encontram lá abrigados e em virtude da impossibilidade financeira das famílias na aquisição.
Em virtude do pequeno valor a ser desprendido para a aquisição, estando de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e pela inexistência de licitação ou contrato vigente para o bem requerido, solicita-se a realização de dispensa de licitação no presente caso.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **MOACIR PEDRO GUARIENTI MALLET – ME, CNPJ 05.728.550/0001-45,** domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 474, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.355,30 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.**
Na hipótese de que todos os itens do processo tenham sido fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, a presente Dispensa estará automaticamente encerrada.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

2.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3798 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41105536605, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B365BEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TÊXTIL EIRELI, CNPJ 82.112.475/0001-34.

DOMICÍLIO: Avenida Santa Catarina, nº 560, Centro, no município de Caçador, estado de Santa Catarina.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino e camisetas para os eventos Agosto Azul e Outubro Rosa realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F2E45FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 27.857.957/0001-05.

DOMICÍLIO: Rodovia BR 472, KM 07, Guia Lopes, nº 1.200, Lote Cascata Santo Cristo, no município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de mandíbula fixa 10 dentes e mandíbula móvel 09 dentes para utilização no britador da pedreira do Lajeadinho, Mallet/Pr.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**, pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**60 (sessenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2CBE90A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para a prestação de serviços com fornecimento de peças na revisão programada de 500 horas para a Motoniveladora CASE 845B, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O equipamento citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 500 horas de uso em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, e do art. 25 *caput*, ambos da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do equipamento, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ 95.424.321/0001-20**, por ser detentora de exclusividade enquanto concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.447,78 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

02.07.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

CÓPIA DA DÉCIMA QUARTA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTAMENTE COM INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901735543.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

ATESTADO DE CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO, declarando se tratar de única empresa autorizada a operar no Estado do Paraná nos equipamentos CASE CONSTRUCTION.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2E8DF1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 009.2019 CMDCA

EDITAL 009/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1359/2018;

1. Torna público o resultado da avaliação psicológica aos quais os candidatos habilitados em conformidade com o edital 007/2019 do CMDCA foram submetidos.
2. Cumprindo o disposto no artigo 2º da resolução 008/2019 do CMDCA, o resultado está divulgado como candidato "apto" ou "inapto".
3. Cumprindo o artigo 2º da resolução 008/2019 do CMDCA, será considerado aprovado o candidato que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico à comissão eleitoral, conforme consta no anexo I do presente edital.
4. Caberá recurso quanto ao resultado da avaliação psicológica, o qual deverá ser entregue no dia **12 de agosto de 2019.**
5. Para formular o recurso o candidato deverá solicitar pessoalmente, na Secretaria Executiva do CMDCA, (localizada junto a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 649, Centro, Mallet – PR), a síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.
6. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 649, Centro, Mallet – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
7. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
8. A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, Decreto Presidencial 7308/2010 e Resolução 008/2019 do CMDCA.
9. A avaliação psicológica indica somente se o candidato avaliado atende ou não o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.
10. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 07 de Agosto de 2019.

EMERSON PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ALCIDES AFONSO PAPPIS	APTO
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	APTA
ANDREIA MARIA BARTOSZEK	APTO
ANTONIO SUMYK	APTO
FLAVIA GREGORIO	APTA
INDIAMARA CATARINE PECH	APTA
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	APTA
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	APTA
MARCIA ADRIANA MARTINS	APTA
MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	APTA
ROSI CARVALHO DE LIMA	APTA
VANDERLEI RODRIGO SERETNE	APTO
VALERIA SOKOLOWSKI	APTA
ANDREIA SCHRAM CORREIA	APTA
LARESSA ROSANA KSIASZKIEVICZ	AUSENTE
AURELIO KOWALSKI	INAPTO
LANA EDUARDA WENGRZYN SA	INAPTA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:21CB3125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 009.2019 CMDCA

Resolução 009/2019/CMDCA

Súmula: Designa junta de psicologia composta por três psicólogos, para análise dos recursos, quanto ao

resultado da avaliação psicológica, dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha unificada para o Conselho Tutelar de Mallet - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1359/2018 de 27 de agosto de 2018 e,
Considerando, o processo de escolha unificada a conselheiro (a) tutelar do Município de Mallet, regulamentado pelo Edital 01/2019/CMDCA e 02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a junta de psicologia, composta por três psicólogos: WILLIAM FERREIRA, inscrito no CRP 08/18833, DENIZE TEIXEIRA, inscrita no CRP 08/10667, LETICIA CIESLAK, inscrita no CRP 08/20933, para análise dos recursos, quanto ao resultado da avaliação psicológica, dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha unificada para o Conselho Tutelar de Mallet – PR.
Art. 2ºO recurso de Avaliação Psicológica deverá ser entregue no dia 12/08/2019.
Art. 3º Para formular o recurso o candidato deverá solicitar pessoalmente, na Secretaria Executiva do CMDCA, (localizada junto a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 649, Centro, Mallet – PR), a síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.
Art. 4º O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 649, Mallet – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
Art. 5ºÉ lícito ao candidato (a) apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.
Art. 6º A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia e Decreto Presidencial 7308/2010.
Art. 7º O edital com as inscrições homologadas após análise dos recursos será publicado no dia 15 de agosto de 2019.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 07 de Agosto de 2019.

EMERSON PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2B5E15C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 21/2019 SÚMULA: RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº19/2019 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E APROVA O APORTE FINANCEIRO NO VALOR DE R$50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS).

RESOLUÇÃO Nº. 21/2019

Súmula: Ratifica a Resolução nº19/2019 que autoriza abertura de chamamento público para seleção de propostas e celebração de parcerias e aprova o aporte financeiro no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297/2014 e o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93, e:

Considerando o art. 44 da Lei Municipal Nº. 2.297/2014, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Mandaguari com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº130 de 15 de julho de 2005;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 19 de 27 de julho de 2018;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

Considerando o Decreto Municipal nº286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014,com as alterações contidas na Lei nº13.204/2015.

Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de julho de 2019;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de agosto de 2019;

Resolve:
Artigo 1º - Autorizar abertura de chamamento público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial para o ano de 2020, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Aprovar o aporte financeiro no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), direcionando para o **Edital de chamamento público para SCFV – criança e adolescente** o valor de **R$ 34.642,86** (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **Edital de chamamento público para SCFV – idoso** o valor de **R$ 6.142,86** (seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **Edital de chamamento público para PCD – criança e adolescente** o **valor de R$ 3.071,42** (três mil setenta e um reais e quarenta e dois centavos); **Edital de chamamento público para ILPI** o valor de **R$ 3.071,43** (três mil setenta e um reais e quarenta e três centavos); **Edital de chamamento público para Acolhimento para criança e adolescente** o valor de **R$ 3.071,43** (três mil setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de agosto de 2019.

IZILDINHA MARQUES SINCERO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:8477ECA1

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N 33/2019-DP

PORTARIA Nº 33/2019-DP

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor **HERICK MARDEGAN,** portador do RG nº 3.206.500-0, ocupante do Emprego Público de Professor Assistente, nesta Fundação, a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 01 de agosto de 2019.

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1FC71C2B

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N 034/2019-DP

PORTARIA Nº. 034/2019

SÚMULA: Contrata servidor aprovado em processo de seleção simplificado pelo Edital nº 009/2019-DP.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica contratado a partir de 01 de agosto de 2019, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e da Lei Municipal 3.159/2018 o servidor ANDRE ROCHA CORDEIRO, portador do RG nº 14.355.087-7 SSP PR, aprovado em 1º (primeiro) lugar no processo seletivo simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 009/2019-DP, para o Emprego de PROFESSOR, conforme classificação geral homologada pelo Edital nº 014/2019-DP, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Considerando que, para a contratação para o emprego público de Professor aprovado através de processo seletivo simplificado – PSS, a contratação é por tempo determinado, conforme Lei Municipal 3.159/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de agosto de 2019.

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B8E80C45

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N 035/2019-DP

PORTARIA Nº. 035/2019

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de *ATENDENTE* - CLT, Matrícula nº. 100052, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 06.03.2018 a 05.04.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 05.08.2019 e 03.09.2019*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 04.09.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (02.08.2019).

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:9283FD6E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N036/2019-DP

PORTARIA Nº. 036/2019

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 12 (doze) dias*, à servidora pública municipal **RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA,** ocupante do cargo de *ADVOGADO* - CLT, Matrícula nº. 100298, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 05.08.2019 e 16.08.2019*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 17.08.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (02.08.2019).

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:54558981

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N 037/2019-DP

PORTARIA Nº. 037/2019

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *FABIANA CRISTINA VIDIGAL GABRIEL*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **FABIANA CRISITINA VIDIGAL GABRIEL,** ocupante do cargo de *PROFESSORA ASSISTENTE*- CLT, Matrícula nº. 100276, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 08.08.2019 e 06.09.2019*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 07.09.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (02.08.2019).

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0F74E81D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N 038/2019-DP

PORTARIA Nº. 038/2019

SÚMULA: Contrata servidor aprovado em processo de seleção simplificado pelo Edital nº 001/2019-DP.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica contratado a partir de 01 de agosto de 2019, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e da Lei Municipal 3.159/2018 o servidor DIEGO RAONE FERREIRA, portador do RG nº 10.447.477-2 SSP PR, aprovado em 2º (segundo) lugar no processo seletivo simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 001/2019-DP, para o Emprego de PROFESSOR, conforme classificação geral homologada pela Portaria nº 012/2019-DP de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Considerando que, para a contratação para o emprego público de Professor aprovado através de processo seletivo simplificado – PSS, a contratação é por tempo determinado, conforme Lei Municipal 3.159/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de agosto de 2019.

EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:034A1A0D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 019/2019

EDITAL Nº 019/2019-DP

O **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Convocar os professor abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 009/2019-DP, para comparecer, no prazo de dois dias úteis, no Departamento Pessoal da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, para fins de registro, munidos dos seguintes documentos:
§ **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
§ **Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento);**
§ **Uma foto 3x4;**
§ **Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, declaração de matrícula e carteira de vacinação;**
§ **Comprovante de Endereço;**
§ **Declaração de acordo com os itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6 do Edital nº09/2019.**

DEPARTAMENTO DE DIREITO		
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.		
NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
SARAH TAVARES LOPES DA SILVA	**054.576.739-36**	2º

Mandaguari, 05 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C00D7B77

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 014/2019 pelo critério Menor Preço, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico a Dispensa Nº 014/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de carteirinha de estudante, destinadas aos novos ingressos e/ou reposição das existentes, e carteirinha de identificação para funcionários efetivos e estagiários, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), com pagamento imediato, até o final do prazo vigente do contrato, da empresa ACESSUS CARDS EIRELI – CNPJ nº 28.004.401/0001-39, por ser a proposta mais vantajosa para esta Instituição.

MANDAGUARI – PR, 06 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2A367BB0

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 017/2019, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, Diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de carteirinha de estudante, destinadas aos novos ingressos e/ou reposição das existentes, e carteirinha de identificação para funcionários efetivos e estagiários, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), com pagamento imediato, até o final do prazo vigente do contrato, da empresa ACESSUS CARDS EIRELI – CNPJ nº 28.004.401/0001-39, por ser a proposta mais vantajosa para esta Instituição.

Mandaguari (PR), 06 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:29F75519

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 011/2019 – CONVOCAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA DE NASCIMENTO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 011/2019 – convocação para correção da data de nascimento

Convoca candidatos para apresentar documento para correção de data de nascimento

Os candidatos cujas datas de nascimento não estão corretas no edital de notas preliminares da prova objetiva deverão enviar **cópia digital de um documento oficial** para fins de correção da referida data.
O envio do documento deverá ser realizado **até às 23h59min do dia 11/08/2019** para o e-mail concursomandaguari@fauel.org.br, devendo constar as seguintes informações:
No campo Assunto: Correção Data de nascimento
No Corpo do e-mail: Nome do candidato, nº de inscrição e cargo
Em anexo: cópia digital de um documento oficial com data de nascimento correta
O candidato que não enviar o referido documento para correção e cuja data de nascimento constar como 01/01/1900 não terá o critério data de nascimento utilizado para fins de desempate quando da publicação do edital de classificação final.

Mandaguari, 06 de agosto de 2019.

ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD4C1E3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.062.099/0001-09, com endereço na RODOVIA PR 317, 8521, PQ IND. SUL CEP: 87.065-005, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 752110/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 046.040.759-72.

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA SÃO PEDRO (ENTRE MINORGAN ATÉ PR 444); RUA VEREADOR JOÃO XAVIER COM RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS; RUA JOSÉ LUIZ GORI E RUA JORGE LEITE MACHADO; RUA ANTONIO TORRECILLAS E RUA EUDÉCIO FRUJUELLE.

VALOR: 212.070,75 (duzentos e doze mil e setenta reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1E77A20C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA DE BAIXA E ALTA COMPLEXIDADE, ASSIM COMO CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela pessoa jurídica TANIA MARIA MENDONÇA MENDES E CIA LTDA, realizado pela comissão nomeada pela Portaria Nº 097/2019, comunicamos o credenciamento da seguinte Empresa:

TANIA MARIA MENDONÇA MENDES E CIA LTDA
CNPJ: 18.175.980/0001-29

Mandaguari, 06 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D19132B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr.

ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.229.567/0001-86, com endereço na Avenida Vinte e Um de Abril,515, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor IVONEI CESAR BALBINOT, inscrito no CPF sob o nº. 026.136.680-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

IVONEI CESAR BALBINOT
Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71D1998B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 81/2018
INEXIGIBILIDADE N. 51/2018
PROCESSO N. 153/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.831.174/0001-50, com endereço na RUA JOSE TEIXEIRA D'AVILA, 3797, Zona I, CEP: 87501-040, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº. 063.934.169-12, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 51/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 81/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 01 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Govfacilbrasil Tecnologia e Gestao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7FB5A3A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SIRIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.024.323/0001-05, com endereço na Rua Vereador José Fernandes, 1621, JARDIM PANORAMA, CEP: 87.113-010, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RAFAEL EVANGELISTA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 049.535.269-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs.

VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAFAEL EVANGELISTA FERNANDES
Sirius Comércio de Equipamentos- EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E73C551B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 107/2018
PROCESSO N. 197/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **S S FERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.215.963/0001-54, com endereço na AVENIDA DEPUTADO BORSARI NETO, 20, JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 87.113-300, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SERGIO DA SILVA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 433.800.939-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 107/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 124,60 (cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 13
Item: 01

Descrição: ASSENTO SANITARIO OVAL BRANCO CONVENCIONAL - Material Plastico (Polipropileno) Medidas aproximadas 44x37,5cm.
Unid: UNID
Qtde (un): 07
Valor Unit: R$ 17,80
Valor Total: R$124,60

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 22 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SERGIO DA SILVA FERNANDES
S S Fernandes & Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:75E07B77

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 91/2019
Processo Licitatório Nº 126/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 20/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 06 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:42CB8F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 28-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: Com recursos da resolução da SESA nº 269/2016.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/08/2019, às 09:00 horas.**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de **09/08/2019** até dia **22/08/2019** às **08:30hs**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **22/08/2019,** às **09:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/08/2019,** às **09:15 horas**
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 05/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2C18CE67

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 43-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019.
CONTRATADO: ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ: 27.293.468/0001-78
VALOR CONTRATADO: 3.937,76 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.
RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 06/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FE7795B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 44-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019.
CONTRATADO: QUICKBUM E-COMERCE EIRELI. CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALOR CONTRATADO: 1.489,89 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.
RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 41143517121910596 49.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 06/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2066C3B9

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 96/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 96/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 05/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA	**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBQ 4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/07/2019	25/07/2019	DOIS VIZINHOS	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ADAPAR SOBRE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 31 de Julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:883E2136

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
EDITAL Nº 001/CMDCA/2019
RESOLUÇÃO 005/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a quem interessar as **CANDIDATURAS HOMOLOGADAS** para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019 no Município de Manfrinópolis:

Nº	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**
01	MARCOS JACKSON ANTUNES
02	ZENAÍDE TEREZINHA TEIXEIRA
03	SILVANA DE FREITAS VIEIRA
04	JOÃO RICHTER BUENO
05	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE
06	FERNANDO ZANARDI
07	ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES
08	RUDINEI RAFAIN
09	FRANCIELI CORRÊIA PIVA
10	JOSÉ NUNES CAVALHEIRO NETO
11	NILTON RODRIGUES
12	ANA MICHELI GONZATI

Ressaltamos que a reunião com todos os candidatos com a inscrição homologada será realizado no dia 15/08/2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 06 de agosto de 2019.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:519A0028

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1210/2019 - 05.08.2019

SUMULA: Aplica reajuste a UFM (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal do Município), em 5,97% (Cinco vírgula noventa e sete por cento), considerando a variação do acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro de 2018 a junho de 2019, de acordo com o disposto no artigo 309 do Código Tributário Municipal, para o exercício de 2019, que corresponderá ao valor de R$ 42,53 (Quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:38F8D16D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 97/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 97/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 43/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDA DA ROSA		**MATR.**	**000835-1**
CARGO/FUNÇÃO	BIOQUIMICA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/08/2019	09/08/2019	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CURSO "CUIDADO FARMACEUTICO NO SUS" (POLO PATO BRANCO).	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:67DB8C9E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 98/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 98/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 44**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIA NELSI SIQUEIRA		**MATR.**	**000968-1**
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/08/2019	03/08/2019	CASCAVEL	PR	ACOMPANHAR PACIENTES.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
MARIA ARIA		HILDA POTRICK	
EDEMILSON LOURENÇO			

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A54FF0F4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 99/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 45**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO		**MATR.**	**000981-1**
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/07/2019	20/07/2019	CASCAVEL	PR	ACOMPANHAR PACIENTES.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ARI VILANT		HILDA POTRICK	

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:47C8A8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 263/2019

SÚMULA – DECRETA LUTO OFICIAL.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO CIDADÃO SENHOR JOÃO CANDIDO DA MATA

CONSIDERANDO QUE O MESMO ERA PAI DO ATUAL VICE PREFEITO E SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

CONSIDERANDO AINDA QUE O MESMO ERA PIONEIRO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial os dias 06 e 07 de agosto de 2019, em virtude do falecimento do Senhor JOÃO CANDIDO DA MATA, popular "João Baiano".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, em 06 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BBF8D376

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 256/2019 de 31/07/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 267.500,00 (two hundred sixty-seven Thousand five hundred and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
30 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
142 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
181 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
241 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
242 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
263 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
314 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**267.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
166 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
246 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
261 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Redução:			**267.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9C58EBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 057/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **ROSANA BALDUINO DA SILVA**, portadora do RG. nº 5.986.666-4, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/18 a 01/08/19 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 05 a 24 de agosto de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 31 de julho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A2296777

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 058/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **FRANCIELI DA SILVA CLARK**, portadora do RG. nº 8.376.018-4, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2017 a 31/07/18 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 12 a 31 de agosto de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 31 de julho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3B97404A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 059/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, 01(um) mês de Licença Prêmio a contar de 05 de agosto de 2019

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 053/2019.

Matinhos, 01 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:68758009

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 060/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**, portador do RG. nº 8.708.436-1, ocupante do cargo de Contador, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2017 a 31/07/18 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 19 de agosto a 07 de setembro de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7EDEC0AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 061/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, 01(um) mês de Licença Prêmio a contar de 09 de setembro de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido do servidor, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 05 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:160FD0FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**019/2019**
Objeto:	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Nome do Credor:	**SUPERMERCADO CAOPI**
CNPJ/CPF:	**13.176.619/0001-01**
Valor:	**R$ 1.698,62**

Matinhos, 02 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:02639493

GABINETE
DECRETO Nº 465/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º. Em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Monitor de Transporte Escolar, a saber:

Nome	RG	CPF
LUIZ FELIPE SILVA CORREA	N° 10.335.140-5	N° 074.663.959-70

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B57D5C54

GABINETE
DECRETO Nº 466/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade
com a Lei Municipal n° 1823/2016 e suas alterações e em face ao Processo nº 95528/2019, decreta:

DESLIGAMENTO

Art. 1º A pedido de **BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE,** inscrita no CPF sob o nº 073.153.299-60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.747.330-7 SESP/PR, do cargo de **MÉDICO ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 03 de junho de 2019 sob a matrícula nº 100461/1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:71AD3AAC

GABINETE
DECRETO Nº 467/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 97181/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **MARLI TEREZINHA BOENO,** inscrita no CPF sob o nº 518.450.671-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.491.698-0 SESP/PR, matrícula 80187/1, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 05 de agosto de 2019, nomeada em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:320C72A2

GABINETE
DECRETO Nº 468/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

DAIANE CRISTINA DA ROZA RG Nº 9.787.926-5 CPF Nº 066.888.329-41

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CF083949

GABINETE
DECRETO Nº 469/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERA

Art. 1º SUZIANE OLIVEIRA SALES, inscrita no CPF sob o nº 045.180.449-08 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.761.440-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS AOS MUNÍCIPES**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E32201F4

GABINETE
DECRETO Nº 470/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º SUZIANE OLIVEIRA SALES, inscrita no CPF sob o nº 045.180.449-08 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.761.440-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:85641A53

GABINETE
DECRETO Nº 471/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º. Em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 107/2019 de 25 de junho de 2019, para exercer o cargo público de **EDUCADOR SOCIAL** , a saber:

Nome	RG	CPF
KURT LEANDRO FAUSTO JAKOBSEN	N° 8.055.184-3	N° 072.831.429-08

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:567E7806

GABINETE
DECRETO Nº 472/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º. Em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 107/2019 de 25 de junho de 2019, para exercer o cargo público de **EDUCADOR SOCIAL** , a saber:

Nome	RG	CPF
YAGO RODRIGUES REDEDE	N° 13.170.846-7	N° 096.002.119-14

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1E1334FD

GABINETE
DECRETO Nº 473/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00	00772

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recurso 00772.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7E7CBA4A

GABINETE
DECRETO Nº 474/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 97269/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **ISMARLETE DE ALCÂNTARA,** inscrita no CPF sob o nº 621.550.409-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.395.556-0 SESP/PR, matrícula nº 59935-1 do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 05 de agosto de 2019, nomeada em 15 de fevereiro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FA0FAF5D

GABINETE
DECRETO Nº 475/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º– Fica designado **RENATO QUADROS DOS SANTOS,** CPF nº 959.808.309-87 e RG nº 6.043.313-5 SESP/PR, ocupante do cargo público de Contador, para responder pela **DIRETORIA DO FASSEM**.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **DIRETOR DO FASSEM**, simbologia **CC-1**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1DD1C5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 143-2019 DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 143/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 19 de agosto de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **05/08/2019 a 19/08/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 19 de agosto de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Clínico Geral Plantonista	Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni	22º	Secretaria Municipal de Saúde
	Erick de Moraes Santos Piorino	23º	
	Anne Twardowsky Di Donato	24º	

Matinhos, 05 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5B3B51F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 804/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 804/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 031/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6050/1	Alzira Santana Machado	Cozinheiro/Merendeira	10/07/2019 a 07/09/2019 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EFFE1DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2019

PORTARIA Nº 829/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 91822/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **LIZETE FERNANDES CORREA,** matrícula nº 3751/1, ocupante do cargo público de Atendente infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar de 12 de agosto de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2016, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CBF0C2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2019

PORTARIA Nº 833/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Ao servidor **RENATO QUADROS DOS SANTOS,** matrícula nº 7428/4, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DA TESOURARIA**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9B76D69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2019

PORTARIA Nº 834/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **RENATO QUADROS DOS SANTOS,** matrícula nº 7428/4, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**, simbologia, FG-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F3CDDFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2018-PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R
A celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 096/2018 – PMM, firmado com a empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.804.729/0001-46,** que prevê a **REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DA PONTA DO PICO DE MATINHOS/PR**, **ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA** no valor de R$45.802,15 (quarenta e cinco mil oitocentos e dois reais e quinze centavos), **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** no valor de R$45.453,43 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos), **SUPRESSÃO** no valor de R$112.911,89 (cento e doze mil novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)..

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DF813E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.953.689/0001-18, do item 03 no valor de R$71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais) e do item 04 no valor de R$177.448,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **RSMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.003.090/0001-49, do item 02 no valor de R$28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais). **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 24.418.247/0001-90, do item 05 no valor de R$23.540,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais) e **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.162.386/0001-17, do item 06 no valor de R$66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0A86D931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 137/2019

PORTARIA Nº 137/2019

SÚMULA – Exonera Médico Clinico Geral, a pedido.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido o Sr. **MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade civil nº 13.101.351-5 e inscrição no CPF nº 766.818.743,04, do cargo "MÉDICO CLINICO GERAL", admitido em 27/05/2019 sob matricula 200846, a partir de 07/08/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria 085/2019 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de AGOSTO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3F1A1EDC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 138/2019

PORTARIA Nº 138/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **VERONICA WOLOSCKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.573.223-8 e inscrição no CPF nº 866.834.469-20, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSORA C/ MAGISTÉRIO", admitida em 01/03/2002, sob matricula nº 200457, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico de 05/08/2019, por um período 12 dias.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de AGOSTO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:91F7A560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 555/2019

"Dispõe sobre a proibição do uso de Carros particulares cadastrados emaplicativos fixos ou móveis para otransporteremunerado individual de pessoas no âmbito do Município de Morretes-Pr e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n.º 2.153/2019– Vereador Deimeval Borba - Alterado pela Emenda n.º 001/2019 – Modificativa - Proposta pelo Vereador Maurício Porrua).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica provisoriamente proibido no âmbito do Município de Morretes otransporteremunerado de pessoas em veículos particulares cadastrados através deaplicativos fixos ou móveis para locais pré-estabelecidos, até que seja realizada a devida regulamentação destes serviços pelo Poder Público Municipal. *(Nova Redação dada pela Emenda n° 001/2019 – Modificativa – Proposta pelo Vereador Maurício Porrua, com fulcro no art. 135, § 4° do Regimento Interno da Câmara, em 1°/07/2019).*

Art. 2º -Para efeitos dessa Lei, fica também proibida a associação entre empresas administradoras dessesaplicativos fixos ou móveis e estabelecimentos comerciais para otransporteremunerado de passageiros em veículos que não atendam as exigências da lei.

Art. 3º - Na hipótese de desrespeito a essa lei fica o condutor e as empresas solidárias sujeitos às sanções previstas nesta Lei, que prevê a imposição de multa, e demais sanções cabíveis.

Art. 4º - O descumprimento da obrigação fixada nesta lei ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência, na primeira ocorrência;
II - Multa, na segunda ocorrência, no valor de 100 (cem) UFM;
III - Multa majorada em dobro nas ocorrências subsequentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6D89E42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

OBJETO: Aquisição de aparelhos, Utensílios domésticos e Mobiliários através do Fundo de Reequipamento, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Corporação do Corpo de Bombeiros, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 052/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 030/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01
PAULO RAFAEL MARTINS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.187.168/0001-81
NO VALOR DE R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)

LOTES 02, 03, 04 05, 06, 08 e 09
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI
CNPJ: 29.579.214/0001-46
NO VALOR DE R$ 11.292,00 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais)

LOTES 07
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27
NO VALOR DE R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 06 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:DA19A34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09h00min do dia 19 de agosto de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 06 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:02F6FEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 67/2019

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 66/2019 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **08 de Agosto de 2019**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MURILO CEREDA DA SILVA	0020145005	15º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 06 de agosto de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5B3E9E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Art. 5º da Portaria nº 91 de 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO ainda justificativa do Ofício n° 001/2019 – da Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo – Processo nº 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 60 (sessenta dias) a contar da data de 22 de julho do corrente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FD96C5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 01 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E1ECD0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **CATARINA ISABEL CÂNDIDO DA SILVA ROCCO**, função **Professora,** Matricula nº 99910771, período da tarde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.271.542-5 /PR e CPF. n°755.921.429-00, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2A24CF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **BERENICE GRASSMANN PEREIRA**, função **Servente**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portadora do RG nº 8.257.706-8/PR e CPF. n°029.551.689-55, a partir de 16 de julho de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FD622654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 15 de julho de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **ROSELI PEREIRA**, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 354.653.289-91, portadora da CTPS Nº 74800 Série 00001/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 02 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FF2D4BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 16 de julho de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **DANIELE FEITOZA DA COSTA**, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 063.576.769.42, portadora da CTPS Nº 45063 Série 00050/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 02 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6B21550A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 02 de agosto de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **TAIRINE MACHADO PASSOS**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 081.633.719-51, portadora da CTPS Nº 3890305 Série 002-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 06 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:516513AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 02 de agosto de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **ILZA MARIA RODRIGUES DA VEIGA**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 391.807.869-87, portadora da CTPS Nº 80981 Série 00004/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 06 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:06F30841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
"**PARTE":** ITAÚ UNIBANCO S.A
OBJETO: " O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DESCONTADO EM FOLHA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019

MORRETES, 06 DE AGOSTO DE 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1C8F85D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa para realização de ensaio de solo, conforme norma do DNIT 172/2016-ME para determinação do Índice de Suporte Califórnia, para dimensionamento de pavimento, trecho Ouro Fino, projeto com extensão de 1.650,00m, considerando 01 (um) ensaio a cada 200m serão necessários 08 (oito) ensaios, no valor total de R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa **JGF Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ Nº 21.051.494/0001-03.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019
DISPENSA Nº 011/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JGF Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ nº 21.051.494/0001-03 –Toledo- PR.
OBJETO: contratação de empresa para realização de ensaio de solo, conforme norma do DNIT 172/2016-ME para determinação do Índice de Suporte Califórnia, para dimensionamento de pavimento, trecho Ouro Fino, projeto com extensão de 1.650,00m, considerando 01 (um) ensaio a cada 200m serão necessários 08 (oito) ensaios.
VALOR: R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução total dos serviços especificados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria da Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EAAAB4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 018/2019

A senhora Eliane Yakestest, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 05 de agosto de 2019, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Matheus, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIANA ROSA ROBERTO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.292.820-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 074.021.749-64, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 02 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:052F6183

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019

O senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 13 de agosto de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR 20horas PSS. Em razão a exoneração de CATIA CRISTINA FORNAZZA**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
GREZIELA FREDIANI	**5.997.272-3**	**10,00**	**7º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 6 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7DC53787

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 006/2018 – PREGÃOP PRESENCIAL Nº 004/2018

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: empresa N. DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER-EPP, inscrita no CNPJ nº 29.777.840/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 06 de AGOSTO 2019,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula decima do contrato 006/2018, cujo objeto aquisição de impressoras atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se:
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS – MATERIAL PERMANENTE
FONTE – 0498
FICHA – 816
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 006 de 04/09/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 06 de agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F0488B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2794/2019

Autoria: Vereador Carlos César Martins

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Cemitério Público dos Animais, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado por força da presente Lei, criado no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, o Cemitério Público dos Animais para serem sepultados animais de pequeno, médio e grande porte, e, animais mortos abandonados em vias públicas.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal providenciará os procedimentos necessários quanto à área para instalação do referido cemitério.

Art. 3º - Ficam os proprietários responsáveis pelo transporte dos animais até o Cemitério. E, no caso de animais mortos encontrados nas vias públicas, fica o Poder Público Municipal responsável pelo recolhimento e sepultamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos, sem se afastar, contudo, dos princípios de responsabilidade social, ambiental e ecológica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C5027493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 361/2019

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de CHEFE DO CENTRO DE EVENTOS, Símbolo C-13.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 5 de agosto de 2019, o Senhor RUBENS CONDE, no Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Eventos, Símbolo C-13, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 986.497 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.549.409-04, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:12CEF4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 360/2019

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SUPRAPARTIDÁRIOS, Símbolo C-13.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 1 de agosto de 2019, a Senhorita DANIELA DUTRA DE LIMA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Assuntos Suprapartidários, Símbolo C-13, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.097.710-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 097.055.829-55, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:841FF027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 145/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 de agosto a 29 de outubro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **CLAUDIA SECATO RODRIGUEIRO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.149.764-5/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 804.794.489-49, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA** desde 3 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:119095EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 148/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 de agosto a 29 de outubro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **CREUSA ALVES PEDRO DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.875.472-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 726.728.979-72, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 11 de abril de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CD35223E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 149/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de agosto de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **JOYCE VENDRAMEL LOUSADA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.465.685-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.036.089-26, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO** desde 9 de junho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:88986785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 150/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 30 de agosto de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **JOYCE VENDRAMEL LOUSADA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.465.685-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.036.089-26, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 2º PADRÃO** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:12BC844B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 146/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 de agosto a 29 de outubro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSILENE MENDONÇA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.054.073-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.231.559-00, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO** desde 3 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C7B77BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 359/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 1º de agosto de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Luciana Aparecida do Nascimento	B	C	5

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:15046727

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 358/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 1º de agosto de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Marcia Quirino dos Santos	B	C	6

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 6 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AE24D37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de agosto de 2019, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, em razão do não comparecimento de Taiane Alatara de Castro, Zenaide Batista Conchao e Vanilza Cruzeiro da Silva:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Nota	Classificação
NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO	11.079.461-4	50,00	20º
ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHAES	4.708.525-0	50,00	21º
TATIANE ALVES DOS SANTOS*	7.837.500-0	56,00	7º

* Em razão de não preencher os requisitos quando da primeira convocação (ter concluído a graduação), foi realocada para o final da listagem.
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (20º, 21º e 7º)** para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de

Convocação nº 83/2019 de 06 de agosto de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3913F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de agosto de 2019, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO, em razão do não comparecimento de Francielle Beatriz de Lima e Ana Flávia Cicero Conde:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Nota	Classificação
MARIA DAS VIRGENS RODRIGUES LOPES	11.001.773-1	64,00	18º
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	55.322.822-5	64,00	19º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (18º e 19ª)** para o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 84/2019 de 06 de agosto de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:88443BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de agosto de 2019, às 15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em razão do não comparecimento de Flávia Kazue Nakazawa Shimada:**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
KELLY REGINA RAIMUNDO FERREIRA	9.848.897-9	60,00	45ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**

l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (45ª)** para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 85/2019 de 06 de agosto de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C3E11755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO Nº 050/2013 – DISPENSA Nº 034/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: GILSON GOULART, CPF/MF nº 161.375.568-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 9º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 01/08/2020,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta e clausula decima primeira do contrato, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de um imóvel, destinado a Secretária de Assistência Social, com área de 506,40 m², situado na Rua Santa Berlofa, nº 47 A, Centro, Paiçandu-Pr, de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para alojar o Telecentro Comunitário. Passando o valor original do contrato de R$ 783,67 (setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) mensais, para o valor de R$ 833,91 (oitocentos trinta e três reais, noventa e um centavos) mensais, sem mais alterações.

Obs.- IGP-M acumulado nos últimos 12(doze) meses – junho/2018 a julho/2019 (6,4113%)

ASSINATURA: 30 de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F60ACBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8525/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 04.470.877/0001-05 com o valor total de R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais) para os lotes 03, 05, 06, 23, 24, 26, 29, 69, 82, 83 e 98; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 28.093.678/0001-85 com o valor total de R$ 4.834,44 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para os lotes 04, 14, 44, 45, 61, 63, 68, 71, 9 e 101 e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.355.394/0001-51 com o valor total de R$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para os lotes 53 e 54. Os demais lotes foram declarados como deserto.

Publique-se.

06 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E7977F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8525/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 04.470.877/0001-05 com o valor total de R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais) para os lotes 03, 05, 06, 23, 24, 26, 29, 69, 82, 83 e 98; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 28.093.678/0001-85 com o valor total de R$ 4.834,44 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para os lotes 04, 14, 44, 45, 61, 63, 68, 71, 9 e 101 e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.355.394/0001-51

com o valor total de R$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para os lotes 53 e 54. Os demais lotes foram declarados como deserto.

Publique-se.

06 de agosto de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2878A0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
2ª ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10526/2019

2ª ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10526/2019

A presente licitação será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 4.960 de 01/11/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 13h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro, na cidade de Palmeira - PR reuniram-se a Senhora Pregoeira Interina, Cristiane Pereira, designada conforme Decreto nº. 13.031 de 30/07/2019, e licitantes interessados, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro compreendendo horas de serviço do profissional e do ajudante visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 88/2019 e seus anexos. Ocorre que no dia 29/07/2019, mediante apontamento efetuado por requerente anônimo através do processo administrativo nº. 12656/2019 verificou-se que o proprietário da empresa RUDISON CRUZ – ME, inscrita no CNPJ: 33.828.679/0001-60 possui vínculo de parentesco com servidor público ativo do Município, fato que gera impedimento para sua contratação. Este impedimento é decorrente do Acórdão n.° 2745/10 do Tribunal Pleno – TCE/PR, que estendeu ao art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.° 8.666/931, o entendimento constante da Súmula Vinculante n.° 13 do Supremo Tribunal Federal, referente à vedação ao nepotismo. Desta forma utilizando-se da prerrogativa prevista na súmula 473 – STF, através da qual a Administração Pública pode rever seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, e considerando a existência de vínculo de parentesco com servidor público do Município, a empresa RUDISON CRUZ – ME inscrita no CNPJ: 33.828.679/0001-60 foi desclassificada da licitação em epígrafe, passando-se assim os lotes arrematados por esta para as licitantes remanescentes, conforme exposto abaixo:

LOTE 03			
Ordem	**Empresa**	**Proposta Final**	**Situação**
1º	RUDISON CRUZ – ME	R$ 213.400,00	DESCLASSIFICADA
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R$ 213.500,00	LICITANTE REMANESCENTE
3º	MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME	R$ 255.000,00	INABILITADA
4º	CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME	R$ 336.000,00	DESCLASSIFICADA*
5º	LICNES SERVIÇOS LTDA	R$ 340.340,00	DESCLASSIFICADA*
6º	ADRIANA AMARAL PELINSKI - ME	R$ 345.030,00	DESCLASSIFICADA*
7º	INSECT COMERCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 350.000,00	DESCLASSIFICADA*
8º	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 357.000,00	DESCLASSIFICADA*
9º	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP	R$ 360.500,00	DESCLASSIFICADA*
10º	LUCKY MARLON LOPES - MEI	R$ 368.970,00	DESCLASSIFICADA*
11º	ARNALDO MIKOVSKI - ME	R$ 392.000,00	DESCLASSIFICADA*

* Conforme critério previsto nos itens 7.5 e 7.7 do edital.

LOTE 04			
Ordem	**Empresa**	**Proposta Final**	**Situação**
1º	RUDISON CRUZ – ME	R$ 259.500,00	DESCLASSIFICADA
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R$ 265.500,00	LICITANTE REMANESCENTE
3º	MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI – ME	R$ 260.000,00	INABILITADA
4º	ADRIANA AMARAL PELINSKI - ME	R$ 334.180,00	DESCLASSIFICADA*
5º	CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME	R$ 336.000,00	DESCLASSIFICADA*
6º	INSECT COMERCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 350.000,00	DESCLASSIFICADA*
7º	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP	R$ 357.000,00	DESCLASSIFICADA*
8º	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 357.000,00	DESCLASSIFICADA*
9º	ARNALDO MIKOVSKI - ME	R$ 436.100,00	DESCLASSIFICADA*

* Conforme critério previsto nos itens 7.5 e 7.7 do edital.
A empresa que acompanhou a sessão foi à seguinte: ADRIANA AMARAL PELINSKI– ME.
01. A Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos a serem desenvolvidos no decorrer da sessão.
02. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira realizou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante remanescente, sendo estes analisados e rubricados por todos os presentes. A empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida para a data do certame, porém como se trata de ME será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de uma nova certidão, conforme prevê o item 6.1.4 do edital.A empresa ADRIANA AMARAL PELINSKI – ME, manifestou a intenção de recurso quanto ao ramo de atividade apresentado pela empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.
03. Os interessados em recorrer deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira, que deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro – Palmeira/PR, no prazo de três (03) dias úteis, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
04. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Licitantes presentes.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F56FD2A3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Contrato nº. 09/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **ORTOPONTA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – EPP - CNPJ 15.140.368/0001-22.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços no Atendimento ambulatorial e de emergência; Consultas médicas nas especialidades de Ortopedia, Anestesiologia, Cirurgia Vascular e Angiologia; Retirada de Pontos; Aplicação de Medicamentos; Exames de RX; Imobilizações e talas; Tratamento conservador de fraturas e Procedimentos médicos como curativos, infiltração, cantoplastia, suturas e drenagens, de acordo com a Indicação das Disponibilidades dos Serviços, em anexo a documentação do Edital, em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019.
Valor Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 06/08/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:DBCEDD9A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA - CNPJ Nº: 76.613.835/0001-89, com o valor de R$ R$ 353.828,79 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Publique-se

Palmeira, 06 de agosto de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:5878CDA9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Vencedor: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA - CNPJ Nº: 76.613.835/0001-89, com o valor de R$ R$ 353.828,79 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 06 de agosto de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:3BE7F7A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.036 DE 06/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.700,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.987 de 01/08/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
517 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 23.200,00

16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 64.500,00

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
538 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 41.000,00

Total Suplementação: R$ 128.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
510 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
512 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.000,00

16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
515 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.400,00
518 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
519 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
521 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.500,00

16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
530 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.300,00
531 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.300,00

16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.1.156. Ampliação de mecanismos de transparência
533 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.700,00

16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
536 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.500,00
539 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.000,00

Total Redução: R$ 128.700,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A608B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 437/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2019, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes. Seguindo a pauta, foi feita a leitura da ata anterior e a mesma fora aprovada pelos conselheiros, sendo feita duas considerações, a primeira constou que a reunião do Escritorio Regional com os municípios fora adiada e a outra sobre os cursos da Deliberação 81/2016 do CEDCA, foi informado que a licitação já fora homologada.. Foi justificada a ausência das conselheiras: Regina, Marcia, Mayara e Ana Paula. Foi dada as boas-vindas ao conselheiro Bruno que estará representando a Secretaria de Comunicação Social. Com relação as correspondências, foi repassado e-mail do Escritório Regional quanto a abertura de prazos para preenchimento pelo órgão gestor do Plano de Ação 2019 e o prazo quer até setembro para o Conselho emitir seu parecer. Sobre a realização da Conferencia Municipal de Assistência Social, foi repassado aos conselheiros sobre as mobilizações da sociedade civil no governo federal para a realização da Conferencia Nacional Democrática de Assistência Social e os informes do CEAS quanto o preenchimento de instrumentos e informações para mobilização e realização das mesmas nos municípios. Decidiu-se então pela convocação da XII Conferencia a ser realizada no dia 28 de agosto, sendo que a comissão organizadora ficou composta pelos conselheiros: Elizete, Tatiana, Débora e Raquel. Seguindo a pauta foi repassado a palavra para a Gestora do Programa Bolsa Família Sra. Tania Mara Trindade que repassou os informes discutidos na reunião daquele comitê entre demais informações. Além dos informes repassou sobre um curso do CAD UNICO onde o educador social Julian estará participando. Foi divulgado sobre a formação continuada que a Secretaria oferece para colaboradores e entidades e que terá continuidade neste mês de julho cm os temas Gestão de Pessoas no dia 12/07, Violência psicológica e Adolescência no dia 24/07. Foi repassado o relatório da Comissão responsável pela análise dos relatórios e planos das entidades, onde foi sugerido um formulário diferenciado para o relatório contemplando algumas alterações e uma resolução conjunta do CMAS e CMDCA com as orientações a respeito para melhorar a análise e a descrição adas ações executadas pelas entidades. Ao final a conselheira Alice pediu a palavra e informou que saiu sua aposentadoria enquanto assistente social e a mesma apresentou um relatório de suas atividades e atendimentos junto ao Fórum da Comarca referente ao período que ali esteve. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2711A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 11/2019 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARACO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 06/08/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 06 de agosto de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:41850A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 12/2019 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA II.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 06/08/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação de Incentivo á Pessoa com Deficiência II 2018, no valor de R$ 240.000,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 06 de agosto de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BAD8CB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO ANUAL E RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL DAS ENTIDADES INSCRITAS NESTE CONSELHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 06/08/2019.
Resolve:

Art.1º - A Apresentação do Plano de Ação Anual das entidades deverá ser feita até o dia **20 de dezembro** de cada ano junto a Secretaria Executiva do Conselho.
Art. 2.º - A apresentação do Relatório de Atividades Anual das entidades deverá ser feita até o dia **15 de fevereiro de cada ano** junto a Secretaria Executiva do Conselho
Art.3.º- O prazo para findar todo processo de entrega desta documentação e analise pela comissão é até o dia **31 de abril de cada ano**.

Art.4.º-O Modelo de Plano e relatório será anexo desta resolução.
Art. 5.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 06 de agosto de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4EAC7680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANO DE AÇÃO ANUAL – 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail
Nome do responsável pela entidade			C.P.F.
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo	E-mail
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Fax

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Entidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail
Nome do responsável pela entidade			C.P.F.
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo	E-mail
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Fax

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

_____

4. OBJETIVO GERAL

_____

4.1 Objetivos Específicos

_____

5. METAS

___

6. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Nacional de Assistência Social	
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Doações espontâneas dos Associados	
Doações espontâneas da Sociedade em geral	
Doações Internacionais	
Promoções Beneficentes	
Doações da Receita Federal	
Outros (especifique)	
TOTAL GERAL	

7. INFRAESTRUTURA
7.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE	
		03

7.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE

7.3 Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

8. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

8.1 TIPOLOGIA
( ) **Proteção Social Básica** ( ) **Proteção Social Especial Média Complexidade** () **Proteção Social Especial Alta Complexidade** ( ) **Assessoramento** ( ) **Defesa de Direitos**
8.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
8.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
8.2 DESCRIÇÃO
8.3 PÚBLICO ALVO
8.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
8.5 OBJETIVOS
8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final

8.7 RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO	
FONTE	**VALOR ANUAL (R$)**
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Nacional de Assistência Social	
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Doações espontâneas dos Associados	
Doações espontâneas da Sociedade em geral	
Doações Internacionais	
Promoções Beneficentes	
Doações da Receita Federal	
Outros (especifique)	
TOTAL GERAL	
8.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS	

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
8.9 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL			
8.10 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS			
8.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			

9. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

9.1 TIPOLOGIA
( ) **Proteção Social Básica** ( ) **Proteção Social Especial Média Complexidade** ( ) **Proteção Social Especial Alta Complexidade** ( ) **Assessoramento** ( ) **Defesa de Direitos**
9.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício

9.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
9.2 DESCRIÇÃO
9.3 PÚBLICO ALVO
9.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
9.5 OBJETIVOS
9.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final

9.7 RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO
9.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
9.9 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
9.10 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
9.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
10. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

, // Local e data	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço RUA PARANÁ, 5000			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail
Nome do responsável pela entidade			C.P.F.
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo	E-mail
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Fax

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Entidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail
Nome do responsável pela entidade			C.P.F.
R.G. /Órgão expedidor. SSP/PR		Cargo	E-mail
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Fax

3. COLOCAR O NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS EM CADA ATIVIDADE DESENVOLVIDA. COLOCAR TAMBÉM LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DE CADA ATIVIDADE.

_____

4. COLOCAR FOTOS COM DESCRIÇÃO E LOCAL DE CADA EVENTO (APENAS UMA FOTO DE CADA)

_____

5- COLOCAR QUANTAS PESSOAS FORAM INCLUÍDAS E QUANTAS DESLIGADAS EM CADA ATIVIDADE.

_____

5.DESCREVA QUAIS OS IMPACTOS SOCIAIS QUE A ENTIDADE CONSEGUIU ATINGIR ATRAVÉS DO TRABALHO DESENVOLVIDO

_____

6. APONTE PONTOS NEGATIVOS QUE ATRAPALHARAM A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

_____

7. APONTE PONTOS POSITIVOS QUE AUXILIARAM NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

_____

8. DESCREVA AQUI COMO OS USUÁRIOS DO SERVIÇO AVALIARAM O ATENDIMENTO RECEBIDO. QUAL METODOLOGIA FOI UTILIZADA PARA AFERIR ESTE ATENDIMENTO.

_____

9. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

, // Local e data	_____ Nome do Presidente e/ou Responsável pelo relatório Nome da Entidade

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C5B1196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.856 DE 06/08/2019 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1730/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI,** matricula 203380**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/07/2019, encerrando em 01/02/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C4CD46C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.857 DE 06/08/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MIRTES BORGES SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 12713/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e
RESOLVE:
Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal **MIRTES BORGES SANTOS,** matricula 203598**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/07/2019, encerrando em 12/08/2019.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8EDE51C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.858 DE 06/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALVINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13127/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/08/2019 à 25/08/2019, a servidora pública municipal **ALVINA DA SILVA,** matrícula 203276, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ACEC0C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.859 DE 06/08/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6013/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2019 á 05/10/2019, ao servidor público municipal, **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de cirurgião dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C934117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.860 DE 06/08/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LEZIANE TURRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8.371/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 05/08/2019 á 20/08/2019, a servidora pública municipal, **LEZIANE TURRA,** matrículas 201176 e 203030, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6A98D693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.861 DE 06/08/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11403/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/08/2019 á 05/10/2019, ao servidor público municipal, **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:821BD00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.862 DE 06/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13126/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/08/2019 á 09/09/2019, a servidora pública municipal, **CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE,** matrícula 203552, ocupante do cargo de Assistente Social, exercendo o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1BA5E703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.037 DE 06/08/2019 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Educação e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 13083/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Educação LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, portadora do R.G. nº. 4.690.451-6, inscrita no CPF sob o nº. 820.037.009-78, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Educação, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude da licença para tratamento de saúde compreendida entre as datas de 06/08/2019 a 09/09/2019, conforme Portaria nº. 15.862 de 06/08/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.881 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:155E0067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.863 DE 06/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13122/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 01/08/2019 até 27/01/2020, à servidora pública GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA, cadastrada sob matrícula 203836, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:607696BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 - BOLANHO & BOLANHO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 5382/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 71/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BOLANHO & BOLANHO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BOLANHO & BOLANHO LTDA
CNPJ/CPF: 05.116.523/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 175X70X13 RADIAL NOVO	145,00	R$ 153,80	R$ 22.301,00
1	PNEU 18.4.30 PARA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGURSON 65X	12,00	R$ 1.875,00	R$ 22.500,00

Valor Total Homologado - R$ 44.801,00

O Prazo de entrega será de 07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as

especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais; Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 71/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 44.801,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e um reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Bolanho & Bolanho LTDA
CNPJ Nº: 05.116.523/0001-11
ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
CPF Nº: 284.257.589-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E72130D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 - AQSENEN E AQSENEN LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 5382/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 71/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AQSENEN E AQSENEN LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto

oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: AQSENEN E AQSENEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.687.051/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 195X70X14 NOVO RADIAL	30,00	R$ 329,99	R$ 9.899,70
1	PNEU DE MOTO 2.75/18 LISO DIANTEIRO	6,00	R$ 129,99	R$ 779,94
1	CAMARA PARA PNEU 2,75/18	6,00	R$ 42,99	R$ 257,94
1	CAMARA PARA PNEU 90X90X18	6,00	R$ 37,99	R$ 227,94
1	PROTETOR DE PNEU 1100X22	180,00	R$ 29,99	R$ 5.398,20

Valor Total Homologado - R$ 16.563,72
O Prazo de entrega será de 07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais; Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 71/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.563,72 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

AQSENEN E AQSENEN LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.687.051/0001-08
MÁRIO JOSÉ AQSENEN
CPF Nº: 690.169.410-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26D80BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 - EL ELYON PNEUS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 5382/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 71/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 29.259.420/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMARA PARA PNEU 225X50RX17	20,00	R$ 49,00	R$ 980,00

Valor Total Homologado - R$ 980,00

O Prazo de entrega será de 07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais; Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 71/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio

econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

El Elyon Pneus EIRELI - ME
CNPJ Nº: 29.259.420/0001-79
MARCIA DE SOUZA
CPF Nº: 137.151.118-79
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:39D530BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 - VALDECIR ORCHANHESKI – ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 9047/2019 e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 82/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VALDECIR ORCHANHESKI – ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VALDECIR ORCHANHESKI-ME
CNPJ/CPF: 27.948.020/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gleba 2: Perímetro Rural sentido Palmeira/São João do Triunfo.	3.000,00	R$ 9,30	R$ 27.900,00

Valor Total Homologado - R$ 27.900,00

A marmita a ser entregue deverá ser grande e ter no mínimo 900 gramas, e deverá conter no mínimo: arroz, feijão, farofa, 1 tipo de massa, 2 tipos de carne e saladas. A entrega da marmita deverá ser efetuada no local indicado pela Secretaria até às 11h30min, conforme o pedido de cada gleba, sendo que o custo do deslocamento para entrega será inteiramente por conta da Contratada. As quantidades são mera estimativa de consumo para 12 (doze) meses, sendo que somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues. Todos os custos relacionados a perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada. Todos os encargos trabalhistas, despesas com transporte necessário à execução do objeto correrão exclusivamente por conta da Contratada. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante a Prefeitura, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 82/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais),** para

a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Valdecir Orchanheski – ME
CNPJ Nº: 27.948.020/0001-45
VALDECIR ORCHANHESKI
CPF Nº: 897.274.109-44
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3EF19396

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019 - ELEANDRO DE LIMA - MEI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 9047/2019 e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 82/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELEANDRO DE LIMA - MEI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELEANDRO DE LIMA-MEI
CNPJ/CPF: 18.791.523/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Gleba 3: Perímetro Rural sentido Palmeira/Irati.	3.000,00	R$ 9,24	R$ 27.720,00

Valor Total Homologado - R$ 27.720,00

A marmita a ser entregue deverá ser grande e ter no mínimo 900 gramas, e deverá conter no mínimo: arroz, feijão, farofa, 1 tipo de massa, 2 tipos de carne e saladas. A entrega da marmita deverá ser efetuada no local indicado pela Secretaria até às 11h30min, conforme o pedido de cada gleba, sendo que o custo do deslocamento para entrega será inteiramente por conta da Contratada. As quantidades são mera estimativa de consumo para 12 (doze) meses, sendo que somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues. Todos os custos relacionados a perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada. Todos os encargos trabalhistas, despesas com transporte necessário à execução do objeto correrão exclusivamente por conta da Contratada. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante a Prefeitura, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas

obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 82/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Eleandro De Lima - MEI
CNPJ Nº: 18.791.523/0001-69
ELEANDRO DE LIMA
CPF Nº: 038.221.519-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5DA72FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 - FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de britador móvel através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 11266/2019 e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 85/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FORTE PLAN CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.596.243/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	- Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de britador móvel com rotante e estrutura de locomoção independente, com capacidade mínima de 8.000m³/mês para produção de pedra rachão, pedra 4A e bica corrida, serviço prestado por m³.	12,00	R$ 58.900,00	R$ 706.800,00

Valor Total Homologado - R$ 706.800,00

Os equipamentos locados deverão atender as especificações desde Edital. O local, dia e horário para execução dos serviços será indicado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. O combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Palmeira. Os prazos para disponibilização dos equipamentos serão de 24 horas em caso de socorro e 02 dias úteis no caso de transporte. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, bem como pelo transporte dos empregados até o local da prestação dos serviços, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A licitante vencedora se responsabilizará pelos serviços, seguros, uniformes, EPI'S, encargos sociais e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias referente aos serviços executados, além de toda e qualquer despesa com funcionários: transporte de ida e volta até o local dos serviços onde serão prestados, alimentação, alojamento, transportes de materiais, equipamentos, e outras que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa a esta Prefeitura. A licitante vencedora deverá disponibilizar motoristas, a licitante contratada deverá providenciar a sua imediata substituição, de forma a não haver interrupção na prestação de serviços. A licitante vencedora responderá por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante a Prefeitura, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às

pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II –*** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III –*** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 85/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 706.800,00 (setecentos e seis mil e oitocentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Forte Plan Construções LTDA - ME
CNPJ Nº: 21.596.243/0001-04
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT
CPF Nº: 101.605.709-13
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17848195

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019 - ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedra brita e pedra rachão através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 11265/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 86/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido

sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 29.431.065/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pedra brita nº 01.	1.500,00	R$ 63,04	R$ 94.560,00
1	PEDRA BRITA Nº 2	1.500,00	R$ 58,63	R$ 87.945,00
1	PEDRA RACHÃO GRAÚDO DE 0 ATÉ 10. UTILIZADO PARA BASE DE ASFALTO, DRENAGEM, MURO	1.500,00	R$ 60,74	R$ 91.110,00

Valor Total Homologado - R$ 273.615,00

O material será retirado na sede da Contratada por funcionário designado pela Secretária de Obras e Infraestrutura. A contratada deverá fornecer o produto conforme necessidade da Secretaria, a qual emitirá nota de empenho, informando a quantidade que deverá ser fornecida, bem como o responsável pela retirada do produto. A empresa deverá realizar o carregamento do material no caminhão do município imediatamente após o recebimento da nota de empenho. Caso a localização da empresa vencedora ultrapasse 220 km, considerando ida+volta, de distância da sede do município, a Contratada deverá arcar as suas custas com o valor do frete referente à distância ultrapassada. A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto (Licença de operação expedida pelo IAP e Alvará de Lavra expedida pelo DNPM). O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Responsável pela fiscalização: Fiscal designado conforme Decreto Municipal. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da ata, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II –*** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III –*** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 86/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 273.615,00 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quinze reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo

período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Adreloy Construtora e Serviços EIRELI - ME
CNPJ Nº: 29.431.065/0001-73
LUIZ ELOY DE SOUZA
CPF Nº: 664.006.359-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C671C143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 21 de agosto de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a "contratação de prestação de serviços de agenciamento de 40 (quarenta) viagens estimadas, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranaguá". Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 14h às 18h, pelo telefone (041) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (041) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 6 de agosto de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:3597AC9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: AMN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP CNPJ: nº04.527.168/0001-00
Data: 05/08/2019

Objeto: Contrato nº 42/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis de Escritório (Permanente), para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU e Setor Administrativo do CISLIPA".
Processo Administrativo: nº 504/2019.

Prazo de vigência: 03 (Três) meses
Valor:R$ 19.966,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

GILMARA MARIA BALDANÇA QUINTINO

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9E10EFFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 91/2019

PORTARIA N.º 91/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 42".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 504/2019, Dispensa de Licitação sob nº 20/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor RAMON **BONZATTO DA SILVA –** Diretora Div. Serviços Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 42/2019**
Contratada: **AMN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP** CNPJ: nº 04.527.168/0001-00
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis de Escritório (Permanente), para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU e Setor Administrativo do CISLIPA".
Valor total do Contrato**: R$ 19.966,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:66837FF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: CIRURGICA PARANA IMPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: nº 07.242.736/0001-15

Data: 05/08/2019

Objeto: Contrato nº 43/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e Descentralizadas".

Processo Administrativo: nº 500/2019.

Prazo de vigência: 03 (Três) meses
Valor:R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

MATHEUS VINICIUS MULLER ZIN

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:20EDCF84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 92/2019

PORTARIA N.º 92/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 43".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 500/2019, Dispensa de Licitação sob nº 21/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES –** Diretor de Enfermagem, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 43/2019**
Contratada: **CIRURGICA PARANA IMPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP,** CNPJ: nº 07.242.736/0001-15
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e Descentralizadas".
Valor total do Contrato**: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5CD5874D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2019, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 044 de 04 de junho de 2019, sobre o Processo Licitatório : Pregão Eletrônico nº 01/2019, que tem por objeto: Aquisição e Instalação de 05 (cinco) Aparelhos de Ar Condicionado e 04 (quatro) Cortinas de Ar , conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2019/01/1325, e seus anexos. Empresas vencedoras: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ. 29.634.736/0001-01 e AJM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME – CNPJ. 20.068.882/0001-34 .

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B07D1719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2019, objetivando a Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 777045, esta SUSPENSA, para resposta ao pedido de Impugnação apresentado pelo Observatório Social de Paranaguá. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE AGOSTO DE 2019.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:88257DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 030/2018 – Registro de Preços nº 062/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 030/2018 – Registro de Preços nº 062/2018,** que tem por objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO".** nos termos contidos no Anexo I e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 24.738/2018.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI ME - **CNPJ sob o nº** 84.830.579/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Agosto de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1C36E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 16.010/2019

Na data de 06 (seis) de Agosto de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 03/07/2019 à 05/08/2019, da licitação em epígrafe, tendo como objeto "Credenciamento para seleção de projetos esportivos para o exercício de 2019/2020, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas. Registra-se

ainda, que não houve participação dos representantes das Associações nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou que no preâmbulo do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 03 (três) de julho a 05 (cinco) de agosto de 2019, em dias úteis, das 08h:30 às 11h:30 e das 13h:30 às 17h:30". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos das Associações inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

ASSOCIAÇÕES

01- ASSOCIAÇÃO SKATE DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 03.124.346/0001-90
02- ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 11.395.814/0001-99
03 - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO DO LITORAL-AVPL - CNPJ Nº 11.405.4570001-00
04 - ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VOLEI DE PRAIA -AAVP - CNPJ Nº 11.731.615/0001-04
05 - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM - CNPJ Nº 30.946.330/0001-35
06 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ - CNPJ Nº 21.800.746/0001-50
07 - LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA - CNPJ Nº 24.962.467/0001-80
08 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE - CNPJ Nº 14.771.617/0001-15
09 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL - CNPJ Nº 11.936.928/0001-07
10 - ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - - CNPJ Nº 02.427.671/0001-69
11- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASKETBOL DE PARANAGUÁ - CNPJ Nº 21.675.713/0001-25
12- ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ - CNPJ Nº 27.784.634/0001-39
13- ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ - CNPJ Nº 10.281.247/0001-87
14- ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES - - CNPJ Nº 15.037.882/0001-37
15- NELP NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - CNPJ Nº 21.982.922/0001-11
16- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO - CNPJ Nº 24.392.736/0001-10
17 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO GOJU RYU - CNPJ Nº 14.139.132/0001-03
18- ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU RYU - CNPJ Nº 13.390.025/0001-90
19- ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO - CNPJ Nº 20.665.647/0001-40
20- LIGA DE JUDO CONFEDERADA DO PARANÁ - CNPJ Nº 26.354.169/0001-33

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 08.3 do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação.

Paranaguá, 06 de Agosto de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:360170D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.347/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** *assinada ao **trigésimo** dia do mês de **janeiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 16 e 17: **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 29.920.016/0001-02

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
16	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL. **MARCA: LYCO VH102PROM**	53	R$ 207,16	R$ 10.979,48
17	MICROFONE AURICULAR. **MARCA: LYCO VH102PROHLI**	10	R$ 205,40	R$ 2.054,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.033,48**	

Empresa vencedora dos lotes 08 e 15: **DOPE MÓVEIS LTDA EPP**
CNPJ Nº 08.279.187/0001-16

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
8	MESA PARA COMPUTADOR – TECLADO RETRÁTIL. **MARCA: DOPE**	14	R$ 356,85	R$ 4.995,60
15	ESTANTE / ESCANINHO – 06 NICHOS. **MARCA: DOPE**	25	R$ 759,36	R$ 18.984,00
VALOR TOTAL				**R$ 23.979,90**

Empresa vencedora do lote 03: **DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME**
CNPJ Nº 15.318.347/0001-54

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
3	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). **MARCA/MODELO: D aço / AR-70**	5	R$ 695,40	R$ 3.477,00

Empresa vencedora do lote 24: **EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 13.622.580/0001-09

Concorrência Geral				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
24	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: TOK CJA-06P**	1500	R$ 566,00	R$ 849.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 849.000,00**	

Empresa vencedora do lote 11: **HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA**
CNPJ Nº 13.912.214/0001-86

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
11	TATAME Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. **MARCA: Helvécio**	300	R$ 26,51	R$ 7.953,00
VALOR TOTAL			**R$ 7.953,00**	

Empresa vencedora dos lotes 06 e 21: **JAYME BARROS COELHO – ME**
CNPJ Nº 14.289.754/0001-18

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
6	CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: DESK**	50	R$ 1.168,55	R$ 58.427,50
Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
21	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: DESK**	500	R$ 578,20	R$ 289.100,00
VALOR TOTAL			**R$ 347.527,50**	

Empresa vencedora dos lotes 02, 13 e 14: **JHONATAN BAGATOLI ME (JB ELETRO)**
CNPJ Nº 22.992.632/0001-11

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
2	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS – 04 PRATELEIRAS Largura: 900 mm Profundidade: 400 mm. Altura: 1980 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/AL1800	75	R$ 557,99	R$ 41.849,25
13	ESTANTE DE AÇO – 06 PRATELEIRAS Altura: 1980 mm Largura: 925 mm. Profundidade: 450 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/6P	9	R$ 313,00	R$ 2.817,00
14	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA – 03 PRATELEIRAS (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/BIBLIOTECA	4	R$ 711,70	R$ 2.846,80
VALOR TOTAL				R$ 47.513,05

Empresa vencedora dos lotes 01, 07, 09 e 12: **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 26.655.819/0001-80

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	ARMÁRIO BAIXO EM MDF 02 PORTAS Largura: 810 mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 740 mm (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	21	R$ 389,76	R$ 8.184,96
7	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS. Largura: 700 mm; Profundidade: 2000 mm; Altura: 750 mm (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	100	R$ 611,50	R$ 61.150,00
9	ESPELHO CRISTAL PRATA LAPIDADO 4MM, MEDINDO 4,0 X 2,0 M INSTALADO (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	13	R$ 2.341,30	R$ 30.436,90
12	ESTANTE BAIXA EM MDF – 02 PRATELEIRAS (NICHOS) (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	25	R$ 471,20	R$ 11.780,00
Valor Total				R$ 111.551,86

Empresa vencedora do lote 10: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**
CNPJ Nº 03.961.467/0001-96

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
10	QUADRO MURAL EM FELTRO Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. **MARCA: MULTI QADROS – MODELO: MQ-15**	11	R$ 258,90	R$ 2.847,90
VALOR TOTAL			**R$ 2.847,90**	

Empresa vencedora do lote 05: **POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME**
CNPJ Nº 28.042.169/0001-23

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
5	COLCHONETE DE ESPUMA, 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-20. Comprimento: 900 mm +/-10 mm; Largura: 500 mm +/-10 mm; Altura: mínimo 50 mm. **MARCA/MODELO: POLIPRO**	300	R$ 29,08	R$ 8.725,00
VALOR TOTAL			**R$ 8.725,00**	

Empresa vencedora dos lotes 20 e 23: **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ Nº 07.875.146/0001-20

Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
20	CONJUNTO COLETIVO – 04 LUGARES ADULTO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA: Tok / MS04/AD / Tok Plasti Metal Ltda / Nacional**	19	R$ 1.200,00	R$ 22.800,00
Concorrência Geral				
23	CONJUNTO COLETIVO – 04 LUGARES ADULTO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA: Tok / MS04/AD / Tok Plasti Metal Ltda / Nacional**	59	R$ 1.200,00	R$ 70.800,00
VALOR TOTAL			**R$ 93.600,00**	

Empresa vencedora do lote 22: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 27.975.551/0001-27

Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
22	DATA SHOW – RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050. **MARCA/MODELO: Epson / V11H843021**	5	R$ 3.350,00	R$ 16.750,00
VALOR TOTAL			**R$ 16.750,00**	

Empresa vencedora do lote 25: **VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 08.335.448/0001-78

Concorrência Geral				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
25	DATA SHOW – RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050. **MARCA/MODELO: EPSON / X41 3600 ANSILUMENS**	15	R$ 4.137,00	R$ 62.055,00
VALOR TOTAL			**R$ 62.055,00**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 06 de agosto de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D816744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 22.804/2019

Na data de 06 de Agosto de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a participação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos dos Grupos participantes do procedimento em epígrafe, tendo como objeto **"Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 04 (QUATRO) GRUPOS CONTRATADOS PARA**

APRESENTAÇÕES REGULARES DE "BAILE DE FANDANGO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAs 22:00 às 03:00, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO, JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR". Registra-se ainda a participação dos representantes dos GRUPOS FOLCLÓRICOS: MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ, Senhor Luiz Carlos Aguiar Junior; e o Senhor Claudio Roberto dos Reis, do GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO. Inicialmente, assinala-se que o preâmbulo do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 12 (doze) de julho a 05 (cinco) de agosto de 2019, em dias úteis, das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:30". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos das Associações inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

GRUPO DE FANDANGO	REPRESENTANTE
GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ Nº 09.645.6350001-10	Claudio Roberto dos Reis
GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 04.565.8730001-00	Luiz Carlos Aguiar Junior
GRUPODE FANDANGO ILHA DOS VALADARES – CNPJ Nº 10.718.0720001-22	ENVELOPE ENTREGUE NA CPL
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULA MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.9110001-80	ENVELOPE ENTREGUE NA CPL

Ato contínuo, foram abertos os envelopes dos Grupos participantes, que foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 4.4.1 e 4.4.2., do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação e pelos participantes.

Paranaguá, 06 de Agosto de 2019..

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Grupo Folclórico Mestre Romão De Paranaguá,
LUIZ CARLOS AGUIAR JUNIOR

Grupo De Fandango Pés De Ouro
CLAUDIO ROBERTO DOS REIS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:68CB11A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.525

DECRETO Nº 1.525

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Brasileira de Karate - Do Goju Ryu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.755, de 04 de junho de 2018, e o contido no protocolado sob nº 16.557/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Brasileira de Karate - Do Goju Ryu", inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.132/0001-03, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A9D107E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.526

DECRETO Nº 1.526

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4739DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.528

DECRETO Nº 1.528

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.523/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.523, de 05 de agosto de 2019, em nome de Valdir Neves Dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A521C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.109

PORTARIA Nº 2.109

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463/2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.649/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ARIONE LOPES FARIAS, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula n° 8.294-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.260,27 (hum mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de agosto e retorno no dia 15 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Formação Continuada "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:48B99A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.110

PORTARIA Nº 2.110

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463/2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.649/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula n° 93.863-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.260,27 (hum mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de agosto e retorno no dia 15 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Formação Continuada "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D4B7EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.111

PORTARIA Nº 2.111

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463/2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.649/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula n° 93.886-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.260,27 (hum mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de agosto e retorno no dia 15 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Formação Continuada "Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1FB902B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.112

PORTARIA Nº 2.112

"Prorroga por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 1.908/2019, para conclusão do Processo Administrativo que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.774/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, o afastamento da servidora EDIONE EFIGÊNIO CRUZ PINTO, matrícula nº 11.109-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para apurar o contido no processo administrativo nº 19.774/2019, ante a possível ofensa ao artigo 181, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), com efeito retroativo a 28 de junho de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7B2C70D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.054

PORTARIA Nº 2.054

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados n° 20.072, 20.212, 21.083, 24.551, 24.809, 26.167 e 26.526/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
95.831-1	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
95.824-1	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
95.829-1	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
95.834-1	LUCIANE MORO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (T)
95.893-1	MILENA LUÍZA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
95.836-1	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO ESF (T)
95.828-1	SIMONE LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2506D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 226-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 10/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS0899	277450P000220515	15/07/2019	55412
AEF7769	277450P000220496	17/07/2019	55412
AIL6356	277450P000220651	17/07/2019	55412
AJQ5017	277450P000220199	16/07/2019	55412
ALQ9966	277450P000220495	17/07/2019	55412
ALY5766	277450P000220514	15/07/2019	55412
ATF4596	277450P000220653	17/07/2019	55412
ATP9041	277450P000220485	15/07/2019	55412
ATW4451	277450P000220654	17/07/2019	55412
AUU9076	277450P000220519	16/07/2019	55412
AWG1840	277450P000220518	16/07/2019	55412
AWK5271	277450P000301783	23/07/2019	54790
AYG9272	277450P000220652	17/07/2019	55412
AYN5B74	277450P000220497	17/07/2019	55412
AYT7712	277450P000220392	17/07/2019	76252
AZK0563	277450P000220489	16/07/2019	55412
BAY9781	277450P000220490	16/07/2019	55412
BBM7226	277450P000220200	16/07/2019	55412
BBN4835	277450P000220494	17/07/2019	55412
BCE4817	277450P000220484	15/07/2019	55412
BCZ2J37	277450P000217566	17/07/2019	55412
BDA6C84	277450P000220487	16/07/2019	55412
BDB3A48	277450P000301784	23/07/2019	54790
BDP2410	277450P000217565	17/07/2019	55412
BEA1113	277450P000301786	23/07/2019	54521
BEM5519	277450P000220601	17/07/2019	55412
DQI6530	277450P000219429	17/07/2019	55412
DUO2179	277450P000220513	15/07/2019	55412
DUO2179	277450P000220493	17/07/2019	55412
FJT1578	277450P000220499	17/07/2019	55412
HNS3D00	277450P000217567	17/07/2019	55412
IRB4481	277450P000220500	17/07/2019	55412
JDF2205	277450P000220488	16/07/2019	55412
LNC9109	277450P000219428	17/07/2019	55412
LQY3145	277450P000220491	17/07/2019	55412
MCQ3069	277450P000220516	16/07/2019	55412
MIJ8531	277450P000301785	23/07/2019	55417
NIP4609	277450P000220512	15/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220483	15/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220492	17/07/2019	55412
NKY6247	277450P000219426	16/07/2019	55412
NOB0325	277450P000220498	17/07/2019	55412
QNG9I21	277450P000220517	16/07/2019	55412
QNN0353	277450P000217563	16/07/2019	55412
QOW6778	277450P000217564	16/07/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:24CDD47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 227-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 11/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFF4718	277450P000315608	17/07/2019	60412
ALX5415	277450P000315609	17/07/2019	60412
ANI4766	277450P000315690	17/07/2019	57463
APO0930	277450P000315739	18/07/2019	57380
APS7453	277450P000315607	17/07/2019	60412
ATC5611	277450P000315613	17/07/2019	55680
ATC5615	277450P000315612	17/07/2019	55680
ATG4067	277450P000315744	18/07/2019	51852
ATG5950	277450P000315341	18/07/2019	57463
AUF7317	277450P000315742	18/07/2019	73662
AZQ8264	277450P000315611	17/07/2019	55680
BBK2154	277450P000315290	18/07/2019	51851
BCN4665	277450P000315614	17/07/2019	57463
BCR5E19	277450P000315615	17/07/2019	57463
CPI3007	277450P000315749	18/07/2019	60412
IEK7237	277450P000315610	17/07/2019	60412
IWC8955	277450P000315691	17/07/2019	57463
MAK3733	277450P000315743	18/07/2019	73662
MGJ6759	277450P000315741	18/07/2019	55680
MKL3060	277450P000315750	18/07/2019	60412
MLC2989	277450P000315740	18/07/2019	54870

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:489E5280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 228-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 12/09/2019.

Placa Veículo;	Auto de Infração;	Data Infração;	Código da Infração
ADT7267	116100E009016760	20/07/2019	57380
AGA4466	116100E009016503	19/07/2019	54950
AJG5942	116100E009016506	21/07/2019	55680
ASN1402	116100E009016758	19/07/2019	55411
AVK0123	116100E009016510	21/07/2019	55680
AWF4537	116100E009016067	22/07/2019	60501
AWZ8661	116100E008310193	19/07/2019	54790
AXR8J03	116100E009016509	21/07/2019	55680
AYL7843	116100E008310194	19/07/2019	54790
AYQ3254	116100E009016505	21/07/2019	55680
AZL4354	116100E009016511	21/07/2019	55680
AZQ2064	116100E008258210	22/07/2019	57380
BBU6714	116100E009073907	16/07/2019	60502
BCA2919	116100E009016287	22/07/2019	59670
DAP4291	116100E009016507	21/07/2019	55680
DPC0395	116100E009016502	19/07/2019	61490
FUX7A74	116100E009016757	19/07/2019	54521
IBL3427	116100E009016512	21/07/2019	76251
JJU1009	116100E009016514	24/07/2019	54950
KBB1769	116100E009016759	19/07/2019	55411
MCE2607	116100E009016756	19/07/2019	60501
MGF2389	116100E009016761	20/07/2019	65300
OVS0741	116100E009016551	21/07/2019	55250
OVT0684	116100E009016513	24/07/2019	54950
PVI3556	116100E009016508	21/07/2019	55680
QQV6524	116100E008310192	18/07/2019	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1E137993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 229-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 12/09/2019.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ADT7267	116100E009016760	20/07/2019	57380
AGA4466	116100E009016503	19/07/2019	54950
AJG5942	116100E009016506	21/07/2019	55680
ASN1402	116100E009016758	19/07/2019	55411
AVK0123	116100E009016510	21/07/2019	55680
AWF4537	116100E009016067	22/07/2019	60501
AWZ8661	116100E008310193	19/07/2019	54790
AXR8J03	116100E009016509	21/07/2019	55680
AYL7843	116100E008310194	19/07/2019	54790
AYQ3254	116100E009016505	21/07/2019	55680
AZL4354	116100E009016511	21/07/2019	55680
AZQ2064	116100E008258210	22/07/2019	57380
BBU6714	116100E009073907	16/07/2019	60502
BCA2919	116100E009016287	22/07/2019	59670
DAP4291	116100E009016507	21/07/2019	55680
DPC0395	116100E009016502	19/07/2019	61490
FUX7A74	116100E009016757	19/07/2019	54521
IBL3427	116100E009016512	21/07/2019	76251
JJU1009	116100E009016514	24/07/2019	54950
KBB1769	116100E009016759	19/07/2019	55411
MCE2607	116100E009016756	19/07/2019	60501
MGF2389	116100E009016761	20/07/2019	65300
OVS0741	116100E009016551	21/07/2019	55250
OVT0684	116100E009016513	24/07/2019	54950
PVI3556	116100E009016508	21/07/2019	55680
QQV6524	116100E008310192	18/07/2019	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F951C8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 230-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/09/2019.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAU6I30	277450P000315770	18/07/2019	55411
ACD7824	277450P000315484	18/07/2019	55411
AEH6833	277450P000315696	18/07/2019	57463
AEM8327	277450P000315772	18/07/2019	55411
ALG4939	277450P000315153	18/07/2019	55500
AOS3000	277450P000315694	18/07/2019	51851
APM8288	277450P000315342	18/07/2019	59591
ARE2716	277450P000315773	18/07/2019	76332
ARQ8881	277450P000315771	18/07/2019	55411
ASH8114	277450P000315852	18/07/2019	60412
ATO0D80	277450P000315698	18/07/2019	57463
ATW4451	277450P000220602	19/07/2019	55412
AXA9F24	277450P000315700	18/07/2019	60412
AXL3465	277450P000315851	18/07/2019	60412
AXN3715	277450P000315693	18/07/2019	55680
AXQ2094	277450P000303484	14/07/2019	70301
AYM3994	277450P000315856	18/07/2019	76331
AYW7275	277450P000315618	18/07/2019	57463
AZR8689	277450P000315619	18/07/2019	57380
BAF0225	277450P000220605	19/07/2019	55412
BAS6683	277450P000220529	18/07/2019	55412
BBH7092	277450P000220603	19/07/2019	55412
BBW5287	277450P000220528	18/07/2019	55412
BCP6428	277450P000217569	19/07/2019	55412
BCR1436	277450P000220530	19/07/2019	55412
BCT5H47	277450P000220606	19/07/2019	55412
BCV5E20	277450P000315699	18/07/2019	60412
BXF5583	277450P000315622	18/07/2019	57463
INT4235	277450P000315855	18/07/2019	51851
JKO3316	277450P000315697	18/07/2019	76331
JXQ7487	277450P000315617	18/07/2019	57463
LCJ8685	277450P000315854	18/07/2019	57380
MAC7074	277450P000315745	18/07/2019	57463
MFQ5417	277450P000315721	14/07/2019	51851
NKY6247	277450P000220604	19/07/2019	55412
NKY6247	277450P000219430	18/07/2019	55412
QIN7972	277450P000219961	18/07/2019	73662
QNV0772	277450P000315616	18/07/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3E97B126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 234-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO4022	277450P000218707	10/05/2019	76251	R$ 293.47
ABJ3399	277450P000210508	11/05/2019	55411	R$ 195.23
ADQ5330	277450P000305348	10/05/2019	55411	R$ 195.23
AEA7476	277450P000304983	10/05/2019	55411	R$ 195.23
AED2012	277450P000305622	10/05/2019	55411	R$ 195.23
AHQ4839	277450P000218762	10/05/2019	55414	R$ 195.23
ALE5636	277450P000218187	10/05/2019	57380	R$ 293.47
AMD6299	277450P000218547	10/05/2019	55412	R$ 195.23
AMD6299	277450P000218710	10/05/2019	55412	R$ 195.23
AOV7993	277450P000209478	13/05/2019	55412	R$ 195.23
APB3584	277450P000210506	11/05/2019	55411	R$ 195.23
APP5091	277450P000314618	11/05/2019	55680	R$ 195.23
AQG5137	277450P000305535	10/05/2019	76332	R$ 293.47
AQO1883	277450P000314615	11/05/2019	51851	R$ 195.23
ASH1801	277450P000314622	11/05/2019	51851	R$ 195.23
ASI8643	277450P000304890	13/05/2019	57463	R$ 130.16
ASL2348	277450P000218544	10/05/2019	55412	R$ 195.23
ATE3697	277450P000306300	10/05/2019	51851	R$ 195.23
AUG4629	277450P000314604	10/05/2019	51852	R$ 195.23
AUW2680	277450P000209477	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AVC7660	277450P000218854	10/05/2019	55411	R$ 195.23
AWD5262	277450P000306513	10/05/2019	70301	R$ 293.47
AWJ7219	277450P000314605	10/05/2019	73662	R$ 130.16
AWM9923	277450P000218856	10/05/2019	55414	R$ 195.23
AWP4609	277450P000218760	10/05/2019	55411	R$ 195.23
AWT2042	277450P000218541	10/05/2019	55414	R$ 195.23
AXH6607	277450P000219052	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AXP8529	277450P000314617	11/05/2019	55680	R$ 195.23
AXV9775	277450P000306514	11/05/2019	54600	R$ 130.16
AYM1436	277450P000218711	11/05/2019	55412	R$ 195.23
AYW9958	277450P000218542	10/05/2019	55414	R$ 195.23
AZO1F36	277450P000218658	11/05/2019	52311	R$ 130.16
BAD5349	277450P000314624	12/05/2019	51851	R$ 195.23
BAF6999	277450P000314606	10/05/2019	57463	R$ 130.16
BAM9529	277450P000314616	11/05/2019	73662	R$ 130.16
BAO2053	277450P000218545	10/05/2019	55412	R$ 195.23
BAS4529	277450P000218765	11/05/2019	55680	R$ 195.23
BAT7516	277450P000305540	10/05/2019	59670	R$ 1467.35
BAV2881	277450P000218548	10/05/2019	55414	R$ 195.23
BAV7191	277450P000314621	11/05/2019	51851	R$ 195.23
BBC2216	277450P000218853	10/05/2019	76252	R$ 293.47
BBF3874	277450P000218709	10/05/2019	55412	R$ 195.23
BBL0263	277450P000218855	10/05/2019	76252	R$ 293.47
BBO8517	277450P000304985	10/05/2019	76332	R$ 293.47
BCK5891	277450P000305539	10/05/2019	70561	R$ 293.47
BCO5457	277450P000305755	11/05/2019	60501	R$ 293.47
BCS3F43	277450P000305662	13/05/2019	55411	R$ 195.23
BCS3F83	277450P000305661	13/05/2019	55411	R$ 195.23
BCW0J40	277450P000218708	10/05/2019	76252	R$ 293.47
BCY7G64	277450P000218761	10/05/2019	55414	R$ 195.23
BCZ7H60	277450P000306517	13/05/2019	76332	R$ 293.47
DAU7062	277450P000314601	10/05/2019	51851	R$ 195.23
DEW7383	277450P000314608	10/05/2019	51851	R$ 195.23
DIZ6959	277450P000314620	11/05/2019	51851	R$ 195.23
DUQ1292	277450P000306510	10/05/2019	57463	R$ 130.16
DVR1018	277450P000314613	10/05/2019	51851	R$ 195.23
FOX7648	277450P000314611	10/05/2019	73662	R$ 130.16
FSL9098	277450P000218763	10/05/2019	55414	R$ 195.23
GPZ2107	277450P000305350	10/05/2019	55411	R$ 195.23
GXM3C88	277450P000314553	10/05/2019	55411	R$ 195.23
IBW5003	277450P000314623	11/05/2019	51851	R$ 195.23
IKA6315	277450P000305715	11/05/2019	55411	R$ 195.23
IPM9222	277450P000305714	11/05/2019	55411	R$ 195.23
JHB6757	277450P000314627	12/05/2019	51851	R$ 195.23
KEE1424	277450P000314610	10/05/2019	61220	R$ 293.47
KHA0841	277450P000306512	10/05/2019	55411	R$ 195.23
KHA0841	277450P000304984	10/05/2019	55411	R$ 195.23
LCS5440	277450P000314609	10/05/2019	73662	R$ 130.16
LXA9A14	277450P000305623	10/05/2019	55411	R$ 195.23
MAS3097	277450P000306511	10/05/2019	55411	R$ 195.23
MBX3217	277450P000314619	11/05/2019	51851	R$ 195.23
MHY9612	277450P000218543	10/05/2019	55414	R$ 195.23
QHB3395	277450P000305537	10/05/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A71AAB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará a 1ª Audiência Pública referente ao processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá (PDDI). O escopo da audiência refere-se à Fase 1, intitulada "Mobilização", informando o início, os motivos, a importância, o cronograma e os métodos e técnicas previstos, assim como o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDDI colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.

Local – Teatro Rachel Costa
Endereço – Rua Quinze de Novembro, 87 - Centro Histórico - Paranaguá - PR
Data – 10 de setembro de 2019
Horário – das 19h00min às 20:30min.

Desta forma, ficam convocados população, associações, conselhos, organizações e entidades representativos dos vários segmentos da comunidade, representantes do poder executivo e legislativo e todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Todo o processo de revisão do PDDI poderá se acompanhado em link específico no site: http://www.paranagua.pr.gov.br//conteudo/transparencia/plano-diretor

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:5CBF2565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Decreto 010/2019 o qual instituiu a Comissão Permanente de Disciplina.

Art. 2º. Revogar o Decreto 009/2019 o qual instituiu a Comissão Permanente de Recebimento de Bens.

Art. 3º. Revogar o Decreto 007/2019 o qual instituiu a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Revogar o Decreto 018/2018 o qual nomeia servidor a exercer a função de Assessor de Serviços Administrativos.

Art. 5º. Revogar o Decreto 023/2016 o qual institui a Equipe de Apoio para Auxílio ao Pregoeiro.

Art. 6º. Revogar o Decreto 027/2013 o qual concede Gratificação de Desempenho por Atividades Extras referentes aos serviços de manutenção dos equipamentos de informática.

Art. 7º. Revogar o Decreto 026/2013 o qual concede Gratificação de Desempenho por Atividades Extras referentes aos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e confecção de títulos.

Art. 8º. Revogar a Portaria 018/2011 a qual nomeia servidor a exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de agosto de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A746D4E4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 16/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTÔNIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a **Casa Antônio Frederico Ozanam,** , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.728.895/0001-35, neste ato representada por seu representante legal **Ordália Diniz Figueiredo,** portadora da cédula de identidade RG nº. 6.331657 SSP PR, inscrita no CPF nº. sob o nº 711.353.169-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência.
-Número de atendimentos: 48 Idosos
2- VALOR : R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/08/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,05 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ORDÁLIA DINIZ FIGUEIREDO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F8790C10

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 582/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a ACIAP (Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí), em parceria com a ACP (Associação Comercial do Paraná), realizarão a promoção de serviços gratuitos de orientação e educação financeira, além da realização de consultas de CPF ao SCPC, que também serão ofertados gratuitamente aos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização de parte do Paço Municipal, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Paraíba, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização do espaço público, no horário compreendido das 09h00min às 17h00min, no dia 07 de Agosto de 2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.019.

_____
DARLAN ALVES PEREIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B642E1C5

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 - AUMENTO DE VALORES E AUMENTO DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ APMI – SEMENTE DA ESPERANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO O AUMENTO DE CRIANÇAS ATENDIDAS E O AUMENTO DE VALORES A SER REPASSADO PARA O CUSTEIO DA PARCERIA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.728.302/000142,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Farroupilha nº730 – Jardim São Jorge** neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Tecima da Silva Soletti,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº003/2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº01/2018** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

Os parceiros celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57 da Lei nº13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto aumentar os valores a ser repassado para a instituição e o número de crianças atendidas pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

Por meio deste Termo Aditivo, ficam acrescidos o valor de R$ 3.944,90 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº003/2019.

Parágrafo Único. O valor total do Termo de Colaboração nº003/2019 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, item 8.1, passa a ser de R$

761.376,88 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), ficando alterados o Plano de Trabalho e os valores a serem repassados nos meses de agosto a novembro, aos quais serão acrescidos o valor de R$ 986,22 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) nos meses de agosto a novembro nas respectivas parcelas, correspondente ao número de atendidos, conforme novo cronograma de desembolso abaixo.

JANEIRO **R$ 68.857,00**	**FEVEREIRO** **R$ 68.857,00**	**MARÇO** **R$ 68.857,00**	**ABRIL** **R$ 68.857,00**
MAIO **R$ 68.857,00**	**JUNHO** **R$ 68.857,00**	**JULHO** **R$ 68.857,00**	**AGOSTO** **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.843,22**
SETEMBRO **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.843,22**	**OUTUBRO** **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.843,22**	**NOVEMBRO** **R$ 68.857,00 +** **R$ 986,22** **R$ 69.848,22**	**DEZEMBRO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 4037/2019 Elemento de Despesa nº 3.3.50.43.00.00.00.00.1103.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei nº13. 019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Município até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei nº13. 019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí 06 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:732C25ED

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº035/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001-11** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ana Caroline Rodrigues Amaral** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº01/2019** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº_____/_____), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Edital nº **01/2019**, tem por objeto o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado denominado Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, **ANEXO I**, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **06/08/2019** a **31/12/2019**

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ **677.319,00 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e dezenove reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 06 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

_____
_____
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8A6CEB42

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 581 / 2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Central Organizadora da Semana da Pátria/2019 e Dia da Independência do Brasil.**

Luciano Gonçalves de Lima - SEDUC

Irineu Betti Junior - GABINETE

Rosely Navarro Rodrigues - SECOM

Marcelo Gomes dos Santos – SEPROVAT

João Atílio Justiniano. Segré – SEMEL

Mariana Amaro dos Santos – FUNDAÇÃO CULTURAL

Alan Maichon Domiciano - SEINFRA

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 06 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4ABC9E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 550/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0025039/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7023, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025039/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 01 dia, com início em 17/06/2019 e término em 17/06/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4D3C8AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TAINA JENIFFER HOCHSPRUNG protocolado sob n° 0077.0023694/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAINA JENIFFER HOCHSPRUNG,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 7394 e 7568, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo em vista o período aquisitivo de 03/02/2012 a 02/02/2017 (40 dias) referente a Matrícula 7394 e 29/06/2012 a 28/06/2017 (40 dias) referente a Matrícula 7568, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023694/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias em ambos os padrões, com início em 02/08/2019 e término em 10/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74BBC85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FLAVIANE DE FATIMA MACHADO protocolado sob n° 0077.0022110/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FLAVIANE DE FATIMA MACHADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7276, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022110/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/08/2019 e término em 09/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78EDEE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 569/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SELMA FALASS DA SILVA AMANCIO protocolado sob n° 0077.0023831/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SELMA FALASS DA SILVA AMANCIO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7320, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023831/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/08/2019 e término em 13/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:075DE638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 570/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIZABETE MARCELINO GARCIA protocolado sob n° 0077.0019627/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIZABETE MARCELINO GARCIA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 5076, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0019627/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/08/2019 e término em 13/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A3936A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 571/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIANA ROSA CORDEIRO DA SILVA protocolado sob n° 0077.0024208/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIANA ROSA CORDEIRO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 1119 e 2681, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo em vista o período aquisitivo de 22/04/2008 a 21/04/2013 (40 dias) e 22/04/2013 a 21/04/2018 (40 dias) referente a Matrícula 1119 e, 31/07/2008 a 30/07/2013 (40 dias) e 31/07/2013 a 30/07/2018 referente a Matrícula 2681, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024208/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 60 dias em ambos os padrões, com início em 30/07/2019 e término em 27/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A577E439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GILBERTO DA SILVA CASTRO protocolado sob n° 0077.0023203/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILBERTO DA SILVA CASTRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8003, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 11/04/2014 a 10/04/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023203/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/08/2019 e término em 13/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:59F36908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDA VALERIA DOSSO GATTI protocolado sob n° 0077.0015493/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA VALERIA DOSSO GATTI,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 6563, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0015493/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/08/2019 e término em 13/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8FE313DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERA MEDRADO protocolado sob n° 0077.0023934/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERA MEDRADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 5816, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023934/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 07/08/2019 e término em 16/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:570675BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO DO CARMO MEDRADO protocolado sob n° 0077.0023933/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO DO CARMO MEDRADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 5699, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023933/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 07/08/2019 e término em 26/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:24A12546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0017850/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7315, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0017850/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 08/08/2019 e término em 27/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:27ECB068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GERSON CELESTINO DO AMARAL protocolado sob n° 0077.0016348/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GERSON CELESTINO DO AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 123, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0016348/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/08/2019 e término em 13/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:954297E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEONARDO JACKSON JULIO protocolado sob n° 0077.0024443/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEONARDO JACKSON JULIO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 6664, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024443/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 05/08/2019 e término em 24/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2474C70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 590/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PATRICIA MELLO DOS SANTOS DA SILVA protocolado sob n° 0077.0024458/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRICIA MELLO DOS SANTOS DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 5478, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024458/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 12/08/2019 e término em 31/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3ACE6C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 591/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Operador de Máquinas I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0024014/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NATAEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I –** Matrícula n° 286, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024014/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 26/08/2019 e término em 04/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:115D6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 592/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Médico Plantonista - 72 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LADEMIR FREDDI JUNIOR protocolado sob n° 0077.0024094/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LADEMIR FREDDI JUNIOR,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS –** Matrícula n° 286, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024094/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 12/08/2019 e término em 21/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:33DA14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO GOMES DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0024157/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO GOMES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 6422, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024157/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 19/08/2019 e término em 28/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3502E3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOSE CARLOS DA SILVA protocolado sob n° 0077.0023554/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 239, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente aos períodos aquisitivos de 02/09/1991 a 01/09/1996 (20 dias) e 02/09/1996 a 02/09/2001 (90 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023554/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 19/08/2019 e término em 27/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9FC4AE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 595/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVIA MARA NOCETTI SOARES protocolado sob n° 0077.0023216/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA MARA NOCETTI SOARES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7489, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período

aquisitivo de 23/04/2012 a 22/04/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023216/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 12/08/2019 e término em 21/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C5B2F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 596/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DULCE NELMA PEREIRA IGREJA protocolado sob n° 0077.0022712/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DULCE NELMA PEREIRA IGREJA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula n° 7359, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022712/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 15/08/2019 e término em 23/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3829076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 597/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA BAZILIO PEREIRA protocolado sob n° 0077.0023371/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA BAZILIO PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula n° 8060, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 13/06/2014 a 12/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023371/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 23/08/2019 e término em 01/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:716803D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 603/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO protocolado sob n° 0077.0024109/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula n° 7895, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024109/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 23/09/2019 e término em 01/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5BC352DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 604/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0023795/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula n° 7974, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de

21/02/2014 a 20/02/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023795/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 07/08/2019 e término em 15/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77E9A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 605/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) ANGELA RENATA FRACAROLI WESSLER protocolado sob n° 0077.0021774/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANGELA RENATA FRACAROLI WESSLER,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 2671, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 a 02/03/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021774/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 12/08/2019 e término em 20/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7C982529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

LETÍCIA GRAZIELE TEIXEIRA DE CASTRO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0025099, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **LETÍCIA GRAZIELE TEIXEIRA DE CASTRO,** no cargo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 02/08/2019 e término em 29/01/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D51186EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 583/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 583/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA REGINA ZANOLLI**no cargo de Professor,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C24DD075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0025101, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 31/07/2019 e término em 26/01/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:106B6400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 587/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 587/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**JANETE GALDINO LUCAS**,Auxiliar de Serviços Gerais, CID G56.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 02 de agosto de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A10FB6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ADRIANA ANASTACIA HNATUF**no cargo de Agente Comunitário de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9D1520CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 584/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 584/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CERES MARIA RODRIGUES DE SOUZA**no cargo de Agente Comunitário de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F7FF155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

CONTRATO Nº 106/2018

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 106/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado neste ato por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ,** Faixas "F" e "D", com espessuras de:1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na Estrada Jacó Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m², conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do CONVÊNIO Nº 051/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 008/2018; no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 106/2018, de **R$ 3.066.480,64 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **19 de Fevereiro de 2020**, e também prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **19 de fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 106/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio dos Memorandos n° 395/2019 e 488/2019 e considerando o Parecer nº 483/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 106/2018), datado de 09 de agosto de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

FREDERICO ROSSANO CASSORILLO
CREA MG 185929/D - Visto CREA/PR Nº: 142828
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:50A6F2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 90/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	106/2019
	Processo de Licitação:	118/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	04/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	118/2019		
b) Licitação Nr.:	90/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	06/08/2019		
e) Data da Adjudicação:	06/08/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS E CARTILHAS DO PROJETO PROERD destinados às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, IMPRESSOS destinados à Secretaria Municipal de Saúde e LIVROS (ANTOLOGIAS) para o 54º FEMUP, através da Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 091481 - A. P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA.	1	0,0000	3.000,00
- 099344 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	4	0,0000	8.030,00
- 090754 - GRAFICA CS EIRELI - EPP	1	0,0000	11.340,00
	6		22.370,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.440.3.3.90.30.00.00.00.00 (441),
2.881.3.3.90.30.00.00.00.00 (1289)
, 2.250.3.3.90.30.00.00.00.00 (1569)

Paranavaí, 6 de Agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:64B8BB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**TOMADA DE PREÇO**	
	Nr.: 3/2019 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**257/2018**
	Processo de Licitação:	**51/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**22/03/2019**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 40/2019 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO PARANAVAÍ - PR ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 Ata da sessão de análise e julgamento das propostas, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 003/2019. Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto do ano 2019, às 09:35 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO e membros os Senhores ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA e FABIANA HILLMANN MILITÃO, reuniu-se a Comissão de

Licitação designada pelo Decreto nº 20.143/2019 para proceder o julgamento das propostas apresentados pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 003/2019. Registra-se que houve a presença do representante da empresa EQUIPONORTE COM. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sendo que o mesmo solicitou sua retirada antes do término da sessão. Após análise e classificação das propostas das empresas, verificou-se os seguintes fatos: A empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME foi desclassificada para os seguintes itens conforme a seguir: para o item 24, pois a marca cotada não atende ao descritivo do edital; para os itens 25 e 26, pois deixou de apresentar o manual e o catálogo, conforme exigido na especificação dos produtos; para os itens 27 e 28, pois apresentou manual de modelo diferente do produto cotado, estando em desacordo com a exigência do edital; para os itens 29 e 31, pois não foi apresentado o Registro da ANVISA; e para o item 34, pois deixou de apresentar o manual solicitado para o produto. A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME foi desclassifica no item 31 por deixar de apresentar Registro da ANVISA do produto, conforme solicitado na descrição do item. A empresa CHS - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA foi desclassifica nos itens 29 e 31 por deixar de apresentar Registro da ANVISA do produto, conforme solicitado na descrição do item. A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA foi desclassificada nos itens 29 e 31 por deixar de apresentar Registro da ANVISA do produto, conforme solicitado na descrição do item. A empresa V.S. COSTA & CIA LTDA foi desclassificada para o item 31 por não apresentar o Registro da ANVISA. O item 12 foi considerado deserto, uma vez que não houve proponente interessada em cotá-lo. Os itens 03, 10, 11, 27, 29, 31, 35, 42, 50, 52 e 56 foram considerados fracassados, pois as licitantes cotaram valores acima do preço máximo estabelecido ou foram desclassificadas pelos motivos apontados anteriormente. Durante a sessão foi verificada a documentação específica solicitada no descritivo de alguns itens, sendo desclassificadas as empresas que não apresentaram estes documentos. A Comissão optou por abrir diligência para verificar a documentação vencida apresentada pela empresa CHS - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, cuja verificação demonstrou que a proponente está apta a ser declarada vencedora de alguns itens do certame. Por este motivo vão anexados a esta ata a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS devidamente válidos. Transcorridas as verificações pertinentes, foram declaradas as seguintes vencedoras: A empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI foi declarada vencedora dos itens 17, 28, 44, 45 e 49; A empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME foi declarada vencedora dos itens 2, 36, 38, 39 e 43; A empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA foi declarada vencedora dos itens 5, 6 e 7; A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME foi declarada vencedora do item 22; A empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA foi declarada vencedora do item 40; A empresa BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME foi declarada vencedora dos itens 1 e 9; A empresa CHS - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA foi declarada vencedora dos itens 13, 15, 16, 20, 21 e 33; A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA foi declarada vencedora dos itens 30, 32, 37 e 47; A empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA foi declarada vencedora dos itens 18, 19 e 41; A empresa MOLIN & MOLIN LTDA foi declarada vencedora dos itens 53 e 54; A empresa V.S. COSTA & CIA LTDA foi declarada vencedora dos itens24, 25, 26, 34, 46 e 48; A empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME foi declarada vencedora do item 55; A empresa A. AMARAL COMERCIO DE EQUIP. DE ESCRITORIO ME foi declarada vencedora dos itens 4, 8, 23 e 51. Houve empate de valores para o item 14 entre as microempresas/empresas de pequeno porte CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R$ 406,00. Desta forma, será marcada nova sessão que ocorrerá no dia 09/08/2019 às 09:30 na sala de licitação da Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, para que se proceda o sorteio, a fim de definir qual proponente será declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Licitação.

Paranavaí, 5 de Agosto de 2019

Comissão:

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

ALINE DA SILVA FERREIRA
Membro

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Membro

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Membro

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A9FC9939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2019
Processo Administrativo nº 097/2019
Processo de Compra nº 137/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE DIÁRIAS"
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí/PR, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de **SERVIÇOS DE HOTEL** objetivando o fornecimento futuro e parcelado de **DIÁRIAS,** destinados aos participantes de eventos promovidos pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ/PR (FEMUP/FESTIVAL DE TEATRO/FESTIVAL DE CORAIS/OUTROS); conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 20 de AGOSTO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 20 de AGOSTO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 20 de AGOSTO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 06 de agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:22697800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 103/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019, de 05 de Agostode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para oProcurador Legislativo Luciano Beltrame e para o Assessor Jurídico da Presidência José Renato Monteiro do Rosário,referente aparticipação no"XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo", a ser realizado em Curitiba/PRnosdias27 a 30de Agostode 2019, promovido pelo IPDA - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, no valor total de R$ 1.980,00(mil novecentos e oitentareais).

Pato Branco, 06 de Agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:19541F35

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 26, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 5º, da referida Resolução;

CONSIDERANDO que o servidor ora nomeado desempenhará funções além de suas funções previstas na Lei que regulamenta as atribuições dos cargos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Paulo César Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II nomeado através da Portaria nº 10, de 1º de março de 2019, para atuar junto à Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019, a fim de que desempenhe as atividades administrativas pertinentes.

Art. 2º Em virtude desta nomeação, conceder ao servidor Paulo CésarDias gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 6 dias do mês de agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:59DCF111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019 - PROCESSO Nº 193/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento na rede de iluminação pública, com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos em regime de comodato; atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento "***menor preço global"***, ***considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007 e alterações, Decreto Municipal nº 5.081, Decreto Municipal nº 8441/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de Agosto de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3EA2EE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 52/2019, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Considerando que na data de 5 de agosto, faleceu o Sr. NELSON FRANCO, pai do Vereador Nelson Luiz Franco;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade paulafreitense, em especial desta Casa Legislativa,

A VICE-PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado LUTO no Poder Legislativo nos dias 5 e 6 de agosto de 2019**.**
Art. 2º A matéria constante na Pauta da 24ª Sessão Ordinária prevista para o dia de hoje, às 19h, será transferida para o dia 12 de agosto de 2019, em horário regimental.

Art. 3º Não haverá expediente Administrativo na Câmara de Paula Freitas no dia 6 de agosto de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paula Freitas, PR, 5 de agosto de 2019.

LAURA TENCZYNA HAMAN
Vice-Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5A6BE66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 05/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI JOCIEL WACILKOSKI
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FA465662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dias 05.08.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CF879221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 05/08/2019 e 08/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:425DD570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame nos dias 06/08/2019 e 09/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C73C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames e Consultas no dia 07/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,06 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B686C15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE EMBALAGEM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE EMBALAGEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

A empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83 requereu a alteração da apresentação do medicamento **ITEM 28: CINARIZINA 75mg – caixa com 30 comprimidos - RANBAXY,** devido ao fato de que, conforme carta comprobatória apresentada pelo laboratório, as novas embalagens terão apresentação de caixas com 500 e 1000 comprimidos, considerando que não haverá alteração no valor do item, e que a Farmacêutica Municipal responsável emitiu parecer favorável à solicitação.

_____

Paula Freitas, 06 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2E962775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 03.652.030/0001-70, venceu o ITEM:
ITEM 58: BR0268463HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - ampola 0,25mL – MARCA cotada: AMP CRISTALIA; Qtde: 600,000, Valor Und: R$ 4,8000; Valor Total R$: 2.880,00, conforme Ata de Registro de Preço Nº 15/2019.

_____

Referente ao processo licitatório citado acima, foi enviado para a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 03.652.030/0001-70, o pedido de realinhamento de preço conforme a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), porém, a empresa reportou a impossibilidade de alteração/diminuição no preço do medicamento:

Em contato com as demais classificadas para o item, as mesmas declararam não ter condições de realinhar seus preços.

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO DO ITEM: O Decreto regulamentador do sistema de registro de preços prevê acerca da possibilidade de cancelamento do Registro de Preço, vejamos***:***
"Art. 21 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.".
Assim regula o artigo 13 do Decreto Federal de n. 3.931/2001:
"Art. 13 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público."

JUSTIFICA-SE, assim, o cancelamento do item.

Paula Freitas, 06 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B94E2B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PREGÃO Nº 19/2019

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO ANO 2019/2019 (ZERO KM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4,CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV(E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 0.7-PARANACIDADE.

Aos 06 dias de agosto de 2019, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 53 de 10 de julho de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 19/2019.

PARECER DA COMISSÃO:
Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2019.

Lista De Membros Da Comissão:

EDER RENATO STELMACH	***IRCÉLIO CARLOTTO***
Pregoeiro	Membro
ANGELICA CRISTINA COBOS	***RAFAELLA CARUS GODOY***
Membro	Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CD3B2336

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°43/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 116/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço.....: Rua Professor Cleto, 170
Cidade.....: União da Vitoria-PR
CNPJ.....: 77.143.402/0001-70
Valor da Despesa..... : R$ 344,50 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C49645C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°43/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2019
CONTRATADO: HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO PARA REPAROS NA CASA CENTRO DIA (IDOSO), A QUAL É FREQUENTADA DIARIAMENTE PELOS IDOSOS QUE ESTÃO ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 344,50 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 06/08/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8E91803D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 17/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: JOAO PAULO SCHREINER CORREA E CIA LTDA
CNPJ.....: 21.731.000/0001-31
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 22/07/2019 à 21/07/2019
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista

Paulo Frontin, 22 de julho de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1101B1AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2019 DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 18/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DELTA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ.....: 34.266.943/0001-82
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 22/07/2019 à 21/07/2019
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista

Paulo Frontin, 22 de julho de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9B2DA7FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:59/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 14/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:06/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE PEDRA DE ROCHA (PEDRA FERRO) BASALTO BRITADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA: R$ 21.000,00
KERBER E CIA LTDA: R$ 26.200,00

TOTAL GERAL: R$ 47.200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:357F4E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43

PORTARIA Nº 43/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Bruna Cristina Markevicz – CPF: 069.139.359-19, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: orientação, inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de termos e auto de infração, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos e fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F4E02C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CT 139/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***AUTO POSTO CANAAN LTDA*.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 48/2018 e Contrato de fornecimento nº 139/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/08/2018 a 07/08/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 07/08/2019 a 06/08/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:30BEBFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ADITIVO DO CT 157-2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: HEVERTON CARLOS VBT ME.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 157/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 03/08/2017 a 02/08/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **02/08/2019 a 01/08/2020.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E2A5EB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO 1 DO CT 188/218

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA*.

ORIGEM: Contrato nº 188/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 60/2018.
Valor original: R$ 28.190,00 (Vinte e oito mil e cento e noventa reais)
Valor com aditivo: R$ 35.956,00(trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9781C6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CT 140/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***LEILA DEYSE BOTH ME*.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 49/2018 e Contrato de fornecimento nº 140/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/08/2018 a 08/08/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 08/08/2019 a 07/08/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 39.708,00 (trinta e nove mil setecentos e oito reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 41.022,33 (quarenta e um mil e vinte e dois reais e trinta e três centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E0019701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 586/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 26 de julho a 24 de agosto de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 463/2019, para apurar o contido no Memorando 135/2019, expedido pela Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1370B70

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a anulação da questão nº 8 da prova de conhecimentos.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên – PR, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os candidatos inscritos e que realizaram a prova de conhecimentos no dia 04 de agosto de 2019, **o CANCELAMENTO da questão nº 8**, sendo que referida questão será considerada válida para todos os candidatos.

Piên,06 de agosto de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86A3B36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 677/2019

LEI Nº677/2019.

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 669/2019, para ofim de incluir o prazo de vigência da cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do Município em caso de desvio de finalidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 09 de abril de 2019, o qual passa a vigorar o com a seguinte redação:
Art. 5º Constará obrigatoriamente na escritura pública de doação cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, caso o donatário/beneficiário desviar a finalidade do imóvel que deve ser utilizado exclusivamente para fins residenciais não podendo ser destinado para fins comerciais e tampouco ser objeto de qualquer direitos reais de garantia.
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 669 de 09 de abril de 2019permanecem inalterados.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BCDA3C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2019

DECRETO 30/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2073	CUSTEIO PISO ATENÇÃO BÁSICA AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO /MEDICAMENTOS EMENDA GLEISE FONTE 494			
2571	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CUTEIO	494	30.000,00
2572	33.90.32.00.00	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	494	70.000,00
Total.....				100.000,000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242803110300000000 o valor de R$ 100.000,00 fonte 494

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 06 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F70F393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 676/2019

LEI Nº676/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2073		CUSTEIO PISO ATENÇÃO BÁSICA AQUISIÇÃO MATERIAL COM /MEDICAMENTOS EMENDA GLEISE FONTE 494		
2571	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CUTEIO	494	30.000,00
2572	33.90.32.00.00	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	494	70.000,00
Total.....				100.000,0

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

SUMO

00,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242803110300000000 o valor de R$ 100.000,00 fonte 494

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 06 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CE93252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 59 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de aviamentos, tecidos e correlatos para utilização em atividades desenvolvidas pelas secretarias da municipalidade., conforme processo de Pregão nº 28/2019.

CONTRATADO: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.004,06 (Quatorze Mil e Quatro Reais e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	05.003.13.392.1301.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 06/08/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:ADEAC5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº58 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de aviamentos, tecidos e correlatos para utilização em atividades desenvolvidas pelas secretarias da municipalidade., conforme processo de Pregão nº 28/2019.

CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SABINO ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.355,80 (Vinte Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	05.003.13.392.1301.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 06/08/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:4200D8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº60 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de aviamentos, tecidos e correlatos para utilização em atividades desenvolvidas pelas secretarias da municipalidade., conforme processo de Pregão nº 28/2019.
CONTRATADO: EFIGENIA SILVERIO GERALDINO - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 22.844,25 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	05.003.13.392.1301.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dia

Pinhal de São Bento, 06/08/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:3FDAC5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº61 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de aviamentos, tecidos e correlatos para utilização em atividades desenvolvidas pelas secretarias da municipalidade., conforme processo de Pregão nº 28/2019.
CONTRATADO: MARI LUCIA CARGNIN PETTENON.

VALOR CONTRATADO: R$ 22.957,45 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	05.003.13.392.1301.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 06/08/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:840FD88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ANA CLAUDIA AMADOR DA CRUZ 03838185919
CNPJ: 28.792.504/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ana Claudia Amador
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7F208CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO CONTRATO 005/2019

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – FUNPREV.
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Consultoria Técnica Especializada, pessoa jurídica de direito privado, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria e os subsídios necessários para atendimento das demandas do dia-a-dia, seja ela de relatórios, análise de dados, atualização sobre normativas e regulações

como também no acompanhamento e análises dos investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessário, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2020.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0508BDF7

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2019

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de Consultoria Técnica Especializada, pessoa jurídica de direito privado, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria e os subsídios necessários para atendimento das demandas do dia-a-dia, seja ela de relatórios, análise de dados, atualização sobre normativas e regulações como também no acompanhamento e análises dos investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessário, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios.
EMPRESA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
DATA: 26 de julho de 2019.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E8740670

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 4973

DECRETO Nº 4973 DE 06 de Agosto de 2019.

Nomeia o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa e da outras providencias:

INACIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Nº 2057/15 De 15/12/2015;

DECRETA
Art. 1º Fica Nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto pelos seguintes membros:
PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Neiva Dioni Eichelberger
Suplente: Claudia Soster

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nadiane Carla Schlosser
Suplente: Luiciane Schonhalz

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daiane Patrícia Moreira
Suplente: Erica Tomazoni

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Jair Dirceu Weich
Suplente: Gilmar da Silva

SOCIEDADE CIVIL:

Casa Lar dos Idosos

Titular: Jandira Berté Hister
Suplente: Igeselda Obalski

Associação de Idosos

Titular: Maria Helena Grzeca
Suplente: Vitor Dalek

Pastoral do Idoso

Titular: Lurdes Arnemann
Suplente: Eledir Marcon Franz

Igrejas

Titular: Carmen Teresinha Mombach de Paula
Suplente: Ana Carmelita Franz

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BA65EB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 56/2019

PORTARIA Nº 56/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 07 a 09 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 07 e retorno às 14h00min do dia 09 de agosto.
Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA. // AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de agosto de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7C9F5612

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 57/2019

PORTARIA Nº 57/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 07 a 09 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 07 e retorno às 14h00min do dia 09 de agosto.
Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA. // AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de agosto de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A436299

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2018

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 69/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa J Campos Construções Ltda ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alvorada do Sul/PR, sediada na Rua Maria Ribeiro Canhim, nº 37, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.430.707/0001-05, neste ato representada por Hervaldo José de Campos, portador do RG nº 4.150.132-4 SSP/PR e do CPF nº 559.228.489-68 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte dias) a contar de 15 de junho de 2019 e a vigência do contrato em 180 (cento e oitenta dias) a contar de 30 de junho de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de junho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME*
Contratante	Contratada

Testemunha 1:
Nome: Marcelo Gomes
CPF: 005.332.169-31

Testemunha 2:
Nome: Thiago Caldas Barbosa
CPF: 064.884.289-42

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:879683B9

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ANDRÉ MASSAYUKI KATO EIRELI

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 140/2018 modalidade Pregão Presencial nº 74/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Andre Massayuki Kato Eireli, CNPJ nº 30.370.677/0001-82, sediada à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, 251, Distrito Sumaré, no município de Paranavaí/PR, através de seu representante legal André Massayuki Kato, RG nº 43.740.201 SSP/SP e CPF nº 367.593.058-09, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato em 06 (seis) meses a contar de 17 de junho de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de junho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*ANDRÉ MASSAYUKI KATO EIRELI*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4ABD1D14

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2018

TERMO DE RESCISÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 88/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA. ME, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO N° 02/2018

Por este ato administrativo, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilustríssimo Senhor **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 004.411.199-13, na forma da lei 8.666/93 e de acordo com as normas aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO ao contrato nº 88/2018, firmados com a empresa **J. CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 15.430.707/0001-05, sediada na rua Maria Ribeiro Chain, 37, no município de Alvorada do Sul/PR, através de seu representante legal Hervaldo José de Campos, inscrito no CPF nº 559.228.489-68, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que consta dos autos da Tomada de Preço n° 02/2018, o terceiro termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 88/2018, desacompanhado de qualquer solicitação por parte da empresa, planilha de valores, parecer técnico e parecer jurídico;

CONSIDERANDO que não houve qualquer pagamento relacionado ao mencionado aditivo;

CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade;

CONSIDERANDO que o artigo 65, § 1º da lei 8.666 prevê um teto máximo para as alterações que envolvem novos **valores** nos contratos de **obras** públicas. Pela legislação, no caso particular de reformas e manutenções, até o limite de 50% do valor inicial do contrato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir o terceiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 88/2018, de 27 de julho de 2018, Tomada de Preços nº 02/2018, celebrado com a empresa **J. CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 15.430.707/0001-05, que tem como objeto reforma do Hospital Municipal de Porecatu, nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/93

Artigo 2° - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

Artigo 4º - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, em veículo de divulgação do Município.

Porecatu, 06 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	J. Campos Construções LTDA. ME
Prefeito Municipal	***HERVALDO JOSÉ DE CAMPOS***

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:11D9AA12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 218/19

PORTARIA Nº. 218/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, desde o dia 24 de junho de 2019, a funcionária **KATHIANA DA SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 53633-058 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1750-0, lotada na Escola Municipal Tiradentes, para exercer a mesma função no Hospital Municipal.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove. (22.07.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9C778594

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 257/19

PORTARIA Nº. 257/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **MARIA MESSIAS,** portadora da cédula de identidade nº. 8.955.313-0 SSP/PR, ocupante da função de Escriturária, lotada na Secretaria de Administração, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 29 de julho de 2019 até 25 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01/08/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:68E05F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 221/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – RETIFICADO

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de um profissional autônomo da área de psicologia para a prestação de serviços na rede municipal de ensino de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA – CPF 096.185.969-58** com o valor mensal de **R$ 3.605,31 (três mil seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos),** totalizando em **R$ 43.263,72 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 06 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:27BDFFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 29 de julho de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 23ª Sessão Ordinária realizada em 22/julho/2019, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 11/2019 que: *"Dispõe sobre a regulamentação do Programa Municipal de assistência gratuita para a reforma, reconstrução ou ampliação e a construção de habitação de interesse social em áreas urbanas e rurais, do Município de Prado Ferreira".* Por aprovação unanime o Projeto foi retirado de pauta. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/2019 que: *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências".* O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do Substitutivo nº 02.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: O Vereador Isau Maria de Souza solicita estudo de viabilidade pelo Poder Executivo para que seja realizada pavimentação com paralelepípedo do trajeto entre o Ferro Velho do Dequinha e o Cemitério Municipal. A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicita ofício em nome da Câmara para que o Poder Executivo tome providências para amenizar a poeira levantada pelos veículos que trafegam pela estrada sentido Fazenda Mucunã. Vereador Milton Vilas Boas Junior sugere que seja realizado algum tipo de calçamento com pedras ou outro material, pois jogar água não será uma medida suficiente. Vereador Ademir Francisco de Assis sugere a construção de quebra molas para diminuir a velocidade dos caminhões que trafegam pelo local. Vereador Isau Maria de Souza informou que a estrada está sob jurisdição do DER, nesse sentido é de responsabilidade desse órgão.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:45h do dia 29 de julho de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C2DE796C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Prado Ferreira/PR, 08 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, inciso XVI c/c Art. 50 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 37, inciso XXV, alínea "a" c/c Art. 150, Art. 171, Art. 172 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, **CONVOCA** os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior, para **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2019, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para apreciação da seguinte matéria:

01 – Discussão e segunda votação do Projeto de Lei n° 16/2019, de autoria do Executivo Municipal que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 486/2018) e dá outras providências."

Atenciosamente,

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:1A693334

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição – 03 (três) frascos de 100mL - Solução Padrão de Clorito 1000mg/L - matriz: água - Código 54109 - MARCA: ABSOLUTE, para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 759,00 (Setecentos cinquenta e nove reais), em favor da empresa C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 69.259.182/0001-16, com endereço na Avenida João Baldin, 310, Bairro Betel, no Município de Paulina, Estado de São Paulo, CEP 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:F54303D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de dedetização (desinsetização e desratização) com certificado de garantia de 06 (seis) meses, incluindo reaplicação dos produtos em caso de infestação e/ou perceba-se a ineficiência do veneno, em uma área de 5.077m² para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa DD TECNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ do MF sob No 29.315.244/0001-45, com endereço na Avenida Colombo, N° 8611, Bairro Gleba Patrimonio Maringa, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.070-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:C55838E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos), em favor do Dr. João Fernando do Reis Carvalho, Procurador Jurídico, OAB 54.390, RG nº 9.669.885-2, CPF nº 062.641.529-27 em razão das despesas efetivadas no deslocamento realizado à cidade de Rolândia/PR, no dia 22 de julho do corrente ano, onde participou de Audiência nos Autos: 1624-16.2018.5.09.0669, na Justiça do Trabalho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:838C7436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6869/2019

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI, RG nº. 4.482.822-7/PR, do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Secretário (a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento" a partir de 01 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 05 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:90D11CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - DENISE GOINSKI PRADO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de ENFERMEIRO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISE GOINSKI PRADO	5°

Quatro Barras, 05 de Agosto 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A6CD414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
LISTA DE INSCRITOS, APROVADOS E ORDEM DE APRESENTAÇÕES DO EDITAL Nº001/2019 QUATRO BARRAS ROCK N' ROAD FESTIVAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e em parceria com o Casarão Empório Rock Pub, Divulga:
1- Lista dos Inscritos e Aprovados para a Fase Eliminatória e Classificatória que será realizada entre os dias 17/08/2019 à 01/09/2019 – **no Casarão Empório Rock Pub:**

Categoria Cover:
Black Jam
Café Wha?
Os Cavernas
Teoria Quatro
The Flint's
Velho Jack
Yellow Drink
Categoria Autoral:
Atrocitus
Égide
In The Rosemary Dreams
Metápolis
No money for a bus
Objeto Acústico
Os Cavernas
Os Pirakaras
Overgasmo
Phelan
Sangue deLimão
Southern Rail
The's Arranjus
Tia Cleide

Yellow Drink

2- Divulga as datas, horários e ordem de apresentações dos aprovados:

17/08/2019 (sábado)
19h00 Os Pirakaras (Autoral)
20h00 No Money for a bus (Autoral)
21h00 In The Rosemary Dreams (Autoral)
22h00 Black Jam (Cover)
18/08/2019 – Domingo
18h00 The's Arranjus (Autoral)
19h00 Sangue de Limão (Cover)
20h00 Égide (Autoral)
21h00 The Flint's (Cover)
24/08/2019 (Sábado)
19h00 Metapolis (Autoral)
20h00 Yellow Drink (cover)
21h00 Objeto Acústico (Autoral)
22h00 Teoria Quatro (Cover)
25/08/2019 (Domingo)
18h00 Atrocitus (Autoral)
19h00 Southern Rail (Autoral)
20h00 Os Cavernas (Cover)
31/08/2019 (Sábado)
19h00 Os Cavernas (Autoral)
20h00 Phelan (Autoral)
21h00 Overgasmo (Autoral)
22h00 Velho Jack (Cover)
01/09/2019 (Domingo)
18h00 Yellow Drink (Autoral)
19h00 Tia Cleide (Autoral)
20h00 Café Wha? (Cover)

Comissão Organizadora Quatro Barras Rock N' Road Festival

ADILSON BETELI
Representante do Turismo

ANDERSON MATTOS
Representante Casarão Empório Rock Pub

DANIELE DE MARCH
Representante Secretaria de Assistência Social e Cultura

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA
Representante Secretaria de Assistência Social e Cultura

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:922715B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.419 / 07/ 2.019.

DECRETO Nº 1.419 / 07/ 2.019.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, tendo por representantes Membros da Administração Pública"

A **Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, a Excelentíssima Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO **, PARA EXERCER A FUNÇÃO** de Coordenador Geral.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor Municipal, os seguintes representantes, membros dos Poderes Executivo e Legislativo;

do Departamento de Saúde:
Viviane Ribeiro da Luz
do Departamento de Obras e Serviços Públicos:
Arnaldo Iadicola
do Departamento de Educação:
Adriana Amaro Alves Pepece
do Departamento de Esportes:
Alexandre Aparecido Marques
do Departamento de Administração:
Thiago de Souza Mourão

do Departamento de Gestão de Contratos e Convênios:
Milton Sergio Melo
do Departamento de Fazenda:
Valdeir Batista da Silva
do Departamento Municipal de Assistência Social:
Rubens Bernardes da Silva
do Departamento de Cultura:
Ivone Vieira de Brito
do Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Habitação de Interesse Social:
Roberto Alves Pereira
do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Wilson Francisco Bessa
da Câmara Municipal:
Amarildo José da Silva

Art. 3º - Os aludidos representantes não serão remunerados, por caracterizarem-se em serviço público de relevante interesse público.
Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decreto nº 1.399/07/2.019** e as demais disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste – PR, 06 de agosto de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:35724837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/19

06/08/2019

Súmula: Aprova as Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - São **Aprovadas,** nos termos do **ACORDÃO n.º 298/18 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado, Processo 271030/18,** ás Contas do Município de Realeza, relativas ao **Exercício Financeiro de 2017.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:C9A61362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.717/19 06/08/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Credenciar os médicos abaixo relacionados para fazerem parte da Junta Médica de que trata a Lei Municipal nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir do dia 06/08/2019:

Dr. Ademir Assman da Rosa – CRM/PR 7549 – Clínica Geral;
Dra. Paula de Almeida Bevilacqua Schwerz – CRM/PR 19405 – Clínica Geral/Ginecologia;
Dra. Sofia Del Carmen Rodas Medina – CRM/PR 29089 – Clínica Geral.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:954380BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 37/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2019

ABERTURA: DIA: 05/08/2019 ÀS 16:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA REALIZAR PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA LOCAL, VOLTADO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

EMPRESA VENCEDORA:

-SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais)

REALEZA, AOS cinco dias de agosto de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F7EE0976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBRAE, PARA DESENVOLVER UM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA LOCAL, VOLTADO A MICRO E PEQUENA EMPRESA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 37/2019
VALOR TOTAL: R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4232E840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 37/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA REALIZAR PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA LOCAL, VOLTADO A MICRO E PEQUENA EMPRESA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AC78490C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ, Inscrita no CNPJ sob nº.75.110.585/0005-25, com sede na AV TUPI, 333 - CEP: 85504000 - BAIRRO: BORTOT CIDADE/UF: Pato Branco/PR**,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBRAE, PARA DESENVOLVER UM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA LOCAL, VOLTADO A MICRO E PEQUENA EMPRESA.Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 37/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Agosto de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B9FAB7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 7/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2019

ABERTURA: DIA: 10/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de Obra de Reforma e Ampliação no Parque de Exposições.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-M.L.P.GONCALVES & CIA LTDA – EPP LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 115.077,62** (Cento e Quinze Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)

REALEZA, AOS dez dias de julho de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:18499D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 7/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obra de Reforma e Ampliação no Parque de Exposições., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:051BD448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 258/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.L.P.GONCALVES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2019
VALOR TOTAL: R$115.077,62 (CENTO E QUINZE MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9818B243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADES DE 10, 20 E 30 MBPS PARA 28 PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO/RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato, por mais 12 meses, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, acrescentar a quantia de R$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seus reais), referente a um ponto de internet fibra ótica, 10 MPBS, (sendo para o posto de saúde situado no bairro Cidade Universitária, onde será o CAPS), conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E201DC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2019

ABERTURA: DIA: 18/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

-CLAUDINA COMIRAN, ITENS 1, 2, 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.200,00** (Quatro Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, AOS dezoito dias de julho de 2019

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2972FCD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 74/2019, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Embalagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FCFA3653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 259/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2019
VALOR TOTAL: R$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6A11C9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca	Julho de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		61.064,84		61.064,84
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		61.064,84		61.064,84
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		61.064,84		61.064,84
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		61.064,84		61.064,84
Total Unidade Orcamentaria.....			61.064,84		61.064,84
Total do Orgao			61.064,84		61.064,84
Total Geral			61.064,84		61.064,84

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:15FB8E3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1975, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021, que fica assim composto:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Kelsen Aline Kassburg
Suplente: Luana Speorin Burin

2 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Jairo Reni Buzzacaro
Suplente: Marilia Migliorini

3 – Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Rafaeli Rachurat
Suplente: Luciana Almeri Morceli Looks

4 – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Priscila Santana
Suplente: Fabiana Debiasi da Costa

5 – Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte:
Titular: Rosana Salete Peter paris
Suplente: Joceli Rufatto Lopes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :
1 – Representante de Usuários:
Titular: Solange de Fátima Soares Wiebusch
Suplente: Deusila Weber da Silva Neta

2 – Representante de Usuários:
Titular: Jelvane Todescato
Suplente: Leoni de Fátima Sutil

3 – Representante dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Aline Suzane Corlassoli
Suplente: Fernanda Forcelini Bettio

4– Representante dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Catarina Blange Machado
Suplente: Francieli Longo Brizola

5 – Representante de Entidades – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Titular: Claudete Martelli
Suplente: Janete De Bem

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:71B2A809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 052/2019

(Vinculado ao Tomada de Preços nº 001/2019)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Alberto Afonso Guollo Eireli
ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos materiais e serviços na execução da obra da reforma/readequação de salas no centro de saúde (na parte de recepção) e na secretaria de saúde (sala de reunião), conforme planilha em anexo.

VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo é de **R$ 5.097,54** (cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Diante da alteração, o valor global estimado do contrato passa a ser **R$ 24.273,87** (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:B03B7534

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e todos os

materiais necessários a perfeita troca, nas dependências dos órgãos solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 22 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 22 de agosto de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BE668F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 006/19

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os biênios dos Servidores conforme dispõe o artigo 33 da Resolução 001/2006 que dispõe sobre o plano de carreira dos Servidores da Câmara Municipal, visto que os percentuais encontravam-se desatualizados, determinado assim a parametrização desses percentuais no sistema de folha de pagamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 18 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:0D8BD26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 025/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **025/2019**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E AUDITORIA EM PROGRAMAS DO FNDE E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICIPIO",** em favor da empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVICO LTDA** , **CNPJ: 28.803.108/0001-31,** totalizando valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 06 de AGOSTO de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:8E5D240D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME,CNPJ nº. 28.803.108.0001-31
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E AUDITORIA EM PROGRAMAS DO FNDE E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICIPIO".
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:06/08/2019

Reserva do Iguaçu, 06 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3605E3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2019

DECRETO Nº 112/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Edinéia Aparecida Protz Szpak (como suplente), em substituição a Sra. Adriane de Fátima da Luz, nomeada pelo Decreto nº 26/2017, para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Azul – CMEC, na condição de representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 31 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A4A4CB85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/2019

DECRETO Nº 114/2019

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA SUL PARANAENSE - CRESOL PARANAENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.312/0006-75, com sede na Rua Dr. Campos Mello, nº 573, Centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, o **uso das dependências de uma sala da Casa da Cultura para realizar processo seletivo para vaga de Analista de Negócios da Agência de Rio Azul.**
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e gratuita e terá prazo de **01.08.2019** à **07.08.2019**, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 01 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C7A5B202

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 11/2019

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 11/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: CRESOL
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D da Lei Orgânica
OBJETO: O objeto da presente permissão refere-se à utilização **de uma sala das dependências da Casa da Cultura,** com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a **realizar processo seletivo para vaga de Analista de Negócios da Agência de Rio Azul.**
PRAZO: A permissão será outorgada de **01.08.2019** à **07.08.2019**.

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2019.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA SUL PARANAENSE -CRESOL PARANAENSE
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D6EC4383

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA - RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2019

Na matéria publicada no Diário oficial do Municípios do Paraná no dia 06/08/2019, Edição 1814, Código Identificador 2ª41E1F8:
Onde se lê: deliberação da plenária realizada em dia 24 de julho de 2018;
Leia-se: deliberação da plenária realizada em dia 24 de julho de 2019;

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7646A527

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
JANETE PRZYBYSZ	26	05%	01/08/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4636322B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 249/2019

PORTARIA Nº. 249/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IONICE GARCIA DUARTE, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 22 de julho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:21EDB0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.264/2018 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração, Rigiane Aparecida Faria Keppel, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.

139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Considerando que o Sr. Ariel Ribeiro de Cristo, é concursado e exerce a função na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Considerando que o mesmo servidor vem faltando sistematicamente ao trabalho desde 30/05/2019, conforme oficio nº 021/DGP do Departamento de Gestão de Pessoas, sem apresentar justificativa plausível.
Considerando que a conduta do servidor, pode, em tese, ser enquadrada no rol das proibições constantes no parágrafo II e III do art. 153 da lei 465/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Ariel Ribeiro de Cristo, tipificada no parágrafo II e III do art. 153, da lei 465/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto **5.264/2018**.
Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.
Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 06 de agosto de 2019

.
RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DB6FF64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 084/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 095/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MULTTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 06.279.045/0001-23, estabelecida na R. Araucária nº 553, térreo, Jd. Pinheiros, na cidade de MARINGÁ - PR, CEP 87.043-630**,** Fone (44) 3025-2505, neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL NABAS CAMPANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.667.200-4/SSP-PR e do CPF nº 102.828.109-94, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 05/07/19.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	SEV	12	Locação Mensal de um Processadora Automática para revelação de filmes para Raio-X, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, conforme especificações do Edital.	R$ 580,00	R$ 6.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O prazo de Locação do Equipamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo legal.
2. Substituir o equipamento, caso esteja em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, fica a contratada sujeita as penalidades constantes no item 12 deste edital.
4. Ser responsável pelo equipamento locado.
5. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pelo equipamento deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
6. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
9. Assegurar a plena execução do objeto deste edital.
10. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
11. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
12. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
14. Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
15. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
16. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo até 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação da Secretaria competente.
17. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela(o) pregoeiro(a) e equipe de apoio, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
18. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
19 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

20 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
21 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização de fornecimento e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses assinatura do contrato da licitação.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 095/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a CREONICE MARIA TOZINI, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) NATALINA APARECIDA DE OLIVEIRA STECHI, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de coordenadora, e seus substituto o/a Sr.(a) TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de gerente, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MULTTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS***
contratante	contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA AP. MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7EA83BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - PMR. PROCESSO Nº 13815.211/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos a serem utilizados no raio x.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total R$: 14.180,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 21/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/AGOSTO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 12:00 às 18:00 horas, dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia,06 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3CB14BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PMR. PROCESSO Nº 14178.212/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de um fogão para a secretaria de assistência social, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: Vigência de 12 meses.

Valor máximo total R$: 3.389,74.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 21/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/AGOSTO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7AFD45FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 - PMR. PROCESSO Nº 13674.213/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Box e colocação/troca de vidros em box, com fornecimento de peças, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total R$: 1.124,30.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 22/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/AGOSTO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 12:00 às 18:00 horas, dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:08D2A351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2019

ATA Nº: 27/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ELCIO BELLIN DA SILVA - CNPJ: 05.606.338/0001-05, com o valor total de R$ 13.781,00
Valor Total: R$ 13.781,00
Vigência: Início: 05/08/2019 Término: 05/08/2020
Licitação: Pregão Nº: 36/2019
Recursos: Dotação: 295 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
459 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota do Município de Salgado Filho, durante o prazo de doze (12) meses.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9E0CFDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2019

ATA Nº: 28/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 01.400.519/0001-20, com o valor total de R$ 318.940,20
AUTO MECANICA IVAL LTDA - CNPJ: 02.735.563/0001-53, com o valor total de R$ 51.500,00
Valor Total: R$ 370.440,20
Vigência: Início: 05/08/2019 Término: 05/08/2020
Licitação: Pregão Nº: 35/2019
Recursos: Dotação: 295 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
459 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento de peças das máquinas Retroescavadeira JCB 3C, Pá Carregadeira KOMATSU WA200, Pá Carregadeira MICHIGAN 55C, Rolo Compactador CAT CS423E, Escavadeira Hidráulica New Holland E135B, Rolo Compactador HAMM 3411, integrantes da Frota de Máquinas Pesadas do município de Salgado filho, PR, por período de 12 meses.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:48292086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 37/2019

Contrato Nº: 56/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: REFRISOL COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
Valor.....: R$ 11.527,00
Vigência...: Início: 06/08/2019 Término: 06/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 37/2019
Recursos...: Dotação: 556 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 22 . 2.41 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e mobiliário referente ao Termo de Adesão à deliberação n° 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/08/2019

Contrato Nº: 57/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SCHNEIDER E CHENET LTDA
Valor.....: R$ 6.405,50
Vigência...: Início: 06/08/2019 Término: 06/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 37/2019
Recursos...: Dotação: 556 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 22 . 2.41 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: Aquisição de equipamentos e mobiliário referente ao Termo de Adesão à deliberação n° 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/08/2019

Contrato Nº: 58/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.....: R$ 8.179,50
Vigência...: Início: 06/08/2019 Término: 06/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 37/2019
Recursos...: Dotação: 556 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 22 . 2.41 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e mobiliário referente ao Termo de Adesão à deliberação n° 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/08/2019

Contrato Nº: 59/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DORACI TURATTO - ME
Valor.....: R$ 22.056,50
Vigência...: Início: 06/08/2019 Término: 06/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 37/2019
Recursos...: Dotação: 556 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 22 . 2.41 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e mobiliário referente ao Termo de Adesão à deliberação n° 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D9BED87E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO 39/2019

Contrato Nº: 60/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.....: R$ 5.269,00
Vigência...: Início: 06/08/2019 Término: 06/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 39/2019
Recursos...: Dotação: 557 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
385 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com os recursos referente à deliberação 107/2017 CEDECA/PR para incentivo financeiro ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares com recurso do Fundo Estadual do Paraná para Infância e a Adolescência FIA/PR desde município Salgado Filho /PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/08/2019

Contrato Nº: 61/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor.....: R$ 4.665,00
Vigência...: Início: 06/08/2019 Término: 06/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 39/2019
Recursos...: Dotação: 557 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
385 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com os recursos referente à deliberação 107/2017 CEDECA/PR para incentivo financeiro ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares com recurso do Fundo Estadual do Paraná para Infância e a Adolescência FIA/PR desde município Salgado Filho /PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:2A48F3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e conforme reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2019, às 14 horas, nas dependências do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social, conforme ata 04/2019, resolve:

Art. 1º - Aceitar o termo de renuncia da senhora Lucineia de Oliveira de Souza, que era a presidente do conselho, que está residindo atualmente em outro município.

Art. 2º- Fica nomeada presidente, automaticamente, a vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a senhora Silvia Fernanda de Souza Lordani, conforme consta na resolução 011/2017.

Art. 3º- esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 06 de agosto de 2019.

SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FA5ECD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1205/2019 DE 31/07/2019

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2019

Decreto nº 1205/2019 de 31/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 272/2018 de 19/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
276 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
428 - 3.3.90.39.00.00	01101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
310 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
422 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MON CASTELO , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B8A20DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ROENG-COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.028.641/0001-66, com sede Rua Odilon Climaco Perira, 281, CEP: 87.706-605, Chácaras Jaraguá, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 020/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica acrescentado o valor total de R$10.835,69 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) ao contrato original, correspondente a inclusão da Rua Itália na execução de extensão de rede de baixa tensão e instalação de luminárias convencional e rebaixada, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 020/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 05/08/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F171D5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 833/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Roque Scanacapra e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Roque Scanacapra,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 517.853-3 e CPF/MF sob o nº 042.769.659-34, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 02/01/2019, a partir de 06 de Agosto de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 05 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:879601D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2019

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURA ALIENAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR

Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote nº 04/A da Subdivisão do lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11-Remanescente", da quadra nº E-11 (E-onze), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 835,00 Metros Quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.549 no CRI da Comarca de Loanda
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:346E9F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **FAZ SABER**:

Na Publicação da edição n.º 1812, datada de 02 de agosto de 2019.

Onde se lê:

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.586,34 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Leia-se:

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.278,77 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 06/08/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:195568BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Leilão Presencial** do tipo **Maior Lance e Oferta por Lote**, objetivando **VENDA DE ATIVOS PÚBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL:** Venda de ativos públicos inservíveis, através de leilão público oficial presencial, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Leilão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de agosto de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:00h00 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 02 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:55DB03C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 43.949,70 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 04/08/2020.

Data da Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8BAF0F70

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 68.698,40 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 04/08/2020.

Data da Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1CC4BB61

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALR FONTANNA LTDA ;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 8.833,77 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 04/08/2020.

Data da Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:905D6DC8

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 6.879,80 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 04/08/2020.

Data da Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DD3F7D24

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: FERNAMED LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 21.833,16 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

Prazo de Execução: 04/08/2020.

Data da Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:047C0939

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 04/08/2020.

Data da Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2FA5F1E3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 12.367,90 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 04/08/2020.

Data da Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C53BAE9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 101/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 47/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SIGNOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Objeto: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Prazo de Execução: 05/09/2019.

Prazo de Vigência: 04/10/2019.

Data da Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DFC65246

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 233

DEC 233/2019 De 06 de Agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 139.000,00. (cento e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 140 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil
Destin de Recursos 000 –Rec livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 Manut do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1030 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-049 Programa Santa Lucia Lixo reciclável
Conta/Natureza de Despesa 1820 – 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 11.000,00
Classificação Funcional 20.606.00010-2-058 Programa Porteira a Dentro
Conta/Natureza de Despesa 2050 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2180 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2190 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 Atividade de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2440 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2450 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303– 15% sobre impostos R$15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URB E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 Manutenção de rede de estradas municipais
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 20.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-2-106 Recuperação de equipamentos rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3920 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manut do Ensino fundamental outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 1140 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-046 Viveiro de Mudas Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1780 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 Campo limpo de resíduos de agrotoxicos
Conta/Natureza de Despesa 1790 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 20.606.00010-1-054 Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1970 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 15.000,00
Classificação Funcional 20.606.00010-2-061 Apoio a Melhoria da Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2100 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.0007-2-064 Programa Mãe paranaense
Conta/Natureza de Despesa 2240 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 Atividade de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2460 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 Programa Academia da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2500 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 –15%sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-076 Equipamentos e veículos da saúde pública
Conta/Natureza de Despesa 2850 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-2-096 Horta comunitária
Conta/Natureza de Despesa 3630 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-2-099 Incentivo a Geração de Rendas
Conta/Natureza de Despesa 3740 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00012-1-102 Pavimentação de estradas municipais
Conta/Natureza de Despesa 3840 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 31.000,00
Classificação Funcional 26.782.00012-1-104 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3860 – 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E9ADA66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO Nº 573/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga. TIPO: menor preço por LOTE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto ao item 9.4 da **REGULARIDADE TÉCNICA**,

Onde lê-se:
Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.
O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Leia-se:
Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços dos itens futuramente vencidos pela proponente. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

9.4.2.2 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 9.4.1.3, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 9.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

9.4.2.4 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU

2) **Esclarece ainda,** que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.025/2009 do CONFEA/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica alterada a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 ás 14:00 horas.

4) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E362549C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO Nº 583/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/08/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/08/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EFB3767A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
PROCESSO Nº 568/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/08/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/08/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BB9EA0C5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2017

Pregão nº 95/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA;
VALOR: R$ 15.657,05 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
REGIS PAULO RECKZIEGEL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:61C641A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2019

Processo dispensa nº 042/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 72.464.332/0001-38
Representante: JOSE KUBIAKI
CPF nº 492.764.419-72
OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro..
VALOR TOTAL: R$ 552,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 05/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ED4189AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
TORNAR PÚBLICO

Que se encontram abertas, no período de **08 de agosto a 14 de agosto de 2019,** as inscrições para o provimento da função de Advogado, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, como segue:

Nº. Vagas	Função Pública	Carga Horária	VencimentoMensal	Requisitos
01	Advogado	40h	R$ 2.923,26	Formação em curso superior de Direito
02	Assistente Social	30h	R$ 3.284,77	Formação em curso superior de Assistência Social
02	Fisioterapeuta	20h	R$ 1.642,34	Formação em curso superior de Fisioterapia
02	Psicólogo	20h	R$ 1.642,34	Formação em curso superior de Psicologia
01	Psicólogo	40h	R$ 2.145,00	Formação em curso superior de Psicologia
03	Técnico em Enfermagem	40h	R$ 1.231,72	Ensino médio completo e curso técnico de enfermagem.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.pmsas.pr.gov.br e no diário oficial do Município www.amp.org.br.
As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6A8BAC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 92/2019

DECRETO Nº 000092/19 de 1 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(421) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
(410) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0369 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Anulação:	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:768FEB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários afastados em Auxílio Doença, por um longo período, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRA

THAYNARA FABRÍCIA HIPOLITO DE SOUZA- CLASSIFICAÇÃO - 10º

São Jerônimo da Serra, 06 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5200DA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2019

OBJETO: "Contratação de empresa responsável por dedetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: OSVALDO VIEIRA ME no valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EEC1371F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2018

Objeto: "Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, em conformidade com o Convênio nº. 1631/2018-SEDU celebrado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo Paranacidade".
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões apontadas pela empresa declarada vencedora do processo, apontando a impossibilidade de fornecimento do objeto nos preços apresentados e diante das orientações encaminhadas pelo PARANACIDADE, resolve:
1) - autorizar a **REVOGAÇÃO** do processo, tendo em vista as justificativas jurídicas apontadas, tudo em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;
2) - solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.

São José da Boa Vista - Pr., 06 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5D1C3835

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 3ºalínea "b", do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011;

Considerando o Oficio 141/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as Portarias 106/2017 e 105/2018;

Considerando a Portaria Municipal 128/2019 que autoriza abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR até a nomeação dos aprovados no Concurso Público que trata a Portaria 128/2019 o prazo do Contrato em caráter temporário, para a Servidora abaixo relacionada:

622/1	Silmara Cristina Correa Santos	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E5F2C6B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 069/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 066/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
33º	SUELLEN DE JESUS HAEBE	1671

II – Conforme Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003, a candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, que ocorrerá em **07/08/2019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Agosto de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EBAEDCBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 070/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 035/2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 035/2018 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 175/2018,

Considerando Ofício 67/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

Considerando que a candidata 18º - Denise Porto, convocada através do Edital 067/2019, não compareceu dentro do período estabelecido para assinatura do termo de compromisso de Estágio;

Considerando O item I - 2.2 do Edital 035/2018;

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **08 a 09 de Agosto de 2019** conforme item VI.4 do edital 035/2018.

Classificação	**Candidatos aprovados na classificação Afrodescendente (Item I - 2.2)**	**Nº de Idendidade**
2º	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	13.049.500-1

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais dos seguintes documentos:

RG e CPF
Comprovante de endereço;
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2019;

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, manifestar expressamente sua desistência ao estágio ou não cumprir com as exigências do edital nº 035/2018, perderá o direito ao estágio, conforme item VI.4 do Edital nº 035/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 07 de Agosto de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:80905BB6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 01/2019
OBJETO: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários do Legislativo Municipal".**
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: **VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA EPP** no valor total de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, 06 de Agosto de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fabiele de Oliveira Paiva
Código Identificador:FE283D1C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 279/2019 - X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 279/2019

Súmula: Convoca a "X Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de realizar a **X Conferencia Municipal de Assistência Social**.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **X Conferencia Municipal de Assistência Social** a ser realizada no dia 14 de Agosto de 2019, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Publico e Participação Social."**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de do IGD-SUAS e IGD-Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Boa Vista, 06 de Agosto de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1173ECAE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 152 - 2019 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA - X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 152/2019

Dispõe sobre a Indicação da Comissão Organizadora da X Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Senhor Pedro Sérgio Kroneis, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 726 de 28 de Fevereiro de 2011 que Alterou a Lei nº 468/97

RESOLVE:

I - Indicar os membros para composição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de São José da Boa Vista a partir de 14 de Agosto de 2019:

Presidente: Leila de Cássia Azevedo e Silva
Vice-Presidente: Katiane Keyt Vieira Simões
Secretária Geral: Ester Mendes de Oliveira
Relator Geral: Julio Cesar Freitas Giovani
Membros: Maria Margarida Estarepravo, Junior Carlos Vieira, Leiliane da Silva Rodrigues

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando a data de sua composição, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 06 de Agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A9707DC1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL N.º 68/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei municipal nº 726, de 28 de fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº468/97. Através da presidente Sra. Leila de Cássia Azevedo e Silva torna público, a convocação para a X Conferência Municipal de Assistência Social, que realizar-se-á no dia 14 de Agosto de 2019, as 08:00 horas, para discutir a política de Assistência Social, Local: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, sito à Rua Reinaldo Martin Gonçalves Nº17.

São José da Boa Vista – PR, 6 de Agosto de 2019

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:749019E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019
DATA: 22 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017."

O PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Prefeito do Município de São Jose das Palmeiras-Paraná, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do senhor Gilberto Fernandes Salvador, de acordo com o Parecer Prévio/Acórdão nº 59/19, de 25 de março de 2019, relativo ao Processo nº 208312/18, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Projeto, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Artigo 31, da Constituição Federal Brasileira.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Jose das Palmeiras – Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2019.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:6794F0A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0143/2019 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0143/2019
DATA: 05 de agosto de 2019

SÚMULA: Concede Período Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **ANA PAULA DA SILVA TAVARES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude substituição de Licença para tratamento de saúde da servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA,** matrícula funcional 1953-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:93F2F49A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0144/2019 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0144/2019
DATA: 05 de agosto de 2019

SÚMULA: Concede Período Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude substituição de Licença para tratamento de saúde da servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA,** matrícula funcional 0248-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1C33CFEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0145/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0145/2019
DATA: 05 de agosto de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **ACIR JANDREY,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3EE1955A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0147/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0147/2019
DATA: 05 de agosto de 2019

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 1066-1.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 05 de agosto a 03 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 02.04.2011 a 02.04.2016, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CE26B811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Despacho de revogação de Processo Licitatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Licitação, que suscita a ausência de publicidade do certame, em conformidade com o Art. 21, II da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Administrativo de Licitação, de acordo com o "caput" do Art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, em todos os termos, tendo em vista a futuras adequações no Processo da Contratação de Empresa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:25C894B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2019, diante do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa GELIC PRIME, devido a um equívoco no momento da redação do descritivo do item 01, retificar suas características, sendo que onde se lê:

"Veículo novo 0 km, tipo utilitário para transporte de pessoas: Modelo 2019; 0 (zero) km; Numero mínimo de 05 (cinco) lugares confortáveis; motor movido a gasolina e/ou etanol; tanque de combustível com capacidade a partir de 50 (cinquenta) litros; garantia mínima de 01 (um) ano; cambio manual a partir de 05 marchas + ré,; potencia (cv) a partir de: gasolina: 101.0 / Etanol: 104,0; torque (MKGF) a partir: Gasolina: 15,4 / Etanol: 15,6; Direção ***eletro hidráulica***; ar-condicionado original de fabrica; sistemas de freios com ABS, airbag mínimo para o passageiro e o motorista; alarme antifurto; trava de segurança; vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", ante esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; vidro traseiro fixo com ante embaçante e limpadores de parabrisa com ciclo constante; bagageiro; fixação da carga por ganchos; caçamba com revestimento compósito com lateral reta; volume da caçamba a partir de 550 litros."

Leia-se:

"Veículo novo 0 km, tipo utilitário para transporte de pessoas: Modelo 2019; 0 (zero) km; Numero mínimo de 05 (cinco) lugares confortáveis; motor movido a gasolina e/ou etanol; tanque de combustível com capacidade a partir de 50 (cinquenta) litros; garantia mínima de 01 (um) ano; cambio manual a partir de 05 marchas + ré,; potencia (cv) a partir de: gasolina: 101.0 / Etanol: 104,0; torque (MKGF) a partir: Gasolina: 15,4 / Etanol: 15,6; Direção ***hidráulica;*** ar-condicionado original de fabrica; sistemas de freios com ABS, airbag mínimo para o passageiro e o motorista; alarme antifurto; trava de segurança; vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", ante esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; vidro traseiro fixo com ante embaçante e limpadores de parabrisa com ciclo constante; bagageiro; fixação da carga por ganchos; caçamba com revestimento compósito com lateral reta; volume da caçamba a partir de 550 litros."

Todas as demais disposições edilícias se mantêm inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 06 de agosto de 2019.

RENATA DE L. B. GREGORY.
Pregoeira Municipal
Portaria 001/2019

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E7E4EBDD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 136, de 06 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) diária no valor total **de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ANDREI JÚNIOR DOS SANTOS**, diretor de esporte, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 08 de agosto de 2019, às 08h00min e retorno no dia 11 de agosto de 2019 às 13h00min, com finalidade de ir ao Encontro de Gestores Municipais do Esporte do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:018BC9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 125/2019

DECRETO Nº 125/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a gratificação concedida á Srª Gislene Brizola Marçal da Silva, Mat. Nº 605-1, através do Decreto nº 124/2019, para GTIDE 1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F50D4AE1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO Nº. 01/2017

Os signatários deste instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: RODRIGO TEIXEIRA, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Nova Fátima – Paraná, devidamente inscrito no CPF sob nº 222.748.888-33, RG nº 30.531.628-X - SP, Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Justifica-se o presente termo Aditivo por se tratar de serviços contínuos, sendo de estrema importância para o Consórcio.
CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado a vigência do contrato nº. 01/2017, a findar-se em 25/04/2021, conforme Ato de Consórcio nº 13/2019, o seu vencimento permanecerá o mesmo, com os acréscimos concedidos em ato específico.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema-Pr, 15 de Maio de 2019.

Contratante
CODENOP
Presidente

Contratado
RODRIGO TEIXEIRA

Testemunhas:-

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
CPF: 183.632.539-87

Claudinei de Melo Maciel
CPF: 014.572.409-39

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DB4E1DD3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO Nº. 03/2017

Os signatários deste instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: PAULO FRANCISCO DA SILVA, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Nova Fátima – Paraná, devidamente inscrito no CPF sob nº 815.284.429-20, RG nº 5.347.892-1 - PR, Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:
Justifica-se o presente termo Aditivo por se tratar de serviços contínuos, sendo de estrema importância para o Consórcio.
CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado a vigência do contrato nº. 01/2017, a findar-se em 25/04/2021, conforme Ato de Consórcio nº 13/2019, o seu vencimento permanecerá o mesmo, com os acréscimos concedidos em ato específico.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema-Pr, 15 de Maio de 2019.

Contratante
CODENOP
Presidente

Contratado
PAULO FRANCISCO DA SILVA

Testemunhas:-

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Cpf: 183.632.539-87

Claudinei de Melo Maciel
Cpf: 014.572.409-39

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B389A707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 150/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2019

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de 04 unidades de Parque Infantil para a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 120.959,86** (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

03.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/08/2019 às 08h00min.

03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2019 às 08h15min.
03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 01 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:33185B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: alterar o subitem 09.2.3 e 09.3.3 do corpo do Edital, os subitens 1.2, 2, 2.1, 2.2, 2.3, 5.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.7 e excluir os subitens 6.8 e 6.9 do Anexo V do Edital – Termo de Referencia e alterar o texto do §2º e §3º da Cláusula Primeira, os subitens II e III da Cláusula Terceira e o § 1º e §3º e os itens III,VI, VIII e IX do §11 da Cláusula Sexta constantes no Anexo X – Minuta do Contrato, portanto agindo em conformidade com o previsto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, é necessária a republicação e reabertura de prazo, portanto altera-se a data de abertura do certame descrita no subitem 1.3 do Edital conforme descrito abaixo:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2019 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Assim definidas pelo art. 49º da L.C. nº 123/06)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2019PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019 *EXCLUSIVO PARA MPE (Definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou alternativos para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes e Viação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 20/08/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital e suas Alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com

Sengés, 06 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8FFAADC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1728/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor ADAILSON CANTELLI DE ALMEIDA , ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 15111, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2018 à 20/05/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:726EA17C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1729/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor SOLENI DE JESUS BRUGGER , ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 14241, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a

partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/07/2018 à 30/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15AD1C54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1730/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor WILSON FERREIRA WOLF , ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15281, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/08/2019, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2017 à 03/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E3E7784

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1731/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor JORGE SEREMETA , ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15461, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2017 à 04/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7ED5018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
MAGUIANE DE Fª RIBEIRO COPETTI	69516955	26/03/1976

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BC75F1BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2160/2019

SÚMULA NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA LHUBINA BORSTCH DA ROSA" E.I.E.F. e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **VILMARA TEIXEIRA LAGOS**, professora, **nível MG3-9L**, **matricula funcional nº 6401**, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal ""PROFESSORA LHUBINA BORSTCH DA ROSA" – E.I.E.F. em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no art. 22 da Lei 058/2005,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AB252241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2158/2019

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO**, portadora da CI/RG nº 8.175.342-3 - SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a data de 01/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4BA89F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica com IP fixo, com velocidade mínima de 20 MPS full simétrica – **CONTRATO Nº. 110/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 049/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **N. G. B. Pires & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Originário até a data de 02 de novembro de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de agosto (08) de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO	***N. G. B. PIRES & CIA LTDA - ME***
Prefeito em exercício	Contratada
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:831B3C78

ASSESSORIA GERAL
OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica com IP fixo, com velocidade mínima de 20 MPS full simétrica – **CONTRATO Nº. 110/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 049/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **N. G. B. Pires & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 3.171,24 (Três mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais por um prazo de 3 meses, totalizando o valor de R$ 9.513,72 (Nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de agosto (08) de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO	***N. G. B. PIRES & CIA LTDA - ME***
Prefeito Em Exercício	Contratada
Prefeitura Municipal De Sertanópolis	
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE8DD79F

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 016/2019 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO – Prefeito Municipal em exercício de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36079	BRUNA CAROLINE BIANCHI	10.120.623-8	42

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 15 de agosto de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos
exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX

- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 06 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4561B1E8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 05 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019, ID. 83475.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 37.266,62 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:97AA9CC2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 05 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019, ID. 83478.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 376,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1DEF209B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO- ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 05 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019, ID. 83479.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 57.329,60 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B3CAD344

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PISO COR ACABAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 05 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019, ID. 83480.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D333C42F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	43/2019
b) Licitação Nrº :	38/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/08/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de porta automática deslizante a ser implantada na entrada principal da Prefeitura Municipal de Sertanópolis

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIDRACARIA SCA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.797.544/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta Automática Deslizante de vidro temperado preto fosco com habitat refletivo cinza 10mm, 04 folhas com sensor interno e externo, para vão medindo 3500 x 2800mm	SOLAR	1,00	R$ 19.700,00	R$ 19.700,00

Valor Total Homologado - R$ 19.700,00

SERTANÓPOLIS, 05 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4FC35706

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

Pregão Presencial n.º 040/2019
A Pregoeira Municipal da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 013/2019, tendo em vista questionamento interposto pelo Centro de Integração Empresa Escola do Paraná ao Edital de Pregão Presencial n.º 040/2019, para celebração de contrato administrativo com instituição integradora de estágios supervisionado com vistas à intermediação de estudantes de ensino superior e médio/Técnico, que queiram adquirir experiência profissional nas competências institucionais da Administração Pública, RESOLVE reformar o item 1.3 onde se lê "EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP" ler-se-á "PARA AMPLA CONCORRÊNCIA" do referido edital e marcar para o dia 22 de agosto de 2019 às 09:00 horas, a nova data para a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas.

Sertanópolis, 06 de agosto de 2019.

MARCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3007AC05

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VIDRAÇARIA SCA EIRELI.
OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE A SER IMPLANTADA NA ENTRADA PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 06 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 43/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 ID Nº 83480.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:393D7837

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 094 06 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis, Pr. e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora: Tatiane Maria Rossi Souza, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 056.715.899-32, e do Registro Gerais RG n.º 8.617.614-9 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: na função: Fonoaudióloga, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 05 de Agosto de 2.019 a 31 de Janeiro de 2.020, para fins de cumprimento da Lei n.º 1.513/07 de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05 de Agosto de 2.019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F115F76E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N°095 DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, **Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Pr** - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; **RESOLVEM:**
Art. 1°) -: Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato	CPF: 035.369.059-78	
Ata:	004/2019	Vigência: 05/08/2019	A 04/08/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	11/2019		
Contratado(s):	Gustavo Azevedo Pinto - ME	CNPJ: 08.688.131/0001-15	
Objeto:	Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Município de Sertanópolis - Pr.		
Valor:	R$ 19.882,65 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.)		

Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato	CPF: 035.369.059-78	
Ata:	005/2019	Vigência: 05/08/2019	A 04/08/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	11/2019		
Contratado(s):	Instaladora Eletrobavati LTDA	CNPJ: 11.398.502/0001-39	
Objeto:	Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Município de Sertanópolis - Pr.		
Valor:	R$ 1.364,55 (Um mil. trezentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos)		

Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato	CPF: 035.369.059-78	
Ata:	006/2019	Vigência: 05/08/2019	A 04/08/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	11/2019		
Contratado(s):	Piso Cor e Acabamentos LTDA-ME	CNPJ: 01.371.745/0001-20	
Objeto:	Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Município de Sertanópolis - Pr.		
Valor:	R$ 5.872,80 (Cinco mil, Oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)		

Fiscal 1:	Rosana Aparecida Gobato	CPF: 035.369.059-78	
Ata:	007/2019	Vigência: 05/08/2019	A 04/08/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	11/2019		
Contratado(s):	Vercezi & Vercezi LTDA - ME	CNPJ: 12.535.268/0001-07	
Objeto:	Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do Município de Sertanópolis - Pr.		
Valor:	R$ 2.082,35 (Dois mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)		

Art. 2°) -: Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3°) -: O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4°) -: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B982C6BB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo n.º 02/2018 – Inexigibilidade de Licitação
Contrato n.º 79/2018

Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação do SERMUSA, Sr. PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI no qual consta a informação de que o CISMEPAR concluiu o contrato com a Viação Garcia e, de consequência, estão sendo disponibilizadas passagens aos pacientes que se utilizam do TFD. Diante de tal fato, resta caracterizada a cessação da causa que justifica a presente inexigibilidade. Acresço ainda que o serviço a ser prestado pelo CISMEPAR é de melhor qualidade, porquanto contempla a translado dos pacientes para os hospitais de Curitiba e entrega de café da manhã, lanche e acomodações para espera, além de ser economicamente menos custoso, pois o convênio com o CISMEPAR reduziu o valor da passagem.

Por tais razões, PROCEDO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018 E DO CONTRATO 79/2018 celebrado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) e a VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Via de consequência, também revogada da Portaria 146/2018 que trata do fiscal do contrato ora revogado.

Ao Setor de Compras para as diligências necessárias.

Sertanópolis, 5 de agosto de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:EE34BA50

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 20 de agosto de 2019, *às* 09:00**, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Preqão Presencial nº* 20/2019**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de Uniformes e EPI´s para atender as necessidades dos profissionais que atuam no Atendimento de Unidade Móvel de Urgência do Samu 192, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Agentes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Sertanópolis, 06 de agosto de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E7925503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RES. 10/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Súmula: Divulgação do Local de Votação da Eleição para Cargo de Conselheiros Tutelar de Sulina, Pr., para o quadriênio 2020 a 2023.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 001/2019 e Edital nº 002/2019.
RESOLVE
Art. 1º O Processo de Escolha em Data Unificada, realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 8:00 horas às 17:00 horas no Centro de Eventos do Município de Sulina, Pr., situado na Rua Antônio Dionísio Reicher, s/n – Centro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 05 de agosto de 2019.

RUTE SANTANA MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FA0CE5D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018

Referente ao Pregão Presencial n 48/2018. CONTRATADA: **CLEBERSON DALMIR DORSI**. CNPJ nº **30.586.047/0001-40**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03 de outubro de 2020. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) presentemente adicionado na cláusula anterior. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do referido Contrato.

Sulina, 31 de julho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ADE30CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 87 e § 2.º do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal; artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, e demais disposições que regem a matéria, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que a cópia digital do Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, encontra-se nesta Câmara Municipal disponível aos cidadãos, contribuintes e instituições da sociedade para exame, apreciação e consulta.
O processo digital foi disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do "Ofício n.° 1487/19-OPD-GP" de 17/06/2019. Referido ofício foi recebido neste Parlamento em 03/07/2019 e lido em Plenário no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária de 08/07/2019.

Teixeira Soares, 05 de agosto de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:3D734CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°38/19

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: BOBROSKI E CIA LTDA, com sede à Rua Dr. Correia nº 613 – Centro - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 78.144.359/0001-20.

Valor Total: R$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0DF2787C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 22/08/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D0479B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MONITOR MULTIPARAMETRO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 22/08/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BBD5B76B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM NOVO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 23/08/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E83DC0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 23/08/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 07 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6B7BAF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 38/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: V. KULIK - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85 com sede Rodovia Pr 438 – Km 16,2 – Bairro Industrial CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Valor Total: R$ 66.840,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta reais) para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: SR. PEDRO GILBERTO FERRAZ
CPF: 341.055.909-44

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F7DFE895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 65/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 07.099.006/0001-07 com sede na Rua Daniel Moreira, 205 – Centro – CEP:84500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) para o lote 008, 009 e 012.

Fiscal de Contrato: SR. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6E2CC92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 65/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS.

CONTRATADA: COMERCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 79.183.349/0001-66 com sede na Rua 7 de Setembro, 223 – Centro – CEP:84500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 120.350,00(cento e vinte mil trezentos e cinquenta reais) para o lote 001, 002, 004,005,006 e 007.

Fiscal de Contrato: SR. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C81706C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº169/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 65/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS.

CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 com sede na Avenida Souza Naves, 2995 – Chapada– CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 185.200,00(cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais) para o lote 003, 010 e 014.

Fiscal de Contrato: SR. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:44FB5145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº170/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 65/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS.

CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 95.420.972/0001-41 com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, 2131 – Vila Hauer– CEP: 81.610-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) para o lote 011e 013.

Fiscal de Contrato: SR. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AC84CC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº171/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO.

CONTRATADA: STOC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 24.932.823/0001-13 com sede na Avenida Continental, 333 – Cará - Cará – CEP: 84.043-735, na Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.140,00(dezesseis mil cento e quarenta reais) para o lote 001.

Fiscal de Contrato: SR. PEDRO GILBERTO FERRAZ
CPF: 341.055.909-44

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:463E31D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº172/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 67/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DESMEMBRAMENTOS: EDUCACIONAIS E DE REFERÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: OSMAR VAZ FERREIRA - ME inscrita no CNPJ Nº 26.635.564/0001-94 com sede na Rua Teófilo Dessanoski, 65 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 53.666,00(cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o lote 001 e 002.

Fiscal de Contrato: SR. SANDRA COLOSSI POTT
CPF: 032.802.199-73
SR. CARINA BAUMEL WIEZENMANN
CPF: 836.616.119-68

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:77385ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº173/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 77.266.575/0001-85 sede na Avenida Ademar Bornia, 629 –

Jardim Europa – CEP: 87.113-000, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 274.000,00(duzentos e setenta e quatro mil) para o lote 001.

Fiscal de Contrato: SR. PEDRO GILBERTO FERRAZ
CPF: 341.055.909-44

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8B99895A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº174/19 INEXIGIBILIDADE N° 23/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR através de Inexigibilidade de Licitação por Exclusividade, para o serviços de Consultoria pelo CONTRATADO para implantação DO Programa Sala do Empreendedor, focado na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº123/06, 127/07, 128/08, 138/11, 147/14 e 155/16) no Município CONTRATANTE.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ n°75.110.585/0001-00, com sede à Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, CEP: 80.220-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Período: 4 anos.
VALOR ANUAL: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fiscal de Contrato: SR. DIONARA APARECIDA VOITECHEN
CPF: 764.767.589-34

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:698EDF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº38/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). V. KULIK - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85 com sede Rodovia Pr 438 – Km 16,2 – Bairro Industrial CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 66.840,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **38/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). V. KULIK - ME,** Valor Total **R$ 66.840,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta reais) para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9C51FDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº46/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

SARANDI TRATORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 77.266.575/0001-85 sede na Avenida Ademar Bornia, 629 – Jardim Europa – CEP: 87.113-000, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 274.000,00(duzentos e setenta e quatro mil) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **46/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). SARANDI TRATORES LTDA,** Valor de **R$ 274.000,00(duzentos e setenta e quatro mil) para o lote 001.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5DA5D2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº65/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 07.099.006/0001-07 com sede na Rua Daniel Moreira, 205 – Centro – CEP:84500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) para o lote 008, 009 e 012.

ADJUDICADA: 2). COMERCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 79.183.349/0001-66 com sede na Rua 7 de Setembro, 223 – Centro – CEP:84500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 120.350,00(cento e vinte mil trezentos e cinquenta reais) para o lote 001, 002, 004,005,006 e 007.

ADJUDICADA: 3). TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 com sede na Avenida Souza Naves, 2995 – Chapada– CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 185.200,00(cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais) para o lote 003, 010 e 014.

ADJUDICADA: 4). TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 95.420.972/0001-41 com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, 2131 – Vila Hauer– CEP: 81.610-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) para o lote 011e 013.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **65/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** Valor de **R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) para o lote 008, 009 e 012** a proponente **2). COMERCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA – ME,** Valor de **R$ 120.350,00(cento e vinte mil trezentos e cinquenta reais) para o lote 001, 002, 004,005,006 e 007,** a proponente **3). TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** Valor de **R$ 185.200,00(cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais) para o lote 003, 010 e 014** a proponente **4). TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA** Valor de **Valor Total: R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) para o lote 011e 013.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D85C2BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº66/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). STOC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA- ME inscrita no CNPJ Nº 24.932.823/0001-13 com sede na Avenida Continental, 333 – Cará - Cará – CEP: 84.043-735, na Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.140,00(dezesseis mil cento e quarenta reais) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **66/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). STOC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA- ME,** Valor de **R$ 16.140,00(dezesseis mil cento e quarenta reais) para o lote 001.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7F863C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº67/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OSMAR VAZ FERREIRA - ME inscrita no CNPJ Nº 26.635.564/0001-94 com sede na Rua Teófilo Dessanoski, 65 – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 53.666,00(cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o lote 001 e 002.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **67/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). OSMAR VAZ FERREIRA - ME,** Valor de **R$ 53.666,00(cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o lote 001 e 002.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EE31F31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/19 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: V. KULIK - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85 com sede Rodovia Pr 438 – Km 16,2 – Bairro Industrial CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 11/2019, no valor de R$ 9.920,00 (Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais), equivalente aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D0110AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/18.

ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 57/18.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, conforme Edital de Pregão nº 57/2018 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V. KULIK, com sede à Rodovia PR, s/nº - Industrial - centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.579.129/0001-85.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 139/2018** até o dia **09 de agosto de 2020**, e **ADITIVAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato, passando a ter um acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4A5AA2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 42/17
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2017.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN E PEUGEOT, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.
CONTRATADA: EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI – ME, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº 354 - CEP: 84.530-00 , inscrita no C.N.P.J. sob n° 22.078.754/0001-05.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 42/2017, no valor de R$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais), equivalente aproximadamente 4,5% (Quatro virgula cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 05 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:335E6BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 538, DE 24 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 531.593,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 531.593,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00
27.122.0204.2013 – Manutenção, Melhorias e Ampliação do Centro de Eventos Miguel
0550-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações .... R$ 8.000,00
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para todos
0590-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 28.000,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0960-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 21.000,00
0961-00501-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 80.000,00
1170-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 75.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais
2220-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 53.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 6.300,00
3260-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 7.800,00
3381-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 18.000,00
3523-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 12.000,00
3510-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 65.500,00
3570-E-00304-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 63.500,00
10.301.0331.2055 – Incentivo Estadual p/ Organização da Assistência Farmacêutica
3871-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 8.493,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4630-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 531.593,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 494 ..... R$ 65.500,00
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00 - Fonte 304 ..... R$ 63.500,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO
04.122.0002.2003 – Controle Interno
0130-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0330-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
0441-E-00501-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 29.250,00

04.122.0201.1011 – Const/Reestruturação/ Restauração/Reforma/Readequação/Manut. PR
0471-00501- 4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 9.750,00
13.392.0202.1039 – Constr/Rev/Ref e Manut. Unid. Cult. Turísticas e Históricas
510-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1080-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
1090-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00
1120-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1024 – Aquisição Veículos/Equip/Máq. p/ Sec. Viação/Serviços Rodoviários
1240-00501-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1350-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 8.000,00
1400-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
2020-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 21.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.0505.2040 – Alimentação Escolar
2180-00000-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 28.000,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2590-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 67.100,00
12.364.0505.2045 – Incentivar/Apoiar o Ensino Téc. Profissionalizante e o Ensino Superior
2850-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 45.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3321-00493-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 8.493,00
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3701-00493-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica em Saúde – Prog. Saúde Família/ Incidência Bucal
3961-00493-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
3991-00493-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
4021-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
4041-00493-3390.34.0000 – Outras Desp. Pess. Decorrentes Contr.Terceirização .... R$ 8.000,00
4071-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4330-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 28.000,00
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4660-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
Total Anulação de Dotações ..... R$ 402.593,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1D3C3D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 86/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 86/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos com mandado judicial, para atendimento aos pacientes do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1 - 3
R$ 7.767,60(sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	
CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP	2 - 4
R$ 6.524,40(seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)	

Terra Boa, 6 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0A028F46

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 278/2019 - PREGÃO N° 86/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 278/2019

REF: Pregão n° 86/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede AVENIDA MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434, JARDIM CANADA - 87.080-120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335, residente e domiciliado a RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, nº 1434, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos com mandado judicial, para atendimento aos pacientes do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.767,60** (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/08/2019, com vencimento até 06/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4CAB087E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 279/2019 - PREGÃO N° 86/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 279/2019

REF: Pregão n° 86/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede RUA MINAS GERAIS, 490, CENTRO - 87.701-070, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX DIAS DAMINELLI, CPF: 069.543.129-32, carteira de Identidade nº 88578392, residente e domiciliado a RUA MINAS GERAIS, nº 490, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos com mandado judicial, para atendimento aos pacientes do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.524,40 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/08/2019, com vencimento até 06/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:83326AFB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica fornecimento de forro PVC instalado no pavilhão do Centro de Eventos.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 19 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 06/08/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:16067B82

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 280/2019 - PREGÃO N° 83/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 280/2019

REF: Pregão n° 83/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LEIRSON JOSE TORRES 03673933957, CNPJ nº 19.735.835/0001-18, com sede RUA VER.JOAQUIM A.DE SOUZA, 45, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEIRSON JOSE TORRES, CPF: 036.739.339-57, carteira de Identidade nº 81915792, residente e domiciliado a RUA VER.JOAQUIM A.DE SOUZA, nº 45, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pintor para manutenção da UBS Valdomiro Peres..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/08/2019, com vencimento até 06/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1444D558

LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

Adoto como razão de decidir a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e INDEFIRO as razões apresentadas pela empresa **ANDRE LUIZ LONGUINI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.753/0001-96, com sede na Rodovia Pr 323 KM 28, bairro Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste/PR, eis que lhe dou parcial provimento, nos termos da conclusão exarada pela Comissão Permanente de Licitação e ordeno a continuidade do feito com a designação de data para abertura do segundo envelope.

Terra Boa - Paraná, 06 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:57FAD301

LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 007/2019

ASSUNTO: Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO no Município de Terra Boa, processo 1054288-05/2018, Caixa Econômica Federal.

Após analise e decisão do recurso, apresentado pela empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP esta Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar a empresa listada abaixo para sessão de Abertura de Envelope mº 02 - Proposta de Preço da empresa habilitada que se realizará no dia 09/08/2019, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa –PR-CEP 87240-000.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 05.153.397/0001-75.79.986.949/0001-62

Terra Boa, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6B490A61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 582/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Divisão, Controle, Manutenção de Bens Patrimoniais, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Leandro Aparecido Bazarin, servidor efetivo no cargo de Agente Técnico em segurança do Trabalho.
II – Alexandro Zancan, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0FA1E1C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 583/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Divisão, Controle, Manutenção de Bens Patrimoniais, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Leandro Aparecido Bazarin, servidor efetivo no cargo de Agente Técnico em Segurança do Trabalho.
II – Alexandro Zancan, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DCD58573

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2488/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2488, de 6 de agosto de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2488/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.755,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.344905200000000000.00494	4.755,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	4.755,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.333903000000000000.00497	1.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	1.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.353,86(trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.333903000000000000.00504	32.353,86

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00504	32.353,86

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.745,31(nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.333903000000000000.00510	3.501,88
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903000000000000.00510	6.243,43

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00510	9.745,31

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 142.345,00(cento e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.344905200000000000.00520	142.345,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00520	142.345,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B16198CE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2489/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2489, de 6 de agosto de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2489/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.110,00(dez mil e cento e dez reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Compras e Licitação	03.003.0004.0122.0002.2016.3449052000000000000.00000	110,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.3339030000000000000.00000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1026.3449051000000000000.00000	10.110,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.250,00(dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319113000000000000.00104	16.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339039000000000000.00104	16.250,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:96812300

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **TERRA BOA** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de Terra Boa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.793.786/0001-40,com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, nesta cidade de Terra Boa - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTER PERES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6. PR e do CPF n.º 534.948.579-20, residente e domiciliado em Terra Boa, Paraná à Rua Gastão Vidigal, nº 221, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta Mil Reais) em 04 (Quatro) parcelas de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Agosto, Novembro/2019, Fevereiro e Maio/2020 conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.01.10.301.0075.2063, elemento de despesa – 3.3.72.30.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Boa, 5 de Agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- JULIANA SATO LOPES
CPF 040.362.909-83

2- ANTONIO APARECIDO MARI.
CPF 737.693.809-59

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF6BEC39

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO DE APLICAÇÃO - CONSORCIO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE

I- DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSORCIO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE**
Telefone: (41) 3323-7829 (41) 33248944 CNPJ: 03.273.207-0001-28
Endereço: Praça Osório, 400 – 17º andar – conj 1702 – Centro-Curitiba – CEP 80.020-917
Conta Corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1
Responsável: Luiz Claudio da Costa
CPF: 185.717.199-34 RG: 1.004.706-4 Cargo: Presidente Deliberativo

II- DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município integrante do Consorcio.

Metas a serem atingidas

a) Adquirir medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, distribuidoras, indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada município.
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço – População Beneficiada

População do Município de Terra Boa – população de 16.991 habitantes.

Justificativa da Solicitação

a) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos Municípios como incentivo a Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
b) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios tem manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue a aquisição de medicamentos com recurso do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

III- ESTIMATIVA DE CUSTO/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 17/08/2019 – Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2017.	R$65.000,00
2ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2019. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2017.	R$65.000,00
3ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2020. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2017.	R$65.000,00
4ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2020. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2017.	R$65.000,00

Período de execução: Inicio: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 05/08/2020.

IV- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código penal, que inexiste qualquer débito em mora ou

situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Publica Federal/Estadual, que impeça a transferência do recurso oriundo de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 01 de Agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B14E4362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO N. 011/2019
Pregão Presencial n. 01/2019 - Processo Administrativo n. 022/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: J. Marcondes Transportes Ltda, CNPJ n. 00.569.505/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos que participam do Projeto Câmara Mirim da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, nos dias e horários solicitados pela contratante, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para a linha 1, e R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para a linha n. 2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01-Legislativo Municipal; 2001- Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.74.00 – Fretes e transportes de encomendas.
VIGÊNCIA: De 05 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C70FE36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Arquiva processo de Sindicância

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância nº 05/2018

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância 05/2018.
R E S O L V E:
Art. 1° Determinar o Arquivamento do Processo de Sindicância 05/2018, sem a instauração de processo administrativo disciplinar, considerando que a servidora não possui mais vínculo com a administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:49C56A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO I AO PREGÃO PRESENCIAL 48/2019

RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

Considerando que no Edital de Pregão Presencial n° 48/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração na data de abertura do certame, onde se lê:

1. PREÂMBULO
1.1 O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura: 27 de agosto 2019, às 09:00 horas
Local: Sala de licitações da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de Novembro, Nº 1458, Centro
Modalidade: PREGÃO – **PRESENCIAL**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Período de contratação: 12 (doze) meses
Valor Total Máximo: R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais)

1.2. O pregão será conduzido pela Pregoeira **Titular Thais Becker de Souza** e de sua Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto n°. 3210/2019.
1.3. Serão admitidos os envelopes protocolados até às 08:50 horas do dia 27 de agosto de 2019, junto ao setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura do Município.
1.4. Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.
1.5. A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:00 horas, do dia 27 de agosto de 2019,** no local retro estabelecido.

Leia-se:

1. PREÂMBULO
1.1 O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura: 29 de agosto 2019, às 09:00 horas
Local: Sala de licitações da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de Novembro, Nº 1458, Centro
Modalidade: PREGÃO – **PRESENCIAL**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Período de contratação: 12 (doze) meses
Valor Total Máximo: R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais)

1.2. O pregão será conduzido pela Pregoeira **Titular Thais Becker de Souza** e de sua Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto n°. 3210/2019.
1.3. Serão admitidos os envelopes protocolados até às 08:50 horas do dia 29 de agosto de 2019, junto ao setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura do Município.
1.4. Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.5. A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:00 horas, do dia 29 de agosto de 2019,** no local retro estabelecido.

Tijucas do Sul, 06 de agosto de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeira
Portaria 54/2019 de 01/08/2019

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A28FA0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 49-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019 e Portaria n° 54/2019, de 01/08/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/09/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 49/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DO INVENTIVO FAMILIA PARANAENSE V EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO N° 021/2018.

Tijucas do Sul, 06 de agosto de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:02550956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019

OBJETO: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Locatários: Haroldo Benedito da Silva CPF: 584.553.459-34
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 01 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 73/2019

Contratado: Haroldo Benedito da Silva CPF: 584.553.459-34
Inexigibilidade Nº04/2019
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 01/08/2020

Tomazina, 01 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CF414F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo (01) um Trator Agrícola e 02 (dois) Caminhões Chassi e Cabine, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019
Valor de Referência: R$ 407.309,98 (quatrocentos e sete mil e trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 19/08/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 05 de agosto de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F454778A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 10/2019
PROCESSO Nº 24/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ: 11.227.107/0001-93, sediada na Rua Ébano Pereira 44, 8º Andar – CJ 804 / Centro, Curitiba/PR. CEP: 80410-240.
Material: Taxa referente á duas inscrições para o Curso: “Controle Interno – Regulamentação das Licitações Base no Livro e Modelos”;
Valor Total: 3.285,00 (Três mil e duzentos e oitenta e cinco reais);
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 30 de Julho de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3F7A1712

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019
PROCESSO Nº 25/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ: 11.227.107/0001-93, sediada na Rua Ébano Pereira 44, 8º Andar – CJ 804 / Centro, Curitiba/PR. CEP: 80410-240.
Material: Taxa referente á duas inscrições para o Curso: "Proposições Legislativas na Câmara – Passo a Passo nas Tramitações";
Valor Total: R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais)
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 06 de Agosto de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:59EA84FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1866/19

Data 06/08/19

SÚMULA. Autoriza o Município de Três Barras do Paraná à associar-se a UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - Pr.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME – PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, com sede na Avenida República Argentina, nº 452, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-210.
Art. 2º - A associação do Município de Três Barras do Paraná à UNDIME-PR implica no cumprimento de todas as obrigações, inclusive o pagamento de anuidades, e no gozo de todos os direitos de associado, objetivando o alcance das finalidades e objetivos institucionais definidos no Estatuto Social da entidade.
Art. 3º - Verificado o inadimplemento dos objetivos sociais estatutários da Associação, deve o Poder Executivo imediatamente desligar o Município da entidade, suspendendo os pagamentos estabelecidos.
Parágrafo único – Igual providência deverá ser no caso de não prestação de contas por parte da Diretoria da Associação.
Art. 4º - As despesas decorrentes da associação correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário, ratificando-se todos os pagamentos realizados em favor da UNDIME-PR nos anos anteriores.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:71AE4E05

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1867/19

Data 06/08/19

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de pernoites e refeições à Oficiais da Marinha do Brasil, para realização curso de formação de condutores de embarcações fluviais de pequeno porte, ceder local, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar pernoites e refeições dos Oficiais da Marinha do Brasil, para realização de curso de formação de condutores aquaviários nível I, ceder local, efetuar despesas.

Art. 2º. O curso será ministrado por membros da Marinha do Brasil, e realizar-se-á nas dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Fica de responsabilidade do Município os seguintes encargos:
Cede local adequado para a realização das aulas teóricas;
Disponibilizar um retro projetor;
Bancar as despesas de alimentação e hospedagem dos integrantes da Marinha do Brasil que ministraram o curso;
Oferecer estrutura funcional para a realização das provas práticas.

Parágrafo único. O valor máximo que o Município gastará limita a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º. As despesas dos participantes, com material didático, locomoção correrão por conta dos mesmos.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria Municipal da Administração.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:AB3231B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Súmula: Aprovar o Plano de Ação 2019, do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO: 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 06/08/2019, Ata nº 171/2019;

Resolve:

Art. - Aprovar na integra o Plano de Ação que descreve ações e metas que serão executadas com os recursos recebidos do cofinanciamento

Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2019.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2019.

DEBORA LUCIA DE ABREU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:63591F20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

RESOLUÇÃO nº 007/2019/CMAS/SMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, às 13 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
Art. 2º - Para as despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 3º - O funcionamento da XIII Conferência Estadual de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2019.

DEBORA LUCIA DE ABREU
Presidente do CMAS

EDNA GUISI BRUNING
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:917C417D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3673/2019

DECRETO Nº3673/2019
Data 05.08.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Cleoza Zanqueta,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 963-6/1, portadora do CPF nº 000.279.269-90 e da CI/RG nº 5.802.820-7 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/06/2000 a 31/05/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3FDA576A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3672/2019

DECRETO Nº 3672/2019
Data 05.08.19

Súmula. Nomeia Chefe de Divisão de Limpeza I (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os anexos I das leis Municipais nº 1688/2017 e 1862/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **o Senhor Pedro Bianchin dos Santos**, portador da CI/RG nº 4.278.587-3 SESP/PR e do CPF nº 815.623.819-20, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza I (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido no anexo IV da Lei Municipal nº. 1693/18 de 18.01.2018 – CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:74C95915

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **20 de agosto de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 6 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EDE5CFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 10/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 31/2019

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 10/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 31/2019 – Administração Pública: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.263/0001-30, com sede na Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Colônia Velha/Ivai– **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 03/08/2019 a 02/08/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C97D157D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, retifica a descrição do objeto sendo Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de academia da saúde e torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 16 de agosto 2019, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de academia da saúde
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min 23 de agosto de 2019
Data de Abertura: As 08h30min 23 de agosto de 2019
Valor estimado: R$ 158.998,33 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Motivo: Prorrogação necessária devido a complementação da descrição do objeto, face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente CPL (Portaria N˚ 07/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8723A901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 35/2019**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/08/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: FLORENÇA CAMINHÕES SA., inscrita no CNPJ n.º 09.091.832/0001-35.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da FLORENÇA CAMINHÕES SA., inscrita no CNPJ n.º 09.091.832/0001-35, para a prestação de serviços de revisão de veículo obrigatória (40.000 km) em veículo oficial.
Valor: R$ 1.332,50 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a revisão obrigatória, dos 40.000 km, é necessária para que o veículo oficial se encontre em plenas condições de uso e também preservará o período de garantia fornecida pelo fabricante do veículo. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2019, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Diante disso, o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 35/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:040C8E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 35/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da FLORENÇA CAMINHÕES SA., inscrita no CNPJ n.º 09.091.832/0001-35, para a prestação de serviços de revisão de veículo obrigatória (40.000 km) em veículo oficial, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida aos serviços prestados, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4000FC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 09 de agosto 2019, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 20 de agosto de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 20 de agosto de 2019
Data de Abertura: Até as 13h30min 20 de junho de 2019
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Motivo: Prorrogação para melhor atendimento do inciso III do Art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006 que estabelece que em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, diante disso o objeto foi subdividido em 2 lotes sendo 01 exclusivo pras Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BEBD8591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a Proposta de aquisição de Veículo para o Serviço de Proteção e Atendimento à Família – PAIF, desenvolvido no Centro de Referência e Assistência Social. Disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, publicada em 22/06/2010, e, **considerando**:
a) Programação nº 4102604/2019-0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

e) A deliberação do Conselho Municipal na **Reunião Extraordinária** realizada em 22/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta 037331/2019, referente a **Aquisição de Veículo de Passeio, no Programa 55000020190058 do Ministério da Cidadania no valor de R$ 60.957,00 e contrapartida do Município R$ 543,00, sendo assim o valor global da Proposta R$ 61.500,00.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 06 de agosto de 2019.

ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8D468189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre a Inscrição do Programa Socioassistencial do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, publicada em 22/06/2010, e, **considerando**:
a) A Orientação Técnica conjunta MDS/CNAS, à Resolução 14/2014;
b) A Resolução nº 11/2011, que define os parâmetros municipais para a Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sócio assistenciais no CMAS;
c) O Plano de Ação do Programa Social Família em Ação e Jovem em Ação, proposto pelo CIEE/PR;
c) A deliberação do Conselho Municipal na **reunião ordinária** realizada em 09/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar que a Entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Gloria – Curitiba – PR, CEP: 80.030-130 e Filial na Rua Capitão Rocha, 2075 – Centro – Guarapuava – PR, CEP: 85.010-270, CNPJ Nº 76610.591-80, inscreve os seguintes programas socioassistenciais: "**Programa Social FAMÍLIA EM AÇÃO – Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares" e "Programa Social JOVEM EM AÇÃO",** prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a finalidade de contribuir com a Proteção Social Básica, a partir de ações progressivas voltadas para a promoção da integração ao Mercado de Trabalho. A presente Inscrição Nº 01/2019, é por tempo Indeterminado.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 06 de agosto de 2019.

ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F704C5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Dispõe sobre a Inscrição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEGENA MARRECAS – ASCOIM, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, publicada em 22/06/2010, e, **considerando**:
a) A Orientação Técnica conjunta MDS/CNAS, à Resolução 14/2014;
b) A Resolução nº 11/2011, que define os parâmetros municipais para a Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sócio assistenciais no CMAS;
c) Ser Público prioritário da Política de Assistência Social e desenvolver atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte, atividade de associação de defesa de direitos sociais.
d) A deliberação do Conselho Municipal na **reunião ordinária** realizada em 01/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEGENA MARRECAS – ASCOIM,** inscrita, no CNPJ 07.052.235/0001-76, localizada Marrecas, área Rural do Município de Turvo –PR. Possui a **INSCRIÇÂO nº 03/2019,** no Conselho Municipal de Assistência Social, com tempo indeterminado, sendo um público prioritário da Política de Assistência Social e desenvolver atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte, atividade de associação de defesa de direitos sociais.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 06 de agosto de 2019.

ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:837345A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre a Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, mantenedora da Escola Emilio Mudrey- Educação Infantil e Ensino fundamental na Modalidade Educação Especial, do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, publicada em 22/06/2010, e, **considerando**:
a) A Orientação Técnica conjunta MDS/CNAS, à Resolução 14/2014;
b) A Resolução nº 11/2011, que define os parâmetros municipais para a Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sócio assistenciais no CMAS;
c) O Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência e seus familiares;
c) A deliberação do Conselho Municipal na **reunião ordinária** realizada em 09/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar que a Entidade A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** mantenedora da Escola **Emilio Mudrey- Educação Infantil e Ensino fundamental na Modalidade Educação Especial,** situada no endereço, Av. Maria Bettega, nº 221, centro, Turvo-PR, registrada sob o nº 01/2002, CNPJ nº 03.401.009/0001-00, em pleno e regular funcionamento, possui como representante legal o Presidente Afonso Nelvir Oliveira Filho, inscrito no CPF, sob nº 026.837.429-59, e vice presidente Erenice Aparecida Antunes Bottega, incrita no CPF, sob nº 029.020.549-20 e 1º Diretor Financeiro Jairo Luiz Camargo, inscrito no CPF sob nº 008.629.869-07 eleitos para a gestão de 01/6/2017 a 31/12/2019. Inscreve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência e seus familiares. A presente inscrição é por tempo indeterminado.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 06 de agosto de 2019.

ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DB92164C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, publicada em 22/06/2010, e, **considerando**:
a) As atribuições legais do Conselho Municipal de Assistência Social de Turvo, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II);
b) A deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 01/08/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2019, sendo previsto:
Serviços de Proteção e Atendimento à Família – PAIF
Equipe sede R$ 6.000,00
Equipe Volante R$ 4.500,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV R$ 11.500,00
Gestão dos Serviços Socioassistenciais R$ 1.496,51
Gestão do Programa Bolsa Família R$ 6.266,00
Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoa Idosa e com Deficiência R$ 506,75
Sendo Previsto um Co - financiamento de trezentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos (R$ 363.231,12).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 06 de agosto de 2019.

ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6C9DE2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a divulgação dos locais de votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2020-2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A Comissão Especial, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2019, no auditório da Prefeitura Municipal, com início às 13h, tendo como pauta a definição dos locais de votação para o dia da Eleição Unificada do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar a ser realizada no dia 06/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os locais de votação, sendo:

01	Escola Frida Rickli Naiverth
02	Antiga Escolinha da Cachoeira dos Turcos
03	Escola Estadual do Campo Joanna Lechiw Thomé
04	Colegio Estadual do Campo Professor Luiz Andrade
05	Colégio Faxinal do Campo Faxinal da Boa Vista

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 05 de agosto de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCD

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:11A05F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 122/2019 em favor da empresa **HAMANDA CONR ADO CORDEIRO MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.816/0001-45 com sede localizada na Rua Paraná N° 251, Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 31/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 184/2019 e Parecer Jurídico com data 21/05/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 122/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas informativas. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:887EF648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 300 /2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora sob n. 712/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 43/2019, de Wérica de Cássia Cavalcante Ferreira049.102.489-43, exonerada do cargo de Professora da Escola Municipal do Campo Santa Anita, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Porteria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:03EA9EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2019

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor CLAUDINOR DE OLIVEIRA KRUCZNIR

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor CLAUDINOR DE OLIVEIRA KRUCZNIR, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, Classe A, Nível 01, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 5 013 238 2 e inscrito no CPF sob nº 705 142 839-04, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% da maiores remuneração com fundamento no Artigo 40, § 1º, I da CF

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.560,44 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Pedreiro Classe A Nível 01, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 06 de agosto de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:709410CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, retifica as datas constantes no Edital de Abertura que passam a ter a seguinte redação.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **29 de setembro de 2019**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 25 de setembro de 2019.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 26de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2019** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

O candidato que não quiser mais realizar o certame pela alteração da data da prova objetiva **deverá solicitar a devolução da taxa de inscrição até a data de 16/08/2019, através do preenchimento do formulário de devolução e encaminhar para o e-mail concursoturvo19@gmail.com.**

Turvo-PR, 06 de Agosto de 2019.

JERÔNIMO GADEN DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
NOME:_____
INSCRIÇÃO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
DADOS PARA DEVOLUÇÃO
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____ CONTA:_____
NOME TITULAR CONTA:_____

Turvo-PR., ____ de Agosto de 2019.

_____
Nome Requerente

OBS: Endereçamento aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9EFF29DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(uma) ambulância do tipo ‘’A”
Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 20 de agosto de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 20 de agosto de 2019
Início da Sessão: 20 de agosto de 2019 às 10h30min
Local: www.bllcompras.org.br “**Acesso Identificado**”
Valor estimado: R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D7C4B7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 130/2019 em favor da empresa **CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.497/0001-60 com sede localizada na Avenida 12 de Maio N° 42,Sala 02 Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 44.994,85 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 01/08/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 227/2019 e Parecer Jurídico com data 26/06/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 130/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de esquadrias de vidros. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E337D0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 129/2019 de acordo com as seguintes indicações:

Lote n° 01 em favor da empresa **S.M CORDEIRO & CIA LTDA CNPJ N° 07.386.997/0001-09** pelo valor global de R$ 115.990,00 (cento e quinze mil novecentos e noventa reais);
Lotes Nº 02 em favor da empresa **ROSELI A.GUSSO - CONSTRUTORA ME CNPJ N° 15.788.780/0001-53** pelo valor global de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) lavrada em 02/08/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preços e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 228/2019 e Parecer Jurídico com data de 28/06/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 129/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços com motoniveladora e mini pá carregadeira. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C277F7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 117/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 03 em favor da empresa **MAGMA VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 04.424.327/0001-41** pelo valor global de R$ 154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
Lotes Nº 02 em favor da empresa **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ N° 27.228.531/0001-92** pelo valor global de R$ 134.999,98 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) lavrada em 23/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preços e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 206/2019 e Parecer Jurídico com data de 2805/06/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo camionete, 02 (dois) veículos tipo SUV e 01 (um) veículo utilitário com capacidade para 07 (sete) passageiros em atendimento aos termos do Memorando nº 64/2019 e 168/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando 19/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BF601341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 469-2019 – 06 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚ
DE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR os membros abaixo relacionado para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Sandra Delvoss	Presidente	078.378.079-60
Sidnei Muran	Membro	291.731.388-94
Silvia Carla Morandi Zatorski	Membro	830.809.619-00
Michele Caroline Perizzolo konkel	Membro	046.988.379-01

Art. 2º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 06 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6BDB819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 06/2002 – PROCESSO N.º 289/2002

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto desse TERMO ADITIVO formalizar a prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA REGULAR COMUM E ESPECIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR celebrado entre as partes em 12/03/2003, nos termos previstos em sua Cláusula 20ª (Vigésima).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda., CNPJ n.º13.114.184/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: *Serviços de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, compreendendo linhas regulares comuns e especiais do Município de União da Vitória, Paraná.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Concessão por mais **143 (cento e quarenta e três) dias, a iniciar a iniciar em 31/07/2019 e a terminar no dia 20/12/2019.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento na Cláusula Vigésima (20ª) do Contrato de Concessão, na Lei Municipal n.º 1063/77, Decreto n.º 11/2003 e

demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D805A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 - PROCESSO Nº 118/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2019, que tem por objeto ***A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado FCK 25,0 MPA com serviço de bombeamento estacionário e bombeamento lança, para utilização pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **COMPENSA MINERADORA LTDA,** CNPJ/MF nº 18.816.898/0001-36, com o Valor Global de R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); e **HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO,** CNPJ/MF nº 81.639.791/0025-73, Valor Global de R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado FCK 25,0 MPA com serviço de bombeamento estacionário e bombeamento lança, para utilização pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): COMPENSA MINERADORA LTDA, CNPJ/MF nº 18.816.898/0001-36; Ata de Registro de Preços nº 198/2019 (5367), Valor Global de R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais);
HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ/MF nº 81.639.791/0025-73; Ata de Registro de Preços nº 199/2019 (5368), Valor Global de R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2019.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1F69E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1446/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAQUELINE KASBURG	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	10/07/2019 a 08/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:15C803CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1447/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	2012/2013	ZELADORA	01/08/2019 a 10/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:579924C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1448/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCIS CLEBER DE BRITO	2019/2020	SERVENTE	21/08/2019 a 30/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EBA050F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1449/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSENI APARECIDA DIDEK	2016/2017	ZELADORA	05/08/2019 a 14/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30A326BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1450/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO MARCELO SCHEID	2018/2019	ALMOXARIFE	09/09/2019 a 18/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:349C98A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1451/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GERSON CESAR SARAIVA	2018/2019	SERVENTE	29/07/2019 a 07/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B9155C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1452/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARI DALVA DREY	2018/2019	SERVENTE	06/08/2019 a 25/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64844AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2017 (3988)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2017 – PROCESSO N.º 057/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO (A): G.M. Serafini - ME (Engesol - Topografia e Engenharia Ambiental).
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.
DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n.º 118/2017 (3988), que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a R$ 38.749,98 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Despesa n.º 3.3.90.39 (25), do orçamento da Prefeitura Municipal de União da Vitória do Estado do Paraná, para o corrente exercício.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 303/2019 - Seplan) e Parecer Jurídico. O referido acréscimo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 118/2017 (3988).

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6095C311

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°25/2019

ORIGEM DO CONTRATO: CONTRATADO
Objeto: Contratação de licenciamento Les Mills - Bodypump para o curso de Educação Física e Projetos de Extensão junto ao complexo esportivo da Uniuv.
Data da assinatura: 01 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratado: Les Mills Brasil Fitness Ltda.
CNPJ: 29.006.532/0001-18
Valor global contratado: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Vigência: 1/8/2019 a 31/07/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1DCA6BCF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 119/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°25/2019
Contrato:	Origem: contratado
Objeto:	**Contratação de licenciamento Les Mills - Bodypump para o curso de Educação Física e Projetos de Extensão junto ao complexo esportivo da Uniuv.**
Contratado:	Les Mills Brasil Fitness Ltda.
Fiscal:	Regina Terezinha Borini dos Santos
CPF Fiscal:	046.521.819-90
Vigência:	1/8/2019 a 31/07/2020

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3A6DEEFA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1128/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 379.600,00 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
51 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
380 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
410 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
456 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
516 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
676 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
927 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
942 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
951 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**379.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 379.600,00 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
344 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
480 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
514 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
596 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
677 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
938 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
944 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
946 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Redução:			**379.600,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B9CABE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
883/2019	PREGÃO PRESENCIAL	34/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL, AOS ALUNOS DO PROJETO "BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA" E DEMAIS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	08/07/2019	12 MESES	R$ 38.444,04	EDWALD YURK49165216920 CNPJ: 33.877.297/0001-27
884/2019	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	02/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE ALFABETIZAÇÃO PELO MÉTODO DAS "BOQUINHAS" AOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO, INCLUINDO MATERIAIS EXCLUSIVOS, PARA CONTINUAÇÃO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA 2019/2020	09/07/2019	12 MESES	R$ 23.748,00	S. PINHEIRO DE OLIVEIRA – ASSESSORIA CNPJ: 14.346.160/0001-00
885/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO	31/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR INTERNET DE FIBRA ÓTICA NA ESCOLA RURAL GETÚLIO VARGAS, ESCOLA RURAL MIGUEL JUNIOR DE SOUZA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR	10/07/2019	12 MESES	R$ 5.563,20	CÉLIO MARINHO ME CNPJ: 12.522.844/0001-81
886/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 9.244,99	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME CNPJ: 09.053.748/0001-27
887/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 1.580,00	POLLO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 09.204.127/0001-05
888/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 7.370,00	FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.669.358/0001-25
889/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 5.980,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP CNPJ: 08.648.188/0001-90
890/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 1.100,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 29.634.736/0001-01
891/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 25.478,00	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 07.626.77/0001-60
892/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 2.959,90	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME CNPJ: 06.127.890/0001-83
893/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO	12/07/2019	12 MESES	R$ 1.660,00	HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 17.737.428/0001-14

			MINISTÉRIO DA SAÚDE				
894/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 9.300,00	SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP CNPJ: 04.648.801/0001-19
895/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 1.380,00	V.S COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83
896/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 1.532,00	PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIP. LTDA CNPJ: 07.555.459/0001-09
897/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 1.830,00	G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP CNPJ: 20.252.467/0001-36
898/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 500,00	SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA CNPJ: 14.190.355/0001-03
899/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 1.390,00	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.055.987/0001-90
900/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	14/2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12/07/2019	12 MESES	R$ 2.894,24	D P I COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME CNPJ: 08.257.348/0001-70

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA - Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B016A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
2º	693/2017	PP 40/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	09/07/2020	R$ 122.808,00	CLINIRADI PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ: 11.097.585/0001-26
2º	755/2018	DL 02/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	04/10/2019	R$ 7.200,00	ADAILTON MIGUEL PROENÇA CPF: 084.190.749-85
1º	837/2018	TP 05/2018	ACRÉSCIMO DE META DE 4,056594483%	19/08/2019	R$ 8.840,74	LN CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.834.999/0001-28
1º	829/2019	PP 66/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	26/07/2020	R$ 51.000,00	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA CNPJ: 01.276.217/0001-91
1º	830/2019	PP 66/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	26/07/2020	R$ 29.070,00	EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA CNPJ: 76.637.305/0001-70
1º	827/2018	PP 62/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	08/07/2020	$ 61.200,00	VERA BERNADETE MENDES CNPJ: 30.108.931/0001-79
6º	673/2016	PP 48/2016	SUPRESSÃO DE 1,26540593119 % DO ITEM 06 -LICENCIAMENTO DE USO DO APLICATIVO PROTOCOLO, COM 04 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.	-	R$ 10.004,84	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67
1º	873/2019	DL 09/2019	DE ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR	06/03/2020	R$ 849,25	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.229.464/0001-98
2º	697/2017	IN 09/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/07/2020	R$ 5.990,00	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95
3º	699/2017	PP 57/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/07/2020	R$ 15.800,00	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8C559DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO %	VALOR REAJUSTADO R$	DETENTOR DA ATA
5º	09/2019	PP 05/2019	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 04 - ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,50	6,0606%	R$ 3,30	MARCIO MILCHESKI - AUTO POSTO MILCHESKI CNPJ: 05.535.856/0001-85
				Item 05 - ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,60	5,88235%	R$ 3,40	
Nº ADITIVO	**Nº ATA RP**	**PROCESSO LICITAÇÃO**	**OBJETO DO ADITIVO**	**ITEM**	**VALOR ATUAL**	**VALOR REAJUSTADO %**	**VALOR REAJUSTADO R$**	**DETENTOR DA ATA**
6º	09/2019	PP 05/2019	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 03 - GASOLINA COMUM	R$ 4,50	7,14285%	R$ 4,20	E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP CNPJ: 01.757.898/0001-00
				Item 02 - ETANOL	R$ 3,20	6,66666%	R$ 3,00	

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:365F079D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade6/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM CAFÉ SOCIETY

FORNECEDOR: CAFÉ SOCIETY LTDA - CNPJ: 12.740.348/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW COM CAFÉ SOCIETY		UNID	1	R$16.500,0000	R$16.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil , quinhentos)

Valor Total do Fornecedor: R$16.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: dezesseis mil e quinhentos reais

BARBOSA FERRAZ, 06 de agosto de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7F250423

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade8/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM DUPLA JOÃO PEDRO E ARAÚJO

FORNECEDOR: HELISSON APARECIDO ARAUJO COSTA 07529035940 - CNPJ: 32.001.093/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW JÕAO PEDRO E ARAUJO DIA 06 DE SETEMBRO 2019		UNID	1	R$3.500,0000	R$3.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.500,00 (tres mil , quinhentos)

Valor Total do Fornecedor: R$3.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: três mil e quinhentos reais

BARBOSA FERRAZ, 06 de agosto de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:158CCE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	N° Empenho	Valor do Saldo (R$)
01/12/2016	9993	1.000,00
18/01/2017	171	666,00
07/03/2017	1382	1.400,00
28/04/2017	2957	540,00
29/06/2017	4733	5.500,00
12/07/2017	5421	1.273,61
01/08/2017	6037	2.553,90
23/08/2017	6450	1.057,22
29/09/2017	7694	186,00
23/11/2017	8956	180,00
23/11/2017	8957	160,00
23/11/2017	8959	110,00
24/11/2017	8968	65,00
28/11/2017	9084	37,81
28/11/2017	9111	360,00
01/12/2017	9329	280,00
07/12/2017	9381	243,20
19/12/2017	9575	31,41
02/01/2018	45	314,00
02/01/2018	185	1.900,00
16/01/2018	266	80,00
16/01/2018	269	470,00
16/01/2018	278	360,00
16/01/2018	323	2.201,64
31/01/2018	791	35,00
08/03/2018	1759	1.100,00
08/03/2018	1796	601,00
12/03/2018	1899	38,40
13/03/2018	1926	1.298,00
13/03/2018	1928	275,80
14/03/2018	1952	190,00
19/03/2018	2115	100,80
29/03/2018	2375	8.361,04
29/03/2018	2407	104,00
13/04/2018	2758	1.104,00
16/04/2018	2834	23,00
16/04/2018	2850	54,00
16/04/2018	2883	2.580,00
20/04/2018	3019	899,00
17/05/2018	3720	1.017,00
21/05/2018	3809	25,00
21/05/2018	3855	20,80
21/05/2018	3860	62,70
21/05/2018	3861	41,00
25/05/2018	3994	139,59
29/05/2018	4031	115,90
30/05/2018	4125	0,02
07/06/2018	4272	132,15
08/06/2018	4388	90,00
08/06/2018	4400	205,00
08/06/2018	4403	0,04
13/06/2018	4455	213,54
13/06/2018	4456	0,02
13/06/2018	4548	122,19
14/06/2018	4565	0,02
25/06/2018	4745	16,50
27/06/2018	4824	226,00
27/06/2018	4825	183,00
27/06/2018	4826	1.599,80
28/06/2018	4905	1.301,15
17/07/2018	5323	374,57
18/07/2018	5325	31,60
18/07/2018	5388	80,00
18/07/2018	5390	352,00
18/07/2018	5419	102,64
18/07/2018	5420	29,33
19/07/2018	5423	420,00
19/07/2018	5438	39,90
19/07/2018	5458	146,10

19/07/2018	5467	60,00
26/07/2018	5689	251,36
26/07/2018	5795	55,00
09/08/2018	6140	373,79
15/08/2018	6288	75,00
16/08/2018	6392	2.148,00
20/08/2018	6420	18,00
21/08/2018	6453	0,02
22/08/2018	6485	371,72
24/08/2018	6495	1.399,00
29/08/2018	6628	1.476,85
31/08/2018	6729	29,86
31/08/2018	6742	909,50
31/08/2018	6758	522,00
10/09/2018	6857	736,84
12/09/2018	6920	78,00
14/09/2018	6935	880,00
17/09/2018	7044	52,22
25/09/2018	7462	2.113,42
02/10/2018	7688	170,10
09/10/2018	7804	72,14
09/10/2018	7812	1.441,34
17/10/2018	7941	1.200,00
17/10/2018	7977	157,73
22/10/2018	8083	149,50
24/10/2018	8148	58,02
25/10/2018	8189	18,00
26/10/2018	8237	116,00
29/10/2018	8313	479,22
31/10/2018	8371	50,00
01/11/2018	8420	270,08
09/11/2018	8562	142,00
09/11/2018	8564	309,70
09/11/2018	8566	29,86
09/11/2018	8571	287,53
13/11/2018	8589	80,00
13/11/2018	8597	189,00
13/11/2018	8604	101,00
23/11/2018	8832	0,01

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:834A828C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 035/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃOPARA EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR., conforme abaixo:

Fornecedor: MARIA APARECIDA NINS 03844779922
CNPJ/CPF: 25.084.662/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bolo simples fresco, de boa textura e maciez visível, em pedaços de aproximadamente 3x9x7 cm.	120,00	R$ 18,65	R$ 2.238,00
2	Bolo recheado para comemoração do dia dos Pais e das Mães, massa de pão de ló, recheio de creme cobertura de chantilly.	20,00	R$ 27,25	R$ 545,00
3	Bolo recheado para comemoração do dia dos Pais e das Mães, massa de pão de ló, recheio de doce de leite com chantilly, cobertura de chantilly	20,00	R$ 28,30	R$ 566,00
4	Bolo de chocolate fresco de boa textura e maciez visível com cobertura de leite condensado, chocolate e chocolate granulado.	70,00	R$ 20,95	R$ 1.466,50
5	Bolo de coco de boa textura e maciez visível com cobertura de calda de leite de condensando e coco.	35,00	R$ 22,65	R$ 792,75
6	Bolo de Milho cremoso de boa textura e maciez visível.	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00
7	Torta salgada fresca de qualidade visível, recheio de frango, presunto e queijo, carne moída ou legumes.	90,00	R$ 20,65	R$ 1.858,50
8	Pão de queijo fresco tamanho médio	70,00	R$ 21,00	R$ 1.470,00

9	Salgado frito tipo mini bolinho de queijo com peso unitário de aproximadamente de 20 gramas	20,00	R$ 44,35	R$ 887,00
10	Salgado frito tipo mini risolis recheio de queijo e presunto: com peso unitário de aproximadamente de 20g.	20,00	R$ 44,35	R$ 887,00
11	Salgado frito tipo coxinha recheio de frango com peso unitário de aproximadamente de 20g.	20,00	R$ 44,35	R$ 887,00
12	Salgado frito tipo pastel recheio de carne com peso unitário de aproximadamente de 20g.	20,00	R$ 44,35	R$ 887,00
13	Salgado frito tipo kibe com peso unitário de aproximadamente de 20g.	20,00	R$ 47,35	R$ 947,00
14	Salgado frito tipo croquete com peso unitário de aproximadamente de 20g.	20,00	R$ 46,00	R$ 920,00
15	Salgado frito tipo enroladinho de salsicha com peso unitário de aproximadamente de 20g.	20,00	R$ 44,35	R$ 887,00
16	Salgado frito tipo bolinho de aipim recheio com peso unitário de aproximadamente de 20g.	20,00	R$ 46,00	R$ 920,00
17	Salgado assado tipo empada recheio de frango com peso unitário de aproximadamente de 40g.	15,00	R$ 99,00	R$ 1.485,00
18	Salgado assado tipo esfirra recheio frango com peso unitário de aproximadamente de 30g.	10,00	R$ 76,00	R$ 760,00
19	Salgado assado tipo esfirra recheio de carne com peso unitário de aproximadamente de 30g.	10,00	R$ 76,00	R$ 760,00
20	Salgado assado tipo esfirra recheio de carne com peso unitário de aproximadamente de 30g.	10,00	R$ 76,00	R$ 760,00

Valor Total Homologado - R$ 20.523,75 (vinte mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida, 06 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7FEA5766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA FINANCEIRO JULHO

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**15.681.519,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.107,20	490.444,80	554.444,80	568.286,13	594.444,80	390.444,80	6.461.841,33	6.461.841,33
	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.820,01	686.483,62	863.311,37	880.279,71	678.663,62	771.483,62	8.919.678,66	8.919.678,66
	837.218,61	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62		
Despesas de Capital							-	**7.704.449,90**
INVESTIMENTOS	214.774,20	3.494.047,80	208.747,80	1.359.877,70	368.767,80	192.747,80	7.121.449,90	7.121.449,90
	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	86.000,00	86.000,00
	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.598,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	497.000,00	497.000,00
	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Unidade Gestora 0	**1.616.784,61**	**4.765.605,02**	**1.721.132,77**	**2.903.072,34**	**1.736.505,02**	**1.449.305,02**	**23.638.969,89**	**23.638.969,89**
	1.700.040,01	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**681.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	545.000,00	545.000,00
	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas de Capital							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**57.878,55**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**691.500,00**	**691.500,00**
	57.601,95	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	**6.917.810,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.391,10	183.509,90	183.509,90	310.233,70	183.509,90	183.509,90	2.329.723,80	2.329.723,80
	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90		
OUTRAS	316.879,60	325.556,40	573.295,02	383.343,59	397.984,74	705.556,40	4.588.086,44	4.588.086,44

DESPESAS CORRENTES	507.688,69	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40		
Despesas de Capital							**-**	**1.395.832,30**
INVESTIMENTOS	48.412,08	48.180,72	648.180,72	221.721,75	68.126,81	18.180,72	1.395.832,30	1.395.832,30
	102.125,90	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72		
Total da Unidade Gestora 2	**549.682,78**	**557.247,02**	**1.404.985,64**	**915.299,04**	**649.621,45**	**907.247,02**	**8.313.642,54**	**8.313.642,54**
	793.324,49	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**		
TOTAL GERAL	2.224.345,94	5.380.453,99	3.183.720,36	3.875.973,33	2.443.728,42	2.414.153,99	32.644.112,43	32.644.112,43
	2.550.966,45	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99		
PRONIM PL - Emissão: 06/08/2019 às 14h57min - Duração: 0h00m07seg (4)								

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F022CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 089 e 095/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 092/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 054/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FERNAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ 04.759.433/0001-86 RUA CASSIANO JORGE FERNANDES CASCAVEL-PR CEP 85802-240	5.860,00	CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.924.435/0001-10 RUA GOVERNADOR NEY BRAGA UMUARAMA-PR CEP 87501-330	59.310,00	CINQÜENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATATRINA CASCAVEL-PR CEP 85801-040	38.250,00	TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07 RUA IPÊ ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85935-000	76.138,00	SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 01.328.535/0001-59 RUA PICA PAU ARAPONGAS-PR CEP 86701-040	135.400,00	CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ 17.263.792/0001-90 RUA BELO HORIZONTE CASCAVEL-PR CEP 85802-010	1.970,00	UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 28.289.799/0001-05 AV. PORTUGAL UMUARAMA-PR CEP 87504-530	36.250,00	TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 28.643.008/0001-95 AV ADAO WELKER BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000	2.350,00	DOIS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME CNPJ 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85602-510	160.046,00	CENTO E SESSENTA MIL E QUARENTA E SEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 R GENUINO PIACENTINI PATO BRANCO-PR CEP 85506-220	131.555,00	CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.421.421/0001-82 AV PINTASSILGO MARINGÁ-PR CEP 87083-085	5.500,00	CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 RUA PROF. LEONIDAS F. DA COSTA CURITIBA-PR CEP 80200-410	134.940,00	CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP CNPJ 03.411.908/0001-86 RUA BARÃO DO RIO BRANCO TOLEDO-PR CEP 85905-625	209.590,00	DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.869.890/0001-26 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85602-510	389.700,00	TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6EDE3F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas nº 090 e 094/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 100/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 058/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATATRINA CASCAVEL-PR CEP 85801-040	4.385,00	QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 28.289.799/0001-05 AV. PORTUGAL UMUARAMA-PR CEP 87504-530	8.126,60	OITO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 30.881.804/0001-08 R ERECHIM CASCAVEL-PR CEP 85812-260	802,98	OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ODONTOSUL LTDA CNPJ 04.971.211/0001-22 RUA LEONARDO JULIO PERNA TOLEDO-PR CEP 85900-240	34.638,10	TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.194.440/0001-03 AV LUIZ ANTONIO FAEDO FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85601-275	12.404,37	DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 10.633.441/0001-84 RUA NATAL CASCAVEL-PR CEP 85810-061	20.352,60	VINTE MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ME CNPJ 78.688.660/0001-02 RUA SANTA CATARINA CASCAVEL-PR CEP 85801-040	23.948,50	VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07 RUA IPÊ ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85935-000	3.818,00	TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 20.138.626/0001-76 RUA JOAQUIM TAVARO CASCAVEL-PR CEP 85803-750	10.438,26	DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:81AD3B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016
CONTRATO Nº. 118/2016

TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 118/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, nº. 202, Bacacheri, CEP 82.510-350, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o nº. 857.230.619-68, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.406.041-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, nº. 1790, apto. 802, torre 2, Curitiba/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº. 118/2016 do Pregão Presencial nº. 088/2016, celebrado em 28 de setembro de 2016, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, com os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tributação e nota fiscal eletrônica de serviços, incluindo assessoria, consultoria e assistência técnica especializada".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO
4.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo e valor originalmente avençado visa atender o requerimento das secretarias requisitantes, uma vez que trata-se de licença de uso de programa de informática, sendo imperioso para o funcionamento dos serviços públicos que lhe utilizam, como por exemplo contabilidade pública, licitações, nota fiscal eletrônica de serviços, entre outros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes na cláusula 4 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **26 de setembro de 2020.**
CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, **R$ 13.999,99** (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, perfazendo o total de **R$ 167.999,88** (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) no período.

6.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2019	1800	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.40.00.00	E	33.600,00
2019	1990	05.003.04.129.0002.2029	0	3.3.90.40.00.00	E	67.200,00
2019	1000	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.40.00.00	E	33.600,00
2019	1560	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.40.00.00	E	33.599,88

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Equiplano Sistemas LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F1380653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 0166/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 062/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 31 de julho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para a X FRUTFEST,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP - CNPJ: 07.311.835/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BANHEIROSQUÍMICOS	SATÉLITE MODELO STANDARD	UND	100	145,00	14.500,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 06 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1254593F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
VENCEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO – CNPJ. 83.157.032/0001-22

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
288	7.402	Unidade	3.000	Sonda uretral nº 08, esteril, siliconizada. Embalagem com dados de fabricação, esterilização, lote e validade.	0,450	R$ 1.350,00
289	7.403	Unidade	20.000	Sonda uretral nº 10, esteril, siliconizada. Embalagem com dados de fabricação, esterilização, lote e validade.	0,450	R$ 9.000,00
290	7.404	Unidade	20.000	Sonda uretral nº 12, esteril, siliconizada. Embalagem com dados de fabricação, esterilização, lote e validade.	0,430	R$ 8.600,00
291	7.405	Unidade	10.000	Sonda uretral nº 14, esteril, siliconizada. Embalagem com dados de fabricação, esterilização, lote e validade.	0,45	R$ 4.500,00
292	7.406	Unidade	200	Sonda uretral nº 16, esteril, siliconizada. Embalagem com dados de fabricação, esterilização, lote e validade.	0,54	R$ 108,00
TOTAL						R$ 23.558,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de agosto de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AD5539C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

A **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 23, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 16 de julho de 2019, **APROVOU** a seguinte Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, a ser incluída na Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2020.

0101 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 0103101012.001

CONTA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREVISÃO
41103	3190.0500	Outros benefícios previdenciários do servidor ou militar	R$ 1.100,00
41105	3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 895.400,00
41107	3190.1300	Obrigações Patronais	R$ 135.000,00
41109	3390.3400	Outros Serviços de Terceiros – dec contr Terceirização	R$ 21.950,00
41101	3191.1300	Obrigações Patronais Fundo Próprio Previdência	R$ 31.000,00
41111	3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.600,00
41113	3390.3000	Material de Consumo	R$ 58.000,00
41115	3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 126.000,00
41117	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 44.080,00
41118	3390.4000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 41.080,00
41119	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 72.790,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$ 1.431.000,00**

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

VER.PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

VER. JOÃO PAULO DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:210CA6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização pelos servidores municipais.
ADITIVO: Em atenção o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da atualização do valor da passagem, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7950/2019.
O valor da passagem fica atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor anterior da passagem R$	Valor atualizado da passagem R$	Valor total do reajuste sobre o saldo remanescente R$
1	53742	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO.	passagem	3,25	3,55	17.170,80

Francisco Beltrão, 05 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E1E5841

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

2019

DECRETO Nº 411 DE 01 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.144.068,73 (Quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	4.700,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
371	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	3.600,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	943.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	59.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1210	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	11.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	55.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	6.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1390	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

1452	00081	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS -573-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1511	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1550	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1570	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1580	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	64.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1710	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	574,23
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1701	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	23.858,76
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1771	01140	FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2,82
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1801	01129	SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	140,20
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1801	01129	SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2020	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2021	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	25.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2050	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	25.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	52.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2330	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	53.430,28
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2390	00131	SEED - Transporte escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	270.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2420	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	145.702,68
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2441	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	307.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2490	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	319,20
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2491	00146	FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	15.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	175.102,68
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2832	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3140	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	

12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3231	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	37.300,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3242	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3620	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	36.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3881	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	25.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	125,33
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3920	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	96.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3951	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	125,33
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3960	00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3961	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	112.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4090	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.267.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	60.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4300	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4351	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4381	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4480	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	144.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	66.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4491	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4532	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	492.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	29.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4721	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4871	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4900	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4970	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4972	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	5.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	4.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	971,59
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5113	01136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	210.645,68
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5113	01136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	4.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	11.842,77
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5232	00977	SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	361,60
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5232	00977	SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	16.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	100.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5360	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	200.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5400	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.197,32
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viaçãoe Obras		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5522	01108	SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.360,04
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5622	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	2.197,32
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5772	01108	SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	48.938,25
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5771	01142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	116.977,91
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5771	01142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	126.202,25
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5773	01149	SEDU/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 774/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	280.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5851	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1016		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	105.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

6030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	10.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	133.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	15.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6370	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	18.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6390	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	5.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	4.700,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	20.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB Abertura		
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB Abertura		
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	15.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	10.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	4.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6931	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	498,83
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6953	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	10.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6962	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	19.639,80
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6971	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	53.479,19
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6961	01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	10.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	30.200,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	32.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.177.000,00	3.177.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	380.284,40	380.284,40
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	586.784,33	586.784,33
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	586.784,33	125,33

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:2613B463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LDO

ANEXO II
METAS FISCAIS - LDO 2020
Ficam estabelecidas para os exercicios de 2017 a 2020, as seguintes metas fiscais:
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCICIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
RECEITA				
Previsto para o Exercicio	39.264.544,95	43.190.999,44	47.510.099,39	52.261.109,32
Arrecadado	33.722.833,85	36.974.263,51		
DESPESA - Ações de Natureza Continuada			-	
Programado (DESPESA) dotação atualizada	28.178.140,74	47.936.591,50	41.630.991,69	46.145.515,64
Executado	28.079.641,52	35.597.085,52	-	
Ações de natureza temporária			-	
Programado - dotação atualizada	1.087.035,65	3.590.540,99	1.512.463,25	1.663.709,57
Executado	2.373.622,47	-	-	
Dívida Pública			-	
Juros e Encargos			-	
Programado (Atualizado)	153.734,15	185.307,57	55.338,32	140.872,15
Executado	153.734,15	171.909,27	-	
Principal				
Programado	591.901,54	945.466,12	1.040.012,73	1.144.014,00
Executado	591.901,54	623.580,72	-	
TOTAL				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	32.202.565,07	51.527.132,49	47.510.099,39	52.261.109,32
Executado (DESPESA)	30.453.263,99	35.597.085,52	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.871,71	-	-	
RESULTADOS:				
Nominal	1.553.094,53	2.984.587,90	-	
Primário	(1.311.174,00)	2.861.655,11	-	
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL				

Valores Correntes	2.032.389,38	4.150.680,38	-	
DiVIDA FUNDADA				
Valores correntes	7.726.259,86		-	
PATRIMONIO LIQUIDO (1)				
Valores correntes	12.924.947,64	17.717.159,75	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO				
Valores correntes	-	194.600,00	-	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Valores correntes	-	24.412,27	-	
Fonte: Receita arrecadada e Despesa liquidada. Balanço dos exercícios de 2017/2018.				

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:ABE1B9B8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS III LDO

ANEXO III - LDO 2020

DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	2016	REALIZADO 2017	2018	FIXADO 2019	PREVISTO 2020	PREVISTO 2021	PREVISTO 2022
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	525.948,36	511.710,82	436.947,08	750.623,05	525.685,35	578.253,89	636.079,28
MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS	-	220.000,00	-	46.512,99	1.164,29	1.280,72	1.408,79
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	237.155,62	197.260,08	107.087,26	353.692,15	139.061,37	152.967,50	168.264,25
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	3.864.010,44	3.025.052,69	3.808.571,40	4.889.588,44	5.279.972,06	6.844.072,31	7.528.479,54
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	555.826,92	875.545,63	700.417,91	795.786,79	775.365,47	852.902,02	938.192,22
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	57.841,05	22.278,49	23.983,56	36.934,27	40.627,70	44.690,47	49.159,51
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	5.766.697,43	5.501.748,52	6.644.599,34	8.307.940,63	9.538.734,69	10.492.608,16	11.541.868,98
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	69.104,53	39.904,74	38.198,29	145.525,76	160.078,34	176.086,17	193.694,79
MANUTENÇÃO SER ADMINISTR. EDUCAÇÃO	2.640.895,51	2.826.773,72	2.972.550,79	1.730.585,25	2.503.643,78	2.754.008,15	3.029.408,97
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	1.448.196,84	1.274.981,69	1.210.070,59	1.533.048,11	1.706.352,92	1.876.988,21	2.064.687,03
MANUTEÇÃO COORD DE CULTURA	11.869,68	2.668,81	47.977,91	25.723,08	58.295,39	64.124,93	70.537,42
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	382.185,61	531.955,88	571.396,60	646.127,19	1.110.739,91	1.221.813,90	1.343.995,29
MANUT CONS DO MEIO AMBIENTE	295.192,03	166.974,30	312.424,50	368.289,55	805.118,51	885.630,36	974.193,39
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	37.526,97	42.513,68	47.861,65	82.528,17	90.780,99	99.859,09	109.845,00
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	324.520,39	202.510,34	191.570,06	586.064,84	344.671,33	379.138,46	417.052,30
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	849.000,44	417.747,99	358.541,40	1.277.408,06	1.705.148,86	1.875.663,75	2.063.230,12
MANUT SEC TRANSP OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	661.950,82	954.644,27	912.330,87	1.168.245,75	1.385.070,32	1.523.577,36	1.675.935,09
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.343.789,39	457.972,69	1.131.638,50	1.812.535,08	1.593.788,58	1.753.167,44	1.928.484,19
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	87.256,85	211.291,25	350.750,72	416.596,68	458.256,34	504.081,98	554.490,17
MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	84.403,58	10.912,66	-	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	117.120,00	36.695,29	-	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DE TURISMO	84.576,68	-	-	-	-	-	-
MANUT SECRETARIA DESENV SOCIAL E DA MULHER	11.369,01	-	-	-	-	-	-
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-	-	143.486,08	501.495,56	551.645,11	606.809,62	667.490,58
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	248.319,67	162.831,75	259.548,66	566.350,34	672.985,37	740.283,91	814.312,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						-	-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE 2033	1.208.645,49	1.678.520,30	1.878.289,63	1.910.612,89	2.101.674,18	2.311.841,60	2.543.025,76
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 2035	7.336.896,12	7.619.271,47	4.966.185,51	9.213.326,40	10.134.659,04	11.148.124,94	12.262.937,43
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 2034	97.527,36	37.500,00	2.041.528,58	187.550,00	206.305,00	226.935,50	249.629,05
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 2041	204.699,37	72.642,28	250.338,21	320.466,51	352.513,16	387.764,48	426.540,92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						-	-
MANUT GAB DO SECRETARIO (AÇÃO SOCIAL)	561.206,59	649.358,25	1.061.694,46	1.512.460,37	1.213.706,40	1.335.077,04	1.468.584,75
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	430.708,10	173.690,25	730.383,51	1.077.995,95	1.185.795,54	1.304.375,09	1.434.812,60
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	150.999,48	201.231,05	250.029,52	563.587,90	619.946,68	681.941,35	750.135,49
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	6.082,84	17,60	10,15	26.136,00	28.749,60	31.624,56	34.787,02
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	36.882,15	49.062,50	33.948,39	232.320,00	255.552,00	281.107,20	309.217,92
GESTÃO DO SUAS	10.276,70	2.567,85	37.644,85	285.560,00	314.116,00	345.527,60	380.080,36
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.680,42	303,90	26.485,09	248.656,31	273.521,94	300.874,13	330.961,55
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-		10.717,65	11.789,41	12.968,35	14.265,19
TOTAL	**29.764.362,44**	**28.178.140,74**	**31.546.491,07**	**41.630.991,69**	**46.145.515,64**	**51.796.170,24**	**56.975.787,27**
PODER EXECUTIVO						-	-
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA						-	-
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.369.938,71	588.168,46	1.383.004,46	1.228.085,94	1.350.894,53	1.485.983,98	1.634.582,38
CONSTR/REFORMA ESCOLAS/SALAS DE AULA	-	-	-	10.717,94	11.789,73	12.968,70	14.265,58
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	263.275,35	420.299,63	-	111.082,27	122.190,49	134.409,54	147.850,50
AMPL REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	131.091,38	11.567,56	-	4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,40
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	-	-	1.872.100,00	158.177,10	173.994,82	191.394,30	210.533,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						-	-
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	-	67.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.764.305,44**	**1.087.035,65**	**3.255.104,46**	**1.512.463,25**	**1.663.709,57**	**1.830.080,53**	**2.013.088,58**
DIVIDA PUBLICA/PRECATORIOS						-	-
JUROS E ENCARGOS	29.289,15	153.734,15	171.909,27	55.338,32	140.872,15	154.959,37	170.455,31
PRINCIPAL	1.099.820,79	591.901,54	623.580,72	1.040.012,73	1.144.014,00	1.258.415,40	1.384.256,94
TOTAL	**1.129.109,94**	**745.635,69**	**795.489,99**	**1.095.351,05**	**1.284.886,15**	**1.413.374,77**	**1.554.712,24**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.693.900,00	-	-	383.477,50	421.825,25	464.007,77	510.408,55
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	235.794,77	259.374,25	285.311,67	313.842,84
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.554.378,53	2.191.752,99	2.410.920,30	2.652.021,13	2.485.798,46	1.698.275,27	1.868.102,80

TOTAL GERAL	**36.906.056,35**	**32.202.565,07**	**38.008.005,82**	**47.510.099,39**	**52.261.109,32**	**57.487.220,24**	**63.235.942,26**

Fonte: Despesa Liquidada. Balanço dos exercícios de 2016/2017/2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D8CB10A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V LDO

DÍVIDA PÚBLICA
ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ESTIMADO	
	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA FUNDADA					
Valores Correntes Pagos					
Dívida Contratual	105.291,70	279.660,12	563.235,60	-	-
Parcelamento de Contribuições PrevIdenciárias	856.580,15	102.389,22	176.522,72	-	-
Precatorios	47.314,92	-	-	-	-
TOTAL	1.009.186,77	382.049,34	739.758,32	1.040.012,73	1.144.014,00
Saldo devedores					
Dívida Contratual	1.222.854,17	2.775.948,70	2.328.890,70	-	
Parcelamento de Contribuições PrevIdenciárias	2.315.779,64	4.950.311,16	4.773.788,44	-	
Precatórios	-	-	-	-	
TOTAL	3.538.633,81	7.726.259,86	7.102.679,14	-	
DÍVIDA FLUTUANTE					
Valores correntes pagos					
RESTOS A PAGAR	3.687.208,90	6.322.926,81	1.635.869,56	-	
Restos a Pagar Não Processados	207.620,00	1.475.588,39	364.881,11		
Restos a Pagar Processados	3.479.588,90	4.847.338,42	1.270.988,45		
Saldos em 31/12					
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Livre	2.136.360,28	752.333,56	2.109.713,32	-	
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Vinculado	4.632.971,73	1.342.028,62	3.401.177,83	-	
Restos a Pagar Processados	988.558,78	2.978.826,58	4.696.679,09	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.389.031,60	2.032.389,38	4.150.680,38	-	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA					
CONSOLIDADA					
Restos a Pagar NÃO-PROCESSADOS	1.516.801,21	466.631,95	2.157.169,08		

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2C9AE28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 29/2019 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 29/2019.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÌCIOS BOLDORI LTDA - EPP
CNPJ: 79.703.070/0001-66
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2019 - Pregão nº 29/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 127.351,50(Cento e Vinte e sete mil , Trezentos e Cinqüenta e um Reais e Cinqüenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MARIA IVONE KOCZUK KRUMM 34819142020
CNPJ: 17.751.044/0001-56
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2019 - Pregão nº 29/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$103.061,00 (Cento e Três Mil , e sessenta e hum Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa EMPORIO REALLE LTDA.
CNPJ: 14.186.229/0001-77
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2019 - Pregão nº 29/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 43.202,27(Quarenta e Três mil ,duzentos e dois Reais e Vinte e sete Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 05.621.193/0001-11
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2019 - Pregão nº 29/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$7.655,00(Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JULIANA DE FATIMA PRESTES 05807010930
CNPJ: 23.858.546/0001-83
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019 - Pregão nº 29/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$86.320,00(Oitenta e Seis Mil e trezentos e vinte Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa LOURO E SOUZA LTDA
CNPJ: 14.174.321/0001-17
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2019 - Pregão nº 29/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$1.870,00(Hum Mil oitocentos e Setenta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 12.144.365/0001-79
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019 - Pregão nº 29/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$15.297,50(Quinze Mil , duzentos e Noventa e sete reais e Cinqüenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
196	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
301	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
340	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
370	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:07/08/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:32861860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG

nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **D DOUGLAS MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D & D- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 28.279.513/0001-00,** sediada na Rua Carlos Gomes, 1279, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.803-000, neste ato representada por seu administrador o **Sr. Douglas Miranda,** portador do **RG: 767330-15** e **CPF: 039.054.409-46**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 001/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 074/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 8.984,40** (Oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R$ 11.216,50** (onze mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
14	400	UN	Desinfetante – aspecto físico, líquido, aplicação bactericida, com registro na ANVISA, embalagens de 1 litro.	Aliclean	4,10	1.640,00	125	512,50
42	100	UN	Pedra sanitária, composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, embalagem de25g	Sanv	1,13	113,00	150	169,50
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 682,00**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 055/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

D Douglas Miranda Comercio de Produtos de Limpeza - D & D- Distribuição e Comercio em Geral
SR. DOUGLAS MIRANDA

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:EC1A84E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 067/2019
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 067/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 100/2019; Modalidade: Pregão nº 67/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J E MENEGUEL E CIA LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 04.334.401/0001-39; Valor Contratual: R$ 248.973,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais); Assinatura: 01/08/2019; Prazo Execução: 01/08/2019 a 31/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ACRILICO 3MM	M²	30,00	260,00
2	ACRILICO 4MM	M²	30,00	320,00
3	BOX EM ACRILICO INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO/INSTALADO	UN	60,00	150,00
4	BOX VIDRO INCOLOR INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO/INSTALADO	M	60,00	210,00
5	BOX VIDRO TEMPERADO INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO/INSTALADO	M²	60,00	245,00
7	CALHA PARA BEIRAL - CHAPA GALVANIZADA Nº 28	M²	300,00	107,00
9	CALHA PARA DIVISA CHAPA GALVANIZADA Nº 28	M²	300,00	107,00
11	RUFO, CONTRA RUFO,RUFO PINGADEIRA CHAPA GALVANIZADA Nº 28 ...	M²	180,00	123,00
12	RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 28	M²	300,00	103,00

13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REGULAGENS PORTA E JANELAS	HR	50,00	95,00
15	VIDRO CANELADO 3/4MM	M²	80,00	127,80
16	VIDRO INCOLOR 3MM	M²	60,00	114,00
17	VIDRO INCOLOR 4MM	UN	60,00	134,00
18	VIDRO INCOLOR 6MM	M²	60,00	185,00
19	VIDRO MARTELADO 3MM/4MM	M²	60,00	139,00
20	VIDRO SILESIA	M²	50,00	145,00
21	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	M²	30,00	391,30
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	M²	30,00	325,00

Ata de registro de preço nº 101/2019; Modalidade: Pregão nº 67/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.402.065/0001-38; Valor Contratual: R$ 107.220,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais); Assinatura: 01/08/2019; Prazo Execução: 01/08/2019 a 31/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	CALHA PARA BEIRAL - CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M²	300,00	125,00
8	CALHA PARA DIVISA CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M²	300,00	130,00
10	RUFO, CONTRA RUFO,RUFO PINGADEIRA CHAPA GALVANIZADA Nº 24 ...	M²	180,00	130,00
14	TOLDO EM POLICARBONATO CRISTAL 4MM, COM FERRO 20X20 INSTALADO	UN	30,00	244,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:96E8FA3E

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 070/2019

Ao primeiro dias do mês de agosto do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 070/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 102/2019; Modalidade: Pregão nº 70/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 70.528,00 (Setenta Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais); Assinatura: 01/08/2019; Prazo Execução: 01/08/2019 a 31/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ARROZ DOCE COM LEITE CONDENSADO EM PÓ...	PCT	500,00	10,80
2	BEBIDA LACTEA SABOR LEITE CONDENSADO COM BANANA E MAÇA EM PÓ...	PCT	300,00	13,30
3	BEBIDA LACTEA SABOR SALADA DE FRUTAS COM CREME DE LEITE EM PÓ...	PCT	300,00	13,00
4	BOLO NEGA MALUCA ...	PCT	500,00	9,10
5	CALDO PROTEINADO DE CARNE EM PÓ...	PCT	150,00	9,00
6	CALDO PROTEINADO DE GALINHA EM PÓ...	PCT	150,00	9,00
7	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE...	PCT	500,00	9,00
8	CREME IOGURTE DE MORANGO...	PCT	250,00	9,05
9	CROCKSOJA DOCE...	PCT	150,00	17,20
10	CROCKSOJA SALGADA...	PCT	200,00	17,20
11	GELATINA COM CREME SABOR UVA...	PCT	300,00	10,70
12	GELATINA SABOR MORANGO ...	PCT	300,00	8,00
13	GELATINA SABOR UVA ...	PCT	300,00	8,05
14	HAMBURGUER DE SOJA SABOR CARNE ...	PCT	200,00	14,00
15	MACARRÃO PERSONAGENS COM MOLHO DE FRANGO ...	PCT	200,00	11,95
16	MARIA MOLE ...	PCT	400,00	11,00
17	MOLHO BOLONHESA ...	PCT	320,00	9,95
18	PUDIM DE CHOCOLATE COM COCO...	PCT	300,00	8,90
19	REFRESCO SABOR LARANJA ...	PCT	280,00	4,00
20	REFRESCO SABOR PESSEGO ...	PCT	250,00	3,99
21	REFRESCO SABOR SALADA DE FRUTAS ...	PCT	100,00	3,99
22	REFRESCO SABOR UVA ...	PCT	280,00	4,00
23	SAGU SABOR UVA ...	PCT	400,00	8,00
24	SOPA CANJA DE GALINHA COM LEGUMES E OVOS ...	PCT	250,00	8,30
25	SOPA CREME DE BATATA COM LEGUMES, CARNE E OVOS...	PCT	250,00	10,30
26	SOPA DE MACARRÃO COM VEGETAIS COLORIDO COM AVEIA,CARNE E LEGUMES ...	PCT	250,00	9,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D127AE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.758/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial adicional e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial adicional no valor de R$. 360.500,00 (Trezentos e sessenta mil e quinhentos reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.16.482.0022.1129	**AQUISIÇÃO DE TERRENO (CASAS POPULARES)**		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	01501	295.500,00
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000	65.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			**360.500,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 20 – LOTE I			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 22.20.00.11.03.00.00.00.00 e 13.21.00.11.59.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
17/06/2019	***ARRECADADO***	01501	271.000,00
	APLICAÇÃO FINANCEIRA	01501	360,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO (A)			**271.360,00**

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.452.0023.1.033	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE**		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	24.140,00
05.004.26.782.0032.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	65.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***89.140,00***
TOTAL (A + B)			**360.500,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B3B7AF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 07/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Transferências de recursos do PNATE	992,73	02/07/19
FNDE – Construção de unidade escolar – PAR II	5.529,07	02/07/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE - Assistência financeira complementar	2.500,00	02/07/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	758,46	02/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	3.473,26	02/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	9.031,18	03/07/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	03/07/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	11.601,52	03/07/19
PAB/SUS – AT.BÁSICA – Agente comunitário de saúde	5.000,00	03/07/19
PNAE – Programa de merenda escolar	2.647,80	04/07/19
PNAE – Programa da merenda escolar	1.188,00	05/07/19
Transferências da cota-parte do FPM – 1% julho	393.284,89	09/07/19
Transferência da cota-parte do FPM	251.677,76	10/07/19

Transferências de recursos do FUNDEB	1.929,37	09/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	17.342,91	10/07/19
Transferências do salário educação	8.264,28	15/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	7.390,77	16/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	30.503,20	17/07/19
Transferências da cota-parte do FPM	90.629,45	19/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	3.015,61	19/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	4.314,70	23/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	4.177,86	24/07/19
Cota-parte do fundo especial do petróleo	13.767,19	24/07/19
Cota-parte do fundo especial do petróleo	143,15	25/07/19
Transferências da cota-parte do ITR	217,97	30/07/19
Transferências da cota-parte do FPM	251.168,59	30/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	11.053,43	30/07/19
Transferências de recursos do FUNDEB	10.818,56	31/07/19
Transferências de recursos do PNATE	992,73	31/07/19

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2.019 (dois mil e dezenove)

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC16B6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 57/2019 de 01/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 560.722,92 (quinhentos e sessenta mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
622 - 3.3.20.93.00.00	1863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	308.638,39
623 - 3.3.20.93.00.00	863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	741,29
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
629 - 3.3.71.70.00.00	510	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
630 - 3.3.71.70.00.00	511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.846,50
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.243.0008.6.023		**Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte**	
625 - 3.3.90.30.00.00	4556	MATERIAL DE CONSUMO	1.705,17
628 - 3.3.90.30.00.00	556	MATERIAL DE CONSUMO	21,92
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
626 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	1.621,74
627 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	165,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
608 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
624 - 4.4.90.52.00.00	311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.982,91
Total.....:			**560.722,92**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	

04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
64 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.846,50
Total.....:			**79.846,50**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1863	CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VI	1863	308.638,39
3311	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EXERCÍCIO ANTERIOR	311	117.982,91
3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	1.621,74
4556	Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	4556	1.705,17
Total:			**429.948,21**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		741,29
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		50.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		186,92
Total:			**50.928,21**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5D1A36BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 16.651/2019, de 29/07/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	Período	ATRIB.	TOTAL
ADRIANA JANZ STICA	9.816.704-8/PR	11.08.2016 à 11.08.2019	5%	25%
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	5.355.697-3/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	23.902.364-X/SP	10.08.2016 à 10.08.2019	5%	35%
ANGELA PEDRO BZUNECK	8.137.836-3/PR	10.08.2016 à 10.08.2019	5%	25%
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	7.032.419-9/PR	10.08.2016 à 10.08.2019	5%	25%
CARLA MARILIA MARANHO	6.613.716-3/PR	20.08.2016 à 20.08.2019	5%	20%
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	1.911.226-8/PR	01.08.2016 à 01.08.2019	5%	40%
CELIA KOVALSKI	6.093.058-9/PR	01.08.2016 à 01.08.2019	5%	40%
CLEONICE DA SILVA RITTER	4.582.601-5/PR	01.08.2016 à 01.08.2019	5%	40%
DENIS MAGALHAES COELHO	7.665.919-2/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	5.527.221-2/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
ELIANE SEGURO	7.998.444-2/PR	10.08.2016 à 10.08.2019	5%	25%
FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	6.013.158-9/PR	13.08.2016 à 13.08.2019	5%	20%
GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	7.551.724-6/PR	02.08.2016 à 02.08.2019	5%	15%
GUILHERME BZUNEK NETO	7.332.336-3/PR	23.08.2016 à 23.08.2019	5%	25%
IZABEL DE JESUS FERREIRA	8.282.457-0/PR	11.08.2016 à 11.08.2019	5%	25%
JOSE GASPAR BORNANCIN	1.303.940-2/PR	02.08.2016 à 02.08.2019	5%	25%
JOSEANE FANTIN VARDENSKI	6.138.590-8/PR	03.08.2016 à 03.08.2019	5%	35%
JOSELMA ZANA DOS SANTOS	5.114.785-5/PR	07.08.2016 à 07.08.2019	5%	35%
LEONARDO PETRAUSKI	4.141.000-0/PR	02.08.2016 à 02.08.2019	5%	25%
LIDIANE PEPES NASCIMENTO	8.380.410-6/PR	16.08.2016 à 16.08.2019	5%	25%
LIDIANE WIGGERS DELPONTE	7.307.082-1/PR	23.08.2016 à 23.08.2019	5%	25%
LUZIA DE FATIMA MIRANDA	7.307.078-3/PR	10.08.2016 à 10.08.2019	5%	25%
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	7.052.716-2/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
MARIA BERNADETE RAISSA SCHILING	2.090.888/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	5.182.025-8/PR	07.08.2016 à 07.08.2019	5%	35%
MARIA LUCIANE DA SILVA	4.968.273-5/PR	07.08.2016 à 07.08.2019	5%	35%
MARLI PAVANI SAKOVICZ	2.081.768-2/PR	01.08.2016 à 01.08.2019	5%	40%
MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	8.245.667-8/PR	02.08.2016 à 02.08.2019	5%	25%
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	7.083.534-7/PR	03.08.2016 à 03.08.2019	5%	35%
NOELI MILLER RIBEIRO	4.118.658-5/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
PAULA DANIELE PAES FERRARI	6.413.939-8/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	4.519.756-5/PR	10.08.2016 à 10.08.2019	5%	25%
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	8.280.772-1/PR	10.08.2016 à 10.08.2019	5%	25%
ROSANGELA RASMUSSEN	5.082.357-1/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
ROSEMERI RASMUSSEN	5.082.353-9/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	6.093.028-7/PR	09.08.2016 à 09.08.2019	5%	25%
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	5.243.526-9/PR	16.08.2016 à 16.08.2019	5%	25%
SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER	9.400.795-0/PR	11.08.2016 à 11.08.2019	5%	25%

THADIA BEL RIBAS TON	6.407.517-9/PR	16.08.2016 à 16.08.2019	5%	25%
WILMA KNOPIK FERREIRA	6.126.717-4/PR	07.08.2016 à 07.08.2019	5%	35%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:805A7B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 34/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	69/2019
	Processo de Licitação:	69/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	69/2019
b) Licitação Nr.:	34/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	06/08/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI (5201)						
2	Bolas Oficiais de Vôlei, categoria juvenil, ultra fusion, com 18 gomos, confeccionados em PVC, possuindo diâmetro entre 65 e67 cm, pesando entre260 e 280 gramas. - Marca: MAGUSSY	Un	10,00	0,0000	77,60	776,00
4	Bolas Oficiais de Vôlei de Praia, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diâmetro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removível e lubrificável, com 0% de absorção de água, possuindo tecnologia Termotec - Marca: PENALTY	Un	15,00	0,0000	262,00	3.930,00
6	Bolas Oficiais de Futsal, categoria mirim, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diâmetro entre 50 e 55 cm, pesando entre 300 e 350 gramas - Marca: MAGUSSY	Un	15,00	0,0000	140,00	2.100,00
7	Bolas Oficiais de Futsal, categoria adulto, possuindo 11 gomos, fusionados, Termotec, possuindo diâmetro entre 62 e 64 cm, pesando entre 410 e 430 gramas. - Marca: MAGUSSY	Un	15,00	0,0000	155,00	2.325,00

Lobato, 6 de Agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI (5201)						
9	Bolas oficiais de Futebol, categoria adulto, possuindo 32 gomos, costurada a mão, possuindo diâmetro entre 65 a 67 cm, pesando entre 410 a 430 gramas, em material de microfibra - Marca: MAGUSSY	Un	20,00	0,0000	155,00	3.100,00
11	Bolas oficiais de Futebol Suíço, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificável e removível, possuindo diâmetro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas - Marca: PENALTY	Un	10,00	0,0000	150,00	1.500,00
12	tCones de plástico flexível, com aproximadamente 23 cm de alt - Marca: PANGUE	Un	30,00	0,0000	5,30	159,00
13	Cones de plástico flexível, com aproximadamente 60 cm de altura, em cores diversas - Marca: PANGUE	Un	40,00	0,0000	7,28	291,20
15	Rede Oficial para Voleibol, com mínimo de duas faixas, em seda, com tratamento UV, medindo 9.5 metros de comprimento e 1 metro de altura, com fios de 1.5 mm de espessura, com malha de 14 cm em 14 cm - Marca: PANGUE	Un	3,00	0,0000	155,00	465,00
18	Escadas de Agilidade,em nylon, com no mínimo oito degraus, medindo no mínimo 3,5 metros, em cores diversas - Marca: PANGUE	Un	10,00	0,0000	116,40	1.164,00
21	Bombas de ar, compacta, para encher bola. - Marca: PANGUE	Un	6,00	0,0000	29,00	174,00
23	Redes para Gol de Futsal, em seda, modelo europeu, com tratamento UV e fio de 6 mm. - Marca: PANGUE	Un	4,00	0,0000	300,00	1.200,00
26	Kit com 14 Uniformes,com camisa e calção, para Voleibol Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que 2 uniformes são para jogadores líbero. - Marca: HEATD	Un	1,00	0,0000	1.052,00	1.052,00
33	Kit com 16 Uniformes com camisa, calção e meião, para Futsal Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha. - Marca: HEATD	Un	2,00	0,0000	1.199,00	2.398,00

Lobato, 6 de Agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI (5201)						
40	Troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero. Cone com friso em polímero metalizado, taça em polímero metalizada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Todas as cores a serem definidas após a solicitação do empenho. - Marca: VITORIA	Un	25,00	0,0000	46,56	1.164,00
42	Fita de Cetim adequada para as medalhas, com cores e tamanhos a definir quando da solicitação do empenho - Marca: VITORIA	Un	800,00	0,0000	0,78	624,00
Total do Fornecedor:						22.422,20
KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (3697)						
1	Bolas Oficiais de Vôlei, categoria infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, possuindo diâmetro entre 60 e 63 cm, pesando entre 240 e 270 gramas. - Marca: PENALTY	Un	10,00	0,0000	75,20	752,00
3	Bolas Oficiais de Vôlei, categoria adulto, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com diâmetro entre 66 e 68 cm, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo slip system removível e lubrificável e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB - Marca: PENALTY	Un	25,00	0,0000	300,00	7.500,00
5	Bolas Oficiais de Futsal, categoria iniciação, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diâmetro entre 50 e 53 cm, pesando entre 200 e 280 gramas. - Marca: PENALTY	Un	15,00	0,0000	139,90	2.098,50
8	Bolas oficiais de Futebol, categoria mirim, possuindo 32 gomos, costurada a mão, possuindo diâmetro entre 64 a 66 cm, pesando entre 360 a 390 gramas, em material de microfibra. - Marca: PENALTY	Un	10,00	0,0000	160,00	1.600,00
10	Bolas oficiais de Futebol Suíço, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificável e removível, possuindo diâmetro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas. - Marca: PENALTY	Un	25,00	0,0000	187,00	4.675,00
16	Bolas de borracha, matizada, com diâmetro entre 48 cm e 50 cm, pesando entre 250 e 270 gramas - Marca: SILME	Un	20,00	0,0000	18,80	376,00
17	Bolas de borracha, matizada, com diâmetro entre 57 cm e 59 cm, pesando entre 250 e 270 gramas. - Marca: SILME	Un	20,00	0,0000	28,20	564,00
20	Discos de plásticos, em material flexível, com altura de aproximadamente 4 cm e diâmetro de da base de aproximadamente 19 cm. - Marca: ZL	Un	50,00	0,0000	3,80	190,00

Lobato, 6 de Agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (3697)						
34	Kit com 25 Uniformes com camisa, calção e meião para Futebol Masculino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher,ressalvando que dois uniformes são para - Marca: MARIN	Un	3,00	0,0000	1.840,00	5.520,00
35	Kit com 16 Uniformes,com camisa, calção e meião para Futsal Masculino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher,ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha. - Marca: MARIN	Un	2,00	0,0000	1.198,90	2.397,80
36	Kit com 16 Uniformes camisa, shorts e meião para Futsal, naipe Feminino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher,ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha. - Marca: MARIN	Un	2,00	0,0000	1.198,80	2.397,60
41	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possuindo espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura, com cores a escolher quando da solicitação do empenho - Marca: VITÓRIA	Un	800,00	0,0000	5,20	4.160,00
Total do Fornecedor:						32.230,90
SERGIO CONFECCOES - EIRELI (1120)						
25	Kit com 14 Uniformes,com camisa e shorts para Voleibol Feminino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher,ressalvando que 2 uniformes são para jogadores líbero. - Marca: Sergio Confeccções	Un	1,00	0,0000	1.043,00	1.043,00

Lobato, 6 de Agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

SERGIO CONFECCOES - EIRELI (1120)						
27	Kit com 14 Uniformes, com camisa e shorts para Voleibol Feminino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que 2 uniformes são para jogadores líbero. - Marca: Sergio Confeccções	Un	2,00	0,0000	1.040,00	2.080,00
28	Kit com 4 Uniformes, com camisa e calção, para Voleibol de Praia, naipe Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher -Marca: Sergio Confeccções	Un	2,00	0,0000	300,70	601,40
29	Kit com 4 Uniformes com camisa e calção para Voleibol de Praia, naipe Masculino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher. - Marca: Sergio Confeccções	Un	2,00	0,0000	300,70	601,40
30	Kit com 4 Uniformes com camisa e sukini para Voleibol de Praia, naipe Feminino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher -Marca: Sergio Confeccções	Un	2,00	0,0000	300,70	601,40
31	Kit com 4 Uniformes com camisa e sukini para Voleibol de Praia, naipe Feminino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher. - Marca: Sergio Confeccções	Un	2,00	0,0000	300,70	601,40
32	Kit com 25 Uniformes com camisa, calção e meião, para Futebol Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha. - Marca: Sergio Confeccções	Un	2,00	0,0000	1.870,00	3.740,00
37	Camisetas em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a escolher, com estampas frente e costa a escolher e tamanhos a escolher -Marca: Sergio Confeccções	Un	500,00	0,0000	21,50	10.750,00
Total do Fornecedor:						20.018,60
Total Geral:						74.671,70

Lobato, 6 de Agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9F2FD153

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDITAL 007/2019: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 007/2019: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura do município de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 01/2019, sendo o benefício renovado no mês de referência: JULHO/2019.

01	**AILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR**	R$ 80,00
02	**ALINE DE LIMA LOPES**	R$ 80,00
03	**ANA MARIA BATISTA TAVARES**	R$ 80,00
04	**ANAIR CÉLIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA**	R$ 55,00
05	**ANDRE LUCAS ROCHA DE BRITO**	R$ 80,00
06	**ANDRESSA ROBERTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**	R$ 80,00
07	**ANTONIO CARLOS MASSINI JUNIOR**	R$ 80,00
08	**ANTONIO MANOEL FERREIRA JUNIOR**	R$ 80,00
09	**BRUNA AZEVEDO BENTO DA SILVA**	R$ 80,00
10	**CAIQUE FERNANDO CRESPO MASSON**	R$ 80,00
11	**CAMILA AYUMI INOUE**	R$ 80,00
12	**CAMILA CRESPO PEIXOTO**	R$ 80,00
13	**CAROLINE BARBALHO DA SILVA**	R$ 80,00
14	**CESAR AUGUSTO PALHARES GOMES**	R$ 80,00
15	**CESAR BISOLA CARDOSO JUNIOR**	R$ 80,00
16	**DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES**	R$ 80,00
17	**DEBORA DOS SANTOS PAZ CABERLIM**	R$ 80,00
18	**DIELITON MAILON DA SILVA LAURINTINO**	R$ 80,00
19	**ELAINE CRISTINA MILANI DA COSTA**	R$ 80,00
20	**ELEN CRISTINA FARIA DA SILVA**	R$ 80,00
21	**ERICK SANTOS DA SILVA**	R$ 80,00
22	**FELIPE DOS SANTOS LUNARDELLO**	R$ 80,00
23	**FELIPE VINICIUS PEDRO DOS SANTOS**	R$ 80,00
24	**GABRIEL DA SILVA GOMES**	R$ 80,00
25	**GEOVANA ALVES DOS SANTOS**	R$ 80,00
26	**GEOVANA DOS SANTOS CAMBIAGHI**	R$ 80,00
27	**GIOVANA TELLES RIBEIRO**	R$ 80,00
28	**GUSTAVO FAQUINETI BATISTELLA PAZ**	R$ 80,00
29	**GUSTAVO PEREIRA LEITE HARA**	R$ 80,00
30	**HELOISA SARAIVA GANDOLFO**	R$ 80,00
31	**HELOISE MEIRELES SANTIAGO**	R$ 80,00
32	**HELOYSA RIBEIRO QUEIROZ**	R$ 80,00
33	**ISABELA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA**	R$ 80,00
34	**ISABELA BARBOSA PEREIRA**	R$ 80,00
35	**ISADORA CESNIK OURO DOS SANTOS**	R$ 80,00
36	**JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS**	R$ 80,00
37	**KETLIN MAYARA ALVES GABRIEL GONÇALVES**	R$ 80,00
38	**LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER**	R$ 80,00
39	**LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI**	R$ 80,00
40	**LARA GIULIA DUTRA SCHUSTER**	R$ 80,00
41	**LARISSA BOTTAN BIZOLLA**	R$ 80,00
42	**LAURA SOFIA TOALDO DA CUNHA**	R$ 80,00
43	**LUANA SOUZA DOS SANTOS**	R$ 80,00
44	**LUIS FERNANDO GONÇALVES**	R$ 80,00
45	**MAICON HENRIQUE LUIS DE FREITAS**	R$ 80,00
46	**MARIANA CRISTINA VICENTE PEREIRA**	R$ 80,00
47	**MARIANA RISSON BITTENCOURT MORAES**	R$ 80,00
48	**MARIANA VAILANT THOMAZELLA**	R$ 80,00
49	**MATHEUS MOREIRA**	R$ 80,00
50	**MICAELI ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS**	R$ 80,00
51	**MONICHELI DA SILVA BARBALHO**	R$ 80,00
52	**NATHAN SOUZA LIMA**	R$ 80,00
53	**PATRICIA FERNANDES TÓRTORA**	R$ 80,00
54	**PAULA TOALDO COMIM**	R$ 80,00
55	**PAULO VICTOR NUNES SILVA**	R$ 80,00
56	**PEDRO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS**	R$ 80,00
57	**PEDRO HENRIQUE DA SILVA**	R$ 80,00
58	**RIAN RICHARD SANTOS DE FARIAS**	R$ 80,00
59	**RODRIGO ANTONIO DA SILVA**	R$ 80,00
60	**STEFANY SEGATI**	R$ 80,00
61	**SUMAYA PAULINO DA SILVA**	R$ 80,00
62	**TAINARA BELEI CAMBIAGHI**	R$ 80,00
63	**VALDECI TEIXEIRA DE QUEIROZ**	R$ 80,00
64	**VANIA CRISTINA NEGRINI**	R$ 80,00
65	**VERIDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA**	R$ 80,00
66	**VITOR MANOEL BARBALHO MOREIRA**	R$ 80,00
67	**VITOR RICCI DOS REIS**	R$ 80,00

TABELA 2- CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - Deferimento da Renovação semestral – 01/2019, sendo o benefício renovado no mês de referência: JULHO/2019.

N°	NOME	VALOR
01	**DEBORA CRISTINA FERREIRA**	R$ 80,00
02	**EDUARDO DA SILVA DOMINGOS**	R$ 80,00

03	**ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA**	R$ 80,00
04	**FERNANDA CRESPO PIRANI**	R$ 80,00
05	**JOÃO VICTOR DA SILVA LUCIO**	R$ 80,00
06	**LUCAS COTRIM CRESTANI**	R$ 80,00
07	**LUCAS SILVERIO SALES SILVA**	R$ 80,00
08	**LUCIMARA APARECIDA RIQUENA DE MEDEIROS**	R$ 80,00
09	**LUIS AUGUSTO CUNTARDO DE OLIVEIRA**	R$ 80,00
10	**MARCOS ANTONIO HENRIQUE**	R$ 80,00
11	**MATEUS IZEPON DE FREITAS**	R$ 80,00
12	**ROSANA MARA GOMES DE LIMA**	R$ 80,00
13	**THIAGO FERNANDES DE PAULA MANTOVANI**	R$ 80,00

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna público a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, sendo considerado o mês de referência como **JULHO/2019**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 3- NÍVEL SUPERIOR

N°	NOME	VALOR
01	**ANA PAULA FAQUINETTE**	R$ 80,00
02	**JOSENITA XAVIER DE LIMA JONJA**	R$ 55,00
03	**PATRINI ALECRIM CRESPO**	R$ 80,00

TABELA 4- CURSO TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
01	**JOÃO VITOR CARDOSO FERREIRA**	R$ 80,00

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 02 de agosto de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5BBFEDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA JULHO/2019

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 07/2019

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO NA SEDU E AGENDAMENTO NA ALEP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6542	10/07/2019	10/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	3098	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE INTEGRANTES DE GRUPO DE DANÇA	R$ 380,00	02 DIÁRIA INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6738	17/07/2019	10/07/2019 a 21/07/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO NA SEDU E AGENDAMENTO NA ALEP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6875	19/07/2019	19/07/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	TEIXEIRA SOARES/PR	LANÇAMENTO DO PLANIFICA SUS NO ESTADO DO PARANÁ, AGENDAMENTO NA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E VISITA NO IAP	R$ 80,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6913	22/07/2019	22/07/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	CONVITE PARA EVENTO DE ASSINATURA DO REPASSE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE NO PALÁCIO IGUAÇU	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7145	31/07/2019	31/07/2019
TOTAL:				R$ 1.510,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6663	15/07/2019	15/07/2019

						PERNOITE 01 DIÁRIA			
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR DOCUMENTOS NO 13º BIB - BATALHÃO DO EXÉRCITO	R$ 60,00	INTEGRAL SEM PERNOITE	6719	16/07/2019	17/07/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	ATEUSXOILUIRAARRDIAE	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIÃO MENSAL COM TENENTE FABIANO NA JUNTA MILITAR.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6986	25/07/2019	25/07/2019
TOTAL:				R$ 155,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERITON RONI SCHELIGA	3585	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	PORTO AMAZONAS/PR	LEVAR PRODUTORES PARA VISITAR ÁREAS DE PRODUÇÃO DE MERTILO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6536	10/07/2019	10/07/2019
ERITON RONI SCHELIGA	3585	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	PONTA GROSSA/PR	REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO DELEGADO MUNICIPAL NA CONFERENCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6537	10/07/2019	11/07/2019
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	PONTA GROSSA/PR	REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO DELEGADO MUNICIPAL NA CONFERENCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6543	10/07/2019	11/07/2019
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	BITURUNA/PR	TRANSPORTE DE FRUTICULTORES PARA ENCONTRO TÉCNICO DE CULTURA DA VIDEIRA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6574	11/07/2019	12/07/2019
TOTAL:				R$ 280,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	88	OFAIDCMIAILNDISETRUANTIDIVAADE	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO DNIT	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6720	16/07/2019	17/07/2019
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FIAT PALIO, LACAS AYG 9422, PARA CONSERTO, CONCHA DARETROESCAVADEIRA JCB 3B 26 PARA CONSERTO E PEGAR PROJETOS RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA VILA LOPACINSKI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6976	24/07/2019	24/07/2019
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FIAT PALIO, LACAS AYG 9422, PARA CONSERTO, CONCHA DARETROESCAVADEIRA JCB 3B 26 PARA CONSERTO E PEGAR PROJETOS RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA VILA LOPACINSKI	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6977	24/07/2019	24/07/2019
TOTAL:				R$ 155,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE DELEGADOS E CONSELHEIROS DO CONSEA PARA PARTICIPAREM DA 5º CONFERENCIA MACRORREGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6538	10/07/2019	11/07/2019
TOTAL:				R$60,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6190	01/07/2019	01/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6191	01/07/2019	01/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6192	01/07/2019	01/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6193	01/07/2019	01/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIA PARA AEROPORTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6194	01/07/2019	01/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6195	01/07/2019	01/07/2019
FABIANE FARINIUK 1080		ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6197	01/07/2019	01/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6198	01/07/2019	02/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	6199	01/07/2019	02/07/2019

						SEM PERNOITE			
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6200	01/07/2019	02/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6201	01/07/2019	02/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6202	01/07/2019	02/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6203	01/07/2019	02/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6204	01/07/2019	02/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6205	01/07/2019	02/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6351	02/07/2019	03/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6352	02/07/2019	03/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6353	02/07/2019	03/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6354	02/07/2019	03/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6355	02/07/2019	03/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6356	02/07/2019	03/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6402	03/07/2019	03/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6403	03/07/2019	04/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6404	03/07/2019	04/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6405	03/07/2019	04/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6406	03/07/2019	04/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6407	03/07/2019	04/07/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6450	04/07/2019	04/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6451	04/07/2019	05/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6452	04/07/2019	05/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6453	04/07/2019	05/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6454	04/07/2019	05/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6455	04/07/2019	05/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	BUSCAR FUNCIONÁRIA NO AEROPORTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6456	04/07/2019	05/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	BUSCAR CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	6457	04/07/2019	05/07/2019

						SEM PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6461	05/07/2019	06/07.
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6462	05/07/2019	08/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6463	05/07/2019	08/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6464	05/07/2019	08/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6465	05/07/2019	08/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6466	05/07/2019	08/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6467	05/07/2019	08/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6468	05/07/2019	08/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6472	08/07/2019	08/07/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6501	08/07/2019	08/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6502	08/07/2019	09/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6503	08/07/2019	09/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6505	08/07/2019	09/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6506	08/07/2019	09/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6507	08/07/2019	09/07/2019
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE DE IRATI	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	6517	09/07/2019	0191/0/077/2/2001199a
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE DE IRATI	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	6518	09/07/2019	0191/0/077/2/2001199a
GISELE WROBLESKI SACHINSKI	1201	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DOS 16º, 17º E 18º CICLOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6519	09/07/2019	10/07/2019
FABIANE FARINIUK 1080		ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DOS 16º, 17º E 18º CICLOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6520	09/07/2019	10/07/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DOS 16º, 17º E 18º CICLOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6521	09/07/2019	10/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6528	09/07/2019	09/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6529	09/07/2019	10/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6530	09/07/2019	10/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6531	09/07/2019	10/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6532	09/07/2019	10/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	6533	09/07/2019	10/07/2019

FREITAS						SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA PARA EVENTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6534	09/07/2019	10/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCE 0263, PARA REVISÃO E BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6535	09/07/2019	10/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6550	10/07/2019	10/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6551	10/07/2019	11/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6552	10/07/2019	11/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6553	10/07/2019	11/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6554	10/07/2019	11/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6555	10/07/2019	11/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6556	10/07/2019	11/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6557	10/07/2019	11/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BAB2232, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6579	11/07/2019	12/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6580	11/07/2019	12/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6582	11/07/2019	12/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6584	11/07/2019	12/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6585	11/07/2019	12/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6586	11/07/2019	12/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6587	11/07/2019	12/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CIRURGIA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6588	12/07/2019	12/07/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6642	12/07/2019	13/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE FAMILIARES PARA VISITA A PACIENTE	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6643	12/07/2019	13/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6644	12/07/2019	14/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6645	12/07/2019	15/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6646	12/07/2019	15/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6647	12/07/2019	15/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6648	12/07/2019	15/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCE-0265, PARA REVISÃO EM	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL	6673	15/07/2019	16/07/2019

				CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA		SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6674	15/07/2019	16/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6675	15/07/2019	16/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6676	15/07/2019	16/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6677	15/07/2019	16/07/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6680'	16/07/2019	16/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6683	16/07/2019	16/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6700	16/07/2019	17/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6701	16/07/2019	17/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6702	16/07/2019	17/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6703	16/07/2019	17/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BAL-4117, PARA REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6704	16/07/2019	17/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6705	16/07/2019	17/07/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6706	16/07/2019	17/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6707	16/07/2019	17/07/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6708	16/07/2019	17/07/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ACOMPANHAR PACIENTE EM EXAME	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6739	17/07/2019	17/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6747	17/07/2019	17/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6748	17/07/2019	18/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6749	17/07/2019	18/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6750	17/07/2019	18/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6751	17/07/2019	18/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	ARAPONGAS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6752	17/07/2019	18/07/2019
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6754	18/07/2019	18/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6763	18/07/2019	18/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6765	18/07/2019	18/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	6766	18/07/2019	19/07/2019

						SEM PERNOITE			
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES PRA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6768	18/07/2019	19/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6771	18/07/2019	19/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6773	18/07/2019	19/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6774	18/07/2019	19/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6778	18/07/2019	19/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6868	19/07/2019	22/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6869	19/07/2019	22/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6870	19/07/2019	22/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6871	19/07/2019	22/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6872	19/07/2019	22/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6873	19/07/2019	22/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6874	19/07/2019	19/07/2019
INES CIESLAK WROBLESKI	508	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PONTA GROSSA/PR	ACOMPANHAR PÁCIENTES EM CONSULTA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6916	22/07/2019	22/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6917	22/07/2019	22/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6918	22/07/2019	22/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6919	22/07/2019	23/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6920	22/07/2019	23/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6921	22/07/2019	23/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6922	22/07/2019	23/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6923	22/07/2019	23/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA ARW-6323, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6924	22/07/2019	23/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6941	23/07/2019	24/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6942	23/07/2019	24/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6943	23/07/2019	24/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6944	23/07/2019	24/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	6945	23/07/2019	24/07/2019

						SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6959	24/07/2019	25/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6960	24/07/2019	25/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6961	24/07/2019	25/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6962	24/07/2019	25/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6963	24/07/2019	25/07/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6964	24/07/2019	24/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6982	25/07/2019	26/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6983	25/07/2019	26/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6984	25/07/2019	26/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6985	25/07/2019	25/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7038	26/07/2019	29/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7039	26/07/2019	29/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7040	26/07/2019	29/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7041	26/07/2019	29/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7042	26/07/2019	26/07/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7043	26/07/2019	28/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AWL0645, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7044	26/07/2019	26/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7045	26/07/2019	27/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7046	26/07/2019	28/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7091	29/07/2019	30/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7092	29/07/2019	30/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCT9J75, PARA REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7094	29/07/2019	30/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7093	29/07/2019	30/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7095	29/07/2019	30/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7096	29/07/2019	30/07/2019
MARIA CRISTINA KAMINSKI	2483	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	REUNIÃO COM A EQUIPE DO SETOR DE AGENDAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL	7098	30/07/2019	30/07/2019

				ESPECIALIZADO DAS SMS		SEM PERNOITE			
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	CAMPO LARGO/PR	ACOMPANHAR INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7121	30/07/2019	31/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7122	30/07/2019	30/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7123	30/07/2019	31/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7124	30/07/2019	31/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7125	30/07/2019	31/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7126	30/07/2019	31/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7127	30/07/2019	31/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7128	30/07/2019	31/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7129	30/07/2019	31/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7130	30/07/2019	31/07/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7223	31/07/2019	31/07/2019
TOTAL:				R$ 8.417,50					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	ACOMPANHAR ACOLHIDO DA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6681	16/07/2019	16/07/2019
MARIO JORGE GRUSKA	158	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA ATENDIMENTO AO INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6709	16/07/2019	17/07/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR ACOLHIDO DA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6910	22/07/2019	23/07/2019
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	3527	ASSESSOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR ACOLHIDO DA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6911'	22/07/2019	23/07/2019
ROZENI AP. FERREIRA CZEPULA	3595	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7117	30/07/2019	31/07/2019
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7116	30/07/2019	31/07/2019
TOTAL:				R$ 310,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ANGÉLICA ARKATEN 1078		AUXILIAR ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	COLETAR P´ROJETOS NA AMCESPAR E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NO IAP	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6576	11/07/2019	11/07/2019
MARCOS FLECHER	630	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	IRATI/PR	COLETAR P´ROJETOS NA AMCESPAR E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NO IAP	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6577	11/07/2019	11/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE CONVÊNIOS NO PARANÁCIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7115	30/07/2019	31/07/2019
TOTAL:				R$ 130,00					
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E BUSCA DE MATERIAIS ESPORTIVOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6544	10/07/2019	11/07/2019
DELCIO JURANDIR OSINSKI	3598	DIRETOR DE ESPORTES	CURITIBA/PR	PROTOCOLO DE PEDIDOS PARA O DISTRITO DE RIO CLARO DO SUL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6912	22/07/2019	22/07/2019
TOTAL:				R$ 160,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO E TV POLONESA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6469	05/07/2019	07/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARULHOS/SP	TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY PARA O AEROPORTO	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6573	11/07/2019	12/07/2019
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	GUARULHOS/SP	TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY PARA O AEROPORTO	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6572	11/07/2019	12/07/2019
TOTAL:				R$ 280,00					

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	10023	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5722	13/06/2019	14/01/1900	R$ 35,00	17/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SE PERNOITE	5732	13/06/2019	14/06/2019	R$ 35,00	26/07/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE VITÓRIA/PR		5568	07/06/2019	07/06/2019	R$ 35,00	30/07/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:682DF9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 25-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 25/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2019 referente à **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Compressor Odontológico.	MOTOMIL CMO 8/50 2HP 220V	UN	2,00	1.968,88	3.937,76
TOTAL							3.937,76
QUICKBUM E-COMERCE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico.	ECEL-ULTRASOM JACTO SONIC PRIME	UNID	1,00	1.489,89	1.489,89
TOTAL							1.489,89

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2019 datada de 18/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 06/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:365FEE76

EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 003/2019 DE 05.08.2019

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22.05.2019 e alterada pela Portaria nº 2990/2019 de 16.07.2019, e com base no Edital nº 001/2019 – TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO a quem interessar o LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS dos candidatos inscritos para o TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ PARA O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, relacionados no ANEXO I e ANEXO II deste Edital.
A prova será realizada no dia **10 de agosto de 2019 (sábado)**, na Escola Municipal Eça de Queiroz, situado na Rua Quinze, esquina com a Rua Seis - CEP: 85.628-000, Manfrinópolis-PR com abertura e fechamento dos portões no seguinte horário (horário de Brasília - DF):

- Manhã - abertura às 08h e 00 m e fechamento às 08h e 30m.
De acordo com o Edital nº 001/2019, os candidatos deverão observar, obrigatoriamente, os itens 8.1 ao 8.1.14, de forma a serem autorizados a ingressarem nos locais para a realização das provas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 05 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I
SALA 01

Seq.	Inscr. nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	5	Adriana Inocencio Pereira da Luz
2	12	Aldebar Soster do Rosário
3	1	Amanda Gomes dos Santos
4	19	Bruna Tobaldini
5	11	Bruno José Biegelmeier
6	18	Camila Madruga da Rosa
7	14	Cristian Bruno Junges
8	28	Diego dos Santos Lopes
9	13	Edineia Fernanda Ferreira
10	7	Edson Azeredo Lopes Lisboa
11	23	Ellen Natiele Bento Lourenço
12	21	Elyandra Karine Forsthofer
13	26	Gabriela Trancoso de Britto

ANEXO II
SALA 02

Seq.	Inscr. nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
14	20	Gleison Carbonera
15	22	Hellen Gracielly dos Santos
16	9	Herik Fellipe Assis Pereira
17	8	Herika Padilha Petri
18	6	Jaynara Juchneski
19	24	Jorge Vagner Cardoso Siqueira
20	3	Kaylon de Britto Teixeira
21	2	Keila Suptitz de Britto
22	17	Mateus dos Santos
23	15	Siziuane Borges Bittencourt
24	29	Taina Padilha dos Santos
25	10	Victória Cristina Soster do Rosário
26	25	Vitor Cardoso Siqueira

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9BA5844C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO Nº 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/08/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.138.769,97**	**8.474.976,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**250.278,34**	**277.041,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.484.658,09	4.288.967,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	17.930,37	0,00
Créditos a Curto Prazo	4.618.408,91	4.150.442,50			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.607.935,32	2.648.209,74	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	172.198,98	244.175,84
Divida Ativa Tributaria	2.000.678,18	1.493.333,82	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	650,79	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	9.795,41	8.898,94	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	59.498,20	32.865,28
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30.868,81	30.731,87	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.834,16	4.834,13			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**19.621.198,55**	**16.602.506,25**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.417.717,53**	**2.782.912,39**

Ativo Realizável a Longo Prazo	165.405,93	165.295,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	329.428,09	354.531,26
Créditos a Longo Prazo	15.481,26	15.481,26	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.827.688,42	2.353.471,97
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	229.411,91	0,00
Divida Ativa Tributaria	15.481,26	15.481,26	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	31.189,11	74.909,16
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	149.924,67	149.814,68	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.667.995,87**	**3.059.953,51**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	19.455.792,62	16.437.210,31	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.352.992,49	7.371.386,71	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.102.800,13	9.065.823,60	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	27.091.972,65	22.017.528,81
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.074.443,84	1.171.039,97
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	22.017.528,81	20.846.488,84
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.091.972,65**	**22.017.528,81**
TOTAL	**29.759.968,52**	**25.077.482,32**	**TOTAL**	**29.759.968,52**	**25.077.482,32**
ATIVO FINANCEIRO	5.502.012,94	4.306.322,42	PASSIVO FINANCEIRO	1.359.006,59	853.599,58
ATIVO PERMANENTE	24.257.955,58	20.771.159,90	PASSIVO PERMANENTE	2.417.717,53	2.782.912,39
SALDO PATRIMONIAL				**25.983.244,40**	**21.440.970,35**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	139.581,00	139.581,00	Obrigações Contratuais	3.552.640,58	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**139.581,00**	**139.581,00**	**TOTAL**	**3.552.640,58**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	36.237,31	-149.966,88
02 - Transferências do FUNDEB	138.173,53	105.243,82
03 - Transferências Voluntárias	870.478,07	1.548.473,16
04 - Alienação de Bens	96.446,26	84.787,94
05 - Operações de Crédito	842,12	824,18
09 - Transferências de Programas	2.346.231,35	1.400.079,36
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	654.597,71	463.281,26
TOTAL	4.143.006,35	3.452.722,84

Notas Explicativas

1 - O município de Marilena-Pr está localizado a noroeste do estado do Paraná, tendo como referência regional a cidade de Paranavaí. O nosso município fica a uma distância aproximada de 590 KM da capital Curitiba. A cidade foi emancipada de Nova Londrina nos anos de 1967, tendo como principal atividade econômica nesta época a agropecuária. Tem uma população estimada em 7.067,00 habitantes gestor atual JOSE APARECIDO DA SILVA.

INFORMAÇÃO:

Informamos ainda que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

1 – ATIVO CIRCULANTE

O Balanço Patrimonial evidência a situação Patrimonial do Município em 31 de Dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa, esta conta compreende o somatório de valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$- 5.484.658,09. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Nota 2: Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo, esta conta compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, que consta no valor de R$- 4.618.408,91. Incluso os estoques, como também os juros, encargos e atualização monetária dos referidos créditos. A forma de contabilização das receitas o registro é feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja foram registradas pelo direito de receber o tributo. Com relação a este item a administração está efetuando estudos para diminuir este valor deverá desenvolver ações de refis, comunicação, notificação e execução, visando dar atendimento ao que dispõe a legislação.

Nota 3: Ativo Circulante – Estoques, esta conta apresenta um saldo no valor de R$- 4.834,13 proveniente do sistema de almoxarifado da entidade que está em vias de implantação informatizada o seu controle.

2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 4: Ativo Não Circulante – Imobilizado – Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compras, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento, a municipalidade dever providenciar a organização do seu patrimônio para ter condições de fazer a depreciação/reavaliação segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e o disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9. O imobilizado liquido apurado em 31/12/2018 ficou em R$- 19.455.792,62

3 – PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

Nota 4: Passivo Circulante – É representado pelo fechamento do exercício de 2018 de Fornecedores e contas a pagar, Cauções e Indenizações a Servidores no valor total de R$- 250.278,34

Nota 6: Passivo Não Circulante – Está representado por empréstimos e financiamentos a longo prazo, confissões de Dívidas da Copel, Pasep, RPPS e obrigações trabalhistas perfazendo um montante de R$- 2.417.717,53

Nota 7: Patrimônio Liquido – O resultado acumulado no exercício é superavitário em R$- 27.091.972,65. Deste apresenta no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018 como resultado de exercícios anteriores o valor de R$- 22.017.528,81 e o resultado do exercício no valor de R$- 5.074.443,84.

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B0E2FA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - PMM

PROCESSO Nº 102/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ N.º 07.953.689/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme mencionado no item 4.1 do Edital de Convocação
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
03	35	24499	UNID	**COMPUTADOR** - Desk Top s/ monitor incluso. DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO Características mínimas: Processador mínimo: Última geração - 6MB Cache, 4 Núcleos, 4 Treads com GPU Ultra HD integrada. RAM 4 GB mínimo; SSD 240 GB; Conexão monitor HDMI e VGA Teclado/Mouse Teclado USB (com fio) - Mouse ótico USB (com fio) Ethernet RJ45 Gigabit; Wi-Fi Áudio Integrado High Definition(HD). Fonte mínimo 200 watts, bivolt. Portas mínimo traseira 2 USB 3.0, frontal 2 USB 1x microfone, fone de ouvido, acompanhar cabo de energia. Gabinete sff. Garantia mínima: 3 Anos de com atendimento local, mediante termo emitido pelo fabricante e declaração da participante do certame pela execução da garantia. Produto novo, fabricado dentro das normas de fabricação vigentes, embalado e entregue na secretaria demandante, com todos os custos já inclusos na proposta.	NTC PRO 6000 6013 RZ/ 4GB SSD 240GB	2.035,00	71.225,00
04	164	24500	UNID	**COMPUTADOR** - Desk Top s/ monitor incluso. DISPOSITIVO DE ENTRADA Processador Mínimo: Última geração - 2 núcleos - 2 threads - 2 MB Cache. RAM 4 GB mínimo, SSD Sata mínimo 240GB. Conexão monitor HDMI + Conexão monitor VGA Suporte para trazeira do monitor Tipo Vesa Teclado/Mouse Teclado USB (com fio) - Mouse ótico USB (com fio) Ethernet RJ45 Gigabit, Wi-Fi Não incluso Áudio Integrado High Definition(HD), Fonte 60 watts, voltagem automática, Cabo de força Portas mínimo traseira 2 USB 3.0, frontal 2 USB 2.0, 1x microfone, fone de ouvido Gabinete Mini-ITX c/ VESA Garantia mínima: 3 Anos de com atendimento local, mediante termo emitido pelo fabricante e declaração da participante do certame pela execução da garantia. Produto novo, fabricado dentro das normas de fabricação vigentes, embalado e entregue na secretaria demandante, com todos os custos já inclusos na proposta.	NTC PRO 1000 107 J1800 4GB SSD 240GB	1.082,00	177.448,00
TOTAL							**R$248.673,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1989E7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - PMM

PROCESSO Nº 102/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

CNPJ N.º 12.162.386/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme mencionado no item 4.1 do Edital de Convocação
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
06	54	24500	UNID	**COMPUTADOR** - Desk Top s/ monitor incluso. DISPOSITIVO DE ENTRADA Processador Mínimo: Ultima geração - 2 núcleos - 2 threads - 2 MB Cache. RAM 4 GB mínimo, SSD Sata mínimo 240GB. Conexão monitor HDMI + Conexão monitor VGA Suporte para traseira do monitor Tipo Vesa Teclado/Mouse Teclado USB (com fio) - Mouse ótico USB (com fio) Ethernet RJ45 Gigabit, Wi-Fi Não incluso Áudio Integrado High Definition (HD), Fonte 60 watts, voltagem automática, Cabo de força Portas mínimo traseira 2 USB 3.0, frontal 2 USB 2.0, 1x microfone, fone de ouvido Gabinete Mini-ITX c/ VESA Garantia mínima: 3 Anos de com atendimento local, mediante termo emitido pelo fabricante e declaração da participante do certame pela execução da garantia. Produto novo, fabricado dentro das normas de fabricação vigentes, embalado e entregue na secretaria demandante, com todos os custos já inclusos na proposta.	NTC 100413 NTC PRO 1000 107 J1800 4GB SSD 240GB	1.240,00	66.960,00
TOTAL							**R$66.960,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A10200C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - PMM

PROCESSO Nº 102/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RSMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ N.º 09.003.090/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme mencionado no item 4.1 do Edital de Convocação
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
02	9	24501	UNID	**COMPUTADOR** - Desk Top s/ monitor incluso. DISPOSITIVO DE ALTO PROCESSAMENTO Processador mínimo: Nº de núcleos de CPU 4, Nº de threads 4, Nº de núcleos de GPU 6, Total de Cache L1 384KB, Total de Cache L2 2MB, Cachê L3 total 4MB.	3.150,00	28.350,00

				RAM 16 GB mínimo, SSD Sata mínimo 1TB Conexão monitor HDMI + Conexão monitor VGA Suporte para traseira do monitor Tipo Vesa Teclado/Mouse Teclado USB (com fio) - Mouse ótico USB (com fio) Ethernet RJ45 Gigabit, Wi-Fi Áudio Integrado High Definition(HD) Fonte mínimo 200 watts, bivolt, acompanha cabo de energia Portas traseira 2 USB 3.0, frontal 2 USB 3.0, 1x microfone, fone de ouvido Gabinete sff. Garantia mínima: 3 Anos de com atendimento local, mediante termo emitido pelo fabricante e declaração da participante do certame pela execução da garantia. Produto novo, fabricado dentro das normas de fabricação vigentes, embalado e entregue na secretaria demandante, com todos os custos já inclusos na proposta. Marca: RSMI Modelo: RMRYZEN2400		
TOTAL						**R$28.350,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CD5CCA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - PMM

PROCESSO Nº 102/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ N.º 24.418.247/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme mencionado no item 4.1 do Edital de Convocação
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
05	11	24499	UNID	**COMPUTADOR** - Desk Top s/ monitor incluso. DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO Características mínimas: Processador mínimo: Ultima geração - 6MB Cache, 4 Núcleos, 4 Treads com GPU Ultra HD integrada. RAM 4 GB mínimo; SSD 240 GB; Conexão monitor HDMI e VGA Teclado/Mouse Teclado USB (com fio) - Mouse ótico USB (com fio) Ethernet RJ45 Gigabit; Wi-Fi Áudio Integrado High Definition(HD). Fonte mínimo 200 watts, bivolt. Portas mínimo traseira 2 USB 3.0, frontal 2 USB 1x microfone, fone de ouvido, acompanhar cabo de energia. Gabinete sff. Garantia mínima: 3 Anos de com atendimento local, mediante termo emitido pelo fabricante e declaração da participante do certame pela execução da garantia. Produto novo, fabricado dentro das normas de fabricação vigentes, embalado e entregue na secretaria demandante, com todos os custos já inclusos na proposta.	Tcorp 100407 Desktop Orio Series l5	2.140,00	23.540,00
TOTAL							**R$23.540,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:52122AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*10*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	06/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS, PERMANENTES, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CNPJ: 02.632.978/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA EM MDF MELAMÍNICO, TAMPO DE 25 MM, 02 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS 1,20 COMP X 60 LARG X 75 ALT.	LUNASA TR 25012	UNI	5,00	455,0000	2.275,00

1) A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.338.709/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.861,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).
2) SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.632.978/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
3) CAMPOS & CIA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.915.514/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
4) V AMBROZIO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.578.641/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).
5) INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.703.592/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Valor Total Homologado - R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 06/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:F7D1C5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*10*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	06/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS, PERMANENTES, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: V AMBROZIO ME
CNPJ: 01.578.641/0001-90

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

4	CADEIRAS SECRETÁRIAS EXECUTIVA FIXA, ESTOFADA ESPUMA INJETADA 40 MM, ESTRUTURA 04 PÉS, TUDO 7/8.	MARTFLEX/N3973PT00	UNI	5,00	139,8000	699,00
8	FOGÃO 4B – CARACTERÍSTICAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MANÍPULOS REMOVÍVEIS 01 GRADE DESLIZANTE COM 02 REGULAGENS DE ALTURA VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO VIDRO INTERNO REMOVÍVEL CAPACIDADE DO FORNO: 50 LITROS DIMENSÕES: ALTURA: 85,3 CM LARGURA: 48,9 CM PROFUNDIDADE: 57,3 CM	ATLAS MONACO	UNI	1,00	600,0000	600,00

1) A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.338.709/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.861,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).
2) SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.632.978/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
3) CAMPOS & CIA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.915.514/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
4) V AMBROZIO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.578.641/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).
5) INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.703.592/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Valor Total Homologado - R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 06/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5F0679BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*10*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	06/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS, PERMANENTES, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO - ME
CNPJ: 19.338.709/0001-20

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.861,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ARMÁRIO DE COZINHA DE 06 PORTAS, 03 GAVETAS; COM PRATELEIRAS EXTERNAS; CORPO E PORTAS EM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ BRILHANTE; TAMPO EM FÓRMICA; PÉS FIXOS COM REGULAGEM DE ALTURA, EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA; PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV; DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO; FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS): COM TRAVA NAS GAVETAS; COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 193 MM, LARGURA: 120 MM E PROFUNDIDADE: 50MM.	TELASUL	UNI	1,00	1.106,0000	1.106,00
3	CADEIRAS SECRETÁRIAS EXECUTIVA, BASE GIRATÓRIA À GÁS, ESPUMA INJETADA 50MM, COM APOIO DE BRAÇOS.	PRIMAX	UNI	5,00	351,0000	1.755,00

1) A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.338.709/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.861,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).
2) SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.632.978/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
3) CAMPOS & CIA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.915.514/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
4) V AMBROZIO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.578.641/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).
5) INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.703.592/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Valor Total Homologado - R$ 2.861,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 06/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:79752899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*10*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	06/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS, PERMANENTES, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA-ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ARQUIVO EM MDF MELAMÍNICO, TAMPO 25 MM, 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSA, COM TRILHO TELESCÓPIO; MEDIDAS: 1.250 ALT X 480 PROF X 465 DE ALTURA.	INCOFLEX	UNI	2,00	710,0000	1.420,00
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA, TAMPO 25 MM: MEDIDAS 1.20 DE DIÂMETRO X 740 DE ALTURA.	INCOFLEX	UNI	1,00	389,5000	389,50

1) A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.338.709/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.861,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).
2) SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.632.978/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
3) CAMPOS & CIA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.915.514/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
4) V AMBROZIO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.578.641/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).
5) INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.703.592/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Valor Total Homologado - R$ 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 06/08/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:9B52E6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*10*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	06/08/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS, PERMANENTES, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INKTANK 412 W-FI PRETO – CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA IMPRESSORA TIPO: MULTIFUNCIONAL PROCESSO DE IMPRESSÃO: TANQUE DE TINTA FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA FORMATOS DE PAPEL ACEITOS: A4, B5, A6 E ENVELOPE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 15,8 CENTÍMETROS LARGURA: 52,5 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 32 CENTÍMETROS	HP	UNI	1,00	1.160,0000	1.160,00

1) A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.338.709/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.861,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).
2) SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.632.978/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
3) CAMPOS & CIA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.915.514/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
4) V AMBROZIO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.578.641/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).

5) INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.703.592/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Valor Total Homologado - R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 06/08/2019
.
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:E0A202FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF FMDCA 3.º BIMESTRE/2019

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2019 Período: Janeiro Até Junho
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
ATIVIDADES (II)									
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00000	108.200,00	0,00	108.200,00	23.799,29	23.799,29	23.799,29	23.799,29	22,00	84.400,71
3319013000000000000 - Obrigações patronais 00000	17.300,00	0,00	17.300,00	4.486,11	4.486,11	4.486,11	4.486,11	25,93	12.813,89
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação 00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte 00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	2.000,00	0,00	2.000,00	559,26	559,26	489,26	489,26	24,46	1.510,74
3339030000000000000 - Material de consumo 00504	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de cont0r0a0to0s0	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	2.500,00	0,00	2.500,00	1.524,70	1.524,70	1.524,70	1.524,70	60,99	975,30
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00504	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Total da Atividade	**143.700,00**	**0,00**	**143.700,00**	**30.369,36**	**30.369,36**	**30.299,36**	**30.299,36**	**21,09**	**113.400,64**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR									

3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	57.500,00	0,00	57.500,00	34.542,00	34.542,00	34.542,00	34.542,00	60,07	22.958,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	34.900,00	0,00	34.900,00	18.336,90	18.336,90	18.336,90	18.336,90	52,54	16.563,10
Total da Atividade	**92.400,00**	**0,00**	**92.400,00**	**52.878,90**	**52.878,90**	**52.878,90**	**52.878,90**	**57,23**	**39.521,10**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES									
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
total Unidade	**236.100,00**	**10.000,00**	**246.100,00**	**83.248,26**	**83.248,26**	**83.178,26**	**83.178,26**	**33,80**	**162.921,74**
total Órgão	**236.100,00**	**10.000,00**	**246.100,00**	**83.248,26**	**83.248,26**	**83.178,26**	**83.178,26**	**33,80**	**162.921,74**
Total das Atividades	**236.100,00**	**10.000,00**	**246.100,00**	**83.248,26**	**83.248,26**	**83.178,26**	**83.178,26**	**33,80**	**162.921,74**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**236.100,00**	**10.000,00**	**246.100,00**	**83.248,26**	**83.248,26**	**83.178,26**	**83.178,26**	**33,80**	**162.921,74**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:01A675CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019 DISPENSA 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: H. TARTARELLI DELALIBERA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PEDAGOGICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.285.059/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição dos brinquedos pedagógicos para Educação infantil de 0 a 5 anos, para atender a necessidade das novas matriculadas e do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com previsão de inauguração em junho de 2019, da Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades anexadas.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	JOGO	1	ALINHAVO ANIMAIS ALINHAVO DE ANIMAIS 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÕES SORTIDAS DE ANIMAIS MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. CERTIFICADO PELO INMETRO. EM MDF	R$ 84,50	R$ 84,50
2	UNID.	5	CAVALINHO EM MADEIRA DE MDF COM 2 RODINHAS NA PONTA NAS DIMENSÕES 103 X 20 X 16 CM.	R$ 27,45	R$ 137,25
3	UNID.	2	CONJUNTO DE LANCHE 15 PEÇAS CONTENDO PRATOS, FACAS, GARFOS, COPOS DE PLÁSTICO E OUTROS	R$ 40,40	R$ 80,80
4	UNID.	2	CONJUNTO DE PANELAS E FOGÃO DE PLÁSTICO CONTENDO 16 PEÇAS	R$ 48,50	R$ 97,00
5	UNID.	4	BATEDEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 15 A 20 CM.	R$ 54,35	R$ 217,40
6	UNID.	4	LIQUIDIFICADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 15 A 20 CM.	R$ 45,90	R$ 183,60
7	KIT	1	BLOCOS DE ENCAIXE PLÁSTICOS DE MONTAR COM 40 PEÇAS COLORIDAS, CORES SUAVES, EM CAIXA MEDINDO 38,5 X 30,5 CM	R$ 62,90	R$ 62,90
8	KIT	2	BLOCOS DE MONTAR MAX BLOCOS. TAMANHO MÉDIO EM CORES SUAVES, COM 250 PEÇAS, COM POSSIBILIDADES DE MONTAR CARRINHOS COM RODAS.	R$ 193,05	R$ 386,10
9	UNID.	5	BONECA NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, COM CABEÇA, PÉS E MÃOS DE VINIL E O CORPO DE PANO SEM CABELO.	R$ 57,50	R$ 287,50
10	UNID.	5	BONECA NA COR NEGRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, CABEÇA, PÉS E MÃOS DE VINIL E O CORPO DE PANO SEM CABELO.	R$ 57,50	R$ 287,50
11	UNID.	5	CARRINHO: BOMBEIRO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 29,5 CM, LARGURA 14 CM E ALTURA 14,9 CM.	R$ 14,30	R$ 71,50
12	UNID.	5	CARRINHO: CAMINHAO CAÇAMBA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 14 CM E ALTURA 11,9 CM.	R$ 13,40	R$ 67,00
13	UNID.	5	CARRINHO: TRATOR CARREGADEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 29,3 CM, LARGURA 12,8 CM E ALTURA 14 CM.	R$ 13,40	R$ 67,00
14	UNID.	5	CARRINHO: JEEP EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 24,5 CM, LARGURA 12,8 CM E ALTURA 14,5 CM.	R$ 13,40	R$ 67,00
15	KIT	2	KIT DE ANIMAIS FAZENDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 24 ANIMAIS DIVERSOS, TAMANHO DE 8 A 12 CM CADA PEÇA.	R$ 147,50	R$ 295,00
16	UNID.	3	TRICICLO MATERIAL: POLIPROPILENO.ASSENTO: ANATÔMICO. RODAS: EM PLÁSTICO. ADESIVOS IDADE RECOMENDADA: 02 A 05 ANOS. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 68 CM.	R$ 162,20	R$ 486,60
17	JOGO	5	JOGO DE BOLICHE EM PLÁSTICO COM 6 GARRAFAS E 2 BOLAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 20 A 30 CM CADA PINO.	R$ 49,50	R$ 247,50
18	UNID.	3	FERRINHO DE PASSAR ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 15 A 20 CM.	R$ 11,60	R$ 34,80
19	CONJ.	3	CONJUNTO DE PRAIA DE PLÁSTICO RÍGIDO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 BALDINHO DE AREIA, 1 PÁ, 1 RASTELO, 1 PENEIRA E DUAS FORMINHAS; MEDINDO 12X20 CM.	R$ 13,40	R$ 40,20
20	KIT	2	KIT FERRAMENTAS COMPLETO EM SACO PLÁSTICO COM 16 PEÇAS.	R$ 53,40	R$ 106,80
21	UNID.	5	TRATOR DIDATICO EM PLÁSTICO TAMANHO 39 X 18,8 X 17,5 CM,	R$ 36,80	R$ 184,00
22	KIT	2	BRINQUEDO: CONJUNTO CHAZINHO CONTENDO 01 JARRA COM TAMPA, 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 1 AÇUCAREIRO 1 TRAVESSA EOUTROS EM PLÁSTICO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL E DURÁVEL, COM SELO DO INMETRO	R$ 44,90	R$ 89,80
23	UNID.	20	QUEBRA CABEÇA COMPOSTO POR 3 A 12 PEÇAS, COM SERIGRAFIA ILUSTRADA	R$ 22,05	R$ 441,00

			DIVERSOS. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
24	UNID.	1	PALHAÇO BOCÃO MEDINDO 43 X 29 X 55,5 CM, CONTÉM UM ORIFÍCIO (SERVINDO DE ALVO), 2 SAPATAS DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DA BASE DO PALHAÇO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R$ 49,95	R$ 49,95
25	UNID.	3	RÉGUA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA, MEDINDO 103 X 25 CM, SERIGRAFADA A ILUSTRAÇÕES DE UMA GIRAFA. MEDIDAS EM CENTÍMETROS ENTRE 51 A 150 CM.	R$ 52,65	R$ 157,95
26	KIT	1	1000 PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, COM SEIS DIFERENTES TAMANHO E FORMATOS PARA CRIAR E MONTAR FORMAS VARIADAS. SACOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 40 X 20 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM UMA MOCHILA DE P.V.C. TRANSPARENTE, COM ZÍPER.	R$ 170,90	R$ 170,90
27	KIT	10	CAIXAS COLORIDAS DESCRIÇÃO: CONTÉM 4 PEÇAS COLORIDAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 3 X 3 CM A 11,5 X 11,5 X 4,5 CM. MATERIAL MADEIRA E M.D.F.EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 33,20	R$ 332,00
28	JOGO	5	PINOS DE ENCAIXE.DESCRIÇÃO: BASE MEDINDO 16 X 14 X 1,5 CM, 20 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, NAS CORES: VERMELHO AMARELO, AZUL E VERDE, COM MEDIDAS VARIANDO DE 3 A 6 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F E MADEIRA. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 36,80	R$ 184,00
29	CONJ.	1	CONJUNTO SUPER BLOCOS 20 PEÇAS DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 30 CM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, FABRICADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM TECIDO ESPECIAL SUPER COLORIDO E COM UMA COSTURA SUPER RESISTENTE.	R$ 2.088,00	R$ 2.088,00
30	CONJ.	1	CONJUNTO MUSICAL ENCANTOS BABY - 6 PÇS CONJUNTO DE BRINQUEDOS MUSICAIS PARA OS BEBÊS COM 6 UNIDADES. SENDO:1) CHAVEIRO MUSICAL / 2) SMARTPHONE / 3) CELULAR MUSICAL / 4) TECLADO / 5) TROMPETE / 6) GUITARRA	R$ 256,70	R$ 256,70
31	CONJ.	1	BAÚ BABY ANIMAIS - 7 PÇS BAÚ CONTENDO UM CONJUNTO DE 7 ANIMAIS DE PLÁSTICO: MAXFONE, RÃ, COELHO, HIPOPÓTAMO, CACHORRO, ESQUILO E CANGURU. OS TAMANHOS VARIAM DE 17 CM A 27 CM.	R$ 197,80	R$ 197,80
32	CONJ.	1	CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA Nº 2 CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO, CONTENDO 6 JOGOS, A SEGUIR: 01. BABY DINHO 02. JACARÉ JUNIOR 03. BORBOLETA ESPOLETA 04. URSO JUMPY 05. LOCOMORIVA ANIMADA 06. TORRE MALUCA	R$ 169,60	R$ 169,60
33	UNID.	2	BOLA DE BORRACHA Nº 03 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOLA DE BORRACHA SEM VÁLVULA PESO: 50 A 55 G.DIÂMETRO: 57 A 60 MM CIRCUNFERÊNCIA: 17 A 18 CM	R$ 5,30	R$ 10,60
34	UND	5	BOLA DE BORRACHA Nº 06 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO: 100 A 110 G DIÂMETRO: 100 A 106 MM.CIRCUNFERÊNCIA: 32 A 34 CM	R$ 12,50	R$ 62,50
35	UNID.	5	BOLA DE BORRACHA Nº 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO: 225 A 270G DIÂMETRO: 150 A 160MM CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50CM	R$ 17,00	R$ 85,00
36	UNID.	5	BOLA DE BORRACHA Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO: 330 A 350G DIÂMETRO: 178 A 184 MM CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58 CM	R$ 25,10	R$ 125,50
37	UNID.	3	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS 24 PÇS CONFECCIONADO EM MDF. 24 PEÇAS, SENDO 12 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS, 12 FORMAS GEOMÉTRICAS CORTADAS E PERFURADAS A LASER (CÍRCULO, ELIPSE, QUADRADO, RETÂNGULO, LOSANGO, TRAPÉZIO, TRIÂNGULO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO, HEPTÁGONO E OCTÓGONO, PINTADOS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO). 1 BASE DE 29,5 X 29 CM QUE SE ENCAIXA (NO ENCAIXE DE CORRER DA CAIXA, SERVINDO COMO TAMPA DA CAIXA. FORMAS GEOMÉTRICAS GRAVADAS E PERFURADAS A LASER). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 30 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 136,35	R$ 409,05
38	UNID.	1	CENTOPEIA DIMENSÕES: 400X50X50CM CONFECCIONADA EM TECIDO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM.	R$ 215,90	R$ 215,90
39	CONJ.	2	BAMBOLÊ DÚZIA SUPER COLORIDOS, COM 12 UNIDADES. 60 CM DE DIÂMETRO.	R$ 85,30	R$ 170,60
40	CONJ.	5	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES EM MDF DIMENSÕES EMBALAGEM: 24X44X7,5 CM. MATERIAL: M.D.F - 48 PEÇAS E MBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA.	R$ 149,40	R$ 747,00
41	UNID.	4	BANHEIRA PARA BONECA BANHEIRA EM PLÁSTICO, DE COMPRIMENTO DE 50 CM, LARGURA 34CM E ALTURA 15 CM, APROVADA PELO INMETRO	R$ 41,85	R$ 167,40
42	UNID.	10	ANIMAIS EMBORRACHADOS DINOSSAURO, SELVAGENS E DA FAZENDA.	R$ 51,30	R$ 513,00
43	UNID.	16	BOLA MÉDIA DE PLÁSTICO, TIPO DENTE DE LEITE	R$ 4,05	R$ 64,80
44	UNID.	10	BONECA COM NO MÍNIMO 33 CM DE ALTURA, TODA EM BORRACHA VINIL MACIO, OLHOS FIXOS NA COR AZUL,ROSTINHO SERENO, COM CABELO COM CHUQUINHAS OU LAÇINHOS, COM ROUPA	R$ 31,40	R$ 314,00
45	UNID.	5	BONECA DE PANO MODERNA. MATERIAL: CABEÇA EM VINIL ATÓXICO, OLHOS FIXOS, SEM CABELO, COM TIARA, CORPO EM TECIDO MACIO. ALTURA 34 CM.	R$ 30,50	R$ 152,50
46	UNID.	6	CORDA COLETIVA DE SISAL, COM PEGADOR EM MADEIRA.EXTENSÃO DA CORDA ESTICADA: 6,0 M	R$ 15,20	R$ 91,20
47	UNID.	1	FOGÃOZINHO: CONTA COM DESIGN INOVADOR E DISPOSITIVO ELETRÔNICO SONORO SIMULANDO ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS BOCAS DO FOGÃO. É MATERIAL: PLÁSTICO. ACOMPANHA: 01 FRIGIDEIRA, 01 PANELA 01 TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 53 X 27 CM	R$ 148,40	R$ 148,40
48	KIT	2	KIT DE COZINHA:CONJUNTO MEU JANTARZINHO VEM COM 1 PANELA COM TAMPA, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, 3 PRATOS, 3 COPOS, 1 SALEIRO, 1 TRAVESSA E MUITO MAIS PARA VOCÊ SE DIVERTIR! IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.	R$ 44,90	R$ 89,80
49	UNID.	10	PANDEIROS DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS	R$ 11,60	R$ 116,00
50	UNID.	1	PENTEADEIRAS DE PLÁSTICO DE MINI GLAMOUR APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA	R$ 124,10	R$ 124,10
51	UNID.	10	PETECAS, BASE FOFA, DE COURO, PENAS MACIAS E FLEXÍVEIS. ALTURA: 18 CM DIÂMETRO DA BASE: 7 CM.	R$ 6,20	R$ 62,00
52	UNID.	1	REFRIGERADOR, COM CUBINHOS QUE IMITAM GELO, FREEZER SEPARADO, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS MÓVEIS. ALTURA: 61 CM LARGURA: 26 CM;PROFUNDIDADE: 28 CM	R$ 171,00	R$ 171,00
53	UNID.	3	TELEFONE DE PLÁSTICO RIGIDO COLORIDO, COM GANCHO E DISCADOR, MEDINDO APROX. 17X17X10 CM	R$ 26,90	R$ 80,70
54	UNID.	2	LITTLE MUSH EM PLASTICO COM 5 FORMAS GEOMETRICAS PARA ENCAIXE. POSSUI SOM. EMBALAGEM MEDINDO 46X44X23 CM.	R$ 56,60	R$ 113,20

55	UNID.	1	DR. DENTINHO MALETA EM PLASTICO COM 7 ACESSORIOS. EMBALAGEM MEDINDO 38X31X9 CM.	R$ 65,25	R$ 65,25
56	UNID.	1	DOMINO GIGANTE CORES CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM COM 28 PEÇAS DE 15X10 CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA COM ZIPER.	R$ 148,40	R$ 148,40
57	UNID.	1	CASINHA DOS SONHOS EM PLASTICO COM MOVEIS E 4 BONECOS ARTICULADOS. POSSUI SOM DE CAMPANHIA E LATIDO DE CACHORRO EMBALAGEM MEDINDO 53X42X12 CM.	R$ 189,00	R$ 189,00
58	CAIXA	1	JOGO LINCE CONTEM 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EMBALAGEM MEDINDO 33X23X4 CM	R$ 55,70	R$ 55,70
59	CAIXA	3	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 16/25/49 PEÇAS CARTONADAS PERSONAGENS DIVERSOS. EMBALAGEM MEDINDO 25X19X4 CM.	R$ 28,70	R$ 86,10
60	CAIXA	1	CARIMBO ARCA DE NOE COM 8 PEÇAS TERMOPLASTICAS MEDINDO 5X5. EMBALAGEM MEDIDO 34X25X4 CM.	R$ 34,10	R$ 34,10
61	CAIXA	1	CARIMBO UNICORNIO COM 8 PEÇAS TERMOPLASTICAS MEDINDO 5X5. EMBALAGEM MEDIDO 34X25X4 CM	R$ 34,10	R$ 34,10
62	UNID.	1	XILOFONE EM PLASTICO E METAL POSSUI SOM. MEDINDO 25x9 CM.	R$ 62,90	R$ 62,90
63	UNID.	1	VIOLÃO SONORO GALINHA PINTADINHA EM PLASTICO, POSSUI BOTÃO QUE EMITE TRES MUSICAS DIFERENTES. EMBALAGEM MEDIDNO 42X17X6 CM.	R$ 100,70	R$ 100,70
64	UNID.	2	DOMINO GIGANTE ALFABETIZAÇÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM COM 28 PEÇAS DE 15X10 CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA COM ZIPER.	R$ 148,40	R$ 296,80
65	UNID.	1	BANCO TARTARUGA BAIXO E GIRATORIO ESTRUTURA TUBULAR COM RODIZIOS PLASTICOS. MEDIDAS APROXIMADAS 30X30X32 CM.	R$ 324,00	R$ 324,00
66	UNID.	4	SR. BATATA EM MATERIAL PLASTICO COM DIVERSOS ACESSORIOS PARA MONTAR E DESMONTAR. EMBALAGEM MEDINDO 19X1915 CM	R$ 92,60	R$ 370,40
67	UNID.	1	ALFA NUMÉRICO:COMPOSTO POR 46 PEÇAS, SENDO 1 ALFABETO COMPLETO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS E UM JOGO DE NUMERAIS DE 0 A 9, RECORTADOS A LASER. EM MDF EMBALAGEM NA CAIXA DE MADEIRA 18 X18 X 4CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 92,60	R$ 92,60
68	CAIXA	1	ALFABETÁRIO:CONJUNTO DE ALFABETO COMPOSTO POR 300 PEÇAS, LETRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 7 CM, SENDO 10 JOGOS DE VOGAIS, 10 JOGOS DE CONSOANTES, 10 ACENTOS AGUDOS (PODENDO TAMBÉM SER USADOS COMO ACENTO GRAVE), 5 ACENTOS CIRCUNFLEXOS, 5 ACENTOS TIL, 5 PONTOS DE INTERROGAÇÃO, 5 PONTOS DE EXCLAMAÇÃO, 5 PONTOS FINAL. EM EVA EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA, MEDINDO 33 X65 X 12 CM.	R$ 242,90	R$ 242,90
69	JOGO	3	ABACO SERIGRAFADO COM ILUSTRAÇÕES:DEZENA, CENTENA, UNIDADE E MILHAR, MEDINDO 30 X 11 X 7 CM. POSSUI 5 VARETAS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E 50 , ARGOLINHAS USINADAS E COLORIDAS DE M.D.F. CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 63,50	R$ 190,50
70	UNID.	1	CARRO DE BONECA FABRICADO EM MDF E MADEIRA NO TAMANHO DE 56,7 X 33,6 X 38 PINTADO E ILUSTRADO COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.	R$ 86,30	R$ 86,30
71	UNID.	14	CORDA INDIVIDUAL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CABOS DE MADEIRA E CORDA DE NYLON.	R$ 11,60	R$ 162,40
72	KIT	1	KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA SORTIDAS, CADA JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA A OUTRA PEÇA. 20 PARES COM 40 PEÇAS, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM MDF	R$ 185,30	R$ 185,30
73	JOGO	3	PRANCHA DE SELEÇÃO GIGANTE DESCRIÇÃO: BASE MEDINDO 55 X 17 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA AS PEÇAS, COM QUANTIDADE DE PINOS PROPORCIONAL AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS DAS PEÇAS. 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS, USINADAS E VAZADAS SENDO DIVIDIDAS EM 4 FORMAS, VAZADAS DE ACORDO COM A FORMA (QUADRADO - 4 ORIFÍCIO, RETÂNGULO - 2 ORIFÍCIOS, TRIÂNGULO - 3 ORIFÍCIOS, E CÍRCULOS - 1 ORIFÍCIO). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 85,05	R$ 255,15
74	JOGO	2	DOMINÓ DE PERCEPÇÃO TÁTIL - RELEVO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F CONTÊM 28 PEÇAS MEDINDO 9.5 X 5.5 CM. PEÇAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS EM ALTO RELEVO. MATERIAL MDF EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 22 X 15 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.ENCOLHÍVEL.	R$ 132,75	R$ 265,50
75	UNID.	1	ROLO BOBATH DIMENSÕES: 75X38CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INFLÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR	R$ 134,90	R$ 134,90
76	UNID.	3	ALINHAVOS NUMERAIS EM MDF DIMENSÕES: 10 X 15 CM. MATERIAL: M.D.F -10 PEÇAS EMBALAGEM: PLÁSTICA	R$ 52,65	R$ 157,95
77	UNID.	3	TORRE INTELIGENTE MATERIAL: M.D.F, 18 PLACAS DE 7,5X7,5 CM E 45 CILINDROS COLORIDOS 3,5 CM.	R$ 61,10	R$ 183,30
78	CONJ.	1	ESCALA CUISENAIRE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 294 BARRAS EM 10 CORES DIFERENTES, MEDINDO DE 1X1X1 ATÉ 1X1X10 CM, CADA COR TRAZENDO A IDEIA DE UMA QUANTIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	R$ 77,40	R$ 77,40
79	UNID.	3	TANGRAM DE MADEIRA DIMENSÕES: CAIXA DE MADEIRA 18 X 18 X 5 CM TANGRAN DE MADEIRA, 70 PEÇAS.	R$ 58,40	R$ 175,20
80	CONJ.	2	MATERIAL DOURADO: CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. 611 PEÇAS, COMPOSTO POR 1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR DE 10 X 10 X 10 CM, 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 100 PRISMAS MEDINDO 1 X 1 X 10 CM REPRESENTANDO AS DEZENAS, E 500 CUBINHOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 23,5 X 23,5 X 12 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 84,15	R$ 168,30
81	JOGO	3	QUEBRA - CABEÇA GEOMÉTRICO GIGANTE MEDINDO 36,5 X 49 CM, COM 30 PEÇAS COLORIDAS (FORMAS VARIADAS), SE ENCAIXAM E FORMAM O QUEBRA-CABEÇA. MATERIAL M.D.F. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	R$ 62,55	R$ 187,65
82	CONJ.	5	SEQUÊNCIA LÓGICA DESCRIÇÃO PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM, REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DE DIFERENTES SEQUÊNCIAS SEMÂNTICAS;MATERIAL M.D.F E MADEIRA. EMBALAGEM:CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 26,10	R$ 130,50
83	CONJ.	2	KIT PRÉ ESCOLAR CONTENDO 7 BRINQUEDOS DIDATICOS DE ENCAIXAR, EMPILHAR E ROSQUEAR. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA COM ZIPER.	R$ 222,20	R$ 444,40
84	UNID.	2	CAVALINHO THUNDER DE BALANÇO EM PLASTICO POLIPROPILENO.	R$ 180,00	R$ 360,00
TOTAL					R$ 16.931,60

VALOR: R$ 16.931,60 (dezesseis mil novecentos e trinta e um- reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 25 de Junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DA653232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019 - BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 5382/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 71/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.450.564/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 1100X22 COMUM LISO 16 LONAS	10,00	R$ 1.110,00	R$ 11.100,00
1	PNEU 175X70X14 RADIAL NOVO	115,00	R$ 210,00	R$ 24.150,00
1	PNEU 175X65X14 RADIAL	20,00	R$ 185,00	R$ 3.700,00
1	PNEU 205X75X16 RADIAL	25,00	R$ 285,00	R$ 7.125,00
1	PNEU 1400X24 NOVO DE 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, RG 140B, RG VHP 140B, RG 170B, FIATALLIS FG70, CAT 120K	30,00	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00
1	PNEU 17,5X25 – 16 LONAS NOVO PARA PÀ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRAS TRAÇADA (COM SELO INMETRO).	20,00	R$ 2.350,00	R$ 47.000,00
1	PNEU 185X60X15 RADIAL LISO	10,00	R$ 175,00	R$ 1.750,00
1	PNEU 185X65RX15 RADIAL	15,00	R$ 175,00	R$ 2.625,00
1	PNEU 19.5X24 DE MINIMO 16 LONAS NOVO PARA RETROESCAVADEIRAS (COM SELO INMETRO).	15,00	R$ 2.156,00	R$ 32.340,00
1	PNEU 14.9-28 NOVO PARA TRATOR AGRICOLA (COM SELO INMETRO).	10,00	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
1	PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL NOVO BORRACHUDO PARA CAMINHÕES(COM SELO INMETRO).	75,00	R$ 1.200,00	R$ 90.000,00
1	PNEU 750X16 PARA TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUNSON 65X	24,00	R$ 390,00	R$ 9.360,00
1	PNEU 215X75X16 RADIAL	12,00	R$ 410,00	R$ 4.920,00
1	PNEU 215X75X17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	55,00	R$ 550,00	R$ 30.250,00
1	PNEU 215X75X17,5 RADIAL LISO 16 LONAS	30,00	R$ 455,00	R$ 13.650,00
1	PROTETOR PARA PNEU 900X20	115,00	R$ 25,00	R$ 2.875,00
1	PROTETOR PARA PNEU 17,5X25 PARA PÁ CARREGADEIRA MUCHIGAN 55C/98, 55C/86 E RETROESCAVADEIRA JCB3C TRAÇADA	15,00	R$ 100,00	R$ 1.500,00
1	CÂMARA PARA PNEU 900X20	120,00	R$ 55,00	R$ 6.600,00
1	CÂMARA PARA PNEU 1000X20	260,00	R$ 70,00	R$ 18.200,00
1	CAMARA PARA PNEU 295/80-22,5	28,00	R$ 79,00	R$ 2.212,00
1	CAMARA PARA PNEU 175X70X13	155,00	R$ 25,00	R$ 3.875,00
1	CAMARA PARA PNEU 175X70X14	120,00	R$ 25,00	R$ 3.000,00
1	CAMARA PARA PNEU 175X65X14	20,00	R$ 25,00	R$ 500,00
1	CAMARA PARA PNEU 195X65 R15	40,00	R$ 40,00	R$ 1.600,00
1	CAMARA PARA PNEU 205X75X16	25,00	R$ 50,00	R$ 1.250,00
1	CAMARA PARA PNEU 205X70X15	12,00	R$ 40,00	R$ 480,00
1	CAMARA PARA PNEU 1400X24	28,00	R$ 170,00	R$ 4.760,00
1	CAMARA PARA PNEU 17,5X25	15,00	R$ 180,00	R$ 2.700,00
1	CÂMARA PARA PNEU 185R/14	15,00	R$ 30,00	R$ 450,00
1	CAMARA PARA PNEU 185X60X15	15,00	R$ 40,00	R$ 600,00
1	CAMARA PARA PNEU 185X65RX15	15,00	R$ 40,00	R$ 600,00
1	CAMARA PARA PNEU 12,5-80-18	18,00	R$ 70,00	R$ 1.260,00
1	CAMARA PARA PNEU 19,5X24	15,00	R$ 200,00	R$ 3.000,00
1	CAMARA PARA PNEU 14,9-28	10,00	R$ 190,00	R$ 1.900,00
1	CAMARA PARA PNEU 23,1-30	10,00	R$ 400,00	R$ 4.000,00
1	CAMARA PARA PNEU 2,75X80X22,5	85,00	R$ 80,00	R$ 6.800,00
1	CAMARA PARA PNEU 18.4.30	8,00	R$ 195,00	R$ 1.560,00
1	CÂMARA PARA PNEU 750X16	8,00	R$ 40,00	R$ 320,00
1	CAMARA PARA PNEU 12.4.24	8,00	R$ 140,00	R$ 1.120,00
1	CAMARA PARA PNEU 1100X22	180,00	R$ 80,00	R$ 14.400,00
1	PNEU 1000X20 NOVO RADIAL BORRACHUDO	40,00	R$ 1.290,00	R$ 51.600,00
1	CAMARA DE AR 23.1/18.26	8,00	R$ 240,00	R$ 1.920,00
1	CAMARA DE AR 23.1-26	8,00	R$ 240,00	R$ 1.920,00

Valor Total Homologado - R$ 481.972,00

O Prazo de entrega será de 07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na

constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais; Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 71/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 481.972,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e dois reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05 de Agosto de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

BBW Do Brasil Comércio De Pneumáticos LTDA - ME
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29
GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO
CPF Nº: 068.834.079-28
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:515887C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.527

DECRETO Nº 1.527

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.778.833,27 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.778.833,27 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 40.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 27.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 180.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 480.582,84
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 150.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 114.366,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.962,00
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 200.000,00
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 9.622,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 8.300,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.778.833,27		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.962,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 8.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 9.622,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 480.582,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 294.366,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.778.833,27		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AC3CBEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.834/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS,** *assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **outubro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **MSD Comércio Assistência Técnica e Calibração Ltda – ME**
CNPJ Nº 27.643.917/0001-60

LOTE	CÓDIGO	UNID. (SERV.)	QUANT. (MÊS)	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	27124	MENSAL	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	22.833,33	274.000,00

Empresa vencedora do lote 2: **Eugênio & Marques Ltda**
CNPJ Nº 01.600.153/0001-32

LOTE	CÓDIGO	UNID. (SERV.)	QUANT. (MÊS)	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	26857	MENSAL	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE RAIO-X INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	14.458,33	173.499,96

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 31 de julho de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5A0C73DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.393/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 26/03/2019 – 25/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Papel A4 Reciclado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Zanco Comércio de Papéis Eireli EPP**
CNPJ/MF sob nº 22.910.732/0001-51

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Papel Sulfite, 100% reciclado, formato A4. **MARCA/FABRICANTE: ZAAP / Nova Kraft**	500 caixas	187,71	93.855,00

Empresa vencedora do lote 02: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
02	Papel Sulfite, 100% reciclado, formato A4. **MARCA: Jandaia**	1.500 caixas	188,48	282.720,00

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 06 de agosto de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9C3B377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 225-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 10/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3010	277450P000315288	16/07/2019	57463
AAO8583	277450P000315668	15/07/2019	55411
AAV1376	277450P000315683	17/07/2019	57463
ABE2344	277450P000315120	15/07/2019	57463
ABJ3698	277450P000315689	17/07/2019	57463
ABK0044	116100E008310183	14/07/2019	54600
ABV1465	277450P000315673	15/07/2019	55500
ABV8113	277450P000315680	17/07/2019	60412
ACB9940	277450P000315677	17/07/2019	60412
ACQ7052	277450P000315667	15/07/2019	55411
ACY0A47	277450P000315286	11/07/2019	54790
ACZ2125	277450P000315287	15/07/2019	51851
AEM7656	277450P000315669	15/07/2019	55680
AEX3494	277450P000315725	15/07/2019	57463
AFI9070	277450P000315672	15/07/2019	55411
AFO4584	277450P000217554	12/07/2019	55412
AFP1840	277450P000315765	16/07/2019	76332
AFQ3857	277450P000315604	15/07/2019	57380
AGK3002	277450P000219424	12/07/2019	55412
AGO4714	277450P000315731	15/07/2019	57463
AIK9181	277450P000315727	15/07/2019	55500
AJK7264	277450P000315477	16/07/2019	76332
AJN5I31	277450P000315769	18/07/2019	57380
AJQ6585	277450P000315760	16/07/2019	60412
AJW3213	277450P000315761	16/07/2019	60412
AKR1120	277450P000315116	14/07/2019	76332

AKR9897	277450P000220522	17/07/2019	55412
AMD1242	277450P000315478	16/07/2019	57380
AMP3E62	277450P000315679	17/07/2019	60412
ANE5695	277450P000315284	11/07/2019	60501
ANU5349	277450P000315121	15/07/2019	55411
AOH6403	277450P000220391	16/07/2019	60412
APD4100	116100E008310186	14/07/2019	54790
AQH2111	277450P000315768	16/07/2019	76332
AQL7699	116100E008310182	14/07/2019	54600
AQP0689	116100E009016755	14/07/2019	54790
AQV6907	277450P000220508	12/07/2019	55412
AQX1020	277450P000217556	12/07/2019	55412
ARI2G15	277450P000315758	16/07/2019	60412
ART6045	277450P000315738	17/07/2019	61220
ARV5797	277450P000315754	15/07/2019	60412
ASH6042	277450P000315753	15/07/2019	76332
ASS2439	277450P000315476	16/07/2019	54600
ASS4048	277450P000220506	12/07/2019	55412
AST7297	277450P000217558	13/07/2019	55412
ATC4686	277450P000315728	15/07/2019	55411
ATF0910	277450P000315152	17/07/2019	54521
ATG2638	277450P000217561	15/07/2019	55412
ATL9633	277450P000220507	12/07/2019	55412
ATL9977	277450P000315603	14/07/2019	57380
ATO9746	277450P000315755	15/07/2019	76332
ATQ0531	277450P000315735	17/07/2019	57463
ATT0370	277450P000315688	17/07/2019	57463
ATT6055	277450P000220521	17/07/2019	55412
AUW2865	277450P000220479	12/07/2019	55412
AVS1313	277450P000217559	13/07/2019	55412
AVY8059	277450P000217560	15/07/2019	55412
AWB6893	277450P000220527	17/07/2019	55412
AWW0922	277450P000315687	17/07/2019	57463
AXB7183	277450P000220509	12/07/2019	55412
AXC6785	277450P000220486	15/07/2019	55412
AXU6317	277450P000217557	13/07/2019	55412
AXX8018	116100E008310184	14/07/2019	54790
AYA5496	277450P000174850	16/07/2019	73662
AYE4764	277450P000219918	13/07/2019	55412
AYP3J14	277450P000315766	16/07/2019	76332
AYT0509	277450P000315338	16/07/2019	54600
AZL5942	277450P000132597	15/07/2019	73662
AZQ8264	277450P000315733	17/07/2019	55680
AZQ8291	277450P000315666	15/07/2019	55680
BAC4094	277450P000209490	13/07/2019	55412
BAH8H54	277450P000315474	15/07/2019	60412
BAV4778	277450P000220523	17/07/2019	55412
BBA5951	277450P000315685	17/07/2019	57463
BBA5951	277450P000315686	17/07/2019	60501
BBK5161	277450P000315681	17/07/2019	60412
BBL6191	277450P000220482	12/07/2019	55412
BBQ2036	277450P000315475	16/07/2019	76332
BBV8362	277450P000218223	13/07/2019	55412
BCB5186	277450P000217562	15/07/2019	55412
BCJ1732	277450P000220196	12/07/2019	55412
BCK1146	277450P000220525	17/07/2019	55412
BCN1912	277450P000315763	16/07/2019	60412
BCN7587	277450P000315724	15/07/2019	57463
BCO5489	116100E008310188	14/07/2019	54790
BCO7090	277450P000301781	21/07/2019	76252
BCP4468	277450P000220427	17/07/2019	55414
BCZ4D06	277450P000315736	17/07/2019	55680
BDB8D49	277450P000220478	12/07/2019	55412
BDC9C11	277450P000220198	12/07/2019	55412
BOM8549	277450P000315762	16/07/2019	76332
BWS5A97	277450P000315676	17/07/2019	60412
DMN4620	277450P000220526	17/07/2019	55412
DSX3517	116100E009016064	16/07/2019	61300
DSX3517	116100E009016063	16/07/2019	61810
EBQ9438	116100E008310185	14/07/2019	54790
EJT4407	277450P000219425	12/07/2019	55412
EKX6238	277450P000315289	16/07/2019	76332
EPU1B65	277450P000315151	17/07/2019	55500
EUQ1187	116100E008310187	14/07/2019	54790
FDB0435	277450P000285692	16/07/2019	61300
FDB0435	277450P000285691	16/07/2019	57463
FDB0496	277450P000315605	17/07/2019	55500
HQR7803	277450P000315670	15/07/2019	55680
ICH3326	277450P000315340	16/07/2019	57463
IEL1094	277450P000315729	15/07/2019	55680
IHQ8022	277450P000315678	17/07/2019	60412
IQH2118	277450P000315682	17/07/2019	57463
IUP1448	277450P000315757	16/07/2019	57463
JCD7777	277450P000315339	16/07/2019	60412
JJW6958	277450P000315759	16/07/2019	60412
JYC6951	277450P000315732	15/07/2019	57463
JYZ3892	277450P000315674	17/07/2019	55500
LCK5470	277450P000315767	16/07/2019	57380
LQD2525	277450P000217555	12/07/2019	55412

LWT8189	277450P000315684	17/07/2019	57463
LYO5486	277450P000315117	14/07/2019	51851
MFO5956	277450P000315285	11/07/2019	51851
MJF4275	277450P000315118	14/07/2019	60501
NKY6247	277450P000220520	17/07/2019	55412
OPT3797	277450P000315756	15/07/2019	60412
QJV4093	277450P000220481	12/07/2019	55412
QOP6407	277450P000220480	12/07/2019	55412
QPH6997	277450P000220524	17/07/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BB1962DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 231-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9296	277450P000219434	23/07/2019	55412
AAN5365	277450P000315482	18/07/2019	55411
AAP0211	277450P000315919	22/07/2019	51851
AAY6A03	277450P000315783	20/07/2019	76332
ABY4120	277450P000220664	23/07/2019	55412
ACJ7597	277450P000106819	21/07/2019	55412
ADQ9247	277450P000315123	15/07/2019	57463
AEM8327	277450P000315748	18/07/2019	55411
AFA9F27	116100E009016515	24/07/2019	57380
AFB8398	277450P000220610	20/07/2019	55412
AFI2538	277450P000217576	23/07/2019	55412
AFJ7690	277450P000220551	22/07/2019	55680
AFS9333	277450P000315776	19/07/2019	55680
AFS9333	277450P000315905	19/07/2019	55680
AGE0476	277450P000182033	23/07/2019	60412
AGM2203	277450P000315914	22/07/2019	51851
AGY9412	277450P000315901	19/07/2019	55411
AHF0F01	277450P000315295	23/07/2019	76332
AIB5852	277450P000220660	22/07/2019	55412
AIX3416	277450P000315343	21/07/2019	76332
AJK0C12	277450P000217577	23/07/2019	55412
AJU7920	277450P000220607	20/07/2019	55412
AJX8497	277450P000220656	20/07/2019	55412
AKL2637	116100E009073501	23/07/2019	70561
AKT8849	277450P000220621	23/07/2019	55412
ALW6200	277450P000315785	23/07/2019	76332
AMA4643	277450P000220663	23/07/2019	55412
AMP6913	277450P000220006	20/07/2019	55412
AMW0143	277450P000315623	22/07/2019	70561
ANB7829	277450P000220616	23/07/2019	55412
AND2949	277450P000214576	20/07/2019	55411
ANF7642	277450P000220658	20/07/2019	55412
ANR6783	277450P000106815	21/07/2019	55411
ANU8D90	277450P000315920	22/07/2019	51851
ANX2681	116100E009016516	24/07/2019	57380
AOH8087	277450P000219548	20/07/2019	55412
AOR3875	277450P000316001	24/07/2019	51851
AQQ7895	277450P000315490	23/07/2019	76332
ARK1189	277450P000315345	24/07/2019	57380
ARK4901	277450P000315346	24/07/2019	60501
ARM1519	277450P000315156	19/07/2019	57463
ART2746	277450P000289360	19/07/2019	61220
ART3562	277450P000315902	19/07/2019	57463
ASE8364	277450P000315775	19/07/2019	76332
ASE9979	277450P000220624	23/07/2019	55412
ASK1284	277450P000315294	20/07/2019	58780
ASM5912	277450P000220617	23/07/2019	55412
ASP0522	277450P000315866	22/07/2019	52151
ASP5858	277450P000132600	19/07/2019	51851
ASU4394	277450P000315923	22/07/2019	57463
ASV3698	116100E008667592	27/07/2019	54521
ATA4861	277450P000220397	22/07/2019	55412
ATB2440	277450P000315910	22/07/2019	57463
ATE8795	277450P000315909	19/07/2019	51851
ATK0176	277450P000220433	24/07/2019	55411
ATR0434	277450P000315124	17/07/2019	55411
AUQ2393	277450P000220536	22/07/2019	55412
AUR3356	277450P000219963	22/07/2019	55411
AUU9076	277450P000220662	23/07/2019	55412
AUW0948	277450P000217572	22/07/2019	55412
AVF1913	277450P000220556	24/07/2019	55412
AVG5217	277450P000315297	23/07/2019	76332
AVL1617	277450P000209491	20/07/2019	55412

AVL8928	277450P000214578	20/07/2019	53800
AVU4270	277450P000219962	20/07/2019	55411
AVV7002	277450P000315867	22/07/2019	57463
AVX0494	277450P000220655	20/07/2019	55412
AWE8557	277450P000315489	20/07/2019	76332
AWJ4445	277450P000315492	24/07/2019	55680
AWO2713	116100E009016488	24/07/2019	60501
AWO3921	277450P000315908	19/07/2019	51851
AXA3484	277450P000217578	23/07/2019	55412
AXU4515	277450P000315780	20/07/2019	76332
AXX7534	277450P000220554	23/07/2019	55412
AYD4811	277450P000214575	19/07/2019	54522
AYH5881	277450P000315917	22/07/2019	58350
AYU8597	277450P000220625	23/07/2019	55412
AYV7075	277450P000303084	20/07/2019	58350
AYV7075	277450P000303083	20/07/2019	60681
AYY5913	277450P000220534	22/07/2019	55412
AZC4624	277450P000315128	18/07/2019	61220
AZH4116	116100E009016517	24/07/2019	57380
AZJ9936	277450P000315871	22/07/2019	57463
AZQ1198	277450P000220538	23/07/2019	55412
AZS3086	277450P000106814	21/07/2019	55411
BAA2463	277450P000220659	20/07/2019	55412
BAB1H89	277450P000315784	20/07/2019	76332
BAC4683	277450P000220399	24/07/2019	73662
BAF2826	277450P000220432	24/07/2019	76252
BAL9839	277450P000220553	23/07/2019	55412
BAP5055	277450P000220535	22/07/2019	55412
BAY2639	277450P000219549	22/07/2019	55412
BBH3D56	277450P000220542	23/07/2019	55412
BBH5065	277450P000214577	20/07/2019	55411
BBM7855	277450P000106816	21/07/2019	55411
BBM8186	277450P000220558	24/07/2019	51930
BBO1395	277450P000315122	15/07/2019	57463
BBS0198	277450P000217575	22/07/2019	55412
BBV9071	277450P000220608	20/07/2019	55412
BBW7183	277450P000217573	22/07/2019	55412
BBZ0813	277450P000315868	22/07/2019	57463
BCH4861	277450P000220622	23/07/2019	55412
BCH4861	277450P000220434	24/07/2019	76252
BCI9407	277450P000315903	19/07/2019	57463
BCN8379	277450P000219550	22/07/2019	55412
BCP8400	277450P000315491	23/07/2019	57380
BCW7F97	277450P000219964	22/07/2019	76252
BCZ2J37	277450P000209492	20/07/2019	55412
BDA5D21	277450P000315904	19/07/2019	57380
BDB7D28	277450P000220533	22/07/2019	55412
BDD8A27	277450P000220557	24/07/2019	55414
BEL4878	277450P000219433	22/07/2019	55412
BLK5788	277450P000315746	18/07/2019	51851
BWQ5991	277450P000315293	20/07/2019	60501
CCG8825	277450P000220618	23/07/2019	55412
CJR1365	277450P000220539	23/07/2019	55412
CKZ2946	277450P000220552	22/07/2019	76252
DDS7424	277450P000220623	23/07/2019	55412
DFO2798	277450P000315922	22/07/2019	51851
DGX6F36	277450P000106817	21/07/2019	55090
DLL9B11	277450P000315488	20/07/2019	76332
DPC9295	277450P000315129	19/07/2019	55411
DSQ9423	277450P000217570	20/07/2019	55412
EQI2795	277450P000220657	20/07/2019	55412
ETK5451	277450P000220620	23/07/2019	55412
EUI7091	277450P000214582	23/07/2019	51851
EVM1881	277450P000220615	23/07/2019	55412
EVM1881	277450P000217571	22/07/2019	55412
EYI2477	277450P000106825	21/07/2019	55411
FDN5592	116100E009016491	24/07/2019	60501
FEP8085	277450P000217574	22/07/2019	55412
FHG2722	277450P000214581	23/07/2019	51851
FKR9510	277450P000316002	24/07/2019	76332
FTL3411	277450P000315778	20/07/2019	76332
GOW9435	277450P000315915	22/07/2019	51851
HQN9249	277450P000315906	19/07/2019	55680
HTP7945	277450P000315872	22/07/2019	55680
IDW7628	277450P000315480	18/07/2019	55411
IFC9H22	277450P000315777	19/07/2019	55411
IHD8068	277450P000315747	18/07/2019	51851
ILT0366	277450P000220400	24/07/2019	76251
IRB4481	277450P000315344	21/07/2019	60501
IXD2711	277450P000315918	22/07/2019	57463
JKJ1079	277450P000315487	20/07/2019	76332
KHY6143	277450P000106822	21/07/2019	55411
KSX5493	277450P000315627	23/07/2019	57463
LYG6809	277450P000315481	18/07/2019	55411
MAU0025	277450P000315913	22/07/2019	73662
MBY9D30	277450P000315483	18/07/2019	55411
MBZ8469	277450P000315921	22/07/2019	76331
MCC4890	277450P000220532	22/07/2019	55412
MCD9213	277450P000220396	22/07/2019	55412

MCZ1052	277450P000220398	24/07/2019	55414
MER5223	277450P000220611	22/07/2019	55412
MFG5941	277450P000106823	21/07/2019	55411
MME0A25	277450P000220613	23/07/2019	55412
MSI6806	277450P000315907	19/07/2019	57463
NJO3763	277450P000315912	22/07/2019	55680
NKY6247	277450P000220609	20/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220614	23/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220612	22/07/2019	55412
OOL4702	277450P000106821	21/07/2019	55411
PGN8H74	277450P000315130	21/07/2019	57380
PUY7964	277450P000220555	23/07/2019	53800
PXM5039	277450P000220665	23/07/2019	55412
PZS1647	277450P000220537	23/07/2019	55412
QCF7511	277450P000315127	18/07/2019	54600
QJB8505	277450P000220619	23/07/2019	55412
QOE3545	277450P000220661	22/07/2019	55412
QPZ1366	277450P000315774	19/07/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F40625BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 232-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3625	277450P000194271	21/07/2019	54527
AAL3027	277450P000315350	31/07/2019	57463
ABZ4824	277450P000315860	19/07/2019	57463
ADX2536	277450P000315859	19/07/2019	57463
ADZ0114	277450P000315864	19/07/2019	57463
AFC7757	277450P000315782	21/07/2019	57380
AFD0117	277450P000315291	19/07/2019	51851
AHR8922	277450P000194275	21/07/2019	54527
AHW6290	277450P000211773	21/07/2019	54527
AIJ9793	277450P000315781	21/07/2019	57380
AJJ9684	277450P000315876	26/07/2019	76332
AJV3669	277450P000217581	24/07/2019	55412
AKL4516	277450P000220706	30/07/2019	55413
ANW0407	277450P000220667	24/07/2019	55412
AOB3I88	277450P000315940	26/07/2019	51851
AOG2035	277450P000211767	21/07/2019	54527
AOS6173	277450P000315292	19/07/2019	59591
APA6590	277450P000315485	19/07/2019	76332
AQA8964	277450P000220566	31/07/2019	55412
ARG9I19	277450P000211778	21/07/2019	54527
ART3645	277450P000195742	27/07/2019	55500
ASG9507	277450P000315486	19/07/2019	76332
ASI3965	277450P000315863	19/07/2019	60412
AST7039	277450P000219546	19/07/2019	55412
ATB2666	277450P000315951	31/07/2019	57463
ATM4304	277450P000220565	31/07/2019	55414
ATM6970	277450P000315858	19/07/2019	60412
ATT0830	277450P000220629	24/07/2019	55412
AUE9470	277450P000315937	26/07/2019	57463
AUH9632	277450P000211774	21/07/2019	54527
AUN7747	277450P000211769	21/07/2019	54527
AVD5778	277450P000315954	31/07/2019	57463
AWI0140	277450P000220630	24/07/2019	55412
AWP9G88	277450P000220564	31/07/2019	76252
AXK6835	277450P000220395	19/07/2019	73662
AXW5882	277450P000315862	19/07/2019	57380
AYD6C19	277450P000211777	21/07/2019	54527
AYF0138	277450P000220708	30/07/2019	76252
AYW8D49	277450P000220436	26/07/2019	76252
BAJ4265	277450P000211768	21/07/2019	54527
BAM9465	277450P000217579	24/07/2019	55412
BAQ4270	277450P000220544	24/07/2019	55412
BAU2497	277450P000220627	24/07/2019	55412
BBG3785	277450P000217580	24/07/2019	55412
BBH4233	277450P000220438	30/07/2019	55411
BBH4542	277450P000220709	31/07/2019	76252
BBV5438	277450P000220563	30/07/2019	55412
BBW1043	277450P000211772	21/07/2019	54527
BCM1758	277450P000213560	21/07/2019	60501
BCO2348	277450P000315861	19/07/2019	60412
BCO7988	277450P000219545	19/07/2019	55412
BDF9B69	277450P000220394	19/07/2019	55413
BEF1J71	277450P000219547	19/07/2019	55414
BEM8426	277450P000194273	21/07/2019	54527

CRC9222	277450P000220666	24/07/2019	55412
DFK2334	277450P000220628	24/07/2019	55412
ETU8847	277450P000315887	30/07/2019	57463
HEJ3652	277450P000194276	21/07/2019	54527
ICI1965	277450P000315857	19/07/2019	55411
IJI0542	277450P000219967	31/07/2019	76252
JZB2570	277450P000315953	31/07/2019	57463
MCO0123	277450P000315952	31/07/2019	57463
MEN2011	277450P000220543	24/07/2019	55412
MVJ7001	277450P000294190	27/07/2019	55500
NKY6247	277450P000217582	24/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220626	24/07/2019	55412
OLK0C76	277450P000315155	19/07/2019	55411
QBB8900	277450P000315896	30/07/2019	57463
QHB9I97	277450P000315938	26/07/2019	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:26FF0A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 233-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/09/2019, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAT6126	277450NIC0029563	24/07/2019	50020	R$ 293.47
ADL4490	277450P000218824	10/05/2019	55412	R$ 195.23
AEX7432	277450P000306151	10/05/2019	57463	R$ 130.16
AFK8761	277450NIC0029588	24/07/2019	50020	R$ 130.16
AHP3332	277450NIC0029590	24/07/2019	50020	R$ 260.32
AHU5111	277450NIC0029583	24/07/2019	50020	R$ 293.47
AHU5111	277450NIC0029584	24/07/2019	50020	R$ 195.23
AJC1277	277450P000144288	21/05/2019	51930	R$ 293.47
AJU3175	277450NIC0029589	24/07/2019	50020	R$ 130.16
AKI3613	277450NIC0029562	24/07/2019	50020	R$ 130.16
AON9768	277450NIC0029597	24/07/2019	50020	R$ 130.16
APU8038	277450NIC0029576	24/07/2019	50020	R$ 195.23
AQN4723	277450NIC0029598	24/07/2019	50020	R$ 130.16
AQP9115	277450P000218436	10/05/2019	55412	R$ 195.23
ART7874	277450NIC0029571	24/07/2019	50020	R$ 195.23
ASR8328	277450NIC0029580	24/07/2019	50020	R$ 130.16
ASW6703	277450P000219002	10/05/2019	55412	R$ 195.23
ATC2456	277450NIC0029569	24/07/2019	50020	R$ 195.23
ATC5621	277450NIC0029575	24/07/2019	50020	R$ 130.16
ATG2676	277450P000219102	10/05/2019	55412	R$ 195.23
ATH8857	277450NIC0029587	24/07/2019	50020	R$ 130.16
ATK9221	277450NIC0029566	24/07/2019	50020	R$ 195.23
ATP2335	277450P000305712	10/05/2019	55500	R$ 130.16
ATP2373	277450NIC0029567	24/07/2019	50020	R$ 130.16
ATT4013	277450NIC0029573	24/07/2019	50020	R$ 130.16
ATW4451	277450P000218825	10/05/2019	55412	R$ 195.23
AUB2352	277450NIC0029565	24/07/2019	50020	R$ 260.32
AUN3578	277450P000213506	10/05/2019	51851	R$ 195.23
AUR9175	277450NIC0029579	24/07/2019	50020	R$ 293.47
AUS0443	277450NIC0029558	24/07/2019	50020	R$ 195.23
AUY7447	277450P000219101	10/05/2019	55412	R$ 195.23
AVU3737	277450P000314554	10/05/2019	55411	R$ 195.23
AVV2412	277450P000219051	10/05/2019	55412	R$ 195.23
AWW4137	277450NIC0029572	24/07/2019	50020	R$ 293.47
AXS7935	277450NIC0029560	24/07/2019	50020	R$ 293.47
AYJ0824	277450P000218189	10/05/2019	55414	R$ 195.23
AZH4618	277450P000218599	10/05/2019	55412	R$ 195.23
AZQ1198	277450P000219003	10/05/2019	55412	R$ 195.23
BAL2918	277450P000305751	10/05/2019	70301	R$ 293.47
BAS2455	277450NIC0029586	24/07/2019	50020	R$ 130.16
BAZ5852	277450P000305754	10/05/2019	58350	R$ 195.23
BAZ5852	277450P000305753	10/05/2019	73662	R$ 130.16
BBE4883	277450P000213555	10/05/2019	52152	R$ 293.47
BBJ7318	277450P000218826	10/05/2019	55412	R$ 195.23
BBL0591	277450P000217218	10/05/2019	76332	R$ 293.47
BCK9887	277450NIC0029568	24/07/2019	50020	R$ 293.47
BCR8A91	277450P000218600	10/05/2019	55412	R$ 195.23
BCT4D32	277450P000218500	10/05/2019	55412	R$ 195.23
BCW2252	277450P000217219	10/05/2019	76332	R$ 293.47
BEC1499	277450NIC0029561	24/07/2019	50020	R$ 130.16
BEC1499	277450NIC0029564	24/07/2019	50020	R$ 260.32
BEQ8282	277450P000218499	10/05/2019	55412	R$ 195.23
BER4230	277450NIC0029593	24/07/2019	50020	R$ 130.16
BSG7927	277450NIC0029574	24/07/2019	50020	R$ 195.23
DLR7665	277450P000219004	10/05/2019	55412	R$ 195.23
EII1331	277450P000305752	10/05/2019	73662	R$ 130.16

EIQ1116	277450P000218911	10/05/2019	55412	R$ 195.23
EWQ4631	277450P000218188	10/05/2019	55414	R$ 195.23
GIS8633	277450NIC0029577	24/07/2019	50020	R$ 130.16
HHG8457	277450NIC0029591	24/07/2019	50020	R$ 130.16
HTO6340	277450NIC0029578	24/07/2019	50020	R$ 130.16
ITZ8980	277450P000218337	10/05/2019	55412	R$ 195.23
IUT5120	277450NIC0029559	24/07/2019	50020	R$ 195.23
JAS1322	277450NIC0029592	24/07/2019	50020	R$ 293.47
KVK9308	277450P000314555	10/05/2019	76332	R$ 293.47
MAY0629	277450P000305713	10/05/2019	55500	R$ 130.16
MBL8614	277450NIC0029581	24/07/2019	50020	R$ 195.23
MLW4387	277450NIC0029594	24/07/2019	50020	R$ 195.23
ONR5410	277450NIC0029585	24/07/2019	50020	R$ 293.47
OOG7170	277450NIC0029595	24/07/2019	50020	R$ 293.47
PPZ5495	277450P000218823	10/05/2019	55412	R$ 195.23
PWF2919	277450P000218598	10/05/2019	55412	R$ 195.23
QIK8780	277450NIC0029570	24/07/2019	50020	R$ 293.47
QOO9331	277450NIC0029582	24/07/2019	50020	R$ 293.47
QPB6690	277450NIC0029596	24/07/2019	50020	R$ 293.47
QPI0585	277450NIC0029557	24/07/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3D3F5C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 235-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABU1109	277450P000218338	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AIA7400	277450P000203380	13/05/2019	57380	R$ 293.47
AIG4404	277450P000306515	13/05/2019	57463	R$ 130.16
AKC1226	277450P000305541	13/05/2019	51851	R$ 195.23
ALU4712	277450P000219109	14/05/2019	55412	R$ 195.23
AMZ2348	277450P000218438	13/05/2019	55412	R$ 195.23
ANS9613	277450P000176890	13/05/2019	73662	R$ 130.16
ANW2566	277450P000305545	13/05/2019	55413	R$ 195.23
AOV0773	277450P000219108	14/05/2019	55412	R$ 195.23
APF6955	277450P000219054	13/05/2019	55412	R$ 195.23
APH1119	277450P000218340	13/05/2019	55412	R$ 195.23
APO9080	277450P000306152	13/05/2019	76332	R$ 293.47
AQC6130	277450P000218767	13/05/2019	55411	R$ 195.23
ARH4443	277450P000218659	13/05/2019	55411	R$ 195.23
ARP7F52	277450P000314630	14/05/2019	73662	R$ 130.16
ASN1474	277450P000219106	13/05/2019	55412	R$ 195.23
ATI4586	277450P000305457	03/05/2019	57970	R$ 2934.70
ATW4451	277450P000218437	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000314558	13/05/2019	76332	R$ 293.47
AUW0452	277450P000218913	14/05/2019	55412	R$ 195.23
AVB7459	277450P000218341	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AVL8928	277450P000218339	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AWG5045	277450P000218190	13/05/2019	55414	R$ 195.23
AWG6649	277450P000218191	13/05/2019	76332	R$ 293.47
AWI6371	277450P000306153	13/05/2019	76332	R$ 293.47
AWJ5481	277450P000210690	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AWJ7664	277450P000218766	13/05/2019	76252	R$ 293.47
AWZ7366	277450P000218712	13/05/2019	76252	R$ 293.47
AXB1828	277450P000218827	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AYR3007	277450P000218832	14/05/2019	55412	R$ 195.23
AZD0777	277450P000314556	13/05/2019	60412	R$ 195.23
AZF4458	277450P000305458	03/05/2019	56222	R$ 88.38
AZJ4350	116100E009073816	11/05/2019	58192	R$ 880.41
AZS7194	277450P000219104	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AZT6421	277450P000218829	13/05/2019	55412	R$ 195.23
AZT7981	277450P000302261	14/05/2019	55411	R$ 195.23
AZU5954	277450P000219103	13/05/2019	55412	R$ 195.23
BAC3320	277450P000219152	14/05/2019	55412	R$ 195.23
BAE9491	277450P000305543	13/05/2019	51851	R$ 195.23
BAH8754	277450P000218831	14/05/2019	55412	R$ 195.23
BAM0715	277450P000213702	13/05/2019	73662	R$ 130.16
BAY2717	277450P000218549	13/05/2019	55412	R$ 195.23
BBA6413	277450P000209996	13/05/2019	60412	R$ 195.23
BBD8232	277450P000219053	13/05/2019	55412	R$ 195.23
BBG7628	277450P000305542	13/05/2019	51851	R$ 195.23
BBH8690	277450P000314557	13/05/2019	76332	R$ 293.47
BBJ2066	277450P000296814	14/05/2019	51851	R$ 195.23
BBJ2066	277450P000296813	14/05/2019	73662	R$ 130.16
BBL0612	277450P000218660	13/05/2019	55414	R$ 195.23
BBN4831	277450P000218342	14/05/2019	55412	R$ 195.23
BBN4831	277450P000218830	14/05/2019	55412	R$ 195.23
BBO6469	277450P000219151	13/05/2019	55412	R$ 195.23

BBQ7758	277450P000218192	13/05/2019	76332	R$ 293.47
BBX7482	277450P000217791	13/05/2019	76252	R$ 293.47
BCW7F97	277450P000218713	13/05/2019	55414	R$ 195.23
BDU1277	277450P000305546	13/05/2019	51851	R$ 195.23
BEI0D34	277450P000219107	14/05/2019	55412	R$ 195.23
DOR0023	277450P000216749	13/05/2019	55412	R$ 195.23
EMM2B14	116100E008243098	10/05/2019	57380	R$ 293.47
ETV9194	277450P000219153	14/05/2019	55412	R$ 195.23
EWR6171	277450P000314559	13/05/2019	76332	R$ 293.47
ISA4881	277450P000314631	14/05/2019	73662	R$ 130.16
ISD1334	277450P000218828	13/05/2019	55412	R$ 195.23
KWV9I28	277450P000219105	13/05/2019	55412	R$ 195.23
LBV9285	277450P000218439	14/05/2019	55412	R$ 195.23
LRY9391	277450P000218915	14/05/2019	55412	R$ 195.23
MAS6452	277450P000219005	13/05/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000218916	14/05/2019	55412	R$ 195.23
MCG1716	277450P000305544	13/05/2019	51851	R$ 195.23
MHI8800	277450P000219006	13/05/2019	55412	R$ 195.23
MIE2651	277450P000216748	13/05/2019	55412	R$ 195.23
MIL0133	277450P000314921	11/06/2019	60501	R$ 293.47
MKK2656	277450P000218858	13/05/2019	54600	R$ 130.16
MLF5003	277450P000218912	13/05/2019	55412	R$ 195.23
NGX6167	277450P000314628	14/05/2019	51852	R$ 195.23
QPU0762	277450P000218914	14/05/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9D16D7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 011/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a Empresa **Dallmann Secos e Molhados Ltda- Epp,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298 SSP/PR., e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439-72.

CONTRATADA: Dallmann Secos e Molhados Ltda- Epp**,** com sede à Rua Av. Martin Luther King, nº 4040, Vila Operaria, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 73.965.444/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Arcangela Schueroff Dallmann, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.290.404-1 SSP-PR; e do C.P.F nº 003.615.709-02.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 004/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios: café, chá, biscoitos e açúcar destinado ao consorcio CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão na forma Presencial nº 004/2019 e Termo de Referência anexo I;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.1. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.2. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.3. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Objeto deste contrato será fornecido sob regime de execução indireta (preço unitário) e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019 supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 922,28 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café torrado e moído, café de primeira linha, grãos selecionados arábica. Pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após o dia da entrega do produto.	41	PCT	R$ 8,60	R$ 352,60
02	Chá de Erva Mate a granel, natural, tostado, caixa com 250 ramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após o dia de entrega.	12	CX	R$ 6,39	R$ 76,68
03	Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens plásticas de 5kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade no mínimo de 03 (três) meses após o dia da entrega.	10	PCT	R$ 9,45	R$ 94,50
04	Biscoito de maisena, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem íntegra, de 400g cada. Com o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após o dia da entrega.	10	PCT	R$ 4,10	R$ 41,00
05	Biscoito amanteigado de nata ou chocolate. Embalagem: pacote com 400g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega	23	PCT	R$ 4,30	R$ 98,90
06	Biscoito d'água e sal, de boa qualidade (não quebrados). Em embalagem integra de 500g cada. Com o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após a entrega.	21	PCT	R$ 4,10	R$ 86,10
07	Bolacha tipo pão de mel coberto com chocolate de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem integra com aproximadamente 500g cada. Com o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após a entrega.	25	PCT	R$ 6,90	R$ 172,50
VALOR TOTAL R$ 922,28					

4.2. Nos preços apresentados nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10 (dez) dias a contar da entrega dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903000000.

5.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A não entrega dos produtos , implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.3. As quantidades para entrega serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

6.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

6.5. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

6.6. A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

6.7. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.8. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.9. O Consórcio poderá alterar o contrato, de acordo com artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e contrato;

7.2. Disponibilizar dos produtos solicitados , sendo os produtos de boa qualidade ;

7.3. Disponibilizar os materiais/serviços nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e no contrato;

7.4. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

7.6. Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.

7.7. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

7.8. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

7.9. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos/serviços de acordo com o edital de licitação e anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

8.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

8.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

8.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

8.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

8.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

8.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento dos bens / serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito os serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2. Na hipótese de substituição dos produtos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000133903000000 – 1001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o contrato, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao Consórcio CICA, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

12.2. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 06(seis) meses, contado da assinatura do contrato ou do último reajuste, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período.

12.2.1. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços; em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar o contrato ou parte dele.

12.2.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

12.2.3. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado. Caso não seja acatado o pedido de revisão, o CICA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; podendo convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

14.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 , 10.520/02 e demais legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 02 de agosto, 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN
Represente Contratada

CÉSAR CLEBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F538A066

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até12/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5044	277490A000333548	08/04/2019	55414	R$ 195,23
AFV1150	277490A000333626	12/04/2019	76331	R$ 293,47
AGC3754	277490A000335985	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AHL0092	277490A000333627	12/04/2019	76332	R$ 293,47
AJL7359	277490A000335792	25/03/2019	55412	R$ 195,23
AJS6722	277490A000335992	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AJU2528	277490NIC0019932	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AJZ5C50	277490A000335974	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336702	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335987	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AKL8979	277490A000336703	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AKU1665	277490A000335796	25/03/2019	55412	R$ 195,23
ALR7389	277490A000335984	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000335804	25/03/2019	55412	R$ 195,23
AMZ7948	277490A000335795	25/03/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335988	28/03/2019	55412	R$ 195,23
ANT6517	277490A000335794	25/03/2019	55412	R$ 195,23
AOJ5784	277490A000335799	25/03/2019	55412	R$ 195,23
AOO8452	277490A000333623	10/04/2019	51851	R$ 195,23
APE2111	277490A000335793	25/03/2019	55412	R$ 195,23
APO3808	277490A000335971	28/03/2019	55412	R$ 195,23
APX2302	277490NIC0019925	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AQC7500	277490NIC0019919	19/06/2019	50020	R$ 390,46
AQN8406	277490A000335997	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AQZ6376	277490A000336705	27/03/2019	55412	R$ 195,23
ARD7257	277490A000335978	28/03/2019	55412	R$ 195,23
ARH6229	277490A000333624	10/04/2019	76332	R$ 293,47
ART6901	277490A000335781	25/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335778	25/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335993	28/03/2019	55412	R$ 195,23
ATA8010	277490A000335805	25/03/2019	55412	R$ 195,23
ATO1432	277490A000333620	10/04/2019	51851	R$ 195,23
ATP6518	277490A000335791	25/03/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000335783	25/03/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000335789	25/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335797	25/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335991	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335996	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AUF2169	277490A000333550	11/04/2019	76331	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000335989	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000336706	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000335983	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490A000335990	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AWK4882	277490A000333617	06/04/2019	55414	R$ 195,23
AWO3545	277490A000335973	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AXB1408	277490A000333631	12/04/2019	51851	R$ 195,23
AXF6016	277490A000333630	12/04/2019	51851	R$ 195,23
AXI8484	277490NIC0019917	19/06/2019	50020	R$ 195,23
AXL9662	277490A000335994	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AXS3386	277490A000333622	10/04/2019	51851	R$ 195,23
AXS9F54	277490A000335995	28/03/2019	55412	R$ 195,23
AXU3096	277490A000333619	08/04/2019	51851	R$ 195,23
AZH7925	277490NIC0019926	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AZI4387	277490A000333618	08/04/2019	76332	R$ 293,47
AZU2309	277490NIC0019922	19/06/2019	50020	R$ 586,94
AZY3521	277490A000335976	28/03/2019	55412	R$ 195,23
BAR4955	277490A000333621	10/04/2019	51851	R$ 195,23
BAT9408	277490NIC0019930	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BAY1565	277490A000335972	28/03/2019	55412	R$ 195,23
BBC0368	277490A000335803	25/03/2019	55412	R$ 195,23
BBJ7847	277490NIC0019923	19/06/2019	50020	R$ 586,94
BBK5940	277490NIC0019924	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BBO7944	277490NIC0019921	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BBX6855	277490NIC0019920	19/06/2019	50020	R$ 293,47

BBZ2193	277490A000336704	26/03/2019	55412	R$ 195,23
BCE7219	277490A000335785	25/03/2019	55412	R$ 195,23
BCG3824	277490A000335798	25/03/2019	55412	R$ 195,23
BCS7G91	277490A000335998	28/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000335986	28/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000335784	25/03/2019	55412	R$ 195,23
CYR9942	277490A000335975	28/03/2019	55412	R$ 195,23
DDP7060	277490A000335780	25/03/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490NIC0019916	19/06/2019	50020	R$ 1.366,61
DGD8530	277490A000335982	28/03/2019	55412	R$ 195,23
DMM3543	277490NIC0019918	19/06/2019	50020	R$ 585,69
EFY4564	277490A000335788	25/03/2019	55412	R$ 195,23
GQI0077	277490A000335981	28/03/2019	55412	R$ 195,23
MBD2190	277490A000335779	25/03/2019	55412	R$ 195,23
MBF9095	277490A000335800	25/03/2019	55412	R$ 195,23
MHJ1780	277490NIC0019931	19/06/2019	50020	R$ 293,47
MQF5611	277490A000333628	12/04/2019	76331	R$ 293,47
OOH3365	277490NIC0019929	19/06/2019	50020	R$ 293,47
QAK5946	277490NIC0019927	19/06/2019	50020	R$ 293,47
QBQ8324	277490NIC0019928	19/06/2019	50020	R$ 293,47
QOU1357	277490A000335790	25/03/2019	55412	R$ 195,23
QOV0375	277490A000333549	09/04/2019	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C66E5658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°43/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO PARA REPAROS NA CASA CENTRO DIA (IDOSO), A QUAL É FREQUENTADA DIARIAMENTE PELOS IDOSOS QUE ESTÃO ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	TORNEIRA FLEXÍVEL-TORNEIRA FLEXÍVEL MESA/COZINHA, EM GERAL CROMADO, COMPRIMENTO REGULÁVEL (25 A 32 CM) ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2"		115,50	115,50
2	1,00	U	TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS-TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS, BICA MULTIDIREÇÃO, SISTEMA ELETRÔNICA DE TEMPERATURA QUE PERMITE ALTERAR A TEMPERATURA DE FORMA GERAL GRADUAL E DISPENSA O DESLIGAMENTO DA TORNEIRA PARA A TROCA DA TEMPERATURA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA		229,00	229,00
Total						344,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Os mobiliários, eletrodomésticos e demais itens serão utilizados para a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em nível municipal. A Aquisição dos referidos equipamentos foi apresentada através de plano de aplicação ao Conselho Municipal de Assistência Social. Os equipamentos serão custeados com os recursos da Deliberação 001/2017 CEDI/PR
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.143.402/0001-70 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 73/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 344,50 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CF51EFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **RONALDO BORGES DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 52.300.279-8 SSP/SP e do CPF nº. 548.286.357-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de julho de 2019.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de junho/2018 à maio/2019, passando aos seguintes valores por serviços contratados a partir de abril de 2018:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	Var. INPC Julho/2019	Preço Vigente a partir de 20 de julho de 2019
Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de consultoria técnica, que estão especificados no Anexo, que passa a ser parte integrante deste contrato.	Mensal	R$ 575,00	4,66%	R$ 601,80

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 7221,60 (sete mim duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.**

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de julho de 2019

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIÊNPREV
Contratante

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP
Contratado

Testemunhas:
Nome: BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Assinatura: _____

Nome: MÁRCIA ZIGOVSKI
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:24E60189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 28/2019 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de material de aviamentos, tecidos e correlatos para utilização em atividades desenvolvidas pelas secretarias da municipalidade..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ANDRE ANTONIO SABINO ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	Bola de isopor 150MM, pacotes com 10 unidades, Altura: 10.00 cm Largura: 10.00cm, Comprimento: 10.00cm, Peso 150g.	MKC IMPORTS	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	PC	20,00	18,90	378,00
1	23	Bola de natal metalizada e fosca 6 cm kit com 6 unidades	MKC IMPORTS	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	PC	165,00	8,44	1.392,60
1	26	Bolas de natal brilhante - 06 pçs de 3 cm	MKC IMPORTS	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	UN	60,00	5,19	311,40
1	28	Boneca plástico brinquedo similar barbie artesanato Boneca de plástico similar Barbie. Composição: Cabeça de vinil,cabelo de nylon, corpo e membros em polietileno.	USUAL BRINQUEDOS	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	UN	150,00	10,69	1.603,50
1	35	Cesta de vime; MÉDIA - 35.0 x 14.0 cm	MKC IMPORTS	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	UN	50,00	18,69	934,50
1	36	Cesta de vime; PEQUENA - 31.0 x 13.0 cm	MKC IMPORTS	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	UN	50,00	18,45	922,50
1	48	Cuias de purungo para decorar com pé de plástico, cromado e bocal de alumínio. Nas cores branca, azul, vermelho, marrom e preto.	ARTECUIAS	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	UN	100,00	24,28	2.428,00
1	90	STRASS em metro	MKC IMPORTS	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	10,00	6,89	68,90
1	93	Tecido de cetim várias cores	JLM COM TEC	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	150,00	8,89	1.333,50
1	94	Tecido em feltro várias cores	JLM COM TEC	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	110,00	14,89	1.637,90
1	96	Tecido em juta cor cru e colorido.	JLM COM TEC	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	100,00	9,89	989,00
1	97	Tecido em malha várias cores.	JLM COM TEC	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	100,00	15,80	1.580,00
1	98	Tecido em percal varias cores, 2.5 de largura, 100 algodão.	JLM COM TEC	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	100,00	19,80	1.980,00
1	102	Tecido para bordado em fita várias cores.	JLM COM TEC	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	100,00	19,80	1.980,00
1	104	Tecido para fralda	JLM COM TEC	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	50,00	6,80	340,00
1	105	Tecido para pano de prato	JLM COM TEC	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	120,00	5,80	696,00
1	106	Tecido Soft, para manta de bebê, várias cores.	JLM COM TEC	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	100,00	17,80	1.780,00
TOTAL								20.355,80

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Adesivo para decoupagem	TOKCRIE		UN	200,00	4,24	848,00
1	9	ALFINETES CX COM 50 G	ACC		UN	10,00	9,40	94,00
1	17	Barbante CRU nº6 - 2.100 kg tex 908, Peso: 2.100 kg, Composição: 85% algodão e 15% outras fibras.	SAO JOAO		UN	50,00	35,80	1.790,00
1	18	BARBANTE DE ALGODÃO MESCLADO Nº8 EMBALAGEM DE 1 KG	FIAL		UN	60,00	13,89	833,40
1	20	Barbante varias cores nº4-6, peso: 700 gramas, Metragem: 717 metros, Composição: 85% algodão e 15 % outras fibras.	SAO JOAO		UN	58,00	14,25	826,50
1	24	BOLA ISOPOR 100MM	EPS		UN	50,00	23,38	1.169,00
1	25	Bola isopor 40mm branca pacote com 20 unidades, peso: 20g	EPS		PC	50,00	10,95	547,50
1	27	BOLSA BRANCA 100% ALGODAO, ALVEJADA DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 80X50 CM.	APUCARANA		UN	300,00	5,85	1.755,00
1	31	Caixa em MDF, cru, 30 x 15 x 10 sem divisórias, com tampa encaixe	MM		UN	50,00	15,85	792,50
1	32	Caixa em MDF, cru, 30 x 20 x 10, sem divisórias, com tampa encaixe	MM		UN	50,00	17,80	890,00
1	34	Cascola cascorez universal - 1 KG é um adesivo á base de PVA, indicado para as colagens de amdeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	HENKEL		UN	26,00	25,80	670,80
1	40	Chinelo, com tiras em borracha, que prendem-se entre os dedos, confeccionado em borracha. Peso: 392g.	HAVAIANAS		PAR	100,00	20,00	2.000,00
1	44	Cola universal 17G. Aplicação: adesivo para artesanato e reparos. Peso líquido: 17 G. Contém: 1 unidade. Composição: adesivo líquido. Temperatura de aplicação: 10 a 30°C	RENDICOLA		UN	84,00	5,79	486,36
1	56	Fitilho várias cores	NIZURI		UN	100,00	2,29	229,00
1	57	Goma Laca Incolor 100ml	ACRILEX		UN	10,00	8,90	89,00

1	89	Primer glitter 100 ml, Para melhor aderência das tintas PVA e Base para Artesanato sobre: metal, vidro, acrílico, plástico, PET. Para materiais galvanizados recomenda-se testar antes. Ideal para trabalhos de jateado em vidros.	ACRILEX		UN	10,00	12,90	129,00
1	99	Tecido em TNT, várias cores	SANTA FE		M	280,00	1,60	448,00
1	113	Tinta dimensional metálica tubo com 35 ml	ACRILEX		UN	70,00	5,80	406,00
TOTAL								14.004,06

EFIGENIA SILVERIO GERALDINO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fitas natalinas 100% poliéster, Tam.: 2,74 x 3,8 cm, Varias cores Obs: Largura 63mm, rolo c/ 10 metros	REVAL		UN	60,00	16,50	990,00
1	10	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CABO ISOLADO 6 POL.	NYBC		UN	5,00	14,90	74,50
1	11	APLIQUES PARA TECIDO TERMOCOLANTE VÁRIOS DESENHOS E TAMANHOS VARIADOS	PARANA AVIAMENTOS		UN	200,00	3,45	690,00
1	15	Avental de tecido tam adulto	TUTTY AVIAMENTOS		UN	36,00	9,90	356,40
1	16	BARBANTE BRILHO OURO CRU - 98D N° 6; METRAGEM 604 METROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15 % E OUTRAS FIBRAS.	SÃO JOAO		UN	50,00	13,20	660,00
1	19	BARBANTE MESCLADO 4/6; CONTÉM: 1 UNIDADE; PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	PIRATININGA		UN	50,00	15,90	795,00
1	29	Bordado Inglês; Largura: 5,5 cm; Composição 80%; Poliester X 20% Algodão Embalagem: 1 Peça com 13,70mts	NYBC		UN	50,00	13,90	695,00
1	30	Botão Sortido Diversos Pacote C/ 100 Gramas, o pacote contém botões de várias cores, modelos e formatos. Seu tamanho pode variar de 11mm a 25mm. Há diferença nas espessuras. Possui cores lisas e trabalhadas, com brilho e foscos. O pacote vem sortido de fábrica -	NYBC		UN	105,00	6,90	724,50
1	33	Caixa em MDF, cru, 40 x 30 cm, com tampa, puxador, divisórias e dobradiças.	NYBC		UN	50,00	19,90	995,00
1	37	Chaton Acrílico Redondo 2RS 6,5mm Crystal Com Furo 100UN	LINHAS DOURADAS		UN	15,00	8,90	133,50
1	38	Chaton Acrílico Redondo 2RS 6,5mm DEEP PURPLE Com Furo 100UN	LINHAS DOURADAS		UN	15,00	8,90	133,50
1	39	Chaton Acrílico Redondo 2RS 6,5mm IRIS Com Furo 100UN	LINHAS DOURADAS		UN	15,00	8,90	133,50
1	41	Cola para Bijuterias: Epóxi 5 minutos; Aplicador 6g, Líquido com alto poder de adesão, totalmente transparente, de alta precisão e é indicado para colar pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares. COMPOSIÇÃO: A embalagem é composta por 1 seringa dupla de 6g com 2 componentes: • Componente A (Resina) Resinas epóxi - Concentração 60 - 100% • Componente B (Endurecedor) Poliamidas - Concentração 60 - 100% Há ainda um misturador.	LADEIRA DA BIJOUTERIA		UN	50,00	6,55	327,50
1	42	Cola para customização com decoupage em chinelos de borracha. Sobre o produto: Desenvolvida para decoupage com tecidos naturais e de algodão na aplicação em chinelos de borracha. Resistente a lavagens e ao atrito com o pé. Criada para dar resistência após finalização da decoupage, mantendo a flexibilidade e o conforto dos chinelos de borracha, com acabamento incolor. Tecidos engomados precisam ser previamente lavados e tecidos sintéticos recomenda-se testar antes. Solúvel em água. Produto não tóxico. Disponível em frascos de 50g.	COLORE		UN	55,00	8,75	481,25
1	43	COLA PARA TECIDO 50g; Descrição: Selante a base de resina sintética e e solvente secagem ao ar. Excelente resistência às intempéries e RUV (Raios Ultra Violetas). Tempo de cura 24horas. Depois de seca pode ser pintada. Aplicações: Utilizado para vedação e fixação de calhas, rufos, toldos, telhados, portas, janelas, tubulações de ar condicionado e refrigeração, reparos automotivos, etc. É ideal para soldagem químicas de metais. É largamente utilizado em escala industrial, substituindo vários tipos de soldas. Substitui adesivos epóxi do mercado. Características Cores: Incolor (A01), Cinza(A02), Branca (A04) e Preta(A05). Composição: Resinas Sintéticas, elastômeros e solventes Peso Especifico: 0,980 +/- 0,020 g/cm3 (ME 005). Viscosidade Debitômetro: 4 à 5 min (ME 001). Teor de sólidos: 63 % Mínimo (ME 006). Teor de cinzas: 1% Máximo (ME 007). Aspecto: Pasta Secagem ao toque : 30 min Máximo Secagem total: 24 horas Aceita Pintura c/ tintas Latéx ou a base de solventes, não contem ácido acético. Embalagens: Tubos de Alumínio.	COLORE		UN	52,00	10,90	566,80
1	45	Correntes para bijuterias Colar 80cm - ouro velho	COLORE		UN	50,00	6,90	345,00
1	46	Correntes para bijuterias; Corrente Elo Duplo Pequeno 3X5mm - cobre velho.	COLORE		UN	50,00	10,90	545,00
1	47	Correntes para bijuterias; Corrente Elo Médio 7X8mm - cobre velho.	COLORE		UN	50,00	8,90	445,00
1	49	Fio de Silicone - 100 mts - 1,00mm	NYBC		UN	8,00	5,90	47,20
1	50	Fita cetim 38MM várias cores	FITAS PROGRESSO		M	440,00	0,80	352,00
1	51	Fita de cetim 10MM - N°2 várias cores	FITAS PROGRESSO		M	670,00	0,30	201,00
1	52	Fita de Cetim 4MM n°0 várias cores	FITAS PROGRESSO		M	550,00	0,20	110,00
1	53	Fita de Cetim 7MM - n° 1 várias cores	FITAS PROGRESSO		M	1.600,00	0,20	320,00
1	54	Fita de cetim n°05 22mm peça várias cores	FITAS PROGRESSO		M	600,00	0,60	360,00
1	55	Fita floral, Rolo: 1,2 cm largura x 29 metros de comprimento, cor: Verde usos: pintura, design, uso doméstico viscosidade moderada, nenhum resíduo, não danificar a superfície do papel. fácil de rasgar, fácil de usar, resistência de alta temperatura ou ácido e assim por diant acessível e uso extensivo.	NYBC		UN	20,00	5,90	118,00
1	58	Guardanapo para decoupage Varias estampas Embalagem com 02 unid.	REVAL		UN	100,00	1,75	175,00
1	59	Jogo de Alicates para Bijuterias com 3 Peças: Jogo de alicates Utilizados para atividades de precisão, como na fabricação de bijuterias Mordentes em aço carbono especial Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto Formato ergonômico proporcionando maior conforto Contém 3 alicates: - 1 Alicate de bico redondo de 5" - 1 Alicate de corte diagonal de 4" - 1 Alicate meia cana de 5" Garantia: 12 meses	NYBC		UN	5,00	29,90	149,50
1	60	Lã para tricô varias cores, fio n°3/6 com 100g e 200m (tex 500), composição 100% acrílico lisos lã, Peso: 100g.	MODA FIOS		UN	100,00	9,90	990,00
1	61	Lantejoula Cubeta 06mm, Pct C/1000 Unidades, Tamanho: 06mm Lantejoula para decoração em geral, bastante utilizada em roupas, acessórios de moda, fantasias de carnaval e trabalhos escolares. Produzida em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados. Possui furo central.	COLORE		PC	5,00	1,90	9,50
1	62	Linha de Nylon 100% Poliamida de Alta qualidade, em cores diversas para atender as necessidades de diversos públicos.	NYBC		UN	5,00	4,50	22,50
1	63	Linha De Pesca Nylon, 0,35 Rolo De 100 Metros	NYBC		UN	5,00	4,50	22,50
1	64	Linha De Pesca Nylon, 0,40 Rolo De 100 Metros	NYBC		UN	5,00	4,90	24,50
1	67	MEIA PEROLA ACRILICA 06 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	NYBC		UN	20,00	35,00	700,00
1	68	MEIA PEROLA ACRILICA, 05 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	NYBC		UN	20,00	35,00	700,00
1	69	MEIA PEROLA ACRILICA, 08 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	NYBC		UN	20,00	35,00	700,00
1	70	MEIA PEROLA ACRILICA, 03 MM PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	NYBC		UN	20,00	35,00	700,00

1	71	MEIA PEROLA ACRILICA, 04 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	NYBC		UN	20,00	35,00	700,00
1	72	Miçanga Flor 2cm De Acrilico 5 Pétalas Com Furo - Pacote C/ 100, Aplique Flor de Acrílico 05 pétalas, Pacote com 100 Unidades, TAMANHO 2cm, Uso em decorações e artesanatos, Lustres, cortinas.	COLORE		PC	10,00	25,00	250,00
1	73	Miçanga Flor Acrilica, Transparente - Pct 500 Gramas, Conta flor Acrílica Transparente - Varias cores - Pacote 500 gramas, Flor acrílico transparente, para montagem de bijuterias, acessórios e uso em artesanato. Material: Acrílico Quantidade: Pacote de 500 gramas Cores: Azul bebê, Cristal, Lilás, Verde claro, mel, Rosa bebê, Roxo, branco opaco.	COLORE		PC	10,00	25,00	250,00
1	74	Miçanga Flor Pitanguinha Irisada - Pct 500 Gramas, Miçanga Flor Pitanguinha Irisada opaca - Pacote 500 gramas - Varias cores Flor Pitanguinha Irisada opaca para montagem de bijuterias, acessórios e uso em artesanato, bolsas, chaveiros e outros. Material: Plástica. Quantidade: Pacote de 500 gramas Cores: Branco, Pink, Rosa, Verde Claro, Lilás, Creme.	COLORE		PC	20,00	19,90	398,00
1	75	Miçanga Flor Pitanguinha, Prata e Ouro - Pct 500 Gramas, Flor Pitanguinha opaca para montagem de bijuterias, acessórios e uso em artesanato, bolsas, chaveiros e outros. Material: Plastica Quantidade: Pacote de 500 gramas Cores: Ouro e Prata	COLORE		PC	10,00	19,90	199,00
1	76	MIÇANGA JABLONEX 03, PCT 250 GR.	COLORE		UN	15,00	22,90	343,50
1	77	Miçanga Pedrarias Cristal Flor Acrílico - 40mm, Itens Inclusos: 1 pacote Pedrarias Cristal Flor Acrílico - 40mm, DESCRIÇÃO: Quantidade: 500gramas Cor: Crystal, Tamanho: 40mm de diâmetro, Utilizado em customização de convites, chinelos, arte e artesanato, bordados, entre outros.	COLORE		UN	10,00	25,00	250,00
1	78	MIÇANGÃO TINGIDO, PCT COM 500 GR.	COLORE		UN	5,00	25,00	125,00
1	79	MIÇANGAS 6/0 pacote, com 12 gr. Várias cores.	COLORE		PC	200,00	2,00	400,00
1	80	MIÇANGAS 9/0 pacote, com 12 gr. Várias cores.	COLORE		PC	200,00	2,30	460,00
1	81	Mini Rosas de Cetim - Rococó, Pacote com 100 flores, Tamanho da flor: Por ser feita manualmente o tamanho pode variar de 2,0 a 2,2 cm.	NYBC		UN	2,00	25,90	51,80
1	82	Palito Pega Strass E Perola, embalagem com 5 Unidades.	LINHAS DOURADAS		UN	50,00	6,00	300,00
1	83	Passador para agulha de ponto russo	PARANA AVIAMENTOS		UN	20,00	0,75	15,00
1	84	Perola acrilica, 03MM, perolado pacote com 500gr.	NYBC		UN	10,00	35,90	359,00
1	85	Perola acrilica, 04 mm, perolado, pacote com 500 gr.	NYBC		UN	10,00	35,90	359,00
1	86	Perola acrilica, 05 mm, perolado, pacote com 500 gr.	NYBC		UN	10,00	35,90	359,00
1	87	Perola acrilica, 06 mm, perolado, pacote com 500 gr.	NYBC		UN	10,00	35,90	359,00
1	88	Perola acrilica, 08 mm, perolado, pacote com 500 gr.	NYBC		UN	10,00	35,90	359,00
1	107	Tecido termocolante várias cores.	NYBC		M	100,00	8,90	890,00
1	108	Tecido tricoline estampado várias cores.	DISPARADA		M	50,00	13,90	695,00
1	114	Tinta spray várias cores	NYBC		UN	48,00	12,90	619,20
1	119	Verniz spray incolor	ACRILEX		UN	24,00	12,90	309,60
TOTAL								22.844,25

MARI LUCIA CARGNIN PETTENON

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Agulha de Maquina para costura 2020 comum nº14 Ideal para Tecidos de Algodão Agulha Equivalente: 130/705H Tipo de ponta: Seta arredondada (42 RS) Embalagens: Envelope com 10 agulhas Diâmetros: 90/14 Fabricante: Singer	SINGER		UN	50,00	8,80	440,00
1	4	Agulha de Maquina para costura 2045 Blister nº 11 Ideal para malhas e tecidos elásticos. Agulha Equivalente: 130/705H-S Tipo de ponta: Bola pequena (06 LB) Embalagens: Blister com 5 agulhas Diâmetros: 80/11	SINGER		UN	30,00	5,24	157,20
1	5	Agulha de Ponto Cruz em aço niquelado	CORRENTE		UN	100,00	0,59	59,00
1	6	Agulha de Ponto Russo	CORRENTE		UN	100,00	9,80	980,00
1	7	Agulhas para vagonite e bordado em fita	AQUARELA		UN	100,00	0,90	90,00
1	8	Agulheiro Cestinha Para Costura Agulhas de tamanhos variados (do numero 06 ao 12) e um Passador de Linha para Costura. Embalagem: 1 Pacote com 12 unidades	SINGER		UN	30,00	1,45	43,50
1	12	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 100MM; EMBALAGEM COM: 24 UNIDADES	KR		PC	20,00	25,80	516,00
1	13	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 50MM; EMBALAGEM COM: 48 UNIDADES.	KR		PC	20,00	23,80	476,00
1	14	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 75MM;EMBALAGEM COM: 36 UNIDADES	KR		PC	20,00	24,75	495,00
1	21	Blackout de tecido 100% poliéster 2.80 largura	TONITEX		M	140,00	25,80	3.612,00
1	65	Linha para ponto cruz, Linha para Bordar 100%, penteado e mercerizado, meada de 8 metros. Indicada para bordado em tecidos finos como: linho, cambraia, podendo ser aplicado em etamine e cânhamo. Altura: 1.00 cm Largura: 16.00 cm Comprimento: 2.00 cm Peso: 2 g	CIRCULO		UN	200,00	1,89	378,00
1	66	Linha para vagonite e ponto russo, 100% algodão, medida 40 metros cada novelo, cores sortidas.	CIRCULO		UN	500,00	1,89	945,00
1	91	Tecido algodão Cru	TONITEX		M	60,00	15,89	953,40
1	92	Tecido de brim 1.60 largura cores variadas	TONITEX		M	150,00	15,89	2.383,50
1	95	Tecido em jeans várias cores	TONITEX		M	100,00	19,89	1.989,00
1	100	Tecido oxford estampado várias cores	TONITEX		M	125,00	10,80	1.350,00
1	101	Tecido Oxford liso varias cores.	TONITEX		M	140,00	8,80	1.232,00
1	103	Tecido para bordar ponto cruz circulo largura 1,40	TONITEX		M	50,00	17,80	890,00
1	109	Tecido tricoline liso várias cores	TONITEX		M	100,00	12,80	1.280,00
1	110	Tecido vagonite em fitas 100% algodão - 1,40m de altura	ARTE PUNTO		M	50,00	17,80	890,00
1	111	Tecido voal 1,5 largura, várias cores	TONITEX		M	110,00	7,80	858,00
1	112	Tinta acrílica diversas cores embalagem de 1KG	ACRILEX		UN	25,00	29,70	742,50
1	115	Tintas para tecido, 37 ml, foscas, á base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água varias cores.	ACRILEX		UN	515,00	2,29	1.179,35
1	116	Toalha de mesa oleada térmica estampada neutra	TONITEX		M	55,00	7,80	429,00
1	117	Tule várias cores	TONITEX		M	30,00	2,05	61,50
1	118	Velcro diversas cores	ARTE PUNTO		M	100,00	1,24	124,00
1	120	Viés de algodão 35 mm	PERIPAN		M	300,00	0,28	84,00
1	121	Viés de algodão 55 mm	PERIPAN		M	300,00	0,38	114,00
1	122	Viés estreito de algodão 24 mm	PERIPAN		M	300,00	0,24	72,00
1	123	Zíperes tamanhos P,M,G varias cores	CORRENTE		UN	150,00	0,89	133,50
TOTAL								22.957,45

Valor total dos gastos com a licitação nº 28/2019 - Pregão: R$ 80.161,56 (Oitenta Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05/08/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:37178BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JULHO/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta/Paratleta referente a julho de 2019:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	CATEGORIA ESPORTIVA	RESULTADO
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	KARATÊ	APROVADA
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	NATAÇÃO	APROVADA
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	ATLETISMO	APROVADA
NICOLE POCKRANDT PERINI	15/04/2004	NATAÇÃO	APROVADA
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	ATLETISMO	APROVADA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	JIU JITSU	APROVADA
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	JIU JITSU	APROVADA
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	JIU JITSU	RESSALVA
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	KARATÊ	APROVADA
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	JUDÔ	APROVADA
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	ATLETISMO	APROVADA
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	JUDÔ	APROVADA
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	KARATÊ	APROVADA
NICOLE CRISTINE ZANICOSKI	01/04/2003	JIU JITSU	APROVADA
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	JUDÔ	APROVADA
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	JIU JITSU	APROVADA
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	KARATÊ	APROVADA
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	KARATÊ	RESSALVA
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	NATAÇÃO	APROVADA
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	JUDÔ	APROVADA
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	ATLETISMO	APROVADA
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	KARATÊ	APROVADA
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	KARATÊ	APROVADA
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	FUTSAL	RESSALVA
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	FUTSAL	APROVADA
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	FUTSAL	APROVADA
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	HANDEBOL	APROVADA
GEOVANNA ARMSTRONG BELO	26/07/2003	HANDEBOL	SEM PRESTAÇÃO
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	FUTSAL	APROVADA
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	HANDEBOL	APROVADA
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	FUTSAL	RESSALVA
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	HANDEBOL	APROVADA
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	HANDEBOL	APROVADA
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	FUTSAL	APROVADA
EDUARDO FONSECA RODRIGUES	02/05/2002	HANDEBOL	APROVADA
JOÃO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	26/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	HANDEBOL	APROVADA
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	FUTSAL	RESSALVA
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	HANDEBOL	APROVADA
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	JUDÔ	RESSALVA
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	JUDÔ	RESSALVA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	ATLETISMO	APROVADA
JULIA STRAPASSON DOS SANTOS	27/10/2005	HANDEBOL	SEM PRESTAÇÃO
FELIPE DE CASTRO MEIMBERGER	05/02/2003	HANDEBOL	APROVADA

RESULTADO:

APROVADA – Prestação de Contas com parecer positivo da Comissão Técnica quanto ao próximo pagamento
SEM PRESTAÇÃO – Atleta deixou de prestar contas da utilização do recurso, conforme Edital 01/2019 e Lei Municipal 1052/2017. A não prestação de contas implica no desligamento do Atleta ao Programa.
REPROVADA – Prestação de contas reprovada pela Comissão Técnica. Se não corrigida implica no desligamento do atleta ao Programa.
RESSALVA – Prestação de contas ressalvada visando correção por parte do atleta para sua devida aprovação.

Quatro Barras, 06 de agosto de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
6680/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:00505C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Julho de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.876,56	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.382,04	
Déficit	61.064,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.806,24	61.064,84
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	61.064,84	Totais		61.064,84
Totais	61.064,84	Totais		61.064,84
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		61.064,84
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	61.064,84			
Total	61.064,84	Total		61.064,84

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D462B29D

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Julho de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			61.064,84
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.682,80	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.876,56	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.739,88		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.136,68		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.806,24	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.806,24		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.382,04	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.382,04	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.078,26		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.303,78		
Total da Unidade Orcamentaria				61.064,84
Total do Orgao				61.064,84
Total Geral				61.064,84

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B0506E02

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

Período: 01/01/2019 a 31/07/2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**618.743,57**	**824.217,73**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	453.903,57	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.054,59	759.556,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.848,98	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	164.840,00	12.493,00
			INVESTIMENTOS	164.840,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**855.353,31**	**1.361.478,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**377.260,99**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	855.353,31	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	377.260,99	0,00

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**68.441,67**	**102.929,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**68.441,67**	**102.929,21**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	52.961,92	93.817,11	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	68.441,67	102.929,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.479,75	9.112,10	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**537.260,99**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**396.609,74**	**537.260,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	537.260,99	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	537.260,99
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	396.609,74	0,00
TOTAL	**1.461.055,97**	**1.464.407,93**	**TOTAL**	**1.461.055,97**	**1.464.407,93**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D458A704

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	399.079,96	538.146,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	705.143,96	687.801,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	396.609,74	537.260,99	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
ESTOQUES	2.470,22	885,40	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.342,57	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	306.064,00	149.655,00			
IMOBILIZADO	306.064,00	149.655,00			
TOTAL	**705.143,96**	**687.801,39**	**TOTAL**	**705.143,96**	**687.801,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C9A54B36

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	855.353,31	1.361.478,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	421.054,59	759.556,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	855.353,31	1.361.478,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	348.258,07	629.950,79
			ENCARGOS PATRONAIS	72.796,52	129.606,03
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	31.264,16	51.282,51
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.742,96	4.407,12
			SERVIÇOS	29.521,20	46.875,39
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	377.260,99	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	377.260,99	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.431,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.431,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**855.353,31**	**1.361.478,72**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**838.010,74**	**810.839,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 17.342,57					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	164.840,00	12.493,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:99C61BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 65-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 138-139-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPINA GRANDE DO SUL
FAVORECIDO: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ.: 21.918.061/0001-02
FAVORECIDO: MINEIA SCARIOT BRUSKE-ME
CNPJ.: 05.639.875/0001-51

Rio Azul, 06 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 138/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ.: 21.918.061/0001-02
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 06/08/2019 ATÉ 05/08/2020
ASSINATURA: 06/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001 - CURITIBA	1	53912	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANH ANTES DO T.F.D. (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), A HOSPEDAGEM DEVERÁ SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, DEVENDO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), PARA USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, COM ATENDIMENTO 24H, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES EPSECIAIS, A INSTITUÍÇÃO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES FÍSICAS E SANITÁRIAS QUE ATENDAM A NBR 9050. SERVIÇOS DE TRNSPORTE, A EMPRESA DEVERÁ DEVERÁ DISPONIBILIZAR LOCOMOÇÃO DA UNIDADES DE HOSPEDAGEM ATÉ O S HOSPITAIS E CLÍNICAS SITUADAS EM CURITIBA E VICE-VERSA, COM PONTUALIDADE E SEGURANÇA, CHEGANDO NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE COM ELEVADOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU MOBILIDADE REDUZIDA, O SERVIÇO DEVERÁ SER REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A, BEM COMO SEGURO DE VIDA PARA OS PASSAGEIROS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES PRÓPRIAS E ADEQUADO, SEGUINDO OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NOMATIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORNECENDO 03 (TRES) REFEIÇÕES DIÁRIAS PRINCIPAIS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), DEVIDAMENTE ACOMPANAHDAS POR NUTRICIONISTAS DA INSTITUÍÇÃO.	CASA DE APOIO PARANA	D	1.000,00	74,65	74.650,00
TOTAL								74.650,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 139/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE-ME

CNPJ.: 05.639.875/0001-51
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 06/08/2019 ATÉ 05/08/2020
ASSINATURA: 06/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MINEIA SCARIOT BRUSKE
Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 002 - CAMPINA GRANDE DO SUL	1	53913	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE 03 REFEIÇÕES PARA PACIENTES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ALGELINA CARON EM CAPINA GRANDE DO SUL. Incluindo: -Quartos coletivos com alas separadas, masculino e feminino; -Quartos duplos (caso o Paciente e acompanhante forem de sexos opostos); -Quartos e Banheiros adaptados para cadeirantes e maca; -Van e ambulância para transporte; -Quartos equipados com ventilador; -Banheiros com chuveiro; -Salas de TV; - Cozinha comunitária com geladeira, fogão, liquidificador para quem precisar; -Atendimento 24 horas; -Café da manhã: café com leite, café preto, chá, leite, sanduíche, pastel, pão com ovo ou margarina; -Almoço: feijão, arroz, macarrão, farofa, carne (frango/porco/gado/peixe) legumes variados (abobrinha/chuchu/batata doce/aipim/couve-flor/brócolis/repolho/batatinha/batata e sopa); - Seis tipos de salada: maionese, saladas verdes e cozidas variadas; -Jantar: (06 pratos quentes variados, sopa, salada e chá).	DIÁRIA	D	1.000,00	74,50	74.500,00
TOTAL								74.500,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3420C0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 39/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/08/2019
d) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com os recursos referente à deliberação 107/2017 CEDECA/PR para incentivo financeiro ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares com recurso do Fundo Estadual do Paraná para Infância e a Adolescência FIA/PR desde município Salgado Filho /PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1696 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L (73.334.476/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20217 - ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPENSA 132CM EM MDP ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPENSA 132CM EM MDP COM ACABAMENTO EM BP COM 04 GAVETAS UMA COM CHAVE, COM PROFUNDIDADE DE 42 CM E ALTURA DE 132 CM E LARGURA DE 46,5 CM COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	LUNASA TR25400	2	420,00	840,00
2	20218 - BALCÃO PARA PIA DE 120 CM COM 02 PORTAS BALCÃO PARA PIA DE 120 CM COM 02 PORTAS COM UMA DIVISÓRIA E 03 GAVETAS NA COR BRANCO 80CM X 120CM X 52CM (AXLXP) COM ARMÁRIO AÉREO NA COR BRANCO COM 03 PORTAS 38CM X 120CM X 32CM (AXLXP). EM MDP COM REVESTIMENTO BP PUXADORES EM ALUMÍNIO, PÉS REGULÁVEIS, DOBRADIÇAS DE AÇO. ENTREGA MONTADO.	UN	HENN B103-84	1	440,00	440,00
6	20222 - ESCRIVANINHA 2 GAVETAS COM CHAVE EM MDP ESCRIVANINHA 2 GAVETAS COM CHAVE EM MDP, LARGURA 120CM; ALTURA 74CM, PROFUNDIDADE 60CM. COM GARANTIA DE 12 MESES. ENTREGA MONTADA	UN	LUNASA TR25200	1	259,00	259,00
7	20223 - FOGÃO A GÁS TIPO PISO COM 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL FOGÃO A GÁS TIPO PISO COM 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA DE AÇO INOX, COM TAMPA DE VIDRO, COM PÉS ALTOS, BIVOLT, COM GRADE FIXA COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM GARANTIA DE UM ANO	UN	ATLAS MONACO	1	510,00	510,00
8	20224 - IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL COLORIDA IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES / FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ENTRADA USB, SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDA, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO A PARTIR DE USB, E PAINEL DE CONTROLE INTUITIVO COM TELA DE TOQUE DE 4,3"", BANDEJA MULTIPROPÓSITO PARA 50 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS, BANDEJA DE	UN	SAMSUNG M3375FD	1	2.740,00	2.740,00

	SAÍDA PARA 150 FOLHAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS 50 FOLHAS SEM ENROLAMENTO, TIPOS DE PAPÉIS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSÃO: SULFITE, FOLHETO, COLORIDO, BRILHANTE, TIMBRADO, FOTOGRÁFICO, COMUM, PRÉ-IMPRESSO, PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO, CARTÕES-POSTAIS, ETIQUETAS, ENVELOPES, PARA CERTIFICADO. SUPRIMENTOS: CARTUCHO DE TONER PRETO, CARTUCHO DE TONER CIANO, CARTUCHO DE TONER AMARELO, CARTUCHO DE TONER MAGENTA – COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 41,4 CM X LARGURA 42,6 CM X PROFUNDIDADE 46 CM, COR BRANCA, CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA – 570 WATTS (IMPRESSÃO ATIVA), 18,6 WATTS (PRONTO), 2,5 WATTS (SUSPENSÃO), 0,6 WATT (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO VIA CONECTIVIDADE USB), 0,05 WATT (DESLIGAMENTO OU DESLIGADO), VOLTAGEM DO PRODUTO 110 V. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO DRIVES DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROM, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB.					
9	20226 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: tamanho 1,80 x 1,80 ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM DESIGN INOVADOR PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL QUE FACILITA TRANSPORTE E MANUSEIO TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA.	UN	NARDELLI NRT003	1	480,00	480,00
Total (R$):						5.269,00

4780 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (09.053.748/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	20219 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO SUPORTA ATÉ 120KG CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO SUPORTA ATÉ 120KG MATERIAL ESTOFADO EM MADEIRA E ESPUMA I-+NJETADA, REVESTIMENTO EM COURVIM, LÂMINA DE AÇO PARA SUPORTE DE ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO E NYLON. COM GARANTIA DE 36 MESES	UN	EMPORIO FLEX	3	210,00	630,00
4	20220 - CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL 18MP 3" FULL HD WI-FI CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL 18MP 3" FULL HD WI-FI. PROCESSADOR DE IMAGEM DIG!C 4+. FORMATOS DE IMAGEM JPEG. RAW. COM DETECTOR DE FACES. FOCO: AUTOMÁTICO . PONTOS FOCO AF: 9 PONTOS, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO A F/5.6. / MANUAL PONTOS FOCO AF: 9 PONTOS, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO A F/5.6. ALCANCE DO FOCO 18 A 55MM. MODOS DO BALANÇO DE BRANCO: TIPO AUTOMÁTICO (PRIORIDADE DO AMBIENTE E PRIORIDADE DE BRANCO), LUZ DO DIA, SOMBREADO, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO. MODOS DE CENA: AUTO, FLASH DESLIGADO, CRIATIVO AUTO, RETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTES, COMIDA, RETRATO NOTURNO. RESOLUÇÃO DO VÍDEO GRAVA EM ALTA DEFINIÇÃO FULL HD (1080P) EM MOV/MPEG-4. ARMAZENAMENTO TIPOS DE CARTÃO SD/SDHC/SDXC. FLASH EMBUTIDO. MODOS DE FLASH: AUTOMÁTICO, FLASH MANUAL, TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO. ALCANCE EFETIVO DO FLASH: ATÉ UMA DISTÂNCIA FOCAL DE 17 MM (EQUIVALENTE A 35 MM).LENTE: OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE COM VELOCIDADE 30 SEG. A 1/4000 SEG. DISPARADOR DE 3,0 FPS, TEMPORIZADOR COM OPÇÃO DE 10 SEG OU 2SEG COM IDIOMA EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; COR : PRETO; ÁUDIO PCM LINEAR (MONO)COM SENSOR: 1.6XAPS-C;TAMANHO: 3"; NUMERO DE PIXELS: 18.0; SENSIBILIDADE: 100-6400, WIFI, GARANTIA DE 01 ANO. EMBALAGEM DEVE CONTER UMA CÂMERA COM 01 LENTE DE 18-55MM COM 01 MOLDURA DO VISOR ÓTICO, 01 ALÇA DE PESCOÇO; 01 CABO USB IFC-13OU; 01 BATERIA LP-E10 01 CARREGADOR DE BATERIA LC-E10; GUIA RÁPIDO DE INSTRUÇÕES	UN	CANON	1	1.750,00	1.750,00
10	20227 - VÍDEO PROJETOR MULTIMIMÍDIA VÍDEO PROJETOR MULTIMIMÍDIA; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS TECNOLOGIA: 3LCD DE 3 CHIPS MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 CONTRASTE: 15.000:1 LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7) SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) - 6.000 HORAS (NORMAL) CONEXÕES ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15 HDMI: X 1 VÍDEO RCA: X 1 USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1) VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100 - 240 V AC +/- 10% (BIVOLT) LARGURA: 30,2 CM ALTURA: 8,2 CM PROFUNDIDADE:23,7 CM PESO: 2,5 KG CONTEÚDO DA CAIXA: 01 X PROJETOR EPSON EB-S41BRANCO 01 X MALA DE TRANSPORTE 01 X CABO DO VGA 01 X CABO DE ENERGIA 01 X GUIA DE INÍCIO RÁPIDO 01 X CONTROLE 01 X INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO (CD)	UN	epson	1	2.285,00	2.285,00
Total (R$):						4.665,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,06/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:5B158F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 37/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 37/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/08/2019
d) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e mobiliário referente ao Termo de Adesão à deliberação n° 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso-FIPAR/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

581 - REFRISOL COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (02.551.354/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	20129 - ESTUFA PARA SALGADOS DUPLA COM 6 BANDEJAS CORPO E BANDEJAS AÇO INOX ESTUFA PARA SALGADOS DUPLA COM 6 BANDEJAS CORPO E BANDEJAS AÇO INOX, PÉS FIXOS EMBORRACHADOS; VIDROS TEMPERADOS: MAIOR SEGURANÇA; UMIDIFICADOR; ILUMINAÇÃO EM LED ;PORTAS EM AÇO INOX COM PUXADORES EM ALUMÍNIO; PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM INMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSUMO: 250W / 0,25KW/H; ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V;TERMOSTATO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO;	UN	EDANCA	1	399,00	399,00
23	20135 - FREEZER HORIZONTAL 410 LITROS FREEZER HORIZONTAL 410 LITROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TEMPERATURA: CONGELADOS -16 A -20C/RESFRIADOS +1 A +7C; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE; DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO DUPLA AÇÃO; COLARINHO EM PVC; TAMPAS: VIDROS TEMPERADOS, DESLIZANTES, BAIXO EMISSIVO; REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA BRANCA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; DRENO FRONTAL COM TAMPA; GABINETE COM RODÍZIOS; FRENTE(MM) 1332 ; PROFUNDIDADE(MM) 652; ALTURA(MM) 899; CAPACIDADE LÍQUIDA(LITROS) 340; TENSÃO(V) 127; FREQUÊNCIA(HZ) 60; CONSUMO KWH/DIA(60HZ) 2,3	UN	GELOPAR	1	2.600,00	2.600,00
25	20137 - GELADEIRA COMERCIAL INDUSTRIAL INOX 4 PORTAS GELADEIRA COMERCIAL INDUSTRIAL INOX 4 PORTAS, CAPACIDADE DE 800 LITROS ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO; REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO; REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, ALUMINIO OU INOX BRILHOSO; SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO; PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PINTADAS EM EPÓXI; PÉS EM NYLON REGULÁVEIS; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL OU ANALÓGICO; CONSUMO MÉDIO DE 225 KW/MÊS; DIMENSÕES 1230 X 620 X 2000 MM; UTILIZADO PARA RESFRIAMENTO DE BEBIDAS E ALIMENTOS A UMA TEMPERATURA DE TRABALHO DE 2ºC A 7ºC, TENSÃO: 127V OU 220V; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	KOFISA	1	4.499,00	4.499,00
52	20165 - VISA COOLER, CAPACIDADE 600LITROS VISA COOLER, CAPACIDADE 600LITROS .CARACTERÍSTICAS: UTILIZADA PARA O RESFRIAMENTO DE PARA EXPOSIÇÃO DE BEBIDAS, SUCOS E LATICÍNIOS COM PORTA DE VIDRO DUPLO; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 0º A 7ºC; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM AR FORÇADO; ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE ; PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VIDRO DUPLO; PÉS REGULÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 600 L; PRATELEIRAS REGULÁVEIS: 04; POTÊNCIA: 1/3 CV; FREQUÊNCIA: 50HZ E 60 HZ; TENSÃO: 127V OU 220V; ALTURA: 2055 MM; FRENTE: 718 MM; PROFUNDIDADE: 745 MM; ALTURA INTERNA: 1370; FRENTE INTERNA: 620MM; PROFUNDIDADE INTERNA: 540MM; GARANTIA: 1 ANO COR: BRANCO	UN	COOLER	1	4.029,00	4.029,00
Total (R$):						11.527,00

4781 - SCHNEIDER E CHENET LTDA (30.014.566/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	20123 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 500W BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL CUBA EM INOX EQUIPADA COM UM SISTEMA DE VELOCIDADE CONTÍNUA, UMA CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 5 LITROS, ESTRUTURA FEITA EM AÇO FUNDIDO, COM 3 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO). POTÊNCIA DO MOTOR: 500W FREQUÊNCIA: 60HZ • TENSÃO: 127V OU 220V; CAPACIDADE DO BOJO: 5 LITROS • DIMENSÕES: 240MM X 420MM X 380MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE). GARANTIA: 12 MESES	UN	BRALSI	1	2.559,00	2.559,00
27	20139 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO COPO AÇO INOX CAPACIDADE 2 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO COPO AÇO INOX CAPACIDADE 2 LITROS, TAMPA PLÁSTICA, FACAS AÇO INOX 304; BIVOLT. ROTAÇÃO 3500 RPM, ALTURA: 535MM; LARGURA: 200MM; PROFUNDIDADE: 200MM . GARANTIA DE 12 MESES.	UN	FAQ	2	498,50	997,00
28	20140 - MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOX 127V MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOX 127V, ESTRUTURA EM AÇO INOX; CARENAGEM EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO; PANELA BASCULANTE EM AÇO CROMADO COM TAMPA EM INOX, PARTE INTERNA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 150G DE MILHO DE PIPOCA; CONJUNTO MISTURADOR ESTANHADO; GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX; RESISTÊNCIA INFERIOR COM POTÊNCIA 200W BLINDADA; RESISTÊNCIA DA PANELA COM POTÊNCIA 1000W BLINDADA; CONSUMO 1,0 KW/HORA; TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA; LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA; FÁCIL MANUSEIO; TENSÃO 127 OU 220V - 50/60HZ.	UN	HENRITRAMPOLIN	1	1.749,50	1.749,50

	AXLXP 680X56X36. GARANTIA: 1 ANO					
31	20144 - WAFLEIRA QUADRADA ELÉTRICA CAPACIDADE DE 4 WAFFLES (QUADRADO) WAFLEIRA QUADRADA ELÉTRICA CAPACIDADE DE 4 WAFFLES (QUADRADO), PLACAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESTRUTURA: AÇO INOX ESCOVADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS BLINDADAS INFERIORES E SUPERIORES, TERMOSTATO PARA CONTROLE COM 6 OPÇÕES DE TEMPERATURA. LÂMPADA PILOTO PÉS ANTIDERRAPANTES, PRODUÇÃO MÉDIA: 80/H, POTÊNCIA 220V OU 127V, ALTURA 20CM LARGURA: 35 CM, PROFUNDIDADE: 53CM COM GARANTIA: 1 ANO	UN	CLAYDON	1	1.100,00	1.100,00
Total (R$):						6.405,50

1696 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L (73.334.476/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	20124 - BEBEDOURO DE ÁGUA MÁSTER INOX 127V BEBEDOURO DE ÁGUA MÁSTER INOX 127V. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR GELA A ÁGUA DE 4 A 15ºC, GABINETE SEM EMENDAS; GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO, TAMPA BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15ºC, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIPROPILENO ATÓXICO. POTÊNCIA: 178W;FREQUÊNCIA: 60HZ; CONSUMO: 10,02 KWH; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO GÁS REFRIGERANTE: R134A;GRAU DE PROTEÇÃO: IPX4 (USO EXTERNO);VAZÃO NOMINAL: 9 LITROS POR HORA; GARANTIA: 12 MESES.	UN	CONSUL CPC31A	2	422,00	844,00
12	20125 - CADEIRAS DE PLÁSTICO ENCOSTO POLIPROPILENO PÉ DE ALUMÍNIO TUBULAR COM PONTEIRA CADEIRAS DE PLÁSTICO ENCOSTO POLIPROPILENO PÉ DE ALUMÍNIO TUBULAR COM PONTEIRA, SEM BRAÇO COR PRETA SUPORTA ATÉ 120KG, CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES LARGURA: 42CM; ALTURA: 82,5CM; PROFUNDIDADE: 54CM; ALTURA DO ASSENTO: 44CM.	UN	REALME 121/123	6	99,00	594,00
13	20126 - CENTRÍFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE 5KG TAMPA DUPLA COM ABERTURA SUPERIOR COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRÍFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE 5KG TAMPA DUPLA COM ABERTURA SUPERIOR COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE (LITROS): 22; TEMPO POR CICLO EM MIN SEM ENTRADA D´ÁGUA: 5; MATERIAL: POLIPROPILENO; SAÍDA DE AGUA BICO RETRÁTIL OU MANGUEIRA, PÉS ANTIDESLIZANTES, TIPO DE SECAGEM POR ROTAÇÃO, PROGRAMAS DE SECAGEM 1 MINUTO; 2 MINUTOS; 3 MINUTOS; 4 MINUTOS E 5 MINUTOS, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 1600RPM. DIMENSÕES: ALTURA: 81 CM; LARGURA: 49 CM; PROFUNDIDADE: 49 CM; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	WANKE BELLO ECO	1	499,00	499,00
20	20132 - FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOX FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOX ALTA PRESSÃO 06 BOCA QUEIMADOR DUPLO GRANDE COM FORNO TUBULAÇÃO BILATERAL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO 40X40 PERFIL 8. FOGÃO: COMPRIMENTO 146CM, PROF TOTAL COM TUBO 118CM, ALTURA 80CM. FORNO COMPRIMENTO 51 CM PROF. 81 CM ALTURA 31 CM. GARANTIA: 12 MESES	UN	METAL BREY 306-F	1	3.440,00	3.440,00
21	20133 - FOGAREIRO ALTA PRESSÃO FERRO FUNDIDO PARA DISCO DE ARADO COM 03 QUEIMADORES E 03 REGISTROS FOGAREIRO ALTA PRESSÃO FERRO FUNDIDO PARA DISCO DE ARADO COM 03 QUEIMADORES E 03 REGISTROS. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO:50CM; ALTURA: 82CM;DIÂMETRO QUEIMADOR INTERNO: 14CM C/4 CAULINS; DIÂMETRO QUEIMADOR INTERMEDIÁRIO: 23CM C/8 CAULINS; DIÂMETRO QUEIMADOR EXTERNO : 36CM C/10 CAULINS; CONSUMO MÉDIO DE GÁS: 1,2 KG/H; OS PÉS SÃO DESMONTÁVEIS. OS 3 REGISTROS TEM ACENDIMENTO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO O USO DE TODOS AO MESMO TEMPO OU APENAS O NECESSÁRIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE COM DISCO DE ARADO 45CM COM BORDA. DIAMETRO MÍNIMO 45CM; ALTURA DA BORDA MÍNIMO DE 5CM; DISTANCIA TOTAL DE UMA ALÇA A OUTRA MÍNIMO 60CM, COM TAMPA	UN	IND. ALTA PRESSAO 2B	1	310,50	310,50
24	20136 - FRITADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL COM 2 CUBAS CAPACIDADE DE 2 LITROS POR CUBA FRITADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL COM 2 CUBAS CAPACIDADE DE 2 LITROS POR CUBA; 127V OU 220V, COM ALÇAS LATERAIS EM MATERIAL TERMO ISOLANTE, TERMOSTATO REGULÁVEL, CESTOS EM ARAMADO E CUBA EM AÇO INOX. ALÇA REGULAGEM GRADUADA DE TEMPERATURA; LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, CUBA EM AÇO INOX REMOVÍVEL, PÉS ANTIDESLIZANTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 1200W X 2 VOLUME 2.000 ML CORRENTE 127 V - 9,4A 220V- 5,4A FREQUÊNCIA 50/60HZ CONSUMO (KW/H) 1,20. GARANTIA: 12 MESES.	UN	MARCHESONI 2C	1	867,00	867,00
26	20138 - LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO CAPACIDADE DE 8KG LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO CAPACIDADE DE 8KG. POTÊNCIA PARA 127 V: 380 W; CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MAX): 94 LITROS; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; CONSUMO DE ENERGIA: 0,07 KWH; CICLO EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0.78 ; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 8 KG ; CONSUMO DE ÁGUA: 148 LITROS/CICLO; ESFREGADOR COM APOIO PARA SABÃO; PROGRAMAS COM 5 INDICAÇÃO DE TEMPO DE LAVAGEM; TURBILHONADOR EFICIENTE; PENEIRA PARA PEQUENOS; OBJETOS; DIMENSÕES: ; ALTURA: 90 CM; LARGURA: 54.5 CM; PROFUNDIDADE: 66 CM. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	BARBARA WANK	1	466,00	466,00
30	20143 - MICRO-ONDAS 31LITROS MICRO-ONDAS 31LITROS PAINEL ELETRÔNICO COM TECLA DESCONGELAR COM 04 TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTE MENU GOURMET, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO E MENU LIGH COR BRANCO 127V. GARANTIA: 12 MESES	UN	PANASONIC STYLE 32	1	589,00	589,00
51	20164 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM CARCAÇA METÁLICA COR PRETO VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM CARCAÇA METÁLICA COR PRETO DIÂMETRO (MM): 600; HÉLICE: 3 PÁS 550 MM; POTÊNCIA WATTS: 200; VAZÃO M3/MIN: 250;ROTAÇÃO RPM:	UN	VENTISOL 60CM	3	190,00	570,00

	1400;FREQUÊNCIA: 50/60;TENSÃO: 127/220 BIVOLT; CONSUMO: 0.20 KW/H; GARANTIA DE 12 MESES.					
Total (R$):						8.179,50

62 - DORACI TURATTO - ME (11.512.685/0001-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20114 - AÉREO DE 1000MM DE ALTURA, 800MM LARGURA, 300MM PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR BRANCA AÉREO DE 1000MM DE ALTURA, 800MM LARGURA, 300MM PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR BRANCA, COM 2 PORTAS NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA, COM 2 PRATELEIRAS NO MDF 15MM NA COR BRANCA.	UN	Arte de transformar	1	618,00	618,00
2	20115 - ARMÁRIO AÉREO DE 1600MM ALTURA, 350MM LARGURA, 300MM PROFUNDIDADE, MDF 15MM NA COR BRANCA ARMÁRIO AÉREO DE 1600MM ALTURA, 350MM LARGURA, 300MM PROFUNDIDADE, MDF 15MM NA COR BRANCA, COM 4 PORTAS NA COR INOVATTA, COM 2 DOBRADIÇAS CADA E PUXADOR EMBUTIDO.	UN	Arte de transformar	1	455,00	455,00
3	20116 - ARMÁRIO DE 1000MM ALTURA, 910MM DE LARGURA, 300MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA ARMÁRIO DE 1000MM ALTURA, 910MM DE LARGURA, 300MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA, COM 2 PORTAS EM MDF 15MM BP NA COR INOVATTA, COM 2 DOBRADIÇAS CADA E PUXADOR EMBUTIDO.	UN	Arte de transformar	1	493,00	493,00
4	20117 - ARMÁRIO DE 2500MM DE ALTURA, 800MM LARGURA, 600MM PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA ARMÁRIO DE 2500MM DE ALTURA, 800MM LARGURA, 600MM PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA, COM 5 PORTAS DE MDF 15MM BP NA COR INOVATTA, 4 GAVETAS NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA, COM CORREDIÇA DE 500MM TELESCÓPICA E 4 PRATELEIRAS NO MDF 15MM NA COR BRANCA.	UN	Arte de transformar	1	1.488,00	1.488,00
5	20118 - ARMÁRIO PARA DISPENSA DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, 2200MM DE ALTURA, 700MM PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA ARMÁRIO PARA DISPENSA DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, 2200MM DE ALTURA, 700MM PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA, 4 PORTAS NO MDF 15MM NA COR NEW CHERRY, COM 3 DOBRADIÇAS CADA, COM PÊS DE 100MM EM METAL E PUXADOR EMBUTIDO ALUXA.	UN	Arte de transformar	1	2.820,00	2.820,00
6	20119 - ARMÁRIO PARA GELADEIRA DE 900MM DE LARGURA, 450MM ALTURA E 300MM DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR BRANCA ARMÁRIO PARA GELADEIRA DE 900MM DE LARGURA, 450MM ALTURA E 300MM DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR BRANCA, COM 1 PORTA BASCULANTE NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA, 2 DOBRADIÇAS E 1 PISTÃO COM PUXADOR EMBUTIDO.	UN	Arte de transformar	1	295,00	295,00
7	20120 - ARMÁRIO PARA LAVANDERIA DE 1840MM DE ALTURA, 860MM COMPRIMENTO, 500MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA ARMÁRIO PARA LAVANDERIA DE 1840MM DE ALTURA, 860MM COMPRIMENTO, 500MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA, TENDO 2 PORTAS NO MDF 15MM NA COR NEW CHERRY, COM 3 DOBRADIÇAS CADA, 4 PRATELEIRAS NO MDF 15MM NA COR BRANCA, PUXADOR EMBUTIDO ALUXA E PÊS DE 100MM DE METAL.	UN	Arte de transformar	1	963,00	963,00
8	20121 - BALCÃO DE 80CM DE COMPRIMENTO,700MM ALTURA, 550MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA BALCÃO DE 80CM DE COMPRIMENTO,700MM ALTURA, 550MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA, COM 1 PRATELEIRA NO MDF 15MM NA COR BRANCA, 2 PORTAS NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA, TENDO 2 DOBRADIÇAS CADA, PÉS DE 100MM EM METAL, E PUXADOR EMBUTIDO.	UN	Arte de transformar	1	795,00	795,00
9	20122 - BALCÃO PARA BEBEDOURO 700MM ALTURA, 400MM DE COMPRIMENTO, 400MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA BALCÃO PARA BEBEDOURO 700MM ALTURA, 400MM DE COMPRIMENTO, 400MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA, 1 PORTA NO MDF 15MM NA COR NEW CHERRY, CONTENDO 2 DOBRADIÇAS, COM PÊS DE 100MM DE METAL E PUXADOR EMBUTIDO ALUXA.	UN	Arte de transformar	2	244,00	488,00
14	20142 - COIFA DE INOX DE 1400MM COMPRIMENTO E 1 METRO DE PROFUNDIDADE 100CM ALTURA COM MOTOR DE 50 CM COIFA DE INOX DE 1400MM COMPRIMENTO E 1 METRO DE PROFUNDIDADE 100CM ALTURA COM MOTOR DE 50 CM	UN	Arte de transformar	1	2.279,00	2.279,00
15	20127 - CUBAS DE INOX CUBAS DE INOX 40CM DE FRENTE, 35CM LARGURA, 14 CM PROFUNDIDADE	UN	Arte de transformar	2	140,00	280,00
16	20128 - ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX ½"DE 50CM ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX ½"DE 50CM	UN	Arte de transformar	2	7,25	14,50
18	20130 - EXPOSITOR DE FOTOS EXPOSITOR DE FOTOS DE 900MM DE LARGURA POR 1850MM DE ALTURA EM FORMA DE TRIANGULO NA CHAPA BRANCA DE 6MM	UN	Arte de transformar	6	260,00	1.560,00
19	20131 - FECHAMENTO DO GUICHÊ DE 200CM EM MDF 15MM POR 120 DE ALTURA FECHAMENTO DO GUICHÊ DE 200CM EM MDF 15MM POR 120 DE ALTURA	UN	Arte de transformar	1	621,00	621,00
29	20141 - MESA DE INOX DE 2500MM DE COMPRIMENTO,100CM DE LARGURA ,900MM ALTURA, COM 4 PÊS GALVANIZADOS MESA DE INOX DE 2500MM DE COMPRIMENTO,100CM DE LARGURA ,900MM ALTURA, COM 4 PÊS GALVANIZADOS	UN	Arte de transformar	1	1.179,00	1.179,00
32	20145 - MULTIUSO DE 250CM DE ALTURA, 860MM COMPRIMENTO, 550MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA, COM 5 PRATELEIRAS NO MDF 15MM NA COR BRANCA MULTIUSO DE 250CM DE ALTURA, 860MM COMPRIMENTO, 550MM DE PROFUNDIDADE, NO MDF 15MM NA COR BRANCA, COM 5 PRATELEIRAS NO MDF 15MM NA COR BRANCA, COM 2 PORTAS NO MDF 15MM NA COR NEW CHERRY, E 3 DOBRADIÇAS CADA, PUXADOR EMBUTIDO ALUXA.	UN	Arte de transformar	1	1.940,00	1.940,00
33	20146 - PAINEL DE 1000MM X 330MM X 30MM DE ESPESSURA NO MDF 30MM BP NA COR INOVATTA. PAINEL DE 1000MM X 330MM X 30MM DE ESPESSURA NO MDF 30MM BP NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	1	100,00	100,00
34	20147 - PAINEL DE 1030MM ALTURA,330MM DE LARGURA, 30MM ESPESSURA NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	2	164,00	328,00

	PAINEL DE 1030MM ALTURA,330MM DE LARGURA, 30MM ESPESSURA NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA.					
35	20148 - PAINEL DE 1600MM ALTURA, 330MM DE LARGURA, 30MM DE ESPESSURA, NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA. PAINEL DE 1600MM ALTURA, 330MM DE LARGURA, 30MM DE ESPESSURA, NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	1	156,00	156,00
36	20149 - PAINEL DE 185MM DE ALTURA, 55CM COMPRIMENTO, 30MM DE ESPESSURA NO MDF DE 30MM NA COR INOVATTA. PAINEL DE 185MM DE ALTURA, 55CM COMPRIMENTO, 30MM DE ESPESSURA NO MDF DE 30MM NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	2	240,50	481,00
37	20150 - PAINEL DE 2200MM DE ALTURA POR 700MM DE PROFUNDIDADE POR 30MM DE ESPESSURA, NO MDF 30MM NA COR INOVATTA. PAINEL DE 2200MM DE ALTURA POR 700MM DE PROFUNDIDADE POR 30MM DE ESPESSURA, NO MDF 30MM NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	2	231,00	462,00
38	20151 - PAINEL DE 2580MM DE ALTURA POR 580MM DE LARGURA POR 30MM DE ESPESSURA NO MDF 30MM NA COR INOVATTA. PAINEL DE 2580MM DE ALTURA POR 580MM DE LARGURA POR 30MM DE ESPESSURA NO MDF 30MM NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	2	176,00	352,00
39	20152 - PAINEL DE 380MM X 330MM DE LARGURA NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA. PAINEL DE 380MM X 330MM DE LARGURA NO MDF 15MM BP NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	1	84,00	84,00
40	20153 - PAINEL DE 730MM ALTURA, 580MM DE LARGURA, 30MM DE ESPESSURA, NO MDF 30MM BP NA COR INOVATTA. PAINEL DE 730MM ALTURA, 580MM DE LARGURA, 30MM DE ESPESSURA, NO MDF 30MM BP NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	1	163,00	163,00
41	20154 - PAINEL DE 730MM POR 430MM DE PROFUNDIDADE COM 30MM DE ESPESSURA NO MDF 15MM NA COR INOVATTA. PAINEL DE 730MM POR 430MM DE PROFUNDIDADE COM 30MM DE ESPESSURA NO MDF 15MM NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	4	62,00	248,00
42	20155 - PAINEL DE 800MM X 330MM LARGURA POR 30MM DE ESPESSURA NO MDF 30MM BP NA COR INOVATTA. PAINEL DE 800MM X 330MM LARGURA POR 30MM DE ESPESSURA NO MDF 30MM BP NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	1	84,00	84,00
43	20156 - PAINEL LATERAL DE 2500MM ALTURA, 630MM PROFUNDIDADE E 30MM DE ESPESSURA EM MDF 15MM BP NA COR INOVATTA. PAINEL LATERAL DE 2500MM ALTURA, 630MM PROFUNDIDADE E 30MM DE ESPESSURA EM MDF 15MM BP NA COR INOVATTA.	UN	Arte de transformar	2	220,00	440,00
44	20157 - PEDRA DE MÁRMORE DE 800MM DE COMPRIMENTO, 580MM DE PROFUNDIDADE, 20MM DE ESPESSURA COM UMA GUARNIÇÃO DE 100MM NA COR VERDE. PEDRA DE MÁRMORE DE 800MM DE COMPRIMENTO, 580MM DE PROFUNDIDADE, 20MM DE ESPESSURA COM UMA GUARNIÇÃO DE 100MM NA COR VERDE.	UN	Arte de transformar	1	360,00	360,00
45	20158 - PEDRA DE MÁRMORE NA COR VERDE DE 40CM DE COMPRIMENTO POR 43 CM PROFUNDIDADE E 20MM DE ESPESSURA COM GUARNIÇÃO DE 10CM NA PARTE DE TRAZ PEDRA DE MÁRMORE NA COR VERDE DE 40CM DE COMPRIMENTO POR 43 CM PROFUNDIDADE E 20MM DE ESPESSURA COM GUARNIÇÃO DE 10CM NA PARTE DE TRAZ	UN	Arte de transformar	2	90,00	180,00
46	20159 - PEDRA DE MÁRMORE NA COR VERDE PARA GUICHÊ DE 200CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE COMPRIMENTO ,2CM DE ESPESSURA PEDRA DE MÁRMORE NA COR VERDE PARA GUICHÊ DE 200CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE COMPRIMENTO ,2CM DE ESPESSURA	UN	Arte de transformar	1	430,00	430,00
47	20160 - PEDRA DE MÁRMORE VERDE 250 CM DE ALTURA, 60 CM COMPRIMENTO POR 4CM DE ESPESSURA PEDRA DE MÁRMORE VERDE 250 CM DE ALTURA, 60 CM COMPRIMENTO POR 4CM DE ESPESSURA	UN	Arte de transformar	1	1.900,00	1.900,00
Total (R$):						22.056,50

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,06/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:05B7BAF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 36/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 36/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/08/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota do Município de Salgado Filho, durante o prazo de doze (12) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

376 - ELCIO BELLIN DA SILVA (05.606.338/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	271 - ADAPTADOR 90° ORIENTÁVEL MACHO BSPP ARR REFERENCIA: LMBOMJ ADAPTADOR 90° ORIENTÁVEL, MACHO BSPP ARR, REFERENCIA: LMBOMJ - 0808	UN	MANULI	4	57,00	228,00
2	293 - ADAPTADOR RETO MACHO NPTF JIC 37° 06-06 9/16-18	UN	MANULI	6	27,00	162,00
3	294 - ADAPTADOR RETO MACHO NPTF JIC 37° 12-12 1/16/12	UN	MANULI	6	25,00	150,00
4	295 - ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MAACHO JIC 37° 16-16 1.5/16-12	UN	MANULI	5	45,00	225,00
5	297 - ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37° 9/16-18X9	UN	• MANULI	10	13,00	130,00
6	298 - ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING XMACHO JIC IMSMJ-04-04	UN	MANULI	10	10,00	100,00
7	296 - ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 7/8- 14X	UN	MANULI	12	25,00	300,00
8	4045 - CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 X4 CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 X 4	UN	MANULI	10	17,00	170,00
9	4046 - CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 16 1" X 4	UN	MANULI	10	42,00	420,00
10	4047 - CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 6 3/8 X 4	UN	MANULI	10	14,00	140,00
11	4048 - CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8 X 2	UN	MANULI	10	13,00	130,00
12	4049 - CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1" X 2	UN	MANULI	10	28,00	280,00
13	4050 - CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16 X 2	UN	MANULI	10	7,00	70,00
14	4051 - CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 3/8 X 2	UN	MANULI	4	8,50	34,00
15	5395 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8 X 4	UN	MANULI	5	19,00	95,00
16	5393 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-12 3/4 X 4	UN	MANULI	5	28,00	140,00
17	5394 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-8 1/2 X 4	UN	MANULI	5	20,00	100,00
18	5396 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-10 5/8 X 2	UN	MANULI	5	26,00	130,00
19	5397 - CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-4 1/4 X 2	UN	MANULI	5	14,00	70,00
20	10932 - MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/4"	UN	MANULI	5	27,00	135,00
21	10933 - MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/8	UN	MANULI	10	35,00	350,00
22	10934 - MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/8"	UN	MANULI	5	47,00	235,00
23	10935 - MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1.1/4"	UN	MANULI	10	310,00	3.100,00
24	10936 - MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/4"	UN	MANULI	10	97,00	970,00
25	10937 - MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 5/8"	UN	MANULI	10	138,00	1.380,00
26	10938 - MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1"	UN	MANULI	20	67,00	1.340,00
27	10940 - MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X1/4"	UN	MANULI	10	23,00	230,00
28	10941 - MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X3/8"	UN	MANULI	20	25,00	500,00
29	10939 - MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 5/8"	UN	MANULI	5	38,00	190,00
30	17940 - TERMINAL FEMEA GIRATÓRIA JIC 37 7/16 20	UN	MANULI	10	15,00	150,00
31	17941 - TERMINAL FEMEA GIRATÓRIA JIC 37 9/16	UN	MANULI	12	10,00	120,00
32	17942 - TERMINAL FLANGE 3000.61 3/4	UN	MANULI	5	41,00	205,00
33	17950 - TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14X 5/8	UN	MANULI	5	29,00	145,00
34	17951 - TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-18X 3/8	UN	MANULI	10	19,00	190,00
35	17958 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25 TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	UN	MANULI	5	51,00	255,00
36	17959 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19- TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19-10	UN	MANULI	2	58,00	116,00
37	17960 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT JIC 37/9/16	UN	MANULI	10	14,00	140,00
38	17961 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-0 TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-06-08	UN	MANULI	2	27,00	54,00
39	17962 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-16X100FO-08- TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-16X100FO-08-08	UN	MANULI	4	24,00	96,00
40	17963 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" 100F6-16- TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" 100F6-16-12	UN	MANULI	2	79,00	158,00
41	17965 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE3000 PSI COD 61 1 190F3-16-16	UN	MANULI	2	103,00	206,00
42	17964 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X 1 100 TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X 1 100F9-16-16	UN	MANULI	3	116,00	348,00
43	17966 - TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.5/16-12X1	UN	MANULI	2	47,00	94,00
Total (R$):						13.781,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,05/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:13A222C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 35/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 35/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/08/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento de peças das máquinas Retroescavadeira JCB 3C, Pá Carregadeira KOMATSU WA200, Pá Carregadeira MICHIGAN 55C, Rolo Compactador CAT CS423E, Escavadeira Hidráulica New Holland E135B, Rolo Compactador HAMM 3411, integrantes da Frota de Máquinas Pesadas do município de Salgado filho, PR, por período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

838 - J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP (01.400.519/0001-20)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	20191 - Peças para a Retroescavadeira JCB 3C Peças para a Retroescavadeira JCB 3C conforme itens e quantidades definidos no Lote 01 do têrmo de referência.	UN	jcb	1	73.221,38	73.221,38
2	2	13121 - Peças para a Pá Carregadeira Komatsu WA200 Peças para a Pá Carregadeira Komatsu WA200 conforme itens e quantidades definidos no Lote 02 do têrmo de referência.	UN	KOMATSU	1	47.667,05	47.667,05
3	3	13122 - Peças para a Pá Carregadeira Michigan 55C Peças para a Pá Carregadeira Michigan 55C conforme itens e quantidades definidos no Lote 03 do termo de referência.	UN	MICHIGAN	1	69.946,84	69.946,84
5	5	20193 - Peças para a Escavadeira Hidráulica NEW HOLLAND E135B Peças para a Escavadeira Hidráulica NEW HOLLAND E135B conforme itens e quantidades definidos no Lote 05 do termo de referência.	UN	NEW HOLLAND	1	66.916,62	66.916,62
6	6	20194 - Peças para o Rolo Compactador HAMM 3411 Peças para o Rolo Compactador HAMM 3411 conforme itens e quantidades definidos no Lote 06 do termo de referência.	UN	HANN	1	61.188,31	61.188,31
Total (R$):							318.940,20

4779 - AUTO MECANICA IVAL LTDA (02.735.563/0001-53)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	4	20192 - Peças para o Rolo Compactador CAT CS423E Peças para o Rolo Compactador CAT CS423E conforme itens e quantidades definidos no Lote 04 do termo de referência.	UN	CATERPILLAR	1	51.500,00	51.500,00
Total (R$):							51.500,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,05/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:B16AD648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 RETIFICAÇÃO PREGÃO 48/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP e MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 48/2019 , para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. O valor máximo da presente licitação atinge o montante de R$168.812,20 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e doze reais e vinte centavos), não sendo admitido reajuste.

Leia-se:
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. O valor máximo da presente licitação atinge o montante de R$ 222.616,70 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos), não sendo admitido reajuste.

Onde se Lê:

Item	CÓDIGO BR	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	BR0274918	158 - ACETATO MEDROXIPROGESTERONA Acetato medroxiprogesterona, 150 mg/ml, suspensão injetável, ampola com 1 ml	UN	150	11,80	1.770,00
2		159 - ACETONIDA FLUOCINOLONA+SULFATO DE NEOMICICINA (OTOSYNALAR) Acetonida fluocinolona + sulfato de neomicina (otosynalar), frasco com 5 ml	UN	70	2,60	182,00
3	BR0448838	138 - ACEBROFILINA PEDIÁTRICA, XAROPE Acebrofilina pediátrica 5mg xarope, frasco 120 ml.	UN	300	3,10	930,00
4	BR0448839	137 - ACEBROFILINA ADULTO, XAROPE Acebrofilina adulto 10mg xarope, frasco 120 ml.	UN	300	4,30	1.290,00
5	BR0449010	20233 - CARBOCISTEINA, PEDIATRICO Carbocisteina 20mg/ml pediatrico, frasco 100 ml.	UN	300	2,60	780,00

6	BR0449011	20234 - CARBOCISTEINA, ADULTO Carbocisteina 50mg/ml adulto, frasco 100 ml.	UN	300	2,80	840,00
7	BR0268370	171 - ACICLOVIR ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	CPR	500	0,20	100,00
8	BR0268375	180 - ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME. Aciclovir, 50 mg/g, creme, bisnaga de 10 g	UN	100	1,90	190,00
9	BR0267502	185 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO Ácido acetilsalicílico, 100 mg, comprimido	CPR	3.000	0,00	0,00
10	BR0267503	192 - ÁCIDO FÓLICO Ácido fólico, 5mg, comprimidos	CPR	1.000	0,00	0,00
11	BR0327566	201 - ÁCIDO TRANEXÂMICO Ácido tranexâmico, 50 mg/ml, solução injetável, amp 5 ml	UN	50	3,00	150,00
12	BR0267504	210 - ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG Ácido valpróico, 250 mg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
13	BR0267505	212 - ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG Ácido valpróico, 500 mg, comprimido	CPR	3.000	0,30	900,00
14	BR0278281	311 - ADENOSINA Adenosina 03 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	UN	40	5,50	220,00
15	BR0293892	384 - ÁGUA PARA DILUIÇÃO Água para diluição, frasco ampola 10 ml	UN	2.500	0,20	500,00
16	BR0267506	480 - ALBENDAZOL, 400 MG Albendazol, 400 mg, comprimido	CPR	400	0,30	120,00
17	BR0267507	474 - ALBENDAZOL 40MG/ML Albendazol 40mg/ml, frasco com 10 ml	UN	200	0,90	180,00
18	BR0269941	489 - ALCOOL 70% Álcool 70%, frasco 1000 ml	UN	70	3,50	245,00
19	BR0269462	513 - ALENDRONATO DE SÓDIO Alendronato de sódio, 70mg, comprimido	CPR	100	0,20	20,00
20	BR0267509	598 - ALOPURINOL, 300 MG. Alopurinol, 300 mg, comprimido	CPR	300	0,10	30,00
21	BR0446264	645 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, XAROPE INFANTIL. Ambroxol, sal cloridrato, 3 mg/ml, xarope infantil, frasco 100 ml	UN	500	1,40	700,00
22	BR0446263	648 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, XAROPE ADULTO. Ambroxol, sal cloridrato, 6 mg/ml, xarope adulto, frasco 100 ml	UN	600	1,40	840,00
23	BR0267511	676 - AMINOFILINA, 100 MG. Aminofilina, 100 mg, comprimido	CPR	3.500	0,00	0,00
24	BR0292402	677 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Aminofilina, 24 mg/ml, solução injetável, amp 10 ml	UN	150	0,70	105,00
25	BR0267510	687 - AMIODARONA Amiodarona, 200 mg, comprimido	CPR	1.000	0,30	300,00
26	BR0271710	688 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL. Amiodarona, 50mg/ml, injetável, amp 3 ml	UN	100	1,60	160,00
27	BR0267512	692 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO Amitriptilina cloridrato, 25 mg, comprimido	CPR	2.000	0,00	0,00
28	BR0271090	775 - AMOXICILINA, 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. Amoxicilina, 250 mg/ 5 ml pó para suspensão oral, frasco 150ml	UN	500	3,40	1.700,00
29	BR0271089	777 - AMOXICILINA, 500MG. Amoxicilina, 500mg, comprimido	CPR	3.000	0,10	300,00
30	BR0268207	794 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL. Ampicilina, 1 g, injetável, amp	UN	100	3,50	350,00
31	BR0267515	795 - AMPICILINA, 500 MG. Ampicilina, 500 mg, comprimido	CPR	100	0,20	20,00
32	BR0272434	1234 - ANLODIPINO BESILATO Anlodipino besilato, 5 mg, comprimido	CPR	2.000	0,00	0,00
33	BR0267517	1726 - ATENOLOL Atenolol, 50 mg, comprimido	CPR	200	0,00	0,00
34	BR0270792	1729 - ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG. Atenolol, associado à clortalidona, 50mg + 12,5mg, comprimido	CPR	750	0,20	150,00
35	BR0268214	1738 - ATROPINA SULFATO Atropina sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável, amp	UN	80	0,20	16,00
36	BR0314517	1832 - AZITROMICINA, 200MG/ 5 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. Azitromicina, 200mg/ 5 ml pó p/ suspensão oral, frasco com no mínimo 22,5	UN	300	6,20	1.860,00
37	BR0267140	1833 - AZITROMICINA, 500 MG. Azitromicina, 500 mg, comprimido	CPR	500	0,40	200,00
38	BR0270612	2231 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável	UN	700	7,00	4.900,00
39	BR0270613	2233 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI Benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui, injetável	UN	400	8,00	3.200,00
40	BR0270140	2298 - BIPERIDENO Biperideno, 02 mg, comprimido	UN	2.000	0,10	200,00
41	BR0272045	2360 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL Bissulfato de clopidogrel, 75 mg, comprimido	CPR	3.000	0,40	1.200,00
42	BR0271773	2876 - BROMAZEPAM, 3 MG. Bromazepam, 03 mg, comprimido	UN	1.500	0,10	150,00
43	BR0268331	2896 - BROMETO DE IPRATRÓPIO Brometo de ipratrópio, solução inalante 0,25 mg/ml, gotas, frasco de 20 ml	UN	200	0,80	160,00
44	BR0396470	2890 - BROMETO DE FENOTEROL Brometo de fenoterol 5mg/mlL, frasco 20 ml	UN	600	2,80	1.680,00
45	BR0269954	2911 - BROMOPRIDA Bromoprida, 10mg, comprimido	CPR	3.000	0,20	600,00
46	BR0269956	2912 - BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS. Bromoprida, 04mg/ml, gotas	UN	500	0,90	450,00
47	BR0269958	2908 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL Bromoprida 05mg/ml, injetável, ampola 02ml	UN	1.200	1,40	1.680,00
48	BR0267613	4092 - CAPTOPRIL, 25 MG Captopril, 25mg, comprimido	CPR	200	0,00	0,00
49	BR0267618	4107 - CARBAMAZEPINA, 200 MG. Carbamazepina, 200mg, comprimido	CPR	2.000	0,10	200,00
50	BR0272457	4108 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. Carbamazepina, 400mg, liberação controlada, comprimido	CPR	800	1,20	960,00
51	BR0407241	4114 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3 Carboneto de cálcio, associado com vitamina D3, 1250mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + 400UI, comprimido	CPR	4.000	0,10	400,00
52	BR0267621	4120 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG. Carboneto de lítio, 300mg, comprimido	CPR	2.000	0,20	400,00
53	BR0267564	4350 - CARVEDILOL, 12,5 MG. Carvedilol, 12,5mg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
54	BR0267566	4344 - CARVEDILOL 3,125 MG Carvedilol, 3,125mg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
55	BR0267565	4349 - CARVEDILOL 6,25 MG Carvedilol, 6,25 mg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
56		4432 - CEDILANIDE (DESLANOSÍDEO) Cedilanide (deslanosídeo), ampola 02ml	UN	30	1,30	39,00
57	BR0331555	4452 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. Cefalexina, 50mg/ml, pó p/ suspensão oral, frasco com 100ml	UN	300	6,40	1.920,00
58	BR0267625	4453 - CEFALEXINA, 500 MG. Cefalexina, 500mg, comprimido	CPR	3.000	0,20	600,00
59	BR0268228	4458 - CEFALOTINA SÓDICA Cefalotina sódica, 01g, injetável, frasco	UN	400	2,60	1.040,00
60	BR0268405	4463 - CEFAZOLINA SÓDICA Cefazolina Sódica, 01g, injetável, frasco	UN	10	3,50	35,00
61	BR0450890	4474 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 01G, ENDOVENOSO Ceftriaxona sódica, 01g, endovenoso, ampola	UN	2.000	3,70	7.400,00
62	BR0450891	4476 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 01 G, INTRAMUSCULAR. Ceftriaxona sódica, 01g, intramuscular, ampola	UN	2.000	9,20	18.400,00
63	BR0308736	4542 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. Cetoconazol, 20mg/g, creme tópico, bisnaga	UN	250	1,80	450,00
64	BR0267151	4543 - CETOCONAZOL, 200 MG. Cetoconazol, 200mg, comprimido	CPR	300	0,10	30,00
65	BR0393813	4556 - CETOPROFENO, 100 MG. Cetoprofeno, 100mg, comprimido	CPR	1.000	1,20	1.200,00
66	BR0448844	4555 - CETOPROFENO,100 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL Cetoprofeno, 100mg, pó liófilo injetável, endovenoso, ampola	UN	1.000	2,40	2.400,00
67	BR0268424	4557 - CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS. Cetoprofeno, 20mg/ml, solução oral/gotas, frasco	UN	150	2,40	360,00
68	BR0448845	4558 - CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR Cetoprofeno, 50mg/ml, solução injetável, intramuscular, ampola	UN	400	1,30	520,00
69	BR0282313	4754 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG. Ciclobenzaprina cloridrato, 10mg, comprimido	CPR	20.000	0,10	2.000,00
70	BR0340167	4856 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cimetidina, 150mg/ml, solução injetável, frasco 02ml	UN	700	0,40	280,00
71	BR0267628	4862 - CINARIZINA, 25 MG. Cinarizina, 25mg, comprimido	CPR	4.000	0,10	400,00
72	BR0308738	4880 - CIPROFIBRATO, 100 MG. Ciprofibrato, 100mg, comprimido	CPR	3.500	0,20	700,00
73		4885 - CIPROFLOXACINO 400MG, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. Ciprofloxacino, 400mg, solução para infusão, bolsa 200ml	UN	150	44,80	6.720,00
74	BR0267632	4888 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG. Ciprofloxacino cloridrato, 500mg, comprimido	CPR	1.500	0,20	300,00
75	BR0267522	4936 - CLOMIPRAMINA, 25 MG. Clomipramina, 25mg, comprimido	CPR	1.500	0,60	900,00
76	BR0268439	4912 - CLARITROMICINA, 500MG Claritromicina, 500mg, comprimido	CPR	600	3,40	2.040,00
77	BR0270119	4939 - CLONAZEPAM 02 MG Clonazepam, 02mg, comprimido	CPR	3.000	0,00	0,00
78	BR0270120	4945 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS. Clonazepam, 2,5mg/ml, solução oral/gota, frasco	UN	500	1,40	700,00
79	BR0272043	4953 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG Clonidina cloridrato, 0,1mg, comprimido	CPR	2.500	0,20	500,00
80	BR0272042	4956 - CLONIDINA CLORIDRATO, 0,200 MG Clonidina cloridrato, 0,200mg, comprimido	CPR	2.000	0,30	600,00
81	BR0345638	4978 - CLORANFENICOL Cloranfenico, 04mg/ml, solução oftálmica	UN	30	7,60	228,00
82	BR0267162	4989 - CLORETO DE POTÁSSIO Cloreto de potássio, 19,1%, solução injetável, amp 10ml	UN	800	0,20	160,00
83	BR0437160	4998 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9 % Cloreto de sódio, 0,9%, solução nasal estéril, frasco	UN	400	1,80	720,00
84	BR0267574	4999 - CLORETO DE SÓDIO, 20% Cloreto de sódio, 20%, solução injetável, amp 10ml	UN	800	0,20	160,00
85	BR 0295714	5004 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO EM SOLUÇÃO AQUOSA 20% Clorexidina digluconato, em solução aquosa 20%, frasco 1000ml	UN	10	12,80	128,00
86	BR 0269877	5003 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE Clorexidina digluconato, 2% degermante,frasco 1000ml	UN	12	13,90	166,80
87	BR0268069	5073 - CLORPROMAZINA Clorpromazina, 05mg/ml, solução injetável, amp 10 ml	UN	50	0,90	45,00
88	BR0274497	5080 - CLORTALIDONA Clortalidona, 25mg, comprimido	CPR	1.000	0,20	200,00
89	BR0270495	5171 - COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI +1% Colagenase associada com cloranfenicol 0,6UI+1%, pomada, bisnaga com 30g	UN	12	5,50	66,00
90	BR0267643	6141 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME. Dexametasona, 0,1%, creme, bisnaga 10mg	UN	300	0,60	180,00

91	BR0292427	6142 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML Dexametasona, 04mg/ml, solução injetável, amp 2,5ml	UN	1.500	0,40	600,00
92	BR0298454	6153 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE. Dexclorfeniramina maleato, 0,4mg/ml, xarope, frasco 120ml	UN	500	0,90	450,00
93	BR0267645	6154 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG Dexclorfeniramina maleato, 02mg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
94	BR0395147	6178 - DIAZEPAM Diazepam, 10mg/ml, solução injetável, amp 02ml	UN	100	0,50	50,00
95	BR0271003	6185 - DICLOFENACO 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Diclofenaco 75mg/ml, solução injetável, ampola de 3 ml	UN	1.300	0,70	910,00
96	BR0270992	6200 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG. Diclofenaco, sal potássio, 50mg, comprimido	CPR	10.000	0,00	0,00
97	BR0352319	6201 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS. Diclofenaco, sal resinato, 15 mg/ml, suspensão oral - gotas, frasco 20 ml	UN	150	2,90	435,00
98	BR0448612	6199 - DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG Diclofenaco, sal dietilamônio, 11,6 mg/g equivalente a 10 mg/g do sal potássico, gel, bisnaga	UN	500	2,40	1.200,00
99	BR0267647	6209 - DIGOXINA Digoxina, 0,25 mg, comprimido	CPR	1.000	0,00	0,00
100	BR0272335	6228 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 25MG+5MG/ML Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 25mg + 5mg/ml, solução oral - gotas, frasco 20 ml	UN	350	2,30	805,00
101	BR0272333	6230 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50MG+10MG Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 50mg + 10mg, comprimido.	CPR	1.600	0,40	640,00
102	BR0272334	6229 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA,50MG+50MG/ML Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 50mg + 50mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	800	1,10	880,00
103	BR0273818	6247 - DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG+50MG. Diosmina, associada à hesperidina, 450mg + 50mg, comprimido	CPR	3.000	0,40	1.200,00
104	BR0267203	6274 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. Dipirona sódica, 500 mg, comprimido	CPR	1.000	0,00	0,00
105	BR0268252	6272 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, amp	UN	1.500	0,30	450,00
106	BR0267205	6273 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução oral (gotas), frasco 10 ml	UN	200	0,60	120,00
107	BR0268446	6437 - DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL. Dobutamina cloridrato, 12,5 mg/ml, injetável, amp 1 ml	UN	100	4,80	480,00
108	BR0268960	6479 - DOPAMINA, 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Dopamina, 05 mg/ml, solução injetável, amp 10 ml	UN	100	1,60	160,00
109	BR0268493	6493 - DOXAZOSINA MESILATO Doxazosina mesilato, 02 mg, comprimido	CPR	3.000	0,10	300,00
110	BR0268255	6885 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	200	1,40	280,00
111	BR0267283	6966 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Escopolamina butilbrometo, 10 mg, comprimido	UN	1.000	0,40	400,00
112	BR0267281	6965 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml, solução oral, frasco	UN	200	5,10	1.020,00
113	BR0267282	6967 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Escopolamina butilbrometo, 20 mg/ml, solução injetável, ampola	UN	350	0,10	35,00
114	BR0270620	6968 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG+250MG Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 10mg + 250mg, comprimido	CPR	12.000	0,30	3.600,00
115	BR0270621	6969 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 4MG + 500MG/ML Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável, ampola	UN	1.200	0,80	960,00
116	BR0270622	6970 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 6,67MG + 333MG/ML Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 6,67mg+333mg/ml, solução oral, frasco 20ml	UN	200	4,10	820,00
117	BR0267653	7130 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG Espironolactona, 25mg, comprimido	CPR	2.000	0,10	200,00
118	BR0271434	7212 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG. Estrogênios conjugados, 0,625 mg, comprimido	CPR	1.500	0,70	1.050,00
119	BR0272198	7224 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL. Etilefrina cloridrato, 10mg/ml, injetável, amp 1 ml	UN	15	0,90	13,50
120	BR0395620	7313 - EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL Extrato medicinal, glycine max (l.) merril, 150 mg, comprimido	CPR	1.500	0,20	300,00
121	BR0267657	7449 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG. Fenitoína sódica, 100 mg, comprimido	CPR	1.500	0,20	300,00
122	BR0267107	7450 - FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML Fenitoína sódica, 50 mg/ml, solução injetável, amp 5ml	UN	50	1,40	70,00
123	BR0267660	7463 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG. Fenobarbital sódico, 100mg, comprimido	CPR	1.500	0,10	150,00
124	BR0300722	7464 - FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Fenobarbital sódico, 200 mg/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	100	1,40	140,00
125	BR0424712	7471 - FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML Fentanila, sal citrato, 78,5 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	30	0,90	27,00
126	BR0275963	7869 - FINASTERIDA, 5 MG. Finasterida, 5 mg, comprimido	CPR	1.800	0,20	360,00
127	BR0292399	8049 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	40	1,10	44,00
128	BR0267662	8107 - FLUCONAZOL Fluconazol, 150 mg, comprimido	CPR	500	0,30	150,00
129	BR0273009	8139 - FLUOXETINA Fluoxetina, 20 mg, comprido	CPR	4.000	0,00	0,00
130		8298 - MULTIVITAMINAS (A, B, C, D e E) MULTIVITAMINAS (a, b, c, d e e) solução injetável, ampola 10 ml	UN	100	1,40	140,00
131	BR0267666	8324 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável, amp	UN	500	0,40	200,00
132	BR0267663	8325 - FUROSEMIDA, 40 MG Furosemida, 40mg, comprimido	CPR	2.000	0,00	0,00
133	BR0269759	8525 - GENTAMICINA, 80 MG/ML Gentamicina, 80 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	10	0,80	8,00
134	BR0269884	8558 - GLICERINA/GLICEROL 1000 ML	UN	3	20,00	60,00
135	BR0267541	8565 - GLICOSE, 50% Glicose, 50%, solução injetável, amp 10mlc	UN	500	0,20	100,00
136	BR0273119	8573 - GLIMEPIRIDA, 02 MG Glimepirida, 2 mg, comprimido	CPR	6.000	0,10	600,00
137	BR0273121	8574 - GLIMEPIRIDA, 04 MG. Glimepirida, 04mg, comprimido	CPR	3.000	0,20	600,00
138	BR0267670	8728 - HALOPERIDOL, 01MG Haloperidol, 01 mg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
139	BR0267669	8730 - HALOPERIDOL, 05 MG Haloperidol, 05 mg, comprimido	CPR	1.500	0,10	150,00
140	BR0292196	8729 - HALOPERIDOL, 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Haloperidol, 05 mg/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	100	1,20	120,00
141	BR0292194	8731 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML Haloperidol, sal decanoato, 50 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	100	3,60	360,00
142	BR0272796	8798 - HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML Heparina sódica, 5.000ui/ml, injetável, amp 5 ml	UN	80	6,00	480,00
143	BR0268115	8804 - HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Hidralazina, 20 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	100	4,60	460,00
144	BR0268112	8805 - HIDRALAZINA, 50 MG Hidralazina, 50 mg, comprimido	CPR	100	0,30	30,00
145	BR0270219	8819 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG/ML Hidrocortisona, sal acetato, 500 mg/ml , pó liófilo p/ injetável, amp	UN	500	3,80	1.900,00
146	BR0267270	8830 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Hidróxido de alumínio, 60 mg/ml, suspensão oral, frasco 150 ml	UN	150	2,00	300,00
147	BR0294643	8882 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. Ibuprofeno, 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 30 ml	UN	400	0,90	360,00
148	BR0267676	8883 - IBUPROFENO, 600 MG. Ibuprofeno, 600 mg, comprimido	UN	4.000	0,10	400,00
149	BR0267292	8894 - IMIPRAMINA, 25 MG Imipramina, cloridrato, 25 mg, comprimido	CPR	2.500	0,20	500,00
150	BR0398706	9018 - IODOPOVIDONA (PVPI) A 10% (TEOR DE IODO 1%) Iodopovidona (pvpi) a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa, 1000 ml	UN	10	21,30	213,00
151	BR0273395	9051 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 05 MG isossorbida, sal dinitrato, 05 mg, sublingual, comprimido	CPR	400	0,20	80,00
152	BR0383750	9733 - LACTULOSE XAROPE, FRASCO	UN	50	8,50	425,00
153	BR0270126	9992 - LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG+50MG levodopa associado à benserazida, 200mg+50mg, comprimido	CPR	1.000	0,60	600,00
154	BR0305270	9996 - LEVOFLOXACINO, 500 MG Levofloxacino, 500 mg, comprimido	CPR	400	0,50	200,00
155	BR0268125	10022 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG Levotiroxina sódica, 100 mcg, comprimido	UN	1.000	0,10	100,00
156	BR0268124	10025 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG Levotiroxina sódica, 25 mcg, comprimido	UN	1.000	0,10	100,00
157	BR0268123	10026 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG Levotiroxina sódica, 50 mcg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
158	BR0269846	10034 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA Lidocaína cloridrato, 2%, geléia, bisnaga 30 g	UN	60	2,60	156,00
159	BR0269843	10036 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2% Lidocaína cloridrato, sem vaso 2%, injetável ampola 20 ml	UN	200	2,50	500,00
160	BR0269843	10037 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COM VASO 2%, INJETÁVEL Lidocaína cloridrato, com vaso 2%, injetável, amp 20ml	UN	200	2,70	540,00
161	BR0269895	5035 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, dosagem: 2%+1:50.000, apresentação:injetável	UN	40	1,00	40,00
162	BR0273466	10449 - LORATADINA, 10MG Loratadina, 10mg, comprimido	CPR	800	0,00	0,00
163	BR0273467	10451 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. Loratadina, 1mg/ml, xarope, frasco 100ml	UN	300	2,00	600,00
164	BR0273473	10455 - LORAZEPAM, 02 MG Lorazepam, 02 mg, comprimido	CPR	2.000	0,10	200,00
165	BR0268856	10466 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG Losartana potássica, 50 mg, comprimido	UN	500	0,00	0,00
166	BR0267692	11281 - MEBENDAZOL, 100 MG Mebendazol, 100 mg	UN	200	0,00	0,00
167	BR0267694	11282 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Mebendazol, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco 30 ml	UN	60	1,10	66,00
168	BR0267689	11465 - METILDOPA, 250 MG Metildopa, 250 mg, comprimido	UN	2.000	0,20	400,00
169	BR0267688	11466 - METILDOPA, 500 MG Metildopa, 500 mg, comprimido	CPR	800	0,50	400,00
170	BR0267312	11475 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG Metoclopramida cloridrato, 10 mg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
171	BR0267310	11476 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	400	0,20	80,00
172	BR0267716	20251 - METOPROLOL, 50 MG Metoprolol, 50mg, comprimido	CPR	300	0,40	120,00

173	BR0448758	11492 - METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL Metronidazol, 100 mg/g, geléia, vaginal, bisnaga	UN	100	4,00	400,00
174	BR0267717	11494 - METRONIDAZOL, 250 MG Metronidazol, 250 mg, comprimido	CPR	2.000	0,10	200,00
175		11488 - METRONIDAZOL 500MG/100ML Metronidazol 500mg/100ml, bolsa 100ml	UN	250	2,60	650,00
176	BR0268162	11507 - MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL Miconazol nitrato, 2%, creme vaginal, bisnaga 80g	UN	100	5,50	550,00
177	BR0268286	11508 - MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME. Miconazol nitrato, 20 mg/g, creme, bisnaga 80g	UN	100	1,90	190,00
178	BR0268482	11535 - MIDAZOLAM, 01 MG/ML, INJETÁVEL Midazolam, 01 mg/ml, injetável, amp 5ml	UN	40	1,30	52,00
179	BR0271386	11845 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	70	0,40	28,00
180	BR0396702	11921 - NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 05 MG Nebivolol, sal cloridrato, 05 mg, comprimido	CPR	30	0,90	27,00
181	BR0273167	11927 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 05MG+250UI/G, POMADA. Neomicina, associada com bacitracina, 05mg+250ui/g, pomada, bisnaga 10g	UN	600	0,80	480,00
182	BR0267729	11944 - NIFEDIPINO, 20 MG Nifedipino, 20 mg, comprimido	CPR	8.000	0,00	0,00
183	BR0273710	11952 - NIMESULIDA, 100 MG Nimesulida, 100 mg, comprimido	CPR	10.000	0,00	0,00
184	BR0273711	11953 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Nimesulida, 50 mg/ml, solução oral - gotas, frasco 15 ml	UN	50	1,20	60,00
185	BR0267378	11995 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL Nistatina, 100.000 ui/ml, suspensão oral, frasco 50 ml	UN	160	2,50	400,00
186	BR0266788	11996 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL. Nistatina, 25.000 ui/g, creme vaginal, bisnaga 60 g	UN	140	3,00	420,00
187	BR0279297	11997 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO Nistatina, associada com óxido de zinco, 100.000ui + 200mg/g, creme, bisnaga 60 g	UN	300	4,60	1.380,00
188	BR0268273	12009 - NITROFURANTOÍNA, 100 MG Nitrofurantoína, 100 mg, comprimido	CPR	1.000	0,20	200,00
189	BR0305718	12024 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 02 MG/ML Norepinefrina, sal bitartarato, 02 mg/ml, solução injetável, amp 4 ml	UN	20	1,80	36,00
190	BR0268851	12032 - NORFLOXACINO, 400 MG Norfloxacino, 400 mg, comprimido	CPR	1.000	0,20	200,00
191	BR0271606	12037 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG Nortriptilina cloridrato, 25 mg, comprimido	CPR	1.000	0,20	200,00
192	BR0268277	12066 - OCITOCINA, 05 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ocitocina, 05 ui/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	5	1,00	5,00
193	BR0267712	12187 - OMEPRAZOL, 20 MG Omeprazol, 20 mg, comprimido	CPR	8.000	0,10	800,00
194	BR0268160	12188 - OMEPRAZOL, 40 MG Omeprazol, 40 mg, injetável, amp	UN	600	5,40	3.240,00
195	BR0267778	12524 - PARACETAMOL, 500 MG Paracetamol, 500 mg, comprimido	CPR	3.000	0,00	0,00
196	BR0267779	12525 - PARACETAMOL, 750 MG Paracetamol, 750 mg, comprimido	CPR	2.000	0,10	200,00
197	BR0270907	12526 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG+30MG Paracetamol, associado com codeína, 500mg + 30mg, comprimido	CPR	1.000	0,20	200,00
198		12983 - PASSIFLORA INCARNATA, 300 MG COMPRIMIDO	CPR	1.200	0,50	600,00
199	BR0272329	13246 - PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML Petidina cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	20	1,80	36,00
200	BR0448595	14299 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML Prednisolona fosfato sódico, 3 mg/ml, solução oral, frasco 60 ml	UN	400	3,00	1.200,00
201	BR0267743	14307 - PREDNISONA, 20 MG Prednisona, 20mg, comprimido	CPR	500	0,20	100,00
202	BR0267741	14308 - PREDNISONA, 05 MG Prednisona, 05 mg, comprimido	CPR	500	0,10	50,00
203	BR0267769	14482 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 28,2 MG/ML Prometazina cloridrato, injetável, 28,2 mg/ml, ampola 02 ml	UN	800	1,30	1.040,00
204	BR0267768	14484 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG Prometazina cloridrato, 25 mg, comprimido	CPR	300	0,10	30,00
205	BR0272412	14487 - PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG Propafenona cloridrato, 300 mg, comprimido	CPR	300	0,40	120,00
206	BR0273135	14492 - PROPATILNITRATO, 10 MG Propatilnitrato, 10 mg, comprimido	CPR	1.000	0,20	200,00
207	BR0267772	14499 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG Propranolol cloridrato, 40 mg, comprimido	CPR	300	0,00	0,00
208	BR0405875	14521 - PROTETOR SOLAR UVA/UVB, FATOR 50 Protetor solar uva/uvb, fator 50, creme,120 ml	UN	100	19,60	1.960,00
209	BR0267736	14637 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG ranitidina cloridrato, 150 mg, comprimido	CPR	1.500	0,10	150,00
210	BR0267735	14638 - RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	1.000	0,30	300,00
211	BR0407081	16060 - SABONETE ÍNTIMO, GINECOLÓGICO Sabonete íntimo, ginecológico, odor suave, hipoalergênico, ph adequado, frasco com no mínimo 80 ml	UN	10	9,30	93,00
212	BR0268390	16139 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g.	UN	250	0,40	100,00
213	BR0272365	16421 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG Sertralina cloridrato, 50mg, comprimido	CPR	60.000	0,10	6.000,00
214	BR0273839	16934 - SIBUTRAMINA, 15 MG Sibutramina, 15 mg, comprimido	UN	400	2,00	800,00
215	BR0412963	16974 - SIMETICONA, 40 MG Simeticona, 40 mg, comprimido	CPR	2.000	0,10	200,00
216	BR0412965	16975 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. Simeticona, 75 mg/ml, solução oral - gotas, frasco 10 ml	UN	500	0,70	350,00
217		17139 - SORO FISIOLOGICO, BOLSA 1000 ML	UN	1.000	5,20	5.200,00
218		17144 - SORO FISIOLOGICO, BOLSA 250 ML	UN	1.500	2,20	3.300,00
219		17148 - SORO FISIOLOGICO, BOLSA 500 ML	UN	2.000	3,30	6.600,00
220		17149 - SORO FISIOLOGICO, BOLSA 100 ML	UN	3.500	1,80	6.300,00
221		17153 - SORO GLICOFISIOLÓGICO, BOLSA 1000 ML	UN	100	6,80	680,00
222		17157 - SORO GLICOFISIOLOGICO, BOLSA 500 ML	UN	300	3,40	1.020,00
223		17162 - SORO GLICOSE 5%,BOLSA 100 ML	UN	200	1,70	340,00
224		17164 - SORO GLICOSE 5%,BOLSA 1000 ML	UN	120	3,70	444,00
225		17165 - SORO GLICOSE 5%, BOLSA 250 ML	UN	500	1,90	950,00
226		17171 - SORO MANITOL 2%, BOLSA 500 ML	UN	150	7,70	1.155,00
227		17183 - SORO RINGER LACTATO, BOLSA 1000 ML	UN	100	4,60	460,00
228		17185 - SORO RINGER LACTATO, BOLSA 500 ML	UN	170	2,30	391,00
229	BR0272089	17293 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME Sulfadiazina, de prata, 1%, creme, bisnaga 30 g	UN	80	2,70	216,00
230	BR0308882	17303 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 400mg + 80mg, comprimido	CPR	500	0,10	50,00
231	BR0308884	17302 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 40mg+8mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml	UN	200	1,50	300,00
232	BR0292344	17323 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II. Sulfato ferroso, 40mg de ferro II, comprimido	CPR	1.500	0,00	0,00
233	BR0269818	17806 - TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML Terbutalina sulfato, 0,5 mg/ml, injetável, amp 1ml	UN	40	1,40	56,00
234	BR0292030	18027 - TIBOLONA, 2,5 MG Tibolona, 2,5 mg, comprimido	CPR	3.000	0,40	1.200,00
235	BR0309441	18443 - TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG Tramadol cloridrato, 100 mg, comprimido	CPR	800	0,20	160,00
236	BR0292382	18444 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML Tramadol cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	1.000	0,60	600,00
237	BR0279269	19162 - VARFARINA SÓDICA, 05 MG Varfarina sódica, 05 mg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
238		19164 - VASELINA, BOLSA 1000 ML	UN	3	13,30	39,90
239	BR0274567	19364 - VITAMINAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL Vitaminas do complexo b, b1 + b6 + b12, solução injetável, amp 2 ml	UN	3.000	0,70	2.100,00
Total Geral						**168.812,20**

Leia-se:

Item	CÓDIGO BR	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	BR0274918	158 - ACETATO MEDROXIPROGESTERONA Acetato medroxiprogesterona, 150 mg/ml, suspensão injetável, ampola com 1 ml	UN	150	13,50	2.025,00
2		159 - ACETONIDA FLUOCINOLONA+SULFATO DE NEOMICICINA (OTOSYNALAR) Acetonida fluocinolona + sulfato de neomicina (otosynalar), frasco com 5 ml	UN	70	4,63	324,10
3	BR0448838	138 - ACEBROFILINA PEDIÁTRICA, XAROPE Acebrofilina pediátrica 5mg xarope, frasco 120 ml.	UN	300	4,26	1.278,00
4	BR0448839	137 - ACEBROFILINA ADULTO, XAROPE Acebrofilina adulto 10mg xarope, frasco 120 ml.	UN	300	4,52	1.356,00
5	BR0449010	20233 - CARBOCISTEINA, PEDIATRICO Carbocisteina 20mg/ml pediatrico, frasco 100 ml.	UN	300	3,50	1.050,00
6	BR0449011	20234 - CARBOCISTEINA, ADULTO Carbocisteina 50mg/ml adulto, frasco 100 ml.	UN	300	3,65	1.095,00
7	BR0268370	171 - ACICLOVIR ACICLOVIR, 200MG, COMPRIMIDO	CPR	500	0,23	115,00

8	BR0268375	180 - ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME. Aciclovir, 50 mg/g, creme, bisnaga de 10 g	UN	100	2,60	260,00
9	BR0267502	185 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO Ácido acetilsalicílico, 100 mg, comprimido	CPR	3.000	0,02	60,00
10	BR0267503	192 - ÁCIDO FÓLICO Ácido fólico, 5mg, comprimidos	CPR	1.000	0,05	50,00
11	BR0327566	201 - ÁCIDO TRANEXÂMICO Ácido tranexâmico, 50 mg/ml, solução injetável, amp 5 ml	UN	50	4,00	200,00
12	BR0267504	210 - ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG Ácido valpróico, 250 mg, comprimido	CPR	1.000	0,20	200,00
13	BR0267505	212 - ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG Ácido valpróico, 500 mg, comprimido	CPR	3.000	0,47	1.410,00
14	BR0278281	311 - ADENOSINA Adenosina 03 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	UN	40	9,03	361,20
15	BR0293892	384 - ÁGUA PARA DILUIÇÃO Água para diluição, frasco ampola 10 ml	UN	2.500	0,19	475,00
16	BR0267506	480 - ALBENDAZOL, 400 MG Albendazol, 400 mg, comprimido	CPR	400	0,38	152,00
17	BR0267507	474 - ALBENDAZOL 40MG/ML Albendazol 40mg/ml, frasco com 10 ml	UN	200	1,13	226,00
18	BR0269941	489 - ALCOOL 70% Álcool 70%, frasco 1000 ml	UN	70	5,04	352,80
19	BR0269462	513 - ALENDRONATO DE SÓDIO Alendronato de sódio, 70mg, comprimido	CPR	100	0,27	27,00
20	BR0267509	598 - ALOPURINOL, 300 MG. Alopurinol, 300 mg, comprimido	CPR	300	0,17	51,00
21	BR0446264	645 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, XAROPE INFANTIL. Ambroxol, sal cloridrato, 3 mg/ml, xarope infantil, frasco 100 ml	UN	500	1,51	755,00
22	BR0446263	648 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, XAROPE ADULTO. Ambroxol, sal cloridrato, 6 mg/ml, xarope adulto, frasco 100 ml	UN	600	1,54	924,00
23	BR0267511	676 - AMINOFILINA, 100 MG. Aminofilina, 100 mg, comprimido	CPR	3.500	0,06	210,00
24	BR0292402	677 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Aminofilina, 24 mg/ml, solução injetável, amp 10 ml	UN	150	0,84	126,00
25	BR0267510	687 - AMIODARONA Amiodarona, 200 mg, comprimido	CPR	1.000	0,38	380,00
26	BR0271710	688 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL. Amiodarona, 50mg/ml, injetável, amp 3 ml	UN	100	1,73	173,00
27	BR0267512	692 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO Amitriptilina cloridrato, 25 mg, comprimido	CPR	2.000	0,04	80,00
28	BR0271090	775 - AMOXICILINA, 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. Amoxicilina, 250 mg/ 5 ml pó para suspensão oral, frasco 150ml	UN	500	6,03	3.015,00
29	BR0271089	777 - AMOXICILINA, 500MG. Amoxicilina, 500mg, comprimido	CPR	3.000	0,14	420,00
30	BR0268207	794 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL. Ampicilina, 1 g, injetável, amp	UN	100	6,33	633,00
31	BR0267515	795 - AMPICILINA, 500 MG. Ampicilina, 500 mg, comprimido	CPR	100	0,25	25,00
32	BR0272434	1234 - ANLODIPINO BESILATO Anlodipino besilato, 5 mg, comprimido	CPR	2.000	0,03	60,00
33	BR0267517	1726 - ATENOLOL Atenolol, 50 mg, comprimido	CPR	200	0,04	8,00
34	BR0270792	1729 - ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG. Atenolol, associado à clortalidona, 50mg + 12,5mg, comprimido	CPR	750	0,28	210,00
35	BR0268214	1738 - ATROPINA SULFATO Atropina sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável, amp	UN	80	0,32	25,60
36	BR0314517	1832 - AZITROMICINA, 200MG/ 5 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. Azitromicina, 200mg/ 5 ml pó p/ suspensão oral, frasco com no mínimo 22,5	UN	300	6,86	2.058,00
37	BR0267140	1833 - AZITROMICINA, 500 MG. Azitromicina, 500 mg, comprimido	CPR	500	0,51	255,00
38	BR0270612	2231 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável	UN	700	7,54	5.278,00
39	BR0270613	2233 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI Benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui, injetável	UN	400	8,79	3.516,00
40	BR0270140	2298 - BIPERIDENO Biperideno, 02 mg, comprimido	UN	2.000	0,18	360,00
41	BR0272045	2360 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL Bissulfato de clopidogrel, 75 mg, comprimido	CPR	3.000	0,45	1.350,00
42	BR0271773	2876 - BROMAZEPAM, 3 MG. Bromazepam, 03 mg, comprimido	UN	1.500	0,08	120,00
43	BR0268331	2896 - BROMETO DE IPRATRÓPIO Brometo de ipratrópio, solução inalante 0,25 mg/ml, gotas, frasco de 20 ml	UN	200	0,89	178,00
44	BR0396470	2890 - BROMETO DE FENOTEROL Brometo de fenoterol 5mg/mlL, frasco 20 ml	UN	600	3,20	1.920,00
45	BR0269954	2911 - BROMOPRIDA Bromoprida, 10mg, comprimido	CPR	3.000	0,19	570,00
46	BR0269956	2912 - BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS. Bromoprida, 04mg/ml, gotas	UN	500	1,43	715,00
47	BR0269958	2908 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL Bromoprida 05mg/ml, injetável, ampola 02ml	UN	1.200	1,56	1.872,00
48	BR0267613	4092 - CAPTOPRIL, 25 MG Captopril, 25mg, comprimido	CPR	200	0,02	4,00
49	BR0267618	4107 - CARBAMAZEPINA, 200 MG. Carbamazepina, 200mg, comprimido	CPR	2.000	0,09	180,00
50	BR0272457	4108 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. Carbamazepina, 400mg, liberação controlada, comprimido	CPR	800	1,53	1.224,00
51	BR0407241	4114 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3 Carboneto de cálcio, associado com vitamina D3, 1250mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + 400UI, comprimido	CPR	4.000	0,13	520,00
52	BR0267621	4120 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG. Carboneto de lítio, 300mg, comprimido	CPR	2.000	0,23	460,00
53	BR0267564	4350 - CARVEDILOL, 12,5 MG. Carvedilol, 12,5mg, comprimido	CPR	1.000	0,13	130,00
54	BR0267566	4344 - CARVEDILOL 3,125 MG Carvedilol, 3,125mg, comprimido	CPR	1.000	0,08	80,00
55	BR0267565	4349 - CARVEDILOL 6,25 MG Carvedilol, 6,25 mg, comprimido	CPR	1.000	0,11	110,00
56		4432 - CEDILANIDE (DESLANOSÍDEO) Cedilanide (deslanosídeo), ampola 02ml	UN	30	1,95	58,50
57	BR0331555	4452 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. Cefalexina, 50mg/ml, pó p/ suspensão oral, frasco com 100ml	UN	300	7,52	2.256,00
58	BR0267625	4453 - CEFALEXINA, 500 MG. Cefalexina, 500mg, comprimido	CPR	3.000	0,29	870,00
59	BR0268228	4458 - CEFALOTINA SÓDICA Cefalotina sódica, 01g, injetável, frasco	UN	400	3,16	1.264,00
60	BR0268405	4463 - CEFAZOLINA SÓDICA Cefazolina Sódica, 01g, injetável, frasco	UN	10	6,06	60,60
61	BR0450890	4474 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 01G, ENDOVENOSO Ceftriaxona sódica, 01g, endovenoso, ampola	UN	2.000	5,99	11.980,00
62	BR0450891	4476 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 01 G, INTRAMUSCULAR. Ceftriaxona sódica, 01g, intramuscular, ampola	UN	2.000	9,68	19.360,00
63	BR0308736	4542 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. Cetoconazol, 20mg/g, creme tópico, bisnaga	UN	250	1,94	485,00
64	BR0267151	4543 - CETOCONAZOL, 200 MG. Cetoconazol, 200mg, comprimido	CPR	300	0,16	48,00
65	BR0393813	4556 - CETOPROFENO, 100 MG. Cetoprofeno, 100mg, comprimido	CPR	1.000	1,44	1.440,00
66	BR0448844	4555 - CETOPROFENO,100 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL Cetoprofeno, 100mg, pó liófilo injetável, endovenoso, ampola	UN	1.000	3,04	3.040,00
67	BR0268424	4557 - CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS. Cetoprofeno, 20mg/ml, solução oral/gotas, frasco	UN	150	3,49	523,50
68	BR0448845	4558 - CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	UN	400	1,44	576,00

		INTRAMUSCULAR Cetoprofeno, 50mg/ml, solução injetável, intramuscular, ampola				
69	BR0282313	4754 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG. Ciclobenzaprina cloridrato, 10mg, comprimido	CPR	20.000	0,14	2.800,00
70	BR0340167	4856 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cimetidina, 150mg/ml, solução injetável, frasco 02ml	UN	700	0,58	406,00
71	BR0267628	4862 - CINARIZINA, 25 MG. Cinarizina, 25mg, comprimido	CPR	4.000	0,08	320,00
72	BR0308738	4880 - CIPROFIBRATO, 100 MG. Ciprofibrato, 100mg, comprimido	CPR	3.500	0,39	1.365,00
73		4885 - CIPROFLOXACINO 400MG, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. Ciprofloxacino, 400mg, solução para infusão, bolsa 200ml	UN	150	52,63	7.894,50
74	BR0267632	4888 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG. Ciprofloxacino cloridrato, 500mg, comprimido	CPR	1.500	0,22	330,00
75	BR0267522	4936 - CLOMIPRAMINA, 25 MG. Clomipramina, 25mg, comprimido	CPR	1.500	0,62	930,00
76	BR0268439	4912 - CLARITROMICINA, 500MG Claritromicina, 500mg, comprimido	CPR	600	3,63	2.178,00
77	BR0270119	4939 - CLONAZEPAM 02 MG Clonazepam, 02mg, comprimido	CPR	3.000	0,06	180,00
78	BR0270120	4945 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS. Clonazepam, 2,5mg/ml, solução oral/gota, frasco	UN	500	1,58	790,00
79	BR0272043	4953 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG Clonidina cloridrato, 0,1mg, comprimido	CPR	2.500	0,21	525,00
80	BR0272042	4956 - CLONIDINA CLORIDRATO, 0,200 MG Clonidina cloridrato, 0,200mg, comprimido	CPR	2.000	0,33	660,00
81	BR0345638	4978 - CLORANFENICOL Cloranfenico, 04mg/ml, solução oftálmica	UN	30	10,62	318,60
82	BR0267162	4989 - CLORETO DE POTÁSSIO Cloreto de potássio, 19,1%, solução injetável, amp 10ml	UN	800	0,29	232,00
83	BR0437160	4998 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9 % Cloreto de sódio, 0,9%, solução nasal estéril, frasco	UN	400	2,78	1.112,00
84	BR0267574	4999 - CLORETO DE SÓDIO, 20% Cloreto de sódio, 20%, solução injetável, amp 10ml	UN	800	0,23	184,00
85	BR 0295714	5004 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO EM SOLUÇÃO AQUOSA 20% Clorexidina digluconato, em solução aquosa 20%, frasco 1000ml	UN	10	31,45	314,50
86	BR 0269877	5003 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% DEGERMANTE Clorexidina digluconato, 2% degermante,frasco 1000ml	UN	12	17,50	210,00
87	BR0268069	5073 - CLORPROMAZINA Clorpromazina, 05mg/ml, solução injetável, amp 10 ml	UN	50	0,95	47,50
88	BR0274497	5080 - CLORTALIDONA Clortalidona, 25mg, comprimido	CPR	1.000	0,23	230,00
89	BR0270495	5171 - COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI +1% Colagenase associada com cloranfenicol 0,6UI+1%, pomada, bisnaga com 30g	UN	12	6,67	80,04
90	BR0267643	6141 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME. Dexametasona, 0,1%, creme, bisnaga 10mg	UN	300	0,81	243,00
91	BR0292427	6142 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML Dexametasona, 04mg/ml, solução injetável, amp 2,5ml	UN	1.500	0,57	855,00
92	BR0298454	6153 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE. Dexclorfeniramina maleato, 0,4mg/ml, xarope, frasco 120ml	UN	500	1,28	640,00
93	BR0267645	6154 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG Dexclorfeniramina maleato, 02mg, comprimido	CPR	1.000	0,07	70,00
94	BR0395147	6178 - DIAZEPAM Diazepam, 10mg/ml, solução injetável, amp 02ml	UN	100	0,74	74,00
95	BR0271003	6185 - DICLOFENACO 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Diclofenaco 75mg/ml, solução injetável, ampola de 3 ml	UN	1.300	0,89	1.157,00
96	BR0270992	6200 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG. Diclofenaco, sal potássio, 50mg, comprimido	CPR	10.000	0,12	1.200,00
97	BR0352319	6201 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS. Diclofenaco, sal resinato, 15 mg/ml, suspensão oral - gotas, frasco 20 ml	UN	150	3,10	465,00
98	BR0448612	6199 - DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG Diclofenaco, sal dietilamônio, 11,6 mg/g equivalente a 10 mg/g do sal potássico, gel, bisnaga	UN	500	3,64	1.820,00
99	BR0267647	6209 - DIGOXINA Digoxina, 0,25 mg, comprimido	CPR	1.000	0,06	60,00
100	BR0272335	6228 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 25MG+5MG/ML Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 25mg + 5mg/ml, solução oral - gotas, frasco 20 ml	UN	350	2,46	861,00
101	BR0272333	6230 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50MG+10MG Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 50mg + 10mg, comprimido.	CPR	1.600	0,48	768,00
102	BR0272334	6229 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA,50MG+50MG/ML Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 50mg + 50mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	800	1,41	1.128,00
103	BR0273818	6247 - DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG+50MG. Diosmina, associada à hesperidina, 450mg + 50mg, comprimido	CPR	3.000	0,92	2.760,00
104	BR0267203	6274 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. Dipirona sódica, 500 mg, comprimido	CPR	1.000	0,07	70,00
105	BR0268252	6272 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, amp	UN	1.500	0,51	765,00
106	BR0267205	6273 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução oral (gotas), frasco 10 ml	UN	200	0,74	148,00
107	BR0268446	6437 - DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL. Dobutamina cloridrato, 12,5 mg/ml, injetável, amp 1 ml	UN	100	5,18	518,00
108	BR0268960	6479 - DOPAMINA, 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Dopamina, 05 mg/ml, solução injetável, amp 10 ml	UN	100	1,73	173,00
109	BR0268493	6493 - DOXAZOSINA MESILATO Doxazosina mesilato, 02 mg, comprimido	CPR	3.000	0,12	360,00
110	BR0268255	6885 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	200	1,79	358,00
111	BR0267283	6966 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Escopolamina butilbrometo, 10 mg, comprimido	UN	1.000	0,47	470,00
112	BR0267281	6965 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml, solução oral, frasco	UN	200	7,50	1.500,00
113	BR0267282	6967 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Escopolamina butilbrometo, 20 mg/ml, solução injetável, ampola	UN	350	0,75	262,50
114	BR0270620	6968 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG+250MG Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 10mg + 250mg, comprimido	CPR	12.000	0,38	4.560,00
115	BR0270621	6969 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 4MG + 500MG/ML Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável, ampola	UN	1.200	1,46	1.752,00
116	BR0270622	6970 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 6,67MG + 333MG/ML Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 6,67mg+333mg/ml, solução oral, frasco 20ml	UN	200	5,47	1.094,00

117	BR0267653	7130 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG Espironolactona, 25mg, comprimido	CPR	2.000	0,16	320,00
118	BR0271434	7212 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG. Estrogênios conjugados, 0,625 mg, comprimido	CPR	1.500	0,86	1.290,00
119	BR0272198	7224 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL. Etilefrina cloridrato, 10mg/ml, injetável, amp 1 ml	UN	15	1,07	16,05
120	BR0395620	7313 - EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL Extrato medicinal, glycine max (l.) merril, 150 mg, comprimido	CPR	1.500	0,48	720,00
121	BR0267657	7449 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG. Fenitoína sódica, 100 mg, comprimido	CPR	1.500	0,17	255,00
122	BR0267107	7450 - FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML Fenitoína sódica, 50 mg/ml, solução injetável, amp 5ml	UN	50	1,83	91,50
123	BR0267660	7463 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG. Fenobarbital sódico, 100mg, comprimido	CPR	1.500	0,12	180,00
124	BR0300722	7464 - FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Fenobarbital sódico, 200 mg/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	100	1,69	169,00
125	BR0424712	7471 - FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML Fentanila, sal citrato, 78,5 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	30	1,42	42,60
126	BR0275963	7869 - FINASTERIDA, 5 MG. Finasterida, 5 mg, comprimido	CPR	1.800	0,34	612,00
127	BR0292399	8049 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	40	1,93	77,20
128	BR0267662	8107 - FLUCONAZOL Fluconazol, 150 mg, comprimido	CPR	500	0,42	210,00
129	BR0273009	8139 - FLUOXETINA Fluoxetina, 20 mg, comprido	CPR	4.000	0,06	240,00
130		8298 - MULTIVITAMINAS (A, B, C, D e E) MULTIVITAMINAS (a, b, c, d e e) solução injetável, ampola 10 ml	UN	100	5,07	507,00
131	BR0267666	8324 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável, amp	UN	500	0,45	225,00
132	BR0267663	8325 - FUROSEMIDA, 40 MG Furosemida, 40mg, comprimido	CPR	2.000	0,04	80,00
133	BR0269759	8525 - GENTAMICINA, 80 MG/ML Gentamicina, 80 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	10	0,95	9,50
134	BR0269884	8558 - GLICERINA/GLICEROL 1000 ML	UN	3	21,58	64,74
135	BR0267541	8565 - GLICOSE, 50% Glicose, 50%, solução injetável, amp 10mlc	UN	500	0,27	135,00
136	BR0273119	8573 - GLIMEPIRIDA, 02 MG Glimepirida, 2 mg, comprimido	CPR	6.000	0,17	1.020,00
137	BR0273121	8574 - GLIMEPIRIDA, 04 MG. Glimepirida, 04mg, comprimido	CPR	3.000	0,19	570,00
138	BR0267670	8728 - HALOPERIDOL, 01MG Haloperidol, 01 mg, comprimido	CPR	1.000	0,15	150,00
139	BR0267669	8730 - HALOPERIDOL, 05 MG Haloperidol, 05 mg, comprimido	CPR	1.500	0,16	240,00
140	BR0292196	8729 - HALOPERIDOL, 05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Haloperidol, 05 mg/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	100	1,32	132,00
141	BR0292194	8731 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML Haloperidol, sal decanoato, 50 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	100	5,01	501,00
142	BR0272796	8798 - HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML Heparina sódica, 5.000ui/ml, injetável, amp 5 ml	UN	80	8,79	703,20
143	BR0268115	8804 - HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Hidralazina, 20 mg/ml, solução injetável, amp 1 ml	UN	100	5,09	509,00
144	BR0268112	8805 - HIDRALAZINA, 50 MG Hidralazina, 50 mg, comprimido	CPR	100	0,36	36,00
145	BR0270219	8819 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG/ML Hidrocortisona, sal acetato, 500 mg/ml , pó liófilo p/ injetável, amp	UN	500	5,25	2.625,00
146	BR0267270	8830 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Hidróxido de alumínio, 60 mg/ml, suspensão oral, frasco 150 ml	UN	150	2,89	433,50
147	BR0294643	8882 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. Ibuprofeno, 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 30 ml	UN	400	1,59	636,00
148	BR0267676	8883 - IBUPROFENO, 600 MG. Ibuprofeno, 600 mg, comprimido	UN	4.000	0,20	800,00
149	BR0267292	8894 - IMIPRAMINA, 25 MG Imipramina, cloridrato, 25 mg, comprimido	CPR	2.500	0,28	700,00
150	BR0398706	9018 - IODOPOVIDONA (PVPI) A 10% (TEOR DE IODO 1%) Iodopovidona (pvpi) a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa, 1000 ml	UN	10	31,34	313,40
151	BR0273395	9051 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 05 MG isossorbida, sal dinitrato, 05 mg, sublingual, comprimido	CPR	400	0,30	120,00
152	BR0383750	9733 - LACTULOSE XAROPE, FRASCO	UN	50	10,20	510,00
153	BR0270126	9992 - LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG+50MG levodopa associado à benserazida, 200mg+50mg, comprimido	CPR	1.000	1,21	1.210,00
154	BR0305270	9996 - LEVOFLOXACINO, 500 MG Levofloxacino, 500 mg, comprimido	CPR	400	0,58	232,00
155	BR0268125	10022 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG Levotiroxina sódica, 100 mcg, comprimido	UN	1.000	0,11	110,00
156	BR0268124	10025 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG Levotiroxina sódica, 25 mcg, comprimido	UN	1.000	0,09	90,00
157	BR0268123	10026 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG Levotiroxina sódica, 50 mcg, comprimido	CPR	1.000	0,10	100,00
158	BR0269846	10034 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA Lidocaína cloridrato, 2%, geléia, bisnaga 30 g	UN	60	2,87	172,20
159	BR0269843	10036 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2% Lidocaína cloridrato, sem vaso 2%, injetável ampola 20 ml	UN	200	2,91	582,00
160	BR0269843	10037 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COM VASO 2%, INJETÁVEL Lidocaína cloridrato, com vaso 2%, injetável, amp 20ml	UN	200	3,81	762,00
161	BR0269895	5035 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, dosagem: 2%+1:50.000, apresentação:injetável	UN	40	9,69	387,60
162	BR0273466	10449 - LORATADINA, 10MG Loratadina, 10mg, comprimido	CPR	800	0,07	56,00
163	BR0273467	10451 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. Loratadina, 1mg/ml, xarope, frasco 100ml	UN	300	2,97	891,00
164	BR0273473	10455 - LORAZEPAM, 02 MG Lorazepam, 02 mg, comprimido	CPR	2.000	0,13	260,00
165	BR0268856	10466 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG Losartana potássica, 50 mg, comprimido	UN	500	0,06	30,00
166	BR0267692	11281 - MEBENDAZOL, 100 MG Mebendazol, 100 mg	UN	200	0,06	12,00
167	BR0267694	11282 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Mebendazol, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco 30 ml	UN	60	1,35	81,00
168	BR0267689	11465 - METILDOPA, 250 MG Metildopa, 250 mg, comprimido	UN	2.000	0,39	780,00
169	BR0267688	11466 - METILDOPA, 500 MG Metildopa, 500 mg, comprimido	CPR	800	0,66	528,00
170	BR0267312	11475 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG Metoclopramida cloridrato, 10 mg, comprimido	CPR	1.000	0,13	130,00
171	BR0267310	11476 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	400	0,35	140,00
172	BR0267716	20251 - METOPROLOL, 50 MG Metoprolol, 50mg, comprimido	CPR	300	0,55	165,00
173	BR0448758	11492 - METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL Metronidazol, 100 mg/g, geléia, vaginal, bisnaga	UN	100	5,21	521,00

174	BR0267717	11494 - METRONIDAZOL, 250 MG Metronidazol, 250 mg, comprimido	CPR	2.000	0,13	260,00
175		11488 - METRONIDAZOL 500MG/100ML Metronidazol 500mg/100ml, bolsa 100ml	UN	250	5,22	1.305,00
176	BR0268162	11507 - MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL Miconazol nitrato, 2%, creme vaginal, bisnaga 80g	UN	100	6,45	645,00
177	BR0268286	11508 - MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME. Miconazol nitrato, 20 mg/g, creme, bisnaga 80g	UN	100	3,05	305,00
178	BR0268482	11535 - MIDAZOLAM, 01 MG/ML, INJETÁVEL Midazolam, 01 mg/ml, injetável, amp 5ml	UN	40	1,54	61,60
179	BR0271386	11845 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	70	1,52	106,40
180	BR0396702	11921 - NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 05 MG Nebivolol, sal cloridrato, 05 mg, comprimido	CPR	30	1,19	35,70
181	BR0273167	11927 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 05MG+250UI/G, POMADA. Neomicina, associada com bacitracina, 05mg+250ui/g, pomada, bisnaga 10g	UN	600	1,29	774,00
182	BR0267729	11944 - NIFEDIPINO, 20 MG Nifedipino, 20 mg, comprimido	CPR	8.000	0,08	640,00
183	BR0273710	11952 - NIMESULIDA, 100 MG Nimesulida, 100 mg, comprimido	CPR	10.000	0,07	700,00
184	BR0273711	11953 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Nimesulida, 50 mg/ml, solução oral - gotas, frasco 15 ml	UN	50	1,79	89,50
185	BR0267378	11995 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL Nistatina, 100.000 ui/ml, suspensão oral, frasco 50 ml	UN	160	3,70	592,00
186	BR0266788	11996 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL. Nistatina, 25.000 ui/g, creme vaginal, bisnaga 60 g	UN	140	4,12	576,80
187	BR0279297	11997 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO Nistatina, associada com óxido de zinco, 100.000ui + 200mg/g, creme, bisnaga 60 g	UN	300	5,08	1.524,00
188	BR0268273	12009 - NITROFURANTOÍNA, 100 MG Nitrofurantoína, 100 mg, comprimido	CPR	1.000	0,23	230,00
189	BR0305718	12024 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 02 MG/ML Norepinefrina, sal bitartarato, 02 mg/ml, solução injetável, amp 4 ml	UN	20	3,09	61,80
190	BR0268851	12032 - NORFLOXACINO, 400 MG Norfloxacino, 400 mg, comprimido	CPR	1.000	0,30	300,00
191	BR0271606	12037 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG Nortriptilina cloridrato, 25 mg, comprimido	CPR	1.000	0,29	290,00
192	BR0268277	12066 - OCITOCINA, 05 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ocitocina, 05 ui/ml, solução injetável, amp 1ml	UN	5	1,55	7,75
193	BR0267712	12187 - OMEPRAZOL, 20 MG Omeprazol, 20 mg, comprimido	CPR	8.000	0,08	640,00
194	BR0268160	12188 - OMEPRAZOL, 40 MG Omeprazol, 40 mg, injetável, amp	UN	600	6,37	3.822,00
195	BR0267778	12524 - PARACETAMOL, 500 MG Paracetamol, 500 mg, comprimido	CPR	3.000	0,05	150,00
196	BR0267779	12525 - PARACETAMOL, 750 MG Paracetamol, 750 mg, comprimido	CPR	2.000	0,07	140,00
197	BR0270907	12526 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG+30MG Paracetamol, associado com codeína, 500mg + 30mg, comprimido	CPR	1.000	0,38	380,00
198		12983 - PASSIFLORA INCARNATA, 300 MG COMPRIMIDO	CPR	1.200	1,12	1.344,00
199	BR0272329	13246 - PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML Petidina cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	20	2,44	48,80
200	BR0448595	14299 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML Prednisolona fosfato sódico, 3 mg/ml, solução oral, frasco 60 ml	UN	400	3,37	1.348,00
201	BR0267743	14307 - PREDNISONA, 20 MG Prednisona, 20mg, comprimido	CPR	500	0,29	145,00
202	BR0267741	14308 - PREDNISONA, 05 MG Prednisona, 05 mg, comprimido	CPR	500	0,09	45,00
203	BR0267769	14482 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 28,2 MG/ML Prometazina cloridrato, injetável, 28,2 mg/ml, ampola 02 ml	UN	800	1,66	1.328,00
204	BR0267768	14484 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG Prometazina cloridrato, 25 mg, comprimido	CPR	300	0,12	36,00
205	BR0272412	14487 - PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG Propafenona cloridrato, 300 mg, comprimido	CPR	300	0,47	141,00
206	BR0273135	14492 - PROPATILNITRATO, 10 MG Propatilnitrato, 10 mg, comprimido	CPR	1.000	0,32	320,00
207	BR0267772	14499 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG Propranolol cloridrato, 40 mg, comprimido	CPR	300	0,03	9,00
208	BR0405875	14521 - PROTETOR SOLAR UVA/UVB, FATOR 50 Protetor solar uva/uvb, fator 50, creme,120 ml	UN	100	28,00	2.800,00
209	BR0267736	14637 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG ranitidina cloridrato, 150 mg, comprimido	CPR	1.500	0,09	135,00
210	BR0267735	14638 - RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	1.000	0,44	440,00
211	BR0407081	16060 - SABONETE ÍNTIMO, GINECOLÓGICO Sabonete íntimo, ginecológico, odor suave, hipoalergênico, ph adequado, frasco com no mínimo 80 ml	UN	10	10,51	105,10
212	BR0268390	16139 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g.	UN	250	0,53	132,50
213	BR0272365	16421 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG Sertralina cloridrato, 50mg, comprimido	CPR	60.000	0,11	6.600,00
214	BR0273839	16934 - SIBUTRAMINA, 15 MG Sibutramina, 15 mg, comprimido	UN	400	2,38	952,00
215	BR0412963	16974 - SIMETICONA, 40 MG Simeticona, 40 mg, comprimido	CPR	2.000	0,12	240,00
216	BR0412965	16975 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. Simeticona, 75 mg/ml, solução oral - gotas, frasco 10 ml	UN	500	0,96	480,00
217		17139 - SORO FISIOLOGICO, BOLSA 1000 ML	UN	1.000	6,06	6.060,00
218		17144 - SORO FISIOLOGICO, BOLSA 250 ML	UN	1.500	3,26	4.890,00
219		17148 - SORO FISIOLOGICO, BOLSA 500 ML	UN	2.000	3,80	7.600,00
220		17149 - SORO FISIOLOGICO, BOLSA 100 ML	UN	3.500	2,77	9.695,00
221		17153 - SORO GLICOFISIOLÓGICO, BOLSA 1000 ML	UN	100	7,28	728,00
222		17157 - SORO GLICOFISIOLOGICO, BOLSA 500 ML	UN	300	4,50	1.350,00
223		17162 - SORO GLICOSE 5%,BOLSA 100 ML	UN	200	4,10	820,00
224		17164 - SORO GLICOSE 5%,BOLSA 1000 ML	UN	120	6,02	722,40
225		17165 - SORO GLICOSE 5%, BOLSA 250 ML	UN	500	2,92	1.460,00
226		17171 - SORO MANITOL 2%, BOLSA 500 ML	UN	150	10,30	1.545,00
227		17183 - SORO RINGER LACTATO, BOLSA 1000 ML	UN	100	6,56	656,00
228		17185 - SORO RINGER LACTATO, BOLSA 500 ML	UN	170	3,44	584,80
229	BR0272089	17293 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME Sulfadiazina, de prata, 1%, creme, bisnaga 30 g	UN	80	4,61	368,80
230	BR0308882	17303 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG+80MG Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 400mg + 80mg, comprimido	CPR	500	0,12	60,00
231	BR0308884	17302 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG+8MG/ML Sulfametoxazol, associado à trimetoprima,	UN	200	1,80	360,00

		40mg+8mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml				
232	BR0292344	17323 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II. Sulfato ferroso, 40mg de ferro II, comprimido	CPR	1.500	0,04	60,00
233	BR0269818	17806 - TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML Terbutalina sulfato, 0,5 mg/ml, injetável, amp 1ml	UN	40	1,59	63,60
234	BR0292030	18027 - TIBOLONA, 2,5 MG Tibolona, 2,5 mg, comprimido	CPR	3.000	0,49	1.470,00
235	BR0309441	18443 - TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG Tramadol cloridrato, 100 mg, comprimido	CPR	800	0,74	592,00
236	BR0292382	18444 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML Tramadol cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, amp 2ml	UN	1.000	1,00	1.000,00
237	BR0279269	19162 - VARFARINA SÓDICA, 05 MG Varfarina sódica, 05 mg, comprimido	CPR	1.000	0,14	140,00
238		19164 - VASELINA, BOLSA 1000 ML	UN	3	16,24	48,72
239	BR0274567	19364 - VITAMINAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL Vitaminas do complexo b, b1 + b6 + b12, solução injetável, amp 2 ml	UN	3.000	1,12	3.360,00
TOTAL GERAL R$ 222.616,70						

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, SENDO REDESIGNADO O PREGÃO PARA ABERTURA NO DIA 20/08/2019, com protocolo até as 08h00min e abertura dos envelopes as 08h15min.

Salgado Filho, 06 de agosto de 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DBD90772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	9	Coturno feminino em couro bovino legítimo, modelo nobuck, cor: marrom, (café).passadores em nylon. palmilha em e.v.a para maior conforto e maciez no uso diário. solado em borracha antiderrapante, colado especialmente para não soltar. peso médio de 800g o par (variação de acordo com numeração para mais ou menos). cano médio (11cm somente a parte acima do solado).	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	MAR LUVAS	8,00	130,00	1.040,00
1	10	Coturno masculino couro bovino legítimo, modelo nobuck.n cor: marrom (café).passadores em nylon palmilha em e.v.a para maior conforto e maciez no uso diário.msolado em borracha antiderrapante, colado especialmente para não soltar.mpeso médio de 800g o par (variação de arcordo com numeração para mais ou menos).m cano médio(11cm somente a parte acima do solado).	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	MAR LUVAS	6,00	130,00	780,00
1	11	Filtros químicos para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos classe 1, tipo ov, para encaixe respirador semi facial 3m série 6000 tamanho m. no mínimo 1 ano de validade a partir da data da entrega. (amostra) - agente de combate à endemias	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	PLASTCOR	10,00	22,00	220,00
1	13	Luva em látex nitrílica, espessura média de 0,35 a 0,4 mm, cano médio, tamanho P, M, G, GG, EXG, com forro na superfície externa, acabamento interno flocado; impermeável; forma anatômica, antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	KALIPSO	30,00	7,15	214,50
1	15	Máscara facial completa, full face absolute, respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, na cor preta. Visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal. a parte frontal inferior do corpo com suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz e uma mascarilha interna. laterais do corpo da peça com duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. cada dispositivo contém uma válvula de inalação. com um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de metal para ajuste rápido. máscara projetada para utilizar dois filtros. no mínimo 1 ano de validade a partir da data da entrega. (amostra) agente de combate à endemias.	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	PLASTCOR	5,00	730,00	3.650,00
1	17	Toca (capuz) confeccionada em brim, agente de combate à endemias	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	REPTEC	6,00	19,90	119,40
1	14	Maquina de lavar roupas com capacidade mínima de 12 kg alta, na cor branca, com acesso ao cesto na parte superior com sistema de 02 enxágues, com sistema de centrifugação, com dispenser de sabão, amaciante e alvejante, com sistema que elimina fiapos, na voltagens 100v/127v com garantia mínima de um ano.	CLAUDINA COMIRAN-ME	electrolux - lac12	1,00	1.300,00	1.300,00
1	2	Calça em brim bege 100 % algodão g/m² 260g, dois bolsos na frente e dois nas costas, cós na frente e elástico na parte de traz, vista com ziper. c/folder e amostra de tecido que ficara retido.	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	6,00	46,00	276,00
1	3	Calça jeans, feminino casual, jeans, algodão, 84% algodãom12% poliéster 04% elastano, botão zíper, com bolso, com passantes, cintura média, lisa.	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	VOOX	8,00	124,00	992,00
1	4	Calça jeans, masculino casual, jeans, algodão, 67% algodão 30%m poliéster 3% elastano, botão zíper, com bolso, com passantes, cintura média, lisa.	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	VOOX	6,00	119,00	714,00
1	5	Camiseta manga curta baby look feminina, confeccionada em malha poliviscose gola tradicional redonda, com ribana da mesma cor (Cinza), frente com logotipo do vigiasus, nas costas agente de combate à endemias. (bordado), azul marinho, em diversos tamanhos	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	8,00	34,00	272,00
1	6	Camiseta manga longa confeccionada em malha poliviscose gola tradicional redonda, com ribana da mesma cor, (Cinza), frente com logotipo do vigiasus, nas costas (bordado), agente de combate à endemias na coloração azul marinho, em diversos tamanhos	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	2,00	37,00	74,00
1	7	Camiseta polo pique inglês 53% algodão 47% poliéster g/m² 165g na cor cinza com detalhe barra manga, gola colarinho e na abertura lateral em azul marinho, peitilha com três botões, com bordado pequeno na frente do lado esquerdo logo sec. Mun. De saúde com brasão do município(Salto do Lontra) e vigiasus em	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	25,00	47,00	1.175,00

		azul marinho, /folder e amostra de tecido que ficara retido.					
1	8	Colete em jet tel plus 100% poliester g/m² 175 g na cor azul, pala superior em tecido duplo, com 4 bolsos na frente sendo 3 com lapelo e 1 com zíper, ajuste de velcro nas laterais, com logo sec. Mun. De saúde com brasão do (salto do lontra) vigiasus bordada na parte da frente lado esquerdo pequeno sendo no bolso sem lapela e costas bordado vigilância sanitária. c/folder e amostra de tecido que ficara retido.	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	4,00	65,00	260,00
1	12	Jaquetas de cor preta bordada frente jaqueta em nylon paraquedas g/m² 190g na cor preta, bolso embutido com lapela, com logo sec. Mun. De saúde vigiasus bordada na parte da frente no lado esquerdo, e vigiasus nas costas forro matelasse 100%. c/folder e amostra de tecido que ficara retido.	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	11,00	120,00	1.320,00
1	18	Conjunto calça e camisa manga longa em brim pesado 100% algodão g/m² 260g trado com solução de idro repelente na cor bege, com dois bolsos na frente, reforço em tecido duplo rebatido na parte do joelho, elásticos para assinatura nas laterais, vista para casa dos botões no peito lado esquerdo bordado bigiasus, gola esporte e bolsos chapados nas duas pernas c/ folder e amostra do tecido que ficara retido.	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	15,00	122,00	1.830,00
1	19	Conjunto moletom em 100% algodão na cor cinza escuro com bolso lateral embutido, com logo "sec. Mun. De Saúde de Salto do lontra" VigiaSus bordado na frente no lado esquerdo pequeno e costas bordado "agente de endemias" em 5 uniformes e vigilância em 2 uniformes, vigilância em saúde em 5 uniformes, em forma de arco, calça na cor cinza escuro com bolso lateral embutido c/folder e amostra do tecido que firaca retido.	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	12,00	111,00	1.332,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	6.023,90
CLAUDINA COMIRAN-ME	1.300,00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	8.245,00

Salto do Lontra, 06 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99C964BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXECUTIVO MUNICIPAL N° 834/2019

PORTARIA EXECUTIVO MUNICIPAL N° 834/2019

Nomeia comissão especial de avalição e REAvaliação DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão especial para avaliação e reavaliação de bens móveis (veículos automotores) pertencentes ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, descritos no anexo I para futuro processo de alienação.

Art. 2º - Para realização da avaliação dos bens, será nomeado os seguintes membros:

WILSON BATISTA DE OLIVEIRA, servidor público municipal, matrícula sob nº 830, portador da CI RG sob nº 777.873-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.169-72, como Presidente da Comissão;
IVO BORGES DE LIMA, servidor público municipal, matrícula sob nº 895, portador da CI RG sob nº 960.108-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 049.309.499-07, como membro da Comissão;
DIOGO MEIRA AMARAL, servidor público municipal, matrícula sob nº 897, portador da CI RG sob nº 9.062.491-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49, como membro da Comissão.

Art. 3º - A reavaliação é necessária já que houve 02 (dois) processos de licitação, para alienação dos bens, e os mesmo não houveram interessados.
Parágrafo único: O intuito da reavaliação dos bens é verificar se eles estão acima do valor de mercado, conforme avaliação já realizada e homologada pelo Decreto nº 1.101/2019 de 21 de março de 2019 e Lei Municipal nº 298/2019 de 18 de abril de 2019.

Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição dos bens e o estado que se encontram, também qual os reais valores para fins de alienação.

Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação e da reavaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar oficinas mecânicas, garagistas, desmanches de veículos, recuperadoras, entre outros, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação dos bens.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 06 de agosto de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	CHAPA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD. FAB.	COMB.	COR	PLACA	COD. RENAVAM	CHASSI	CAP/POT/CIL
1	848	VW/GOL CL	MIS / AUT	1988/1989	ÁLCOOL	BRANCA	AIT-8682	52.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266	005P/00,50T/090CV
2	826	I/FORD RANGER CIOATO STE	MISTO / CAM	2001 / 2002	DIESEL	VERMELHA	AKO-4306	0079.159310-0	8AFDR10F92J234080	6P/1,06T/115CV
3	629	VW / KOMBI	MISTO / CAM	2005 / 2006	GASOLINA	BRANCA	ANN-1798	0087.759498-8	9BWGB07X36P004352	9P/0,6QT/61CV
4	5330	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	2013 / 2014	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	AXA-9649	0054.560768-0	8AGSU19F0ER107156	5P/78CV
5	490	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / CARRETA REBOQUE / OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / YAMAHA	OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS / CONJUNTO CARRETA DE BARCO / PARA BARCO DE ATÉ 07 METROS / MOTOR DE POPA 25 HP / BARCO EM ALUMÍNIO COM 07 METROS, BORDA ALTA		GASOLINA	CINZA				25 HP
6		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	2015		BRANCA				
7	554	M. BENZ/OF 1113	PAS/ONIBUS	1987/1987	DIESEL	BRANCA	ADM-1059	00521575818	DETRAN13CT161687REM	42P/145CV
8	802	MERCEDES BENZ	PAS/ONIBUS	1978/1978	DIESEL	BRANCA	AAM-5719	00376089490	00327923TREM	39P/140CV
9	1729	OUTRAS MARCAS / NEW HOLLAND	TRATOR TS 110, TRAÇÃO 4X4	2005/2005	DIESEL	AZUL		TS11R200086	Z4CE02191	

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B39AB909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2019

OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PELE LEITOSA 24"			UN	8,00	69,00	552,00
TOTAL								552,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C9177699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Concurso Público do FUNPREV - TURVO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
III. As inscrições para ampla concorrência.
Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 07/08/2019 até as 23:59 h do dia 09/08/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 25/08/2019, em horários e locais a serem divulgados em 21/08/2019, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 21/08/2019 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo-Pr, 06 de Agosto de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
97627	MARCIA DE JESUS PADILHA	ASSESSOR JURÍDICO
98175	ELIEZER DOS SANTOS	CONTADOR

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
97964	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	CONTADOR	LACTANTE	-	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
107184	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO
107231	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	ASSESSOR JURÍDICO
107030	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	ASSESSOR JURÍDICO
106405	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	ASSESSOR JURÍDICO
106657	CLAUDIO MARCIO HORST DE ALMEIDA	ASSESSOR JURÍDICO
105734	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	ASSESSOR JURÍDICO
97869	DARIO MIRANDA ALMEIDA	ASSESSOR JURÍDICO
107345	FILIPE BACH RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO
97746	FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE	ASSESSOR JURÍDICO
107100	HENRIQUE BINI PINTO	ASSESSOR JURÍDICO
105742	IARA DA CRUZ MORAES	ASSESSOR JURÍDICO
104969	KARINA PRESCILIA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO
107293	LEANDRO BORGES DE CARVALHO	ASSESSOR JURÍDICO
105709	LUCAN PEREIRA	ASSESSOR JURÍDICO
106232	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR JURÍDICO
98135	LUIZ HENRIQUE MARTINS	ASSESSOR JURÍDICO
107282	MARCELO MARCONDES PEREIRA	ASSESSOR JURÍDICO
97627	MARCIA DE JESUS PADILHA	ASSESSOR JURÍDICO
107275	MAYRA LILIAN KRUTSCH	ASSESSOR JURÍDICO
105327	NATHALIA KARINA DE MATTOS	ASSESSOR JURÍDICO
100224	RICARDO ARAKI CALLEYA	ASSESSOR JURÍDICO
104722	TAINARA CONTI PERES	ASSESSOR JURÍDICO
97670	VANESSA BASSO DO CARMO	ASSESSOR JURÍDICO
98182	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	ASSESSOR JURÍDICO
106836	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	CONTADOR
98031	ALEX SANDRO DENCK	CONTADOR
104240	ANTONIO ADIR RUDIAK	CONTADOR
105167	ANTONIO OSNI MATHIAS	CONTADOR
97747	ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARÃES	CONTADOR
97265	DANIELE DA ROCHA	CONTADOR
98175	ELIEZER DOS SANTOS	CONTADOR
105713	ELITON LOPES SANTOS	CONTADOR
104227	EVANILSON SANTOS MIRANDA	CONTADOR
104224	EVANISY SANTOS MIRANDA	CONTADOR
97964	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	CONTADOR
97882	JOÃO CARLOS FREIRE	CONTADOR
105233	JOSIANE ZAFARI	CONTADOR

102570	JOSIELE DA ROCHA	CONTADOR
104887	LUCAS BEREZE	CONTADOR
101769	MARIA ELAINE MIKOS	CONTADOR
104257	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	CONTADOR
105179	PEDRO HENRIQUE ATAMANCZUK	CONTADOR
107291	VANDERSON MARCELO DE LARA	CONTADOR
104137	WAGNER PAULO GONÇALVES	CONTADOR
105980	ANA PAULA CAETANO PINTO	SERVENTE DE LIMPEZA
104571	ANA PAULA STEMPNIAK	SERVENTE DE LIMPEZA
102904	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
100833	DILSANDRA URBANCK DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
106122	EVA DE JESUS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
104526	GISELE MIRANDA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
104707	IVONE MARIA DA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
97787	JOELMA DA SILVA DUTRA	SERVENTE DE LIMPEZA
97405	JOSIELE MATIAS	SERVENTE DE LIMPEZA
106574	JULIANE DE CASSIA GARCIA	SERVENTE DE LIMPEZA
107343	KELLY TEREZINHA LISBOA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
107107	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
104041	NOEMI DE ALMEIDA PERON	SERVENTE DE LIMPEZA
97760	ONDINA VEBER	SERVENTE DE LIMPEZA
104953	ROSANGELA KLOSTER	SERVENTE DE LIMPEZA
97982	ROSELENE PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
97705	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	SERVENTE DE LIMPEZA
98035	SILVANA GONÇALVES AMERICANO	SERVENTE DE LIMPEZA
107131	SIRLENE CAMARGO	SERVENTE DE LIMPEZA
103949	SIRLENE MENDES FONSECA	SERVENTE DE LIMPEZA
106790	TABULA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
105115	THAINARA FACHIN	SERVENTE DE LIMPEZA
98061	VANDERLEI JOSE DA LUZ	SERVENTE DE LIMPEZA
99288	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
101806	VANESSA DA SILVA CARVALHO	SERVENTE DE LIMPEZA
100950	ZERLI MACHADO	SERVENTE DE LIMPEZA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:82A1580C

